

**UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



A Pintura Mural no Norte Alentejo (séculos XVI a XVIII)
Núcleos temáticos da Serra de S. Mamede

Patrícia Alexandra Rodrigues Monteiro

VOLUME II

**RAMO DE DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA
ESPECIALIDADE HISTÓRIA DA ARTE**

2012

**UNIVERSIDADE DE LISBOA
FACULDADE DE LETRAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**



A Pintura Mural no Norte Alentejo (séculos XVI a XVIII)
Núcleos temáticos da Serra de S. Mamede

Patrícia Alexandra Rodrigues Monteiro

Orientador: Professor Doutor Vitor Veríssimo Serrão

**RAMO DE DOUTORAMENTO EM HISTÓRIA
ESPECIALIDADE HISTÓRIA DA ARTE**

2012

1. ANEXO DOCUMENTAL

ÍNDICE DOCUMENTAL

DOC. N.º 1. - Obrigação de José de Escovar ao bispo de Elvas D. António Matos de Noronha, para a pintura a fresco do painéis da abóbada da capela-mor da Sé.....	6
DOC. N. 2. - Contrato de pintura capela-mor da Sé de Elvas entre José de Escovar, o dourador João de Moura e o bispo D. António Matos de Noronha.....	9
DOC. N.º 3. - Contrato entre o Bailio Rui de Brito e José de Escovar para a pintura a fresco da capela-mor do Convento de Santa Clara de Elvas e de algumas divisões na casa do encomendante.....	13
DOC. N. 4. - Casamento de Manuel de Faria, pintor de Portalegre.....	16
DOC. N. 5. - Contrato entre o bispo de Elvas com Simão Rodrigues e Domingos Vieira Serrão para a pintura da sacristia e Capela do Santíssimo Sacramento da Sé de Elvas.....	17
DOC. N. 6. - Contrato entre a confraria de Jesus do convento de S. Domingos, em Elvas, e o pintor André Costa.....	21
DOC. N. 7. Contrato entre D. Maria do Quintal e os pintores de Évora Diogo Vogado e Bartolomeu Sanchez para a pintura do tecto da capela do Santíssimo Sacramento, na Sé de Elvas.....	24
DOC. N. 8. Obrigação de André da Costa, dourador, morador em Elvas, aos mordomos da Confraria de N.ª Sr.ª das Candeias, da Sé de Elvas, para lhes dourar o retábulo da sua capela.....	29
DOC. N. 9. Contrato de pintura das abóbadas da Sé de Elvas, assinado entre o bispo D. Sebastião Matos de Noronha e o pintor Domingos Vieira Serrão.....	32
DOC. N. 10. Obras na capela de S. João Baptista em Elvas.....	37
DOC. N. 11. Escritura da obra do retábulo-mor de Santa Maria da Devesa, feita com Manuel de Faria, pintor de Portalegre.....	41
DOC. N. 12. Testamento Cerrado do Reverendo Prior Manuel Nunes de Avelar, da igreja de S. Lourenço de Portalegre.....	44
DOC. N. 13. Escritura de quitação dada por José Carvalho, pintor de Portalegre, à obra do douramento do retábulo do altar de Nossa Senhora do Rosário, da matriz de Castelo de Vide.....	53
DOC. N. 14. Escritura de douramento do retábulo do Santíssimo Sacramento da matriz de Castelo de Vide, com o pintor Afonso Vaz.....	55
DOC. N. 15. Contrato de douramento do retábulo de N.ª Sr.ª da Boa Morte na matriz de Castelo de Vide com o pintor António Soeiro da Silva	59

DOC. N. 16. Escritura de desistência de António Soeiro da Silva pintor.....	63
DOC. N. 17. Escritura de douramento do altar-mor da igreja de São João Baptista de Castelo de Vide com António Soeiro da Silva e o escultor André Ferreira.....	66
DOC. N. 18. Contrato de pintura e douramento da Capela de Nossa Senhora do Rosário, no Convento de S. Domingos de Elvas, com o pintor Afonso Vaz.....	69
DOC. N. 19. Contrato celebrado entre as Religiosas do Convento de Jesus de Monforte com o pintor Agostinho Correia Dinis.....	72
DOC. N. 20. Escritura de contrato da pintura do retábulo de Nossa Senhora dos Remédios de Castelo de Vide com o pintor António Soeiro da Silva.....	76
DOC. N. 21. Escritura de contrato entre o Padre Frei Diogo Mascarenhas e o pintor Agostinho Correia para as pinturas do retábulo-mor da igreja de Santa Maria da Alcáçova.....	79
DOC. N. 22. Contrato de pintura do coro do Convento de Nossa Senhora da Consolação, em Elvas, com o pintor Afonso Vaz	82
DOC. N. 23. Contrato de pintura da tribuna e retábulo da Igreja Matriz de Ouguela com o pintor António Marques Lavado.....	84
DOC. N. 24. Contrato entre a confraria do Santíssimo Sacramento e o dourador Agostinho Mendes para pintar e dourar a sua capela.....	86
DOC. N. 25. Contrato entre os mordomos da confraria de N. ^a Sra. da Anunciada com Agostinho Correia e Luis Travassos, para o douramento do retábulo da sua capela.....	90
DOC. N. 26. Escritura de contrato entre as religiosas de Santa Clara com o pintor Agostinho Mendes para a obra do tecto da igreja do seu convento.....	92
DOC. N. 27. Escritura de consentimento que fazem as Religiosas de Santa Clara à escritura da pintura do tecto da igreja do convento, acrescentando o frontispício da parte do coro.....	95
DOC. N. 28. Escritura de contrato celebrado entre a Irmandade das Chagas e o dourador Manuel dos Reis, para o douramento do retábulo da sua capela na Sé de Elvas.....	97
DOC. N. 29. Testamento Cerrado do entalhador António de Azevedo	100
DOC. N.º 30. Testamento Cerrado do Pintor José de Carvalho.....	103
DOC. N. 31. Contrato de pintura e douramento do retábulo da capela-mor da Igreja Matriz de Sousel com o pintor Francisco Pinto Pereira	106
DOC. N. 32. Contrato com o dourador Domingos Evaristo Sandoval para a obra da tribuna, capela e sacristia da matriz de São João Baptista de Gáfete.....	109
DOC. N. 33. Escritura de contrato entre os irmãos da Igreja da Ordem Terceira da Penitência, de Monforte, e o dourador José da Silva.....	112

DOC. N. 34. Contrato de ensino assinado com o pintor-dourador Manuel Pereira Gavião, de Montemor-o-Novo..... 114

DOC. N. 35. Contrato entre Cristóvão Francisco de Vasconcelos e o pintor dourador António dos Santos para a obra das capelas laterais da Igreja de Nossa Senhora da Consolação, em Elvas..... 117

Critérios de transcrição paleográfica

A transcrição paleográfica (integral ou parcial) da documentação consultada em arquivo obedeceu aos seguintes critérios:

- Manteve-se a ortografia, as maiúsculas e minúsculas, bem como a pontuação existentes no texto original;

- Do mesmo modo, manteve-se o “j” com valor vocálico de “i”;

- As anotações que se encontram nas margens do texto foram convertidas em notas de rodapé com a indicação “À margem”;

- Assinalaram-se entre parêntesis recto as mudanças de fólio, indicando-se o respectivo número constante no documento; nos casos em que a numeração é inexistente foi realizada uma contagem dos fólios e, a partir daí, apresentada uma numeração;

- Assinalaram-se com as barras \ / as palavras ou frases escritas por cima das linhas;

- Palavras ou expressões em latim foram colocadas em itálico;

- Os excertos utilizados no corpo de texto e retirados das transcrições integrais estão assinalados por reticências entre parêntesis rectos [...];

- Palavras ou expressões cuja leitura não foi possível efectuar estão assinaladas por reticências e respectiva nota de rodapé, o mesmo sucedendo no caso das lacunas ou borrões existentes na documentação;

- Palavras ou expressões que levantaram dúvidas na leitura estão acompanhadas por ponto de interrogação entre parêntesis rectos [?];

- Erros ou repetições de palavras são assinalados pela expressão *sic* entre parêntesis rectos [*sic*];

- As abreviaturas que não levantaram dúvidas foram desenvolvidas de acordo com a ortografia do original;

- As reconstituições na leitura de algumas palavras estão, também, assinaladas entre parêntesis recto;

- Neste anexo só constam as transcrições integrais dos documentos com relevância para o estudo da pintura ou dos douramentos;

- Os documentos são apresentados por ordem cronológica.

ANEXO DOCUMENTAL

DOC. N.º 1. - A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Obrigação de José de Escovar, pintor de fresco, ao bispo de Elvas D. António Matos de Noronha, para a pintura a fresco do painéis da abóbada da capela-mor da Sé, CNELV04/001, Cx. 14, Liv. 10, 7 de Março de 1600, fls. 68-70v.

[fl. 68v.] Hobryguasão de Joze de escovar da capella \ da se /

Saibão quamtos este estromento de hobryguacão vyrem que haos sete dias do mes de março do anno do nacymento de nosso senhor Jesu Christo de mill e seis semtos annos nesta cidade d'ellvas nas casas episcopais e em prezemça de mym taballiam e das testemunhas ao deante nomeadas estando hai prezemtes o muito illustre senhor dom antonio matos de noronha bispo deste bispado e jmquizador geral destes Reinos e senhorios de portugual e bem asi Joze d'escovar pintor de fresquo morador na cydade d'evora estante ora nesta dita cidade lloguo pello dito Joze d'escovar foi dito que e verdade que elle esta comsertado com o dito senhor bispo pera pintar ao fresquo a capella [?] diguo todos os paineis do allto da capella mor desta samta se desta dita cydade e frizos de entre os ditos paineis e de deredor delles que são pintados os ditos paineis tamto por fora frizos \ couadros / de pimtura de fresquo pella maneira seguimte pimtara em cada hum dos ditos paineis a istoria que pello senhor bispo lhe for mandado e todos e cada hua das que pintar pimtara com toda a perfeição de cores finas e muito escolhidas todas as quais serão todas vistas primeiro que as guaste e todas serão a comtemtamento do dito senhor bispo e hos frizos todos serão de pimtura de brutesquo [fl. 69] bem pintados ao fresquo de collores bem coalhadas [?] no debuxo de modo que fique pouquo campo em bramquo de modo que toda a pimtura da dita capella fique a comtemtamento asi as cores como na mão e debuxo a qual hobra elle dito joze d'escovar dise que elle seria nesta cidade pera a começar na segunda outava de pascoa de frores primeira que embora vem deste prezemte anno e a começara loguo o primeiro de serviso por toda a pascoa da qual obra não allevantara mão nem se auzemtara desta cidade ate a não deixar acabada e posta em toda sua perfeição e semdo caso que elle se auzemte sem acabar a dita obra ou por contrario perto o deixe de acabada hou allgua

couza della Jimperfeita e comtemte e ha por bem que a sua custa busquem pintor que o faça a comtemtamento desta escretura e lhe darão a vista dele dito joze d'escovar tudo aquello em que o dito senhor bispo se consertar come lle e he comtemte que por sua custa mandem buscar o tall pintor quanto elle por malicia hou negreymçia sua deixe-a de acabar a dita obra porque quando por doença hou morte deixar de a acabar se não uzara delle do dito Rigor e sendo caso que por houtra obra ou respeito allgum se auzemtar e [fl. 69v.] comtemte que a sua custa se mande camynheiro hou caminheiros que nesesarios forem pera lhe fazerem as noteficações neseccarias pera cumprir esta obryguação ao qual darão emquanto amdar fazendo as ditas delligencias coatros reaees cada dias e pera comprimento desta escretura e mor segurança desta obryguasão se hobrigou elle dito joze d'escovar a trazer hua fiança da dita çidade d'evora cham segura e habonada de duzentos mill reais dezaforada pera o juizo desta coreição pera o qual elle dito joze d'escovar se desafora e se obrygua a respomder diante do corregedor desta cidade e comarqua \ ou juiz de fora desta çidade quall elle dito senhor pode ser / a todas as duvidas que lhe forem postas a todo o comprimento desta escretura e hobryguação e se hobrygya a tudo cumprir e manter sem a iso allgua duvida allguar e sendo caso que a tenha não quer ser ouvido em juizo e fora te não depozitar na mão do dito senhor bispo tudo aquillo que a comta da dita obra tiver resebido e sendo caso que se auzemte e pera isso hou houtra qualquer cousa seja neseccario sitar sequer que pera o comprimento e tudo se cite hum dos porteiros desta cidade e lloguo pello dito senhor bispo foi dito que por toda a dita obra lhe dara e mandara dar a comta da fabriqua da dita se e das rem- [fl. 70] das della sem mill reais em dinheiro de comtado da comta dos quais lloguo o dito joze d'escovar resebeu perante mym tabaliam e testemunhas vymte mill reais da mão de joão allvarez depozitario da dita fabriqua o qual os deu por mandado do dito senhor bispo e ho mais dinheiro se lhe ira dando asi como for fazemdo a obra de maneira que acabada a dita obra e posta em sua perfeição lhe sera paguo todo muito prinsipalmente sem dillação allgua e dos ditos vymte mill reais ficou por seu fiador e principall paguador e fiell depozitario lluis de pina que prezemte asi estava o qual dise que se hobryguava como fiell depozitario a que não vymdo o dito joze d'escovar a comesar a dita obra pellas outavas delle dar e hemtregar os ditos vymte mill reais e sendo caso que vymdo elle dito josed'escovar a começar a dita obra e não lhe dando pera ella mantimentos d'estuque e mais que for

neseçario fora das timtas e do que elle tem obriguação depos lhe paguarão por cada dia que follguar trezemtos reais a custa de quem for justiça per firmeza do qual o dito joze d'escovar se hobrigou por sua pesoa e bens moveis e de rais avidos e por aver e ho dito senhor bispo as remdas da [fl. 70v.] dita fabriqua asi ho terem e comprirem jnteiramente e pormetem de nunca em tempo allgum irem nem vyrem comtra este estromento em parte nem em todo e em testemunho de verdade asi ho houtrogarão e mandarão ser feito este estromento de obryguação que todos aseitarão estando prezemtes por testemunhas joão allvarez e pedro dias villa nova e manoell zaguallo moradores nesta dita cidade e eu antonio peguado pereira tabaliam ho escrevy não fação duvida as entrelinhas que dizem / e houvados / ou juiz de fora desta cidade qual elle dito senhor pode ser.

[aa.] O bispo d'elvas / Luis de pina / Jose d'escovar / Joam allvares / Manoel Zagalo / Pedro diaz villa nova

DOC. N. 2. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato de pintura capela-mor da Sé de Elvas entre o pintor José de Escovar, o dourador João de Moura e o bispo D. António Matos de Noronha, CNELV04/001, Cx. 11, Liv.º 10, 15 de Julho de 1600, fls. 140-144.

[fl. 140] Hobryguação de Joze d'escovar e João de moura ao bispo

Saibão quamtos este estromento de obryguação vyrem que aos quimze dias do mês de Julho do anno do nacymento de nosso senhor Jesu Christo de mill e seis semtos annos nesta cidade de elvas nas casas episcopais e em prezemça de mym tabaliam e das testemunhas ao diante nomeadas [fl. 140v.] estando ahi prezemtes o muito illustre senhor dom antonio matos de noronha bispo deste bispado e Imquizador guerall destes Reynos e senhorios de portugual cetera e bem asi Joze de escovar pintor de fresquo e João de moura dourador moradores na cidade d'evora estantes ora nesta dita cidade llogo pellos ditos Joze d'escovar e joão de moura foi dito que e verdade que elles estão consertados com o dito senhor pera lhe dourar a capella mor da samta se desta dita cidade comvem a saber as mollduras de trimta paneis que tem a dita capella de pimtura que serão douradas por demtro e por fora todo aquillo que pareser a vista e hasi as cornijas e boseis dos dois frizos grandes das ylharguas e ho seo arco da capella por demtro e por fora tudo o que for pedraria do dito arco e hasi mais dourarão as frestas da dita capella e ho debrum de fora do arco em que fecha a abobada com as duas Reprezas das elharguas do arco o qual debrum e Reprezas lhe paguarão de fora deste comserto o qual dourado da dita capella e ar[quo como] dito e sera de ouro ma- [fl. 141] te de ollio dando-lhe primeiro Imprimadura a tudo e ho ouro de made ade ser feito de bornir do mais llustrozo que posa ser de houro fino o qual yra muito bem asemtado e resavado que fique muito bem coberto e ho arco e esteos sera do mesmo houro mate e pimtados a ollio sobre ho ouro conforme a mostra que diso esta feita a qual fica em poder do dito senhor pera se depois confirmar com ella a obra e halem deste dourado pimtara mais na dita capella o dito joze d'escovar des paineis a fresquo dos des mamdamentos da llei de deus de cores conforme a mais pimtura da capella os quais paineis se ão de pimtar por baixo dos frizos grandes e hasi mais hum lintel que obrou deredor do arco pella parte de demtro da capella os quais paneis fara cada hum pello preço

de cada hum dos houtros e ho lintel que a de demtro do arco se lhe pagara de dora deste comserto e hos mais pimtara no frontespicio do cruzeiro hua estoria quall lhe for asjnada e mandada e se medira o espaço da parede e [fl. 141v.] quantos paneis tera do tamanho de cada hum dos houtros se lhe paguara o mesmo preço de cada hum dos houtros pello quall dourado e pimtura do arco asi como dentro e hatras fica declarado lhe ade dar o dito senhor duzentos mill Reais em dinheiro de comtado paguos pella maneira seguinte pa djguo sem mill Reais llogo pera o ouro e mordemte e hos houtros paguamentos se lhe vão fazendo como tiverem neseçidade e forem trabalhando pello que diserão os ditos Joze d'escovar e João de moura que elles se hobryguavão a dourar a dita capella e ha pimtar pella sobredita maneira e pello dito preço dos duzentos mill Reais da qual hobra não llevarão mão ate se acabar de todo e há darão feita e dereita por todo o mes de houtubro prymeiro seguinte deste prezemte anno e posta em toda sua prefeição pera firmeza da qual se hobryguarão por suas pessoas e bens moveis e de Rais avidos e por aver ambos juntamente de mão comum E hum pello houtro e em quem melhor pera iso estiver e de quem o dito senhor quizer pegar tomando hum e deixando houtro sem por isso nenhum deles ficar desobryguado a esta obryguação asi terem e [fl. 142] comprirem jmteiramente e pormetem de nunca em tempo allgum yrem nem vyrem contra este estromento em parte nem em todo e pera mais segurança apresentarão tres escreturas de fiança e hobryguação que pera esta obra e preço que por ella lhe dão derão feitas na cidade d'evora segundo dellas paresia hua dellas por João Ramalho djguo diogo Ramalho tabaliam das notas na dita cidade d'evora aos treze dias do mes de abrill deste prezente anno e houtras duas hua de fiança e houtra de abonação della feitas por francisco charua tabaliam do pubriquo Judiçiall e notas na villa de terena feita hua dellas em vymte e houto dias do mes de Junho e houtra em doze de Julho deste prezemte anno que todas fiquão em poder de mym tabaliam pellas quais se faz obryguação e ipoteca de fazemda bastante ao comprimento das ditas obras alem da qual fazemda pera mor abastança aprezemtarão por abonado de toda ella a Pedro allvares mercador e morador nesta dita cydade que houtrosi prezemte estava pello qual foi dito que elle sobia e dava sobida a fazemda toda comteuda [fl. 142v.] nas ditas escreturas de fiança e habonação e habonava as ditas fianças e fazemda dellas e se obryguava como de feito obrygou a que sendo caso que a dita fazemda nas ditas escreturas nomeadas ou cada hua das pessoas

della não sejam nomeadas nas ditas escreturas não posuão tall fazemda como nellas se nomeão não sendo elle abastante pera delle o cumprir todo o dinheiro que a comta desta obra for dado \ e se der / ao dito João de moura dourador e hao dito Joze d' escovar pintor e pera imteira satisfação e comprimento da obriguação que cada hum delles tem a pintar e dourar a dita capella e ha por em toda sua perfeição na forma desta escretura e doutra que ja esta feita por mym taballiam e elle dito Pedro allvares se hobrygua por sua pesoa e bens moveis e de rais avidos e por aver a pagar todo o dinheiro que falltar vendida toda a fazendoa comteuda nas ditas escreturas de fiança e habonação asi o que tiverem dado aos ditos pintor e dourador como o mais que for neseçario pera custa del[e]s ditos pintor e dourador e habonador [fl. 143] se o cobrar de pintar e dourar toda a dita capela falltando alguma couza de sua obriguação e llogo os ditos João de moura e Joze d'escovar se obryguarão a tirar apos e a sallvo ao dito Pedro allvares abonador das ditas fianças dizendo mais os ditos Joze de escovar e João de moura que erão comtemtes a que sendo caso que eles ou allgum deles se auzemtase hou por qualquer houtra maneira deixasem de cumprir com a dita obryguação asy no pintar como no dourar querem e hão por bem que a sua custa se busque dourador e pintor que acabe aquello que lhe a elles fallta aos quaes dourador e pintor darão aquillo em que elle dito senhor bispo de comtentar o que se lhe dara por comta das fazemdas fianças e habonação delles ditos Joze d'escovar e joão de moura e querendo-os obryguar auzemtando-se ou que elles proprios venhão cumprir com suas obryguações podera o senhor bispo mandar a sua custa delles hum ou mais caminheiros que nesesarios forem aos quaes podera dar a duzemos Reais por dia ate elle com efeito mandar cumprir com suas obryguações e ho dito pedro allvares [fl. 143v.] dise que ele se obryguara a todo cumprir e manter pella sobredita maneira pera a que todo se desaforão de juiz de seu foro e jurisdição e se obriguação e sometem a responder perante o corregedor desta comarqua ao qual der sentença pera então elleg[e]rem pessoa competente juiz e em testemunho de verdade asi o outrogarão e mandarão ser feito este estromento de hobryguação que todos aseitarão estando prezemtes por testemunhas o primaz e viguario gerall deste bispado João nogueira borba e pedro dias villa nova e hafomço borya criado do dito senhor e eu Antonio peguado pereira tabaliam ho escrevy e declarão que lhe dão os ditos duzemos mill Reais somente pello dourado todo e pintura do arco e ha outra pintura dos paineis se paguara conforme a escretura que ja diso

esta feita e se hobryguão a qua asi o dourado como a pimtura sera com toda a
prefeição posivell testemunhas os sobredito[s] e eu taballião ho escrevy não fação
duvida os entrelinhados que dizem / em / de mão comuny a-de ser diguo / e se der
e emmendado / fazem mandado e riscado / em quem melhor pera do / que todo
se faz [fl. 144] por verdade e eu tabaliam ho escrevy

[aa.] [João n]ogueira / João de moura / Jose d'escovar / Pedro allvares / Pedro
dias villa nova / Afomso boroa

DOC. N.º 3. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre o Bailio Rui de Brito e o pintor José de Escovar para a pintura a fresco da capela-mor do Convento de Santa Clara de Elvas e de algumas divisões na casa do encomendante, Liv.º 27, 3 de Julho de 1610, fls. 124v.-126v.

Saybam quoantos este estromento de comtrato e obryguasão vyrem que aos tres dyas do mes de yulho do ano do nasymento de Nosso Senhor Yesus Christo de j^m bi^c e des anos em esta cydade de Elvas nas casas de morada e pousadas do Senhor Comendador Ballyo Ruy de Bryto em presemsa de mym taballyão e das [fl. 125] testemunhas ao dyante nomeadas estando asy presentes o dyto senhor frey Ruy de Bryto e bem asym Yosé d'Escovar pymtor e morador na Cidade d'Evora e ora estamte nesta cydade de Elvas e llogo pello dyto senhor frey Ruy de Bryto foy dyto que ele está comsertado com o dyto Yosé de Escovar para lhe aver de dourar e pymtar a Capella, arco e cruzeyro da capella mor dos mosteyro de Santa clara desta dyta cydade de elvas da quoall elle dito senhor comendador he padroeiro e asym mais a salla das suas casas em que elle dito senhor ora vive e a grade de fero da dita capella tudo pella maneyra seguimte a capella de pymtura de de fresquo de tymtas as mays fynas que ha e se podem fazer da ordem de fresquo de pymtura de fresquo e as ystorias e payneys que se fizerem na dyta capella serão da sagrada escretura aquellas que o dyto senhor mais quiser lhe apomtar e asym mays pymtara todo o teyto de syma da dita capella e por não serem payneys se fara de amjos em humaa glloria tamgemdo dyferemtes ystromentos e cantando serafis metidos em suas nuveys e resprandores os arcos domde estão as symquo chaves e na chave do meyo gramde se farão as armas do dyto senhor comendador douradas e pymtadas de ollyo e as outras quatro chaves douradas e os arcos da cruzarya da dyta capella de llavores e brutesquo de cores de fresquo o arco gramde da capella mor sera dourado de lavores sobre mordente de oleyo e tymtas do mesmo e lhe pora todo ho ouro que quizer o dito senhor comendador, mordente a oleyo e tymtas e dourar e somente ho senhor comendador dara o ouro pera [fl. 125v.] tudo e ho cruzeyro de syma do arco e ylhargas ate syma dos doys altares de são framsysquo he samto amtonyo sera pymtado da mesma pymtura de fresquo com as mesmas tymtas fynas com que for pymtada ha capella e a salla das dytas suas casas sera muyto bem yesada e pymtada de tymtas de tempara muyto boas de brutesquo e de llavores

dyferentes hums de outros por serem muytas as ffayxas e fryzos que tem e os paos das asnas que desem das quatro agoas hyrão de cores emtresalhados hums duma maneyra e outras de outra e no fryzo em Redomdo de toda a caza hyra hum llavor Romano com paisageys e monteryas e llavor romano das mesmas cores de tempara e toda esta obra muyto bem feyta cada huma dellas feyta com suas cores a capella de fresquo e a salla de tempara lhe fará tudo por trynta e sete myll Reys em dynheiro de comtado dos quoaes llogo resebeo o dyto João, digo Yosé d'Escovar llogo peramte mym taballião e testemunhas oyto myll Reys em dynheyro e o mays lhe yrá damdo fazemdo a obra e será obrigado o dyto Yoze de Escovar a comesar a fazer a dyta obra de quymze dyas do mes de Agos[to] em dyamte e não erguera mão della ate não acabar e que o Senhor Comendador dará a madeyra e allvanes e alhogias nesenaryas pera ha dita obra e ele dyto Yoze de Escovar dara a ordem como se amde fazer os dytos amdaymos pera ho que o dyto Yoze de Escovar obrygua seus beys he fazemdas mays de Reys avydos e por aver a tudo compryr e mamter e promete de numqua em tempo allgum yr nem vyr contra este estromento de comtrato em parte nem em todo e semdo cazo que queyra vyr com allguns embargos ao compry-[fl. 126] mento deste estromento o não podera fazer sem prymeyro depozytar todos os dytos trymta e sete myll Reys na mão do dito senhor comendador ou de seus erdeyros aos quoaes de agora pera emtão ha por abonados e fyeys depozytaryos e em mentes não depozytar lhe sera neguado audiemsya e ausão e todo o mays Remedio de dereyto ymda que seya no cazo da emxecusão e pera se poder escusar de fazer o dyto depozyto não podera aver provizão de sua magestade e ha há por nulla de nenhuma forsa nem vigor e não quer uzar della como se fose avyda subrodita ou abrotisiamemte [?] e por fallsa ymformasão para o que tudo disse o dyto jose de escovar que elle se desaforava do juys de seu foro e jurdisão e se somete a respomder peramte o juys de fora desta cydade que ora he e ao dyamta for ao quoall ha por dygo / ha por seu competemte juis e que e ha por bem que não comprymdo todo o comteudo neste estromento em tall caso e ymda que seja pera sua allma em seu nome posa ser cytado ho allquayde pequeno desta dyta cydade que ora he e ao dyamte for e que pella semtemsa ou semtemsas que comtra elle foram dadas e prosesadas se posa hyr fazer emxecusão na pesoa e beys delle dyto jose d'escovar e a pesoa que for fazer a dita emxecusão se dara a custa e da fazemda delle dyto jose d'escovar a duzemtos Reys por dia que se

emtemdera do dia que desta cydade ouuer de sayr ate ho que nella ouuer de emtrar e pera mays abastamsa deste comtrato apresentou pera seu fiador a João Ramalho serralheyro que prezemte estava morador nesta cydade d'ellvas o quoall dyse que se obriguava por sua pesoa e beys avydos e por aver a não comprindo o dyto [fl. 126v.] jose d'escovar o comteudo neste estromento lhe todo ho comprir e manter por sua pesoa e beys e fazemda moveys e de Rays avidos he por aver e mais pesoall huma emxertia que tem em vale de sapos termo desta cydade d'elvas \ que parte / com huma emxertia de dyogo llopes / dygo pero llopes cardanhoza e com outra emxertia de mygell tynoquo clerygo e esto comtamto que a ypotequa espesiall não deroge o obryguasão gerall nem pello comtrato pera ho que disse o dito joze d'escovar que não vymdo ao dito tempo a comesar a dyta obra e comesamdo e ergemdo mão della posa ser prezo e se posão pasar precatoryas pera omde quer que for achado era prezo e trazido a esta cydade e ser metydo na cadeya della e della com efeyto compryr todo ho comteudo neste estromento e asi mesmo obrygasoyse obrygou o dyto João Ramalho e em testemunho de verdade assim ho outorguarão e mamdarão ser feyto este estromento de comtrato e obryguasão que ambos aseytarão e decllaro que não Resebeo o dito Joze d'escovar ao fazer deste estromento mays que seys myll Reys testemunhas que prezemtes estão crystovão llouremso serrano e o padre João nunes da ponte clerygo de mysa todos moradores nesta cydade d'ellvas e eu felype Rodrigues taballyão ho escrevy / com a entrelynha que dys que parte / que se fes por verdade sobre dyto ho escrevy.

[aa.] Balio dacre [?] / Ruy de britto / Jose d'escovar / João Ramalho / João nunes da ponte / Cristovão Serrano

DOC. N. 4. A.D.P, *Registos Paroquiais de S. Martinho (Casamentos)*, Casamento de Manuel de Faria, pintor de Portalegre, PPTG12/02/Cx. 47, Lv.02M, 28 de Dezembro de 1612, fl. 154v.

“[...] Aos vinte e oito dias do mes de Dezembro de 612 na Santa Igreja da Misericordia recebeo por palavras de presente na forma do Sagrado Concilio Tridentino por merce do Senhor Provizor \ o Padre Dominguos gomes / a Manoel de Faria pintor veuvo de Maria Ribeira com Brittes tavares filha de Manoel Lopes tavares ja defunto e de Maria Dias testemunhas que presentes estavam Domingos Rombo tavares e Miguel Cabreira de Souza e por verdade se fes este termo que assinarão e o ditto Padre hoje dia mes e anno ut supra dis a enterlinha o Padre Domingos gomes não faça duvida que se fes por verdade e asinou tambem o ditto espozado.

[aa.] Manoel de faria / Domingos Gomes / Domingos Rombo Tavares / Miguel Cabreira de Souza. [...]”

DOC. N. 5. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre o bispo de Elvas e os pintores Simão Rodrigues e Domingos Vieira Serrão para a pintura da sacristia e Capela do Santíssimo Sacramento da Sé de Elvas, CNELV04/001, Cx. 19, Liv.º 35, 24 de Fevereiro de 1615, fls. 34v.-36v.

Hobrigação de simão Rodrigues da capella do santo sacramento e sancrestja da santa se

Saybão quamtos este estromemto de hobriguasão vyrem que aos vymte quatro dias do mes de fevereiro do ano do nasymento de noso senhor Yesus Christo de myll e seys semtos e quymze anos, nesta cidade d'ellvas na santa se della na caza do Reverendo cabydo e em prezemsa de mym tabeliam e das testemunhas ao diamte nomeadas estando ahy prezemtes digo / nas cazas epyscopaes e em prezemsa de mym taballyão e das testemunhas ao dyamte nomeadas estando ahy prezemtes o senhor dom Ruy pyres da veyga byspo desta dyta cidade he byspado e bem asym simão Rodrigues pymtor morador na cidade de llysboa e ora estante nesta dyta cidade e llogo por elles foy dyto que elles com ho favor devyno estavam comtratados pera averem de pymtar a capella do samtysemo Sacramento da santa se desta dyta cidade e bem asym a samcrestya da mesma as quoaes pesas se pymtarão e am de pymtar pella maneyra seguymte: pymeiramente se pymtara a capella do Samtysemo Sacramento pello modo e trasa que esta pyntada a capela mor d'anumsiada da cidade de llysboa so avera de deferemsa que esta nosa capela tera symquo payneys, hum no meyo e quatro nas ylhargas e no arco que esta onde esta a fresta na volta domde comesa ho pe dereyto se hornara de pemptura com hos hornamentos que paresserem e convem a obra semelhante e na outra parede \fronteyra/ do arco se pymtara aquyllo que pareser maes convem pera prefeysão da dyta hobra e quanto a samcrestya se pymtara na conformydade da pymtura que esta feyta no ospytall de todos os santos da cidade de llysboa e tera a abobada da dyta samcrestya nove payneys Repartydos no modo e maneyra que maes [fl. 35] convenha pera hornato e boa pymtura da dyta samcrestya e na parede da fresta se pymtarão hos hornamentos que pareser e convem pera que a dita samcrestya fique fermoza e bem hornada e fasa comRespomdemsia a pymtura do tecto ha quoall pymtura fara da cornyja pera symaa e a mesma cornyja hornara no modo que maes convenha e na e na

[sic] parede fronteyra da dita fresta se pymtara e hornara ho que tambem comveyer a boa preposão he pimtura da dyta hobra per maneyra que em tudo a dyta samcrestya e capellaa coRespomdão as obras da capella mor d'anumsiada e ospytall de todos os samtos da cidade de llysboa pera a quoall pymtura toda se trarão modellos que veraa ho senhor byspo e deles escolhera hos que lhe pareser maes comvem pera prefeysão da dyta hobra e esta pymtura sera hobrygado ho dyto Simão Rodrigues fazer per suas proprias mãos e trara por adymdo e companheyro pera ella a domingos vyeyra pymtor porque ambos e nenhum houtro farão a dyta hobra prefeysoandoa a sua propriya custa e despesa de tudo aquylo que for ouro e pymturas de maneyra que por falta de ouro não fyque desporposyonada a dyta obra nem tenha menos daquyllo que comvem a quoall hobra se comesara a fazer pello prymeyro dya de mayo que embora vyra deste dyto ano e despoes que se comesar se lhe não alevamtara mão ate com efeyto se prefeysoar e acabar pera a quoall se lhe daraa dynheyro na maneyra seguymte, prymeyramemte se lhe darão demtro na cidade de llysboa duzentos cruzados pera tyntas e ouro e premsypeo da paga e estes se lhe darão te quymze d'abryll [fl. 35v.] que vem he as demaes pagas se lhe darão despoes que comesar a obra ate comta de trezentos myll réis regulamdo ho dynheyro a respeyto da hobra que se for fazemdo per maneyra que ate ser fynda e acabada se lhe não darão maes que trezentos myll reis e por quomto por toda esta hobra ho dyto senhor byspo lhe ade mamdar dar pera comta da fabryqua da Samta Sé desta dyta Cidade como admenystrador que he della quatrosemtos myll reis. Os semto que restão depões da hobra fynda e prefeysoada a comtemtamento do dyto senhor byspo hou de quem elhe ordenar se lhe darão os dytos sem myll réis com os quaes se acabara de pagar a comtya dos dytos quatrosemtos myll reis que se dão pella dyta hobra ao dyto Simão Rodrigues pella quall comtya de quatrosemtos myll reis disse o dyto Symão Rodrigues que elle se obrigava fazer as dytas obras de pemtura e ouro pella maneyra e com as comdysões asyma referidas e que as tyntas e ouro serão as maes fynas e mylhores que ser e puderem achar de maneyra que por falta de tyntas e ouro não fique ymperfeyta a dyta obra nem desdigua. E quomto aos materyaes de madeyra, call e ystuque e ofesiall que goarnesa elle dyto senhor byspo como admenystrador desta fabriqua lhos mandara dar e fazer em prefeysão de maneyra que sempre que seya nesesaryo se lhe acodyra aos dytos pymtores e sera por conta da fabriqua e não delles dytos

pymtores e declararão que esta obra toda desde o premsypio ate o fim pymtarão como dito he per suas próprias maos os [fl. 36] sobredytos Symão Rodrigues e domyngos veyra ho quoall domingos veyra posto que não esteya prezemte ao fazer desta escretura disse ho dyto Symão Rodrigues que elle tomava sobre sy ho fazer que elle asysta com elle na dyta pemptura per maneyra que se não ouverem de asestyr ambos nenhua das couzas comteudas nesta escretura posa sortyr efeyto e o dinheyro que lhes tiver dado pera ouro e tymtas sera elle dyto Symão / dygo, pera houro e cores o sera elle dyto Symão Rodrigues hobriguado a tornar ao depozytario da fabriqua \desta santa se/ a sua propria custa he despeza pera ho que tudo cumpryr dysse o dyto senhor byspo hobrigua os beys e Remdas da dyta fabriqua e o dyto Symão Rodrigues disse que hobriguava sua pesoa e beys prezemtes e futuros e Renumsyava juys de seu foro e domesylyo e outro que por quallquer prevyllegyo futuro em prezemte tenha e se somete ha respomder ante as justisas Reaes desta cidade d'ellvas as quoaes emlege per juyzes competemtes e quer e ha por bem que elles ho posão compeller e apremear no mylhor modo que ho dereyto quer e lugar haya e quer compryr esta escretura elle dyto Symão Rodrigues sem embargo allgum nem duveda que a ello por posa e que movendoa não sera houvydo sem duveda allguma sem pymeiro realmente he com efeyto depozytar os duzemtos cruzados que lhe são prometydos e constar por escrytos ter e aver Resebydo ho quall depozito fara nas maos do depozytario da [fl. 36v.] fabriqua desta santa se ho qual lho Resebera sem fiamsa porque pera isso ho abona desde agora pera emtão e emquoamto não depozitar lhe sera denegada audyemsa e ausão e todo o Remedyo de dereyto ymda que seya no cazo da emxecussão e esta clauzulla depozytaria pus de comsemtymento do dyto Simão Rodrigues per que antes que a puzese lhe fys pergunta peramte as testemunhas se hera dysso comtemte declaramdolhe ho efeyto della e por asym o aver por bem a pus e a pedymento do dyto senhor byspo e decllararao que quoamto as ysttoryas que se ouverem de pymtar nos payneys de toda esta hobra serão a allvedryo [?] delle dito senhor bispo hou da pesoa hou pessoas que elle pera yso hordenar e em testemunho de verdade asym ho houtorgarão e mamdarão ser feyto este estromento de hobrigasão que todos aseytarão e eu taballyão publyco estepullamte e aseytamte aseytey em nome da fabriqua da santa se desta dyta cidade e de quem maes com dereyto pertemse tanto a tudo prezemtes por testemunhas ho conego pero de gois e amtonyo careyra criado do

dyto senhor byspo moradores nesta dyta cidade eu fellype Rodrigues tabeliam ho
escrevy / e o nas emtrelynhas que dizem // fromteyra //desta santa se //e o
Risquado // deste byspado // e o emmendado // da fabryqua // que se fes por
verdade sobredyto taballyão ho escrevy.

[aa.] O Bispo d'elvas / Simão Rodrigues / Pero de Goes / Antonio Careyra

DOC. N. 6. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre a confraria de Jesus do Convento de S. Domingos, em Elvas, e o pintor André Costa, para a obra do retábulo da mesma confraria, CNELV04/001, Cx. 24, Liv.º 52, 15 de Maio de 1625, fls. 131-133.

[Fl. 131] Hobriganção do Retavallo de Jhesus de São Domingos

Saibão quantos este estromento de comtrato e obrigasão vjrem que aos quimze dias do mes de majo do anno do nasimento de noso senhor Jhesus Christo de seiscentos e vimte e cinco annos nesta cidade d'ellvas no convento do patriarca São domingos e em prezemsa de mim tabelião e das testemunhas ao diante nomeadas estando ai prezentes e juntos o Reverendo padre aprezemtador frei maurisio da crus prior do dito convento e bem asi os mordomos da comfraria de Jhesus cita no dito comvento a saber ayres d'abreu e nuno casellaa das cabras e sebastião carvalho garo e bemto do couto e francisco nunes sapateiro mordomos deste prezemte anno da dita comfraria e os mais mordomos (que este pre) diguo mordomos abaixo asinados e outrosi andré da costa dourador todos moradores nesta dita cidade e lloguo pellos ditos padres prior e mordomos foi dito que e verdade que elles estão avindos [fl. 131v.] e comsertados com o dito andre da costa pera dourar o Retavallo da dita capella de Jesus pella maneira seguimte a saber o banco debaixo todo dourado de ouro bronhido e asi cullunas douradas todas tãobem de ouro bronhido com os capitais de ouro mate e as estrias das cullunas no ... da ... e capiteis de azull fino e os frizos que cajem sobre as cullunas todos dourados com os ... do mesmo azull fino e o arco e vollta de sima dourado de ouro bronhido com os vaos de mulldura a mulldura [sic] de azull fino estrallados d' estrellas de ouro e todas mullduras douradas e as mullduras dos quatro paineis das jlhargas douradas com os quadrados de negrura [?] a ollio e as mullduras dos tres pillares que cajem detrás das cullunas douradas de ouro brunhido com os vãos de azull fino e o painell do mejo sera jmprimado das jmagens pera baixo e feito e pimtado de novo a saber de hua parte hua jimagem de nosa senhora e da outra são joão evamgellista como se custuma pimtara o pe da crus e per detras da crus pimtada a cidade de Jeruzallem a mayor que couber no painell e dar pera sima pimtado de novo o mesmo painell de nuvens negras e roxas com seu Resprandor por sima da crus no llugar comviniemte por sima da

cabesa do Senhor e os paineis que estão pintados no dito Retavallo os llavara e allimpara a qual obra dara feita em tem[p]o de seis mezes primeiros seguintes que sera ate o deradeiro dia do mes de novembro proximo que vem deste presente anno de seiscentos e vinte e sinco a qual obra [fl. 132] fara com muita perfeisão de maneira que nella não aja fallta allgua e a contentamento dos ditos mordomos e pera isso depois da obra acabada sera vista e izaminada por duas pessoas que o entendão tomando os ditos mordomos hum e o dito dourador outro e em o asi que a dita obra tenha allgum menos caso [?] e não lhe seja feita com toda a prefeisão que e nesesario os ditos mordomos a mãodarão fazer e aprefeioar de maneira que nella não fique fallta allgua e por comta delle dito dourador do dito [?] que lhe am de dar e pagar pella dita obra pella qual obra [sic] toda de dourado e pimtado lhe am de dar e pagar a elle dito dourador simcoemta e seis mill quatoosemtos reis em dinheiro paguos pella maneira seguinte que elles mordomos mandarão trazer da cidade de Lisboa todo o ouro que for nesesario e tudo o que mais lhe ouver mister por comta delle dourador e pella pessoa que elle nomear descomtandolho no preso que lhe dão por fazer a dita obra aquillo que custar e os carretos [?] e o ouro estara na mão de hum dos mordomos que elles ordenarem e dai lho jrão dando conforme for trabalhando e lloguo aguora amtes de comesar a obra pera ajuda dos aparelhos ...¹ della lhe darão outo mill reis e o mais lhe irão dando e pagando conforme for trabalhando de maneira que acabada a dita obra fique na mão dos ditos mordomos comtia de des mill reis pera ser o dito Retavallo depois de acabado e ver se esta prefeito e que coando o não estiver o mais mandem [?] fazer per sua comta dos ditos des mill reis per que vindo o pimtor a pimtar o pajnell do mejo que ade assi [?] por comta delle dito dourador [fl. 132v.] os ditos mordomos lhe jrão pagando per sua comtaa delle de maneira que acabado o painell estando prefeito lhe acabem de pagar o que ao dito pimtor se lhe dever ficando sempre os ditos des mill reis como dito e o qual dinheiro os ditos mordomos se obrigão a dar e pagar ao dito dourador como dito e per esta maneira estavam avimdos e comsertados e pello dito andré da costa foi dito que elle tomava e aseitava a dita obra e se obriga a dourar e pimtar o dito Retavallo como dito e com toda a perfeisão per asi nelle de maneira que se lhe não posa por fallta allgua demtro no tempo e termo atras declarado e pello

¹ Lacuna no documento.

presso dos ditos simcoemta e seis mill e quatrosemtos reis paguos pella maneira
atras declarada e a cumprir todas as comdisois e aseitasois [?] neste estromento
comteudas e declaradas e não o comprindo elle asi os ditos mordomos o poderão
obrigar por justiça a que não trabalhe em outra obra ate esta se acabar pera que
ade feita demtro no termo e tempo em que esta obrigado pera firmeza do que se
obrigou per sua pesoa bens moveis e de rais avidos e por aver asi a ter e cumprir
jmteiramente e pormete de numcaa em tempo allgum jr nem vjr comtra este
estromento em parte nem em tudo amtes a terem todos comprirem e manterem
como se nelle comtem e em testemunho de verdade ai outrogarão e mandarão ser
feito este estromento de comtrato e obrigasão que todos aseitarão e eu tabeliam
pubrico estipullante e aseitante aseitei em nome da dita comfraria e de quem mais
com direito pertense tanto ... devo e poso estando a tudo prezemtes por
testemunhas João [fl. 133] guomes o couxo e gaspar fernandes tesellão
moradores nesta ditta cidade e eu antonio pegado pereira tabeliam o escrevi e
declarão que os dous oficiais que ouverem de ver a dita obra depois de acabada
serão quoaes quizerem os ditos mordomos e por sua comta e ordem e pello que
diserem estarão testemunhas as sobreditas e eu dito tabeliam o escrevj com a
emtrelinha que dis mordomos / por verdade

[aa.] Frei Maurisio da Crus Prior / Aires d'avreu † [uma cruz] / Nuno Cassella das
Cabras / Sebastião Carvalho Garro / Andre da Costa / João Gomes o Coxo †
[uma cruz] / Francisco Madeira [?] † [uma cruz] / Francisco Nunes / Bento do
Couto / Joam Rodrigues / Gaspar fernandes.

DOC. N. 7. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre D. Maria do Quintal e os pintores de Évora Diogo Vogado e Bartolomeu Sanches para a pintura do tecto da capela do Santíssimo Sacramento, na Sé de Elvas, CNELV04/001, Cx. 25, Liv.º 58², 3 de Novembro de 1628, fls. 96v.-99v

Hobrigação do Retavallo da capella do Santissimo Sacramento da Se de dona maria do quimtall

Saibão quoamtos este instrumento de obrigação virem que aos tres dias do mes de novembro do anno do nasimento de nosso Senhor Jezus Christo de bj^c e vinte e outo annos nesta cidade d'ellvas nas casas de morada e pouzadas de dona maria do quimtall dona veuva que ficou de ayres de mendosa furtado que deus aja em prezemsa de mim tabelliam e das testemunhas ao diante nomeadas e sendo ai prezemtes a dita dona maria do quintal e bem asi antónio canhão carpinteiro ambos moradores nesta dita cidade e outrosi diogo voguado e bertollameu samches pintoires moradores na sidade d'evora ora estantes nesta dita cidade lloguo pellos ditos diogo vogado e bertollameu samches foi dito que e verdade que elles estão comtratados e comsertados com a dita dona maria do quimtall pera pintarem e dourarem o teuto da sua capella que tem na santa se desta dita sidade aomde ade estar o sacrario do Santissimo Sacramento e o retavallo que esta nella e santos de vullto o que am de fazer com toda a prefeisão posivell pella maneira seguimte primeiramente o teuto da dita capella sera imprimado o que se ouver de dourar com imprimadura que llevara bem de secante pera que seque bem e depois de sequa a imprimadura se dara o que se ouver de dourar de mordente o qual llevara mesturado vernis pera que o ouro tenha llustre e depois sera perfillado e escuriçido pera que relleve e realse e quoamto ao retavollo sera bem llimpo e sacudido do po e llavado todo e emcollado com colla muy fraca e não seia colla diguo ... colla como fazem os ofeçiais de lixboa quando vem as obras de casa dos ofeciais llevara depois diso simco mãos de geso grosso e não sera o geso em pedra queimado em casa dos ofeciais [fl. 97] senão geso em po e o mais velho que for posivell per que semdo de outro modo não e obra boa porque sendo diguo e estas simco mãos se darão cada hua depois de seca a outra e

² Livro com tinta muito sumida e margens dobradas.

dadas as cinco mãos se ligara o gesso e depois de ligado se lhe dará outras cinco mãos de gesso mate as três primeiras crescidas e as duas deradeiras pullidas e depois de dado este gesso mate se for necesario dar com hua lixa llevemente pera rezão de alguns graos e lloguo se dará hua llavadura de ball³ [?] e cinco mãos mais do mesmo ball [?] as três crescidas e as duas pullidas e depois sera dourado e estofado e escurisido todo aquillo que se puder ver pello olho de qualquer parte que se puzerem e as feçuras redondas e inteiras que no retavallo estão serão douradas e estofadas pella deanteira e ilharguas e as costas serão todas da cor que per deante for mas não douradas e o sacrairo sera também dourado per dentro e asi mais lhe pintarão as armas e dourarão os perfis dellas que estão no sepullcro de dentro da dita capella a mão direita na parede a qual obra farão e darão acabada toda e sem se irem desta dita cidade ate a acabarem e tão to que a acabarem de fazer e antes todas as vezes que quizerem mandarão ver a dita obra se a fazem com toda a perfeição e com as condicois deste comtrato e que falltando allgua couza e avendo allgua imperfeição a dita dona maria a mandara fazer e aprefeisoar por comta delles ditos pintores por quem ella quizer que tudo sera por comta delles ditos pintores dando também o sellario que quizer pella qual obra toda a dita dona maria do quimtall lhe ade dar dois mil e [fl. 97v.] outenta e cinco mill reis em dinheiro os quaees lhe ira dando asi como forem trabalhando e acabada a dita obra lhe acabara de pagar o que constar dever pera allem do que lhe tiver dado e elles resebido antes que a dita obra toda for acabada e comfusão que ja a comta della tinha em si resebido da dita dona maria do quimtall simcoenta e cinco mill reis em dinheiro e por esta maneira estavam avimdos e comtratados e pello dito preso se obriguão a fazer a dita obra como dito e com as condicois deste comtrato e com muita perfeição e satisfasão como dito e sem na dita obra aver fallta allgua pello que sera bem vista e ezaminada pera firmeza do qual se obriguarão por suas pessoas e beins moveis e de rais avidos e por aver asi a terem e cumprirem inteiramente e pormeterem de numca em tempo allgum jrem nem virem contra este estromento em parte nem em todo nem por elles nem por imtrepostas pessoas antes a terem e cumprirem inteiramente como se nella contem e indo ou vindo contra elle lho não poderão fazer sem primeiro depositarem tudo aquillo que constar terem resebido a comta da dita obra da dita

³ Não é cal. Será “bull” ou “ball”.

dona maria na mão da dita dona maria do quimtall a quoall de aguora pera então ellegeram per sua fiell depozitaria abonada e em mentes não depozitarem lhe sera denegado audiensia e ausão e todo o mais Remedio de direito inda que seja no caso da enzecusão esta clausulla depositaria e eu tabeliam pus a pedimento da dita dona maria do quimtall per comsentimento dos ditos pintores per que primeiro que a puzese lhe fiz pregumta perante as testemunhas se o avião asi por bem e por dizerem que si a pus e querem e ão por bem que não comprimdo elles esta obriguasão pomtuallmente como neste estromento se comtem que pera a acabarem e fazerem em nome [?] delles [fl. 98] ditos pintores posa ser citado o allcaide pequeno que ao tall tempo for desta dita cidade comtra o qual poderão aver semtensa finall e por elle podem ir fazer enzecusão nos bens e fazenda delles ditos pintores sem elles asi pera a causa primsipall como pera a dita enzecusão se ... citados nem Requeridos porque pera tudo fazem ao dito alcaide seu procurador bastante e asi que em que a pesoa que amdar na dita demanda posto que corra na terra e for fazer a dita enzecusão se lhe de sellario per cada a custa delles ditos devedores e obrigados a duzemos reis emquoamto nella andarem e desd'o dia que sairem desta dita cidade ate tornar a ella pera o que tudo se desaforão do juis de seu foro jurisdisão e domisillio jmda que seia por particullar previllegio ou provizão de Sua magestade e se obriguão Respomder sempre perante o juis de fora que ora e desta dita cidade e aodiante for ao qual de agora pera emtão elleguem por seo competemte juiz e asi Renunsião todas as lleis previllegios e lliberdades que elles tenham e em seo favor seião e asi todo o tempo das ferias e os des dias de embarguos e os nove de doemte e anojado e os simco dos empedimentos dos procuradores porque de nada querem usar ate não comprirem este contrato asi e pera mais seguransa apresentarão por seu fiador e prinsipall paguador ao dito antonio canhão carpimteiro pello qual foi dito que elle fiava como lloguo de feito fiou aos ditos diogo voguado e bertollameu samches e se obriga como seu fiador e prinsipall paguador p que em caso que elles não cumprão com esta obrigasão em parte ou em todo e por esa cauza elles ditos pintores estarião obrigados e devedores em allgua couza e lhe dar tudo e pagar por elles sem a iso por duvida nem embargo [fl. 98v.] allgum asi e da maneira que os ditos pintores estão obrigados com todas as clauzullas comdisois e obrigasois neste estromento comteudas e declaradas pera diguo e com a dita clauzulla depozitaria pera firmeza do qual se obrigou por sua pesoa e

bens moveis e de rais avidos e por aver asi ate se cumprir jnteiramente e de numca em tempo allgum jr nem vir comtra este estromento em parte nem em todo e pella dita dona maria do quimntall foi dito que ella se obrigua a dar e pagar aos ditos dioguo vogado e bertollameu samches feita a dita obra como dito e com a prefeisão que convem os ditos duzemos e outenta e sinco mill Reis que por ella lhes da paguos como dito de maneira que a obra ... se acabara de pagar tudo aquillo que lhe estiver devemdo da dita comtia sem a isso por duvida nem embargo allgum dando e pagando por cada dia aos ditos pintores que os estiver nesta cidade sem lhe pagar hum cruzado a cada hum o que tudo lhe dara e paguara com a dita clauzulla depozitaira com os ditos pintores estão obrigados pera firmeza do quoaal obrigou todos seus bens moveis e de rais avidos e per aver asi a ter e cumprir imteiramente e pormete de numca em tempo allgum jr nem vir comtra este estromento em parte nem em todo e em testemunho de verdade asi o outorgarão e mandarão ser feito este estromento de obriguasão que todos aseitarão estando a tudo prezemtes per testemunhas antonio collaso criado da dita dona maria do quimntal e pero annes tãobem seu criado moradores nesta dita cidade e a dita dona maria do quimntall asinou per a sua mão por saber escrever e eu antonio peguado pereira tabeliam o escrevi e declaro que posto que na dita escretura comfirmada com dioguo voguado e que estava prezemte não se achou prezemte e so quem esteve prezemte o dito bertollameu [fl. 99] samches em seu nome e em nome do dito dioguo voguado e se obrigou a tudo per elle cujo outorgua sera tomada testemunhas sobreditas e eu dito tabeliam o escrevi com a emtrelinha que dis diguo Riscado que dis asima ditos que se fes por verdade e declarão mais que no dourado da dita obra não avera fallta nem maculla em simco annos primeiros seguimtes depois que acabarem e todo o dano que ouver demtro no dito tempo serão elles obrigados dimanchallo [?] e Reformallo a sua custa delles ditos pintores lloguo tanto que ouver o tall dano testemunhas as sobreditas e eu dito tabeliam o escrevi.

[aa.] Bertholameu Sanches / dona Maria do quintal / pedre'anes / Antonio Canhão matos / de antónio collaso † [uma cruz]

o dito bertollameu samches avia feito e outorgado com todas as clauzullas comdicois e obrigacois na escretura comteuda asi deccarada e obrigasão de sua

pesoa e per aver que pera ello obrigou e em testemunho de verdade o outorgou estando a tudo prezentes por testemunhas Rafaell pinheiro pintor que o asinou pello dito dioguo voguado a seu roguo por dizer que o não podia fazer sem embargo de saber escrever por estar com gota na mão direita e João martins tãobem pintor moradores na cidade d'evora e João bautista morador nesta dita cidade e eu antónio pegado pereira tabelião o escrevi.

[aa.] Bertholameu Sanches / Dona maria do quintal / Pedro Anes / Antonio Canhão matos / De Antonio collaso † [uma cruz]

E lloguo no dito dia mes e anno atras escrito tres de novembro eu tabeliam fui as pouzadas domde ora pouzão dioguo voguado e bertollameu samches aomde hoie achei ao dito dioguo voguado doemte em cama ao qual eu tabeliam ...⁴ estromento de obrigação atras feito elle dito bartollameu samches em nome de ambos com dona maria do quintall pera lhe dourarem e pintarem o Retavallo da Se e capella e por elle foi dito que outorguava e Reteficava e avia por boa asi e da maneira que o dito bertollameu samches avia feito e outorguado com todas as clauzullas comdisois e obrigasois na dita escritura comteudas e declaradas sob [fl. 99v.] obrigação de sua pesoa e bens moveis e de rais avidos e por aver que pera ello obrigou e em testemunho de verdade asi o outorgou estando a tudo prezente por testemunha Rafaell pinheiro pintor que asinou pello dito dioguo voguado a seu roguo por dizer que o não podia fazer sem embargo de saber escrever por estar com gota na mão direita e João martins tãobem pintor moradores na cidade d'evora e João bautista morador nesta dita cidade e eu antonio pegado pereira tabeliam o escrevi.

[aa.] Rafael pinheiro / Joam martins / Joam bautista

⁴ Mancha no documento.

DOC. N. 8. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Obrigação de André da Costa, dourador, morador em Elvas, aos mordomos da Confraria de N.^a Sr.^a das Candeias, da Sé de Elvas, para lhes dourar o retábulo da sua capela, CNELV04/001, Cx. 26, Liv.^o 61, 15 de Julho de 1630, fls. 135-136v.

Hobrygãõ de andre da costa dourador

Saibão quomtos este estromento de comtrato e obrigasam virem que aos quimze dias do mes de Julho do anno do nasimento de nosso senhor Jesus Christo de seis centos e trinta annos nesta cidade d'ellvas nas cazas de morada e pouzadas de andre da costa dourador em prezemsa de mim tabaliam e das testemunhas ao diante nomeadas estando ahi prezemtes o dito andre da costa e bem asi manuel Rodrigues escrivão da comfraria e irmandade de nosa Senhora das candeias cita na samta se desta dita [fl. 135v.] cidade e francisco martins e manuel gonçalves e pero Rodrigues fereira e manuel Rodrigues ... e manuel crus e pero llopes e lluis allvares [?] seu filho e francisco gonçalves e simão Rodrigues e pero dias todos allfaiates e irmãos e mordomos este prezemte anno da dita comfraria e irmandade de nossa senhora das camdeias e todos moradores em esta dita cidade lloguo pellos ditos mordomos foi dito que e verdade que elle tem diguo que elles estão avindos e comtratados com o dito andre da costa pera lhe dourar o Retavallo que esta na capella de nossa senhora das candeias convem a saber banco frizos culunas mullduras de paineis com seus coadrados de negruo e os tres pillares que caem detras das cullunas tudo o que se alcamsar com a vista e o arco e vollta de sima sera tudo dourado e a cresemisa que se fes no dito Retavallo ate a parede e os paineis que estão na vollta e os demais todos que estão no Retavallo os emgesara e toda esta obra sera dourada de ouro bronhido, e a folha [?] delle estofada com cores finas e os anjos emcarnados e tudo sera feito com toda a prefeisãõ posivell de manera que na dita obra não aja fallta allgua e pera isso sera a dita obra vista e eizaminada por duas pessoas que a bem emtemdãõ e avemdo nella qualquer fallta e imperfeisãõ o dito andre da costa ha pora em sua prefeisãõ e não no fazendo elle asi elles ditos mordomos o poderãõ mandar aprefeisoar por outro officiall quoall elles quizerem por comta delle dito andre da costa do dinheiro que lhe am de dar e pagar pello dito Retavollo e tudo o que for razo [?] do dito Retavollo o dito andre da costa o fara a pomta de pimsell e toda a talha delle sera

estofado razo como e uso e custume em todo o Reino e sendo caso que as talhas diguo que a talha se costumou estofar de pinta de pimsell elle a estofara tão bem a ponta de pimsell e de outra maneira não pella qual obra toda lhe am de dar e pagar sesemta e simco mill reis em dinheiro paguos pella maneira seguinte a saber des mill reis em dinheiro paguos lloguo antes que comese o dito Retavollo e trimta mill reis ficarão na mão dos ditos mordomos pera [fl. 136] se comprar o ouro pera o Retavollo e o mais dinheiro lhe irão dando pello ... ate o dito Retavollo estar acabado mas de maneira que sempre ficara na mão dos ditos mordomos de toda a dita camtia des mill reis em dinheiro pera no caso se ver o dito Retavollo se esta em sua perfeição pera que não estando a custa delle se aprefeioe e não serão obrigados a darlhe mais dinheiro allgum afora os ditos des mill Reis ate não ter feito a obra ate o nicho do dito Retavollo a qual obra toda o dito andre da costa sera obrigado a dar acabada ate dia de natall primeiro seguinte deste prezemte anno e também sera obrigado o dito andre da costa a dourar as mulduras dos allmarios e o mais delle banco e por esta maneira estão avindos e contratados todos pello que disserão os ditos mordomos que elles se obrigão em nome da dita comfraria e irmandade a dar e pagar ao dito andre da costa os ditos sesemta e simco mill Reis em dinheiro que lhe dão pella obra do dito Retavollo sem a iso por duvida nem embargo allgum e paguos pellos tempos e da maneira atras declarada fazendo elle a obra como dito e com a perfeição que se requiere e pello dito andra da costa foi dito que elle se obriga a dourar estofar o dito Retavollo na maneira atras declarada com toda a perfeição sem aver na dita obra fallta nem imprefeição allgua ate o dito dia de natall sem a isso por duvida nem embargo allgum e sendo caso que elles ditos mordomos lhe dellatem a dar o ouro pera a obra ou allgum dinheiro que elle presize ... não sera obrigado a ir continuando e fazendo a dita obra ate lho não darem e o tempo que falltar de lhe darem dinheiro e ouro lhe prorogarão no tempo que tem de obrigação de dar o dito Retavollo acabado pera firmeza da qual o dito andre da costa se obrigou por sua pessoa e bens moveis e de rais avidos e por aver e os ditos mordomos os bens e rendas da dita comfraria e irmandade asi a terem e comprirem inteiramente [fl. 136v.] e prometem de nunca em tempo allgum irem nem virem contra este estromento em parte nem em todo nem por elles nem por imtrepostas pessoas antes a terem comprirem e manterem inteiramente e prometem de nunca em tempo allgum irem diguo inteiramente como se nelle comtem e pello dito manuel

Rodrigues ... foi dito que elle fiava como lloguo de feito fiou ao dito andre da costa em todo o dinheiro que lhe derem pera a obre do dito Retavollo e o que elle o fara como dito e e com toda a prefeisãõ asi e da maneira que elle por este estromento esta obrigado e não o comprimdo elle asi elle dito manuel Rodrigues se obriguara como seu fiador e prinsipall [sic] pagar e comprir tudo por elle asi e da maneira que o dito andre da costa esta obrigado sem a iso por duvida nem embargo allgum sob obrigasãõ de sua pesoa e bens moveis e de rais avidos e por aver que pera ello obrigou e em testemunho de verdade asi o outorgarãõ e mandarãõ ser feito este estromento de comtrato e obrigasãõ que todos aseitarãõ estando a tudo prezemtes partes o padre afomso de faria clerigo de misa que o asinou pellos ditos gonçalo fernandes diguo pello dito gonçalo fernandes a seu roguo por dizer que não sabia escrever e belltezar de masedo e antonio gomes dourador todos moradores nesta dita cidade e eu antonio pegado pereira tabaliam a escrevi e posto que no comtinuado com pedro dias / não se achou prezemte mas achouse prezente / gonçalo fernandes alfayate ate testemunhas sobreditas e eu dito tabaliam a escrevi.

[aa.] Francisco Rodrigues Fereira / ... Lopes / André da Costa / Francisco Gonçalves / António Gonçalves / Luis Alves / Manoel Martins / Manoel Fernandes / Francisco Martins / Manoel Rodrigues / Baltezar de masedo / Affonso de faria gonçalves

DOC. N. 9. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato de pintura das abóbadas da Sé de Elvas, assinado entre o bispo D. Sebastião Matos de Noronha e o pintor Domingos Vieira Serrão, CNELV04/001, Cx. 26, Liv.º 64, 13 de Dezembro de 1631, fls. 95v.-99.

Contrato e obrigação entre o senhor bispo e Domingos Vieira pintor

Saibão quomtos este estromento de comtrato e obrigação vyrem que aos treze dias do mes de dezembro do anno do nasimento de nosso Senhor Jhesus Cristo de seiscentos e trimta e hum annos nesta cidade de ellvas nas casas episcopais em prezemsa de mim tabeliam e das testemunhas ao diamte nomeadas estando ai prezemtes ho muito illustrisimo e Reverendisimo Senhor dom Sebastião de matos de Noronha bispo deste bispado do conselho de Sua Magestade e bem asi Domingos Vieira \Serão/ pintor \dell Rei/ morador na villa de Tomar ora estante nesta dita [fl. 95v.] cidade lloguo pello dito Senhor bispo foi dito que e verdade que elle esta comsertado e contratado com o dito Domingos Vieira pintor pera lhe fazer e comsertar dourar e engesar toda a igreja da Samta Se desta dita cidade o que ade fazer pella maneira segimte conforme ao comtrato que com elle tem feito a saber os teutos todos de brutesco de ouro e a pedraria e cullunas bramqueadas de allvayade e apestanadas de ouro que tudo será com muita perfeisão de maneira que se lhe não posa por fallta allgua o branco muito branco e o ouro bem feito e asemtdo com seus perfins negros como melhor comvier a dita obra \e segumdo a mostra do arco feito e mais \prefeito/ e os padrois serão primeiro vistos pello dito Senhor bispo e se farão a sua satisfasam e comtemtamento e nesta obrigação emtra a nave do meyo e as collaterais e o arco da capella mor \e o das camdeias na forma do da soledad no tocante ao branco/ e o ultimo do coro e a capella e arco que esta sobre o coro \sobre a porta primsipall/ não emtra nesta obrigação porem a pedraria da sacada [?] do dito coro \sera de branco e prefillado/ e grade de fero serão de vermelho e todos os vãos dourados da dita grade e que nas paredes da capella mor fara elle dito Domingos Vieira quatro paineis da grandeza e da maneira que melhor pareser a elle dito senhor bispo dous de cada parte e da temsão e pinturas que elle ordenar dourando a guarnisção dos ditos paineis e as mullduras \e paineis/ della se fara por comta da fabrica e o restante das ditas paredes fora dos paineis sera de brutesco sobre branco e ouro \ate o

direito do respaldo/ com a satisfasam do dito senhor e as frestas serão goarnesidas de ouro como convem e os fechos da pedraria da dita igreja se [fl. 96] dourarão e as que tiverem armas se porão as cores que as ditas armas pedirem e se porão as do dito senhor bispo em hum dos ditos fechos da nave do meyo omde melhor pareser a elle dito senhor bispo ordenar e sobre as portas da dita igreja pella parte de dentro da dita igreja que estão azullejadas de branco pimtara aquella pimtura que ao dito senhor bispo pareser e que a fabrica da dita Samta Se sera obrigada fora do dinheiro que se lhe ade dar por fazer toda esta dita obra a lhe mandar fazer todos os andaimos que forem nesesarios pera se fazer a dita obra com a comviniensia que convem e goarneser e estucar os ditos teutos d'estuque qual convem e de dar casas e gazalhado pera elle dito Domingos Vieira e seus obreiros trabalharem e se agazalharem e tenham a comodidade nesesaria e esto a custa da dita fabrica a qual obra elle dito Domingos Vieira sera obrigado a fazer com toda a prefeisão de maneira que nella não aja fallta allgua e que acabada ella o dito senhor bispo se lhe pareser a podera mandar ver por dous officiais que a emtemdão e achando que tem allgua fallta que se posa remedear ou emmendar elle dito Domingos Vieira o comsertara e amanhara per sua conta e não no querendo fazer o dito senhor bispo o mandara amanhara e comsertar por comta do que se ade dar e pagar pella dita obra ao dito Domingos Vieira e que elle dito Domingos Vieira sera obrigado a comesar de fazer a dita obra pello mes de abril proximo que vem de seiscentos e trimta e dous e não llevante mão della ate acabar a qual dara feita acabada sem [fl. 96v.] fallta allgua per tudo o mes de abril do anno de seiscentos e trimta e quatro annos fazendo toda a obra a sua custa tirando as couzas atras declaradas que a fabrica ade fazer ou mandar fazer por sua comta pella qual obra am de dar e pagar ao dito Domingos Vieira quatro mill duzentos e sincoemta cruzados em dinheiro dos quaes lhe am de fazer pagamento no juro que a dita fabrica tem em cada hum anno setuado no allmoxarifado desta comarqua que e em cada hum anno trezentos e vimte mill reis em dinheiro de maneira que somente neste juro se ade ir pagando o dito Domingos Vieira de todos os ditos quatro mill duzentos e simcoemta cruzados cobranduo em cada anno aos coarteis como se custuma pagar ate do dito juro estar paguo e entregue de toda a dita comtia da dita divida posto que a dita cobrança e satisfasão a pode ser em quatro ou simco annos em que elle tenha a dita obra feita e acabada por que so do dito juro se ade ir

pagando de todos os ditos quatro mill duzentos e simcoemta cruzados e não podera pedir nunca lhe fassão pagamento em outra couza salvo avendo ho dito juro falha porque então sera obrigada a dita fabrica a lhe fazer pagamento em outra couza e por esta maneira estavam avindos e comtratados pello que dise o dito Senhor bispo que elle como admenistrador que e da dita fabrica avia por bem de dar e pagar por comta della ao dito Domingos Vieira os ditos quatro mill duzentos e simcoemta cruzados pello trabalho de fazer a dita obra/ como dito e e de lhe dar o dito juro da fabrica em pagamento delle os annos todos primeiros segimtes [fl. 97] ate delle se acabar de pagar da dita comtia toda do qual quer e a por bem que elle comese lloguo a cobrar o deradeiro coartell que delle se ade pagar no fim deste prezemte mes de dezembro que e o deradeiro deste anno e dai em diamte ira cobrando todos os annos e todos os coarteis do dito juro ate ser paguo e se nesesario he pera a dita cobrança fas ao dito domingos vieira seu procurador bastante com ... e gerall admenistrasão e não bastando elle dito senhor bispo pera a dita cobrança lhe dara todos os poderes bastantes e sendo caso que o dito domingos vieira não queira fazer a dita obra e tenha nella descuido elle dito senhor bispo a podera mandar fazer per quem lhe pareser por comta do dito domingos vieira e pello preso que lhe pareser e pellos officiaes que elle quizer de maneira que no dito mes de abril de seiscentos e trimta e quatro esteja feita e acabada e tãobem sendo caso que o dito domingos vieira morra sendo deus servido antes de acabar a dita obra ou tenha allgua doemsa llargua ou outro lliçito impedimento pera onde a não posa acabar a dita obra sera vista por dous officiaes que a emtendam tomando cada hum seu pera a avalliaem e vallendo o que estiver feito mais do que o dito domingos vieira tiver resebido lho pagarão e satisfarão e tendo elle resebido mais o tornara e com estas comdisões e obrigações e as mais ao diamte declaradas lhe a dita obra por dada e se obriga a lhe fazer o dito juro com seguro e depois lhe comporem todas as perdas e danos que elle na cobrança delle tiver ate se acabar de pagar de toda a dita comtia pera o que obrigou e ao pagamento e satisfasão da dita obra [fl. 97v.] todos os bens e rendas da dita fabrica asi o ter e comprir ymteiramente e lhe fazer este comtrato com seguro e depos [sic] e se lhe fazer com pagamento da dita comtia e pello dito domingos vieira serrão foi dito que elle tomava e aseitava a dita obra da samta se pello dito preso e comtia dos quatro moll duzentos e sincoenta cruzados que por ella o dito senhor bispo lhe da e se obrigava fazella per sua

comta asi e da maneira que atras esta declarado pera que somente a dita fabrica sera obrigada a lhe fazer os andaimos que forem nesenarios e goarneser e estequaar os teutos das tres naves como dito e darlhe casas pera morarem e a comprir todas as mais comdicois e obrigacoins neste estromento comteudas e declaradas comesando lloguo a dita obra pello mes de abril primeiro que vem e de a dar perfeita e acabada pello mes de abril do anno de seiscentos e trinta e quatro com muita perfeisãõ sem a isso por duvida nem embargo allgum e se comtemta e satisfas com o preso que por ella se lhe da e pagamento no dito juro da dita comtia e quer e a por bem que não comprindo elle com esta obrigação pontuallmente como e obrigado ou querendo mover allgua duvida ou vir com allguns embarguos que o não posa fazer sem primeiro depositar todo o dinheiro que a comta da dita obra tiver cobrado do dito juro na mão do tizoureiro que ora é e ao diante for da dita fabrica ao qual de agora pera emtãõ ellegue por seu fiell depositário abonado e em mentes não depositar lhe sera denegado audiencia [?] e auçao e todo o maes Remédio de dito inda que sera no caso da enzecusãõ e esta clauzulla depositaria eu tabeliam pus per consentimento do dito domingos vieira serrão [fl. 98] porque fazendolhe eu tabeliam pergunta perante as testemunhas na forma da llei se o avia asi por bem dise que si e pera se poder escuzar de fazer o dito deposito se não vallera de provizãõ de Sua magestade e pedimdoa e avendoa por qualquer cauza e rezãõ que allegue desde aguora pera emtãõ não quer uzar della e a a por nulla e de nenhua força nem viguor como se fose avida sobre ... ou ... e por fallsa imformasãõ e asi quer e a por bem que não comprindo elle pontuallmente com a dita obra como he obrigado e pera isso ou pera outra allgua couza tocante a este comtrato sera nesenario ser elle citado ou Requerido que em seu nome delle domingos vieira posa ser citado o alcaide pequeno e no meirinho das reouguas [?] desta dita cidade que ao tall tempo forem pera sua alma ou pera via ordinaria como melhor pareser comtra a qual poderãõ aver semtemsa final e por ella poderãõ fazer penhora e enzecusãõ nos bens e fazenda delle dito domingos vieira serrão sem elle asi pera a cauza primispall como pera a dita enzecusãõ ser numca citado nem Requerido porque pera tudo fas ao dito meirinho e allcaide seus procuradores bastantes com ... e gerall admenistrasãõ e asi quer que a pesoa que amdar na dita demanda posto que corra na terra e for fazer enzecusãõ se de de sellario por cada sai desd'o dia que a comesar e emquoamto nella amdar ate se acabar a comta delle dito domingos

vieira a duzentos reis e pera tudo o conteudo neste estromento e sobre elle ... se desafora do juiz de seu foro jurisdisão e domisillio imda que seja por particullar previllegio em provisão de Sua magestade e se obriga [fl. 98v.] a responder perante o juiz de fora que ao tall tempo for nesta dita cidade ou provizor e vigário gerall que for deste bispado aomde o dito senhor bispo o quizer demandar aos quoais e a cada hum delles ellegue por seus competentes juízes e asi Renumsia todos os beis previllegios e lliberdades que elle tenha prezemtes e futuras e todo o tempo das ferias gerais e particullares e os dois dias de embarguos e os nove de doemte e anojado e os sinco dos empedimentos dos procuradores porque de nada quer uzar ate cumprir e fazer a obra por imteiro com toda a prefeisão pera firmeza da qual se obrigou por sua pessoa e beins moveis e de Rais avidos e por aver ... ter e cumprir imteiramente e pormete de numca em tempo allgum ir nem vir contra este estromento em parte nem em todo per si nem imtrepostas pessoas amtes a ter cumprir e manter imteiramente como se nelle contem e em testemunho de verdade asi ho outrogarão e mandarão ser feito este estromento de contrato e obrigasão que ambos aseitarão e eu tabeliam pessoa [?] estepullante e aseitante aseitei em nome da dita fabrica estando a tudo prezemtes per testemunhas o Reverendo coneguo pedro de goes e o padre aires varela moradores nesta dita cidade e eu antónio pegado pereira tabeliam a escrevi com as entrelinhas que dizem / Serrão / dell Rey / Segundo amostra do arco feito e mais perfeito / e o das camdeias na forma do da solledade no tocamte ao branco e perfillado / za / e paineis / ate o dito do respalldo e emmendado / correa / e riscado / s / que tudo se fes por verdade e declararao que o branco de toda a pedraria sera feito com ollio de nozes / testemunhas os sobreditos e eu dito tabeliam o escrevi.

[aa.] Pero de Goes / D. Sebastião Bispo d'Elvas / Domingos Vieira Serrão / Aires Varela

DOC. N. 10. AHME, *Câmara Municipal de Elvas*, Obras na capela de S. João Baptista, Livros de Receita e Despesa de 1614-1646, MS. 384/82.

[fl. 43] *Conta que se tomou ao Provedor Manuel Rodrigues da Cappela de S. João de D. Leonor de Menezes*

Ano do nasimento de nosso senhor Jesus Cristo de mil e seis sentos e trimta e sete anos nesta cidade d'elvas na camara della estamdo haj presentes o juis de fora Gaspar de lemos Galvão Fernão Mascarenhas [?] d'abreu Joam da gama [?] Fernão d'abreu ... provedor da sidade Antonio Nunes ... Andre Rodrigues procurador da capella de dona lianor de meneses de que he administradora esta camara e lhe tomar conta reseita e despesa das remdas della a qual lhe deu e lha ... na forma seguinte [...]

[fl. 46] Acharão o juis e ofissiais que o provedor fisera as despesas seguintes

Item mandarão dar o juis e ofissiais a Fernão[?] gomes mil e sete sentos reis pera comsertos do telhado e paredes da capella consta por todos e termo asinado a folhas sesenta verso1.700

Item mais dois mil que deu a domingos [?] Martins carpinteiro para os paus [?] e mulduras dos paineis consta do mesmoo livros e folhas..... 2.000 [...]

[fl. 46v.] Item mais dois mil reis que deu a Fernão Gomes alvalne para conserto do tecto da capella..... 2.000

Item mais mil e quinhentos reis que deu a domingos Martins carpinteiro para pregos e trabalho da capella folhas 62..... 1.500 [...]

Item mais tres mil reis que se derão ao padre Pedro Fernandes para dourar os paineis fl. 62v..... 3.000

Item mais quatro mil reis que per hum mandado deu Francisco mureira carpinteiro de fazer as mulduras do retabolo mayor da capella.....4.000

[fl. 47] Item mais mil e quinhentos reis de pedra e ... que se pos na capella folhas 67..... 1.500 [...]

Item mais vinte mil reis que deu ao padre Pedro Fernandes pintor a conta dos paineis que estão na capella folhas 63..... 10.000

Item mais oitocentos reis que deu a domingos Martins carpinteiro para remate de cantos das mulduras dos paineis folhas 63.....8.000 [...]

[fl. 47v.] Item mais cinco mil reis que deu ao padre Pedro Fernandes com se lhe acabarem de pagar vinte e cinco mil reis dos retabulos consta da arematasão folhas 35v.....5.000

Item mais dez mil reis que deu ao padre Pedro Fernandes da pimtura do arco e tecto e paredes da capella consta folhas 67.....10.000

Item mais nove mil e quinhentos reis que deu a Andre da costa e a lorems'eanes de dourarem o retabolo do altar mor consta do livro folhas 68 e de hum machado que esta em poder do depozitario.....9.500 [...]

Item mais nozesentos reis que se derão a Joam Gomes carpinteiro de huas mulduras do tecto da capella.....900 [...]

Somão estas despesas ate qui asemtadas oitenta e sete mil e trezentos.....87.300

[fl. 62v] [...] Despendeu o tisoureiro da capella e procurador della tres mil reis com o padre [?] Pedro Fernandes ... para doirar os paineis que se fasão para a capella da camara e de como assim despendeo oye tres de Junho de mil e seis sentos e trinta e seis anos e de como os resebeo asi quartario se asinou e eu tabaliam ... o escrevi

[aa.] Lemos [?] Mascarenhas / Fernão Abreu / A. Simões [?] / O quartanario [?] Pedro Fernandes

[fl. 63] Despendeu o provedor da capella Manuel Rodrigues des mil reis com o padre quartanario Pêro Fernandes com os des que estam resebidos que fasem a soma de vinte mil reis e pellos sinquo quadros que fes para a capella de sam yoam baotista que tem resebido e de como os resebeo se asinou. E eu Antonio de Barros [?]o escrevi oje quatorse de Junho de mil e seis sentos e trinta e seis anos.

[aa.] Lemos [?] Mascarenhas / Abreu / O quartanario Pedro Fernandes

[fl 65] Arrematasão que se fes ao beneficiado Pedro Fernandes morador nesta cidade de Elvas dos paineis que se fiserão para a capella de S. Joam bautista

Ano do nasimento de nosso senhor Jhesus Cristo de mil e seis sentos e trimta e seis anos aos vinte dias do mes de [fl. 65v.] Setembro do dito ano nesta cidade d'elvas na cassa da camara della estando presentes o juis e vereadores e provedor da cidade mandaram estender [?] por termo arematasão que se fes ao beneficiado Pedro Fernandes de sinquo paineis que fes para a capella de S. Joam bautista da camara a qual obra andou muitos dias em pregão e por não aver quem lansasse nella menos que vinte sinquo mill reis pellos quadros diguo pella pintura dos quadros somente depois de aver muito tempo que andavam em pregão e que pella dita obra tinha resebido ja o dito quartario Pedro Fernandes vinte mil reis e faltam sinquo somente mandarão os ofisiais da camara que se lhe caregasem aqui declarandolhe arematasão porfeita por não aver quem menos lamso fizese na dita obra como della deu sua fee ... empregam muito tempo e por o que se ouve a dita arematasão por boa e bem feita de que se ouve por pregam della e se asina. E eu Antonio ... o escrevi.

[fl. 66] Auto de arematasão da pimtura do arco e tecto e das paredes da capella ca camara e partes

Ano do nasimento de nosso senhor Jhesus Cristo de mil e seis sentos e trimta e seis anos aos omse dias do mes de Outubro do dito ano nesta cidade d'elvas nas cassas da camara estando presentes o juis e vereadores ... fasemdo ... mandarão arematar ... porteiro deste comselho que ... a obra de pimtura do tecto [fl. 66v.] e paredes arco e portas da genella da capella de sam Joam bautista

desta camara que andava em pregão avia hum mes e despois de varios lansos e não aver menos lanso que do padre Pedro Fernandes quartanario de des mil reis no qual lanso andando muitos dias e por final de ... se asentou em camara arematar se lhe a dita obra pello dito presso [...] e não achou que abaxe mais [...]

[fl. 67] Auto de arematasão do retabollo da capella de S. Joam bautista a Ande de costa pintor e a lourens'eanes pintor

[fl. 67v.] Ano do nasimento de nosso senhor Jhesus Cristo de mil e seis sentos e trinta e seis anos aos onse dias do mes de Outubro do dito ano nesta cidade d'elvas nas casas da camara estando presentes o juis e vereadores ... porteiro deste conselho que ... arematase o Retabollo da capella e a muldura [?] da dita capella e hum Cristo doirado que amdara em pregão avia sinco [?] meses e despois de varios lansos e não avia menos lanso que o que fes Andre da costa e lorens'eanes ambos pintores de nove mil e quinhentos reis no qual lanso andando ... se escreveu em camara asi no faserlhe a dita obra pello dito presso [...]

[aa.] Abreu / Lemos Mascarenhas / Fernão Nunes / Lorencianes / Andre homem da costa

DOC. N. 11. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Escritura da obra do retábulo-mor de Santa Maria da Devesa, feita com Manuel de Faria, pintor de Portalegre, CNCVD01/001/Cx. 14, Liv. 44, 23 de Agosto de 1662, fls.26-27v.

Escratura da obra do Retabalho da Santa Maria

Em nome de Deos amem saybam quantos esta escratura de obrigasam e fiança ou como melhor em direito puder valler virem que no anno do nasimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil, e seis [fl. 26v.] he sesenta he dous annos aos vinte e tres dias, do mes d'agosto do ditto anno nesta villa de Castelo da vide na Igreja matris de Sancta maria da devesa sita nesta ditto villa onde eu taballiam fui estando hahi presente em auto de vesita o leicenseado manonel Ribeiro moratto visitador jeral deste bispado da Cidade de portallegre morador na ditto cidade estante hora nesta ditto villa e bem assim estando mais presentes o Lecenseado padre Antonio gil Sarzedas viguairo da ditto Igreja de Santa maria, e francisco lopes Rosa manpusteiro da ditto Igreja da fabrica de dentro, e Andre Rodrigues tristam procurador da Comenda da ditto Igreja de sancta maria todos moradores nesta ditto villa de huma parte, e da outra manonel de faria pintor morador na cidade de portallegre estante hora nesta ditto villa logo pellos sobreditos visitador geral, e viguario da ditto Igreja, e fabriqueiro, e procurador da Comenda por todos juntamente he cada hum de por sim *in sollidum* foi ditto a mim taballiam ao diante nomeado em minha presensa he das testemunhas ao diante escritas que elles tinhão consertado com o ditto manonel de faria pera dourar o Retabalho da ditto Igreja do altar mor tudo de ouro e bem bornido o ouro, e no llugar donde esta o sacrario nas costas delle sobre o ouro bornido fara hum Respllandor estofado que ... costas de huma imagem de Christo Crucificado, e nos ... das ilharguas do ditto Retabalho fara com guarnissão no modo de quartinos tambem sobre o ouro estofado com estofo larguo tudo perfeito, e acabado que não tenha falta alguma ... contento assim assim [*sic*] dos Reverendos visitador, e viguario e fabriqueiro, e procurador da Comenda de modo que não tenha falta alguma porque tendoa o mandarão fazer por outro official a custa do ditto manonel de faria não o querendo elle fazer pella qual obra lhe dão sento, e sincoenta mil Reis em dinheiro de contado, e elle ditto manonel de faria pora todo o ouro e o mais que for necessario, e amdaimos tudo a sua custa sem o ditto fabriqueiro, e procurador da Comenda

serem obrigados a Couse alguma os quais sem mil Reis lhe emtre diguo os quais sento, e sincoemta mil Reis lhe darão, e entregarão [fl. 27] pella maneira seguinte A saber lhe darão logo vinte mil Reis antes de por a mão na obra pera os andaimos e aparelhar o Retabollo, e estando o Retabollo aparelhado e emxessado se lhe darão sincoenta mil Reis para ir buscar o ouro a Lisboa he estando o Retabollo meio dourado lhe darão a metade do Restante, e o de mais se lhe acabara de pagar depois de o Retabollo estar todo acabado a Comtemto dos sobredittos visitador, e viguario, e fabriqueiro, e procurador da Comenda o qual Retabollo dara acabado ate dia de Sam João bautista este primeiro que vier do anno de mil e seis sentos, e sesenta he tres annos he dado caso que elle ditto manonel de faria não possa acabar o Retabollo dentro no ditto tempo os sobredittos visitador, e viguario, e manpusteiro, e procurador da Comenda o mãodarão fazer a Custa delle ditto manonel de faria com decllarassão que so podera parar a ditto obra em Caso que falte dinheiro pera se acabar de pagar, e com estas condissois, e obriguasois disserão que elles tinham dado a ditto obra, e pello ditto manonel de faria foi ditto a mim taballião perante as testemunhas no fim desta escretura assinadas que era verdade que elle tinha tomado o ditto Retabollo pello ditto presso de sento, e sincoenta mil Reis com todas as Condisois atras decllaradas, e se obriga a dar acabado o ditto Retabollo pello ditto dia de sam João do anno que embora vier de mil, e seis sentos he sesenta, e tres annos prefeito e acabado a contento dos sobredittos Contraentes, e dado caso que elle não possa acabar o Retabollo por falta de doensa ou por morte [?] sua o que Deos não premita os sobredittos o mandarão fazer e acabar estando elle comessado por outro official que enlegerem e todo o Custo que fiserem sera por Conta, e Risiko delle ditto manonel de faria o que tudo paguara sem a isso alleguar Resam alguma de embargod rm juiso nem fora delle sem primeiro tudo dar e pagar posto na mão do ditto fabriqueiro que pera isso disse que avia aqui por abonado sem obriguassão de dar fiança a qual cllausualla [sic] depositaria eu taballião meti nesta nota a requirimento dos sobredittos Comtraentes por assim mo pedirem he requererem aqui a metesse na forma do alvara de Sua magestade que por mim taballião lhe foi decllarado a qual cllausulla disse[rão] que aseitarão, e outorguarão, e pera tudo assim cumprir disse elle [fl. 27v.] ditto manonel de faria que obriguava sua pessoa, e todos seus bens moveis he de Rais avidos, e por aver que pera isso dise que avia aqui por obrigados a tudo cumprir inteiramente

como nesta escretura se contem, e pera mais seguransa desta escretura disse elle ditto manonel de faria que apresentava per seu abonador ao Reverendo padre manuel Ribeiro mouratto visitador pello qual foi ditto a mim taballião perante as testemunhas ao diante nomeadas que elle era Contente de abonar ao ditto manonel de faria a todo o dinheiro que lhe for dado sobre o ditto Retabollo não cumprindo elle com toda sua obriguassão como atras vai decllarado de o dar, e entregar a ditto fabriqueiro sem a isso alleguar Resão alguma de embargos em juiso nem fora delle he com ifeito tudo ter composto pera o que disse obriguava todos seus bens moveis e de Rais avidos, e por aver a tudo cumprir como ditto tem, e por sertesa de tudo em fe, e testemunho de vardade assim o outorguarão elles sobredittos Contraentes e mandarão ser feita esta escretura em meu livro de notas que fiz feita, e outorguada no ditto dia, mes, e anno atras escrito e mãodarão que desta nota se darião os tresllados necessarios a qual escretura eu taballião como pessoa publica estipullante e aseitante estipullei, e aseitei dos sobreditos contraentes em nome de quem mais por direito deva, e aja de ser aseitada absente tocar possa testemunhas que a tudo forão presentes gregorio dias Roxo, e o padre diogo Affonso tarouco, e o padre bartollameu fernãodes pessoas que eu taballião conheso todos moradores nesta ditta villa que todos ouvirão ler e assinarão na nota com os sobredittos Contraentes eu Antonio dias taballião de notas o escrevi.

[aa.] Manoel Ribeiro Moratto / Antonio Gil Sarzedas / Manoel de faria / francisco lopes costa / gregório dias roxo / o Padre Affonso tarouco / Bartolomeu fernandes

DOC. N. 12. A.D.P., *Testamentos Cerrados de Portalegre*, Testamento Cerrado do Reverendo Prior Manuel Nunes de Avelar, falecido a 18 de Abril de 1665, a propósito das obras a realizar na Capela-mor da Igreja de S. Lourenço de Portalegre, TCPTG, n.º 5241, 1671-1675, fls. 213-222v.

[fl. 78] Auto de arematção que se fes do retabolo da Cappella da Senhora da Consolação de São Lourenso

[fl. 80] [...] O Doutor Luis Alvares d’Azevedo Prior da Igreja de São Lourenço extra muros desta Cidade, certefico que por ordem do doutro Hieronimo de Castro me foi commissão a Lisboa para tratar de hum sacrario e hum cofre de prata para elle, em comprimento do testamento do Licenciado Manuel Nunes de Avellar que Deus tem meu antecessor nessa Igreja, e por se acharem erradas as medidas, se não foi com a obra por diante, ficando reservada ate se mandarem medidas certas para que se continuasse

Portalegre 17 de Junho de 1665

[aa.] O Prior Luis Alvares d’Azevedo [...]

[fl. 106] [...] O Dr. Manoel Ribeiro Moratto Mestre Schola na Sancta See desta Cidade de Portalegre commissario do Sancto officio da Inquizzissão de Evora Provizor e Vigairo Geral em a mesma e todo seu Bispado. Pellos muitos Reverendos Senhores Deão e Cabbido sede vacante episcopalista. Pello prezente mando a Hieronimo de Castro da Cilveira Curador *ad bona* que he dos bens do Prior de São Lourenço que Deos tem Manuel Nunes de Avellar entregue a Manoel de Faria vinte mil reis a conta da obra que helle tem arematada em o retabolo da Senhora da Conssolassão da dita Igreja etc. dado em Portalegre sob meu signal e sello em onze dias do mez de dezembro Manoel Memdes de Carvalho o fiz de mil e seis centos e secenta e oito annos deste vinte reis

[aa.] Manuel Ribeiro Moratto

[fl. 106v.] Recebi os vinte mil reis comteudos neste mandado de mão do Senhor geronimo de Crasto do avellar oie des dezembro de mil e ceis centos e cecemta e oito anos.

[aa.] Manoel de Faria [...]

[fl. 110v.-111v.] [...] Provi a estes autos e delles tenho achado que o testamenteiro tem satisfeito a tudo o que o testador dispoem [...] Tambem deve com ordenar ao Reverendo prior de São Lourenço o doutor Luis Alvares de Azevedo que satisfaça ao conserto da capela aliás mandar fazer sequestro em seus bens na forma do termo que fes fol. 35.

Falta mais dourarse o retabulo da senhora da Consolação, e o sacrario para o que com o artefeçe deve mandar se aiuste o preço e deixar na mão do depositario o dinheiro para a seu tempo lhe ser entregue como tambem os sesenta mil reis para augmento da capela da Senhora da Lameira [...] 15 de Junho de 1669 [?]

[fl. 112v.] [...] Aos quinze dias do mes de Junho de mil e seis centos e secenta e nove annos nesta Cidade de Portalegre nos Passos do Seminario em a Caza de Serventia [?] estando nelle o Senhor [fl. 113] Provizor e Vigairo Geral Doutor Manoel Ribeiro Mouratto fazendo audiencia publica aos feitos e partes e seus procuradores logo ali perante elle dito senhor pareceo Manoel de Faria pera efeito de se haverem de consertar pera a obra do Çacrario [*sic*] de o haver de dourar sendo o Çacrario da Parochial de São Lourenço obras e vontade do Testador o Reverendo Prior que foi o Lecenceado Manuel Nunes de Avellar que Deos haia em gloria e qual obra se veio o ditto Senhor e o ditto Manoel de faria a consertar os quais vierão a conserto de quantia de trinta e sinquo mil reis obrigandosse o ditto Manoel de Faria a dourar o ditto sacrario e estufalo obrigandosse as dictas figuras digo Imagens a estofallas e dourallas na forma do sacrario e vindo ... certo mandou o dito Senhor a mim escrivão fizesse termo o ditto Manoel de Faria Artifesse o qual asignasse de que fiz este termo Manoel Mendes de Carvalho escrivão o escrevi.

Termo que fes o dito Mano[el] de Faria Artifesse obrigandose [...] [fl. 113v.] fis dezanove dias do mes de Junho de mil e seis centos e secenta e nove annos nesta cidade de Portalegre nas pouzadas de mim escrivão infra nomeado pareceo o ditto Manoel de Faria Artifesse pello quall foi dito que elle se obrigava e se entregava de obra em que se tinhão concertado [...]

[aa.] Manoel de faria

[fl. 127v.] [...] Requerimento que fes Francisco Dias Artifesse

Aos quatro dias do mes de Outubro de mil e seis centos e secenta e nove annos nesta Cidade de Portalegre nas pouzadas do Senhor Provizor e Vigairo Geral o Doutor Manoel Ribeiro Mouratto e perante elle dito Senhor pareceu Francisco Dias Artifesse e por elle foi dito que elle tinha preparado hum letreiro [?] para o Calvario da Capella mor de São Tiago que se ordenou pera se haver de meter o sacrario de São Louremssso no qual se lhe arbitrava mil e quinhentos reis pello qual dinheiro ouve o dito senhor por arbitrado visto o seu requerimento mandar o ditto senhor lhe ouve ao ditto definitorio Hieronimo de Castro pera que lhas ouvesse de entregar de que continuei este termo Manoel Mendes de Carvalho escrivão o escrevi

[fl. 128] Termo do conserto e lanso que fes na obra Antonio do Passo Pedreiro da obra que se hade fazer na Cappella de São Lourenso

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seis centos e secenta e nove annos ahos quinze dias do mes de Outubro do ditto anno nesta Cidade de Portalegre nas pouzadas do Senhor Vigairo Geral o Doutor Manuel Ribeiro Mouratto estando digo aonde eu escrivão fui de seu mandado estando elle dicto Senhor presente pareceo Antonio do Passo Padreiro pera efeito de haver de fazer o conserto da Capella Mor da Igreja de São Louremso extra muros desta Cidade pellos apontamentos seguintes primeiramente dous arquos pera sustento da Cappella Mor fundados em tera firme em largura de tres palmos de pedra de Alvenaria athe [fl. 128v.] as simalhas onde hão de nascer os dittos arquos e dahi serão fechados de tiollo na mesma largura que vai debaixo e os dittos arquos da simalha pera sima serão guarnessidos de estuque e dahi pera baixo serão guarnessidos de cal e areia, e chaiados e as frestas da mesma Cappella se farão na largura que puder ser de pedra de cantaria com suas grades por quanto os arquos os impedem pella parte do quintal se hão de levantat tres butareos athe o telhado da mesma Cappella e em baxo entre os butareos se hade lavrar de pedra e cal pera haver de defender a agoa e siguranssa da mesma Cappella na parte do Norte se hade fazer outro butareo sobre a parede da Sãchristia o que puder ser pera sustento da mesma Capella e da mesma parte [fl. 129] do Norte se hade fazer huma parede do canto da Sãchristia athe o cunhal da Cappella Mor de dous

palmas e meio de largura e de des palmas de altura e da parte do Sul se hade fazer arimado ao cunhal huma parede de quatro palmas de largo e de altura athe meio da parede do cunhal e de pe seis palmas pera o longo [?] da outra parede velha e dahi pera sima ira deminuindo e toda esta obra seia de pedra e cal e depois desta feita nas costas da Cappella pella banda de fora donde a parede faz a fenda iunto ao cunhal ira desmanchando a fasse da parede e travandoa [?] com pedras convenientes pera siguranssa e o telhado sera cuberto e emcolado de cal e areia e ficando alguma couza imperfeita se avera tudo por conta delle Antonio de basto [sic] arematandolhe [fl. 129v.] a dita obra e dise o ditto Antonio de Passo que fazia a ditto obra com as declarassoins atras dittas em presso de cento e sinquoenta mil reis que era o lansso que lanssara sobre a ditto obra e de como asi o disse asignou [...] o senhor Vigairo Geral Manoel mendes de Carvalho escrivão o escrevi.

[aa.] Ribeiro / António do passo [...]

[fl. 144] [...] Termo que fes Manoel de faria Artifeçe em treze mil reis da arematção que se lhe fes sobre os acrescentamentos dos bancos que se intentam por iunto ao sacrario da Igreja de São Lourenço e acrescentamentos que se há de por aonde se hão de tirar humas culunas [...] e por elle foi ditto [...] que elle se obrigava a dourar o acrescentamento e banco que hade servir de baixo do sacrario novo que se intenta por na Cappella maior digo na Cappella de Nossa Senhora das camdeias [?] cita na Igreja de São Lourenço em treze mil reis a qual obra lhe foi arematada pello Senhor Vigario Geral [...] [7 de Março de 1670]

[fl. 201v.] [...] Aos vinte e sette dias do mez de Agosto de mil e seis centos e setenta e dous annos nesta Cidade de Portalegre nas pouzadas do Senhor provizor e vigairo geral o Doutor Mannuel Ribeiro Moratto estando nellas por fereas fazendo audiencia publica aos feitos partes e seus procuradores logo [fl. 202] na ditto audiencia pareceo o Leçenceado Jozeph Carvalho pacheco advogado nos auditorios desta Cidade Curador *ad bona* nesta cauza e por elle foi ditto que Manoel de faria pintor morador na mesma tinha em seu poder vinte mil reis que se lhe avião dado pera efeito de dourar o sacrario que para a igreja de São Lourenço se avia mandado fazer e porquanto o dito Manuel Faria era falessido e por não aver acabado a dita obra se avia mandado arbitrar por hum

official de sua arte o que se mereçia de trabalho que no dito sacrário se avia feito e por aver Manoel de Aguiar pintor em que se avia feito louvação e julgar que importava a obra que no dito sacrário estava feito sinquo mil reis requeria ao dito senhor mandase que os quinze que restavão se depositasse [fl. 202v.] na mão do depositario deste juizo e se ouvesse a herdeira do dito defunto por desobrigada da carga que de tal dinheiro se avia feita o que visto pello Senhor Vigario Geral mandou que os quinze mil reis que restavão dos vinte que o dito defunto avia recebido seus herdeiros os entregassem ao depositario geral deste juizo e delles se fizesse carga no livro dos depozitos de que fiz este termo. Guilherme Ratcliffe escrivão o escrevj. [...]

[fl. 213] Senhor Vigario Geral

Dis Luis Alvares de Azevedo Paroco da Igreja de São Lourenço desta Cidade que da fazenda do paroco seu antecessor o Licenciado Manuel Nunes de Avelar o tinha muito applicado em comprimento de hua verba de seu testamento pera reparo da Cappella major da ditta Igreja cento e quarenta e sinco mil reis como consta de hua certidão das actas se passou, e foi remetida a meza da Consciencia e porque agora se trata da reedificação da ditta Cappella major pera cujo effeito esta posta em pregão por ordem de Sua Alteza pello mesmo Tribunal da Meza da Consciencia, e pera a contia dos ditos cento e quarenta e sinco mil reis, faltão vinte e sinco por estar elle supplicante somente entregue de cento e vinte, com constava de hum termo de depozito que se achava nas actas.

Pede a Vossa Merce que do dinheiro que nessa pro dispendeo do ditto paroco seu antecessor mande ... ficou na mão do depositario delle João de Almeida da Sylveira os dittos vinte e sinco mil reis para se entregar quando for tempo. [...]

[3 de Janeiro de 1671]

[fls. 217-218v.] [...] Termo que faz Affonso Vaaz em como se obriga a dourar o retabolo da Senhora da Consolação sita na Igreja de São Lourenço e sacrario da mesma igreja e obrigação que lhe fazem o Senhor Vigairo Geral e o Reverendo Prior da ditta igreja

Anno do nascimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e seis centos e settenta e tres annos aos dezanove dias do mez de Setembro do ditto anno nesta Cidade de Portalegre na Santa See della aonde eu escrivão fui estando ahi o senhor provizor e Vigairo Geral o Doutor Pedro fernandes Garro perante elle ditto senhor em prezença de mym escrivão e do Doutor Luis Alvares de Azevedo prior da igreja de São Lourenço extramuros desta ditto Cidade pareceo Affonço Vaaz natural e morador que disse ser da Cidade de Elvas pintor e por elle foi ditto que elle avia visto o retabalo de nossa senhora da Consolação e sacrario tudo sito na ditto igreja de São Lourenço que estavam pera se dourarem conforme [fl. 217v.] instituição e mandado que o Lecenseado Manoel Nunes de Avellar prior que foi da ditto igreja avia deixado em seu testamento e outrosy avia visto as arrematações que sobre as tais obras se avião feito a Manoel de faria a quem se avião arrematado, que vinhã a ser sacrario em trinta e sinco mil reis e o retabalo em quarenta e dous que ao tudo fazia soma de settenta e sette mil reis e que nesta quantia não duvidava fazer as dittas obras e logo o dito Senhor Vigario Geral disse que consentia em que se lhe arrematassem a elle pellos ditos lanços mas que delles se lhe avia de abater sinco mil reis que se avião dado aos herdeiros do dito Manoel de faria por assim se lhe aver arbitrado pello trabalho da obra que no dito sacrario avia feito com o que ficavão settenta e dous mil reis que se por tantos quizesse fazer as dittas obras lhe fossem arrematadas e por elle não consentir por estar presente o ditto Reverendo prior [fl. 218v.] da ditto igreja por elle foi ditto que elle de sua caza queria dar mais tres mil reis pera as dittas obras aos quais logo se obrigou, e pello ditto Affonço Vaaz foi ditto que elle se obrigava pella ditto quantia de setenta e sinco mil reis a de novo dourar todo o ditto retabalo da senhora da Consolação e outrosy o sacrario da Capella Mor da ditto igreja com os pedrastões que pera o assento delle se fizerão, dourando todo assy por dentro como por fora obrigandose tambem a estofar e dourar as Imagens que estão no ditto sacrario e estofar outrosy o pelicano que no ditto sacrario esta pera cuja obra pedio lhe dessem logo trimta e sinco mil reis e o Senhor Vigario Geral na sobreditta forma lhe ouve a obra por arrematada obrigandose a fazerlhe bons os dittos settenta e dous mil reis ainda que tantos não aja do dinheiro do dito Prior defuncto e mandou que dando abonados nesta Cidade seguros e paçase mandado pera o depozitario João de Almeida lhe [fl. 218v.] entregar os dittos trimta e sinco mil reis e logo pello ditto Reverendo prior Luis Alvares Azevedo foi

ditto que elle fiava e abonava ao ditto Affonço Vaaz em tudo o que neste se avia obrigado sobre as ditas obras e em especial nos dittos trimta e sinco mil reis que pera elles se lhe dessem e se obrigua a pagarlos por elle de que tudo eu escrivão fiz este auto de arrematação e obrigação que todos assinarão com o ditto senhor Guilherme Ratclife escrivão o escrevj

[aa.] Afonso Vas / Luis Alvares de Azevedo Garro

[fls. 222-222v.] [...] O Doutor Manoel Ribeiro Moratto Mestre schola na santa see desta Cidade de Portalegre Commissario do santo offiço da Inquizição de Evora provizor e Vigairo geral em a ditta Cidade de Portalegre e todo seu Bispado pello Illustrissimo e Reverendissimo senhor Dom Ricardo Russel por merçe de deos e da Santa See Apostolica Bispo de Portalegre do Conselho de Sua Alteza e sumilher da cortina da Magestade da Grão Bretanha pello prezente mando a João de Almeida da Silveira curador *ad bona* que he dos bens que ficarão do prior de São Lourenço o Leçenseado Manoel Nunez de Avellar que Deos aja, do dinheiro que tem em seu poder do dito prior dê e entregue a francisco [fl. 222v.] Dias Cabaço dez mil reis a conta da obra a que se obrigou de comsertar e fazer o acresemtamento do sacrario novo da igreja de São Lourenço e conserto do retabolo de nossa senhora da Consolação da ditta igreja e por este se lhe levarão em conta ficandolhe reço do ditto francisco dias por quitação etc.

Dado em Portalegre sob meu sinal e sello em o primeiro dia do mez de Julho Guilherme Ratclife escrivão do auditorio ecclesiastico e reziduos o fiz de mil e seis centos e settenta e tres annos deste quarenta res

[aa.] Manuel Ribeiro Moratto [...]

[fl. 227] Requerimento da audiência que se passe requezitoria contra Affonso Vaz para vir dourar o retabolo de nossa Senhora da Consolação

[11 de Agosto de 1674, em Portalegre nas pousadas do Provisor e Vigário Geral Dr. Pedro Fernandes Garro] [...] que a Affonso Vas pintor morador na Cidade de Elvas fora arrematada a obra de dourar o retabolo de nossa senhora da Consolação sita na igreja de São Lourenço e se obrigara a fazer a ditta obra por cuja conta se lhe derão trinta e sinco mil reis e porquanto o sobredito ate o prezente não tinha dado comprimento a sua obrigação sendo passado muito

tempo, lhe requeria mandasse passar carta requezitoria para ser notificado que dentro em nove dias viesse fazer a obra ou trouxesse a este juizo os trinta e sinco mil reis [...].

[fl. 233] O Doutor Manoel Ribeiro Moratto Mestre schola na santa see desta Cidade de Portalegre Commissario do santo officio da Inquizição de Evora provizor e Vigairo geral em a ditta Cidade de Portalegre e todo seu Bispado pello Illustrissimo e Reverendissimo senhor Dom Ricardo Russel por merçe de deos e da Santa See Apostolica Bispo de Portalegre do Conselho de Sua Alteza e sumilher da cortina da Magestade da Grão Bretanha pello presente mando a João de Almeida da Silveira curador *ad bona* que hora he por falecimento de seu pai Hieronimo de Castro no testamento com que faleço o Lecenseado Manoel Nunes de Avellar que tanto que este lhe for apresentado com efeito dê e entregue a Affonço Vaaz pintor trinta e sinco mil reis que lhe mando dar a conta da obra que lhe foi arrematada de dourar o reabolo de nossa Senhora da Consolação e sacrario sito na igreja de São [fl. 233v.] Lourenço desta Cidade os quais se lhe levarão em conta ficando lhe reçoibo do ditto Affonço Vaaz por quitação etc. Dado em Portalegre sob meu sinal somente aos dezanove dias do mez de Setembro Guilherme Ratclife escrivão do auditorio ecclesiastico e reziduos o fes de mil e seis centos e settenta e tres annos deste quarenta res

[aa.] Pedro Garro

[Em baixo:] Resebi do senhor João d'almeida silveira os trinta e sinco mil reis conteudos neste mandado portalegre 19 de Setembro de 1673

[aa.] Afonso Vas

[fl. 240] Doutor Pedro fernandes Garro Conego Doutoral na Santa See desta Cidade de Portalegre provizor e Vigairo geral em a dita Cidade e todo seu Bispado pello Illustrissimo e Reverendissimo Senhor Dom Ricardo Russel por merçe de Deos e da Santa See Apostolica Bispo de Portalegre do conselho de Sua Alteza e sumilher da Cortina da Magestade da Grão Bretanha etc. pello presente mando a João de Almeida da Silveira curador *ad bona* dos bens que ficarão do prior de São Lourenço o Licenciado D. Nuno do Avellar que Deos aja, do dinheiro que tem em seu poder do ditto prior defunto, dê e entregue a Affonso Vaz pintor catorze mil

quatro çentos e oitenta e dous reis a conta do que se lhe deve da obra que lhe foi arrematada de dourar o retabolo de nossa senhora da [fl. 240v.] Consolação e sacrario sito na igreja de São Lourenço desta ditta cidade, os quais se lhe levarão em conta ficandolhe reçoibo do ditto Affonso Vas por quitação etc. Dado em Portalegre sob meu sinal e sello aos vinte e quatro dias do mez de Novembro Guilherme Ratclife escrivão do auditorio ecclesiastico e reziduos o fes de mil e seis centos e settenta e quatro annos deste quarenta reis

[aa.] Pedro Garro

[Em baixo:] Resebi o conteudo do mandado asima do Senhor João d'almeida Silveira portalegre 25 de Novembro de 1674

[aa.] Afonso Vas.

[fl. 243] Reseby do Senhor Guilherme Retalife [sic] des mil reis que se me devião das hobras que fis de São Lourenço do sacrario e retabolo de Nossa Senhora da Conçolação e por verdade me asinej. Portalegre oie 6 de fevereiro de 675

[aa.] Francisco Dias Cabaço

[fl. 244] Resebi do Senhor Guilherme Retalife [sic] oito mil he duzentos he setenta reis do resto que se me devia de dourar o retabolo de Nossa Senhora da Consolasam he o sacrario que estam em a higreja de Sam Lourenso desta sidade he por verdade de como estou satisfeito da dita obra pasei este por mim feito he asinado oje em portalegre 28 de abril de 1675

[aa.] Afonso Vas

DOC. N. 13. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Escritura de quitação dada por José Carvalho, pintor de Portalegre, à obra do douramento do retábulo do altar de Nossa Senhora do Rosário, da matriz de Castelo de Vide, CNCVD01/001, Cx. 18, Liv.º 66, 1 de Outubro de 1679, fls. 6v.-7.

Quitassão de Joseph Carvalho pintor

Em nome de deos amen. Saibão quantos este instrumento de desobriguasão distrato e quitassão ou como melhor em direito puder valler virem que no anno do nacimiento de nosso senhor Jhesus Christo de mil e seis sentos e setenta e nove annos ao primeiro dia do mes de oitubro do dito anno nesta notavel villa de castello davide em pousadas de mim tabaliam estando ahi presente o capitão manuel de siqueira coelho Reitor da confraria de nossa senhora do Rosairo e o capitão balthesar mousinho vidal escrivão e bras afonso tisoueiro e recebedor da dita confraria e os mais irmãos que atualmente estão servindo este presente anno na dita confraria de nosa senhora do Rosairo no fim deste instrumento assinados de huma parte e da outra joseph carvalho pintor morador na cidade de portalegre estante hora nesta dita villa todos pessoas conhecidas de mim tabeliam logo por elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria de nosa senhora do Rosairo por todos juntamente e cada hum de por sim in sollidum foi dito a mim tabeliam ao diante nomeado perante as testemunhas ao diante escritas que era verdade que elles tinham feito huma escritura de conserto e obrigassão com o dito joseph carvalho pintor para efeito de dourar o Retabollo e arvore do altar de nossa senhora do Rosairo desta dita villa e por quanto hora o dito joseph carvalho tinha feito a dita obra, e cumprido todas as condissoins e obrigassoins de sua escritura sem que faltasse cousa alguma a que estivesse obrigado tudo na forma da escritura e por assim ser disserão elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria de nosa senhora do Rosairo que davão a elle dito joseph carvalho por quite e livre da dita obre e a seu fiador francisco dias maroquo porque de tudo estavam satisfeitos e entregues e que avião por livres e [fl. 7] desobrigados todos e quaisquer bens que o dito seu fiador e elle tivessem obrigados na dita escritura pella qual obra se obrigarão a lhe dar e pagar sento e dose mil reis em dinheiro de contado forros para elle dito joseph carvalho e pellos ter ja Recebido todos em dinheiro de contado moeda corrente neste Reino da mão

delles dittos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria dise elle dito Joseph carvalho que dava a elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria por quites e livres dos ditos sento e dose mil reis porque de tudo estava pago entregue e satisfeito; e para tudo assim comprirem disserão elles ditos contraentes hum e outros que obrigavão suas pessoas e todos seus bens moveis e de Rais avidos e por aver que para isso disserão que avião aqui por obrigados a tudo comprirem inteiramente como dito tem, e por sertesa de tudo em fee e testemunho de verdade assim o outorgarão elles ditos contraentes e Requererão a mim tabeliam lhe fisesse este instramento de desobligassão distrato e quitassão que foi feito e outrogado no dito dia mes e anno atras escrito e mandarão que desta nota se darião os tresllados necessarios sem para isso ser necessario provisão de Sua Altesa o qual instramento de distrato e quitassão eu tabeliam como pessoa publica estipullante e asseitante estipullei e aseitei dos ditos contraentes em nome de quem mais por direito deva e haja de ser asseitado absente tocar possa testemunhas que a tudo forão presentes Manuel ferrão alfaiate e manuel dias toureiro pessoas conhecidas de mim tabeliam todos moradores nesta dita villa que todos ouvirão ler assinarão na nota com os ditos contraentes eu Antonio mousinho barba tabeliam de notas o escrevi.

[aa.] Manuel de Siqueira Coelho / Balthesar Mousinho Vidal / Jozeph Cravalho pintor / De Manuel Dias toureiro † [uma cruz] / De Manuel ferrão † [uma cruz]

DOC. N. 14. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Escritura de douramento do retábulo do Santíssimo Sacramento da matriz de Castelo de Vide, com o pintor de Elvas Afonso Vaz, bem como a abóbada, frisos e frontespício da capela-mor e ainda as grades da capela, CNCVD01/001, Cx. 18, Liv.º 66, 17 de Outubro de 1679, fls. 13-15.

Escritura do Douramento do Retabollo do Santissimo Sacramento

Em nome de Deos amen Saibão quantos esta escritura de obrigassão e contrato ou como melhor em direito o puder valler virem que no anno do nascimento de nosso senhor jhesus christo de mil e seis sentos e setenta e nove annos aos desacete dias do mes de oitubro do dito anno nesta notavel villa de castelo davide na sanchristia da confraria do santissimo sacramento sita na igreja matris desta dita villa onde eu tabeliam fui estando ahi presentes o cappitão bartholameu da guama machado Reitor da dita confraria e manuel dias sarsedas escrivão e domingos luis tisoureiro e Recebedor e os mais irmãos que atualmente estão servindo este presente anno no dita confraria do santissimo sacramento no fim desta escritura asinados de huma parte e da outra Afonso vas morador na cidade de elvas estante hora nesta dita villa digo todos moradores nesta dita villa de huma parte e da outra Afonso vas pintor morador na cidade de elvas estante hora nesta dita villa pessoas conhecidas de mim tabeliam logo por elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria do santissimo sacramento por todos juntamente e cada hum de por sim in sollidum foi dito a mim tabeliam ao diante nomeado em minha presenssa e das testemunhas ao diante escritas que elles estavam consertados com o dito Afonso vas pintor para efeito de dourar o Retabollo do altar do santissimo sacramento a saber dourando elle dito pintor o dito Retabollo de ouro de sete sentos Reis o livro e estofar o dito Retabollo tudo o que a obra pedir, e o teto d'abobida [*sic*] os frisos pello Repartimento da pedraria dourados na forma em que estão e o mais com as tintas finas oleadas que a obra pedir e a frontaria de fora na forma que esta feito de novo, e com o mesmo ouro pello lugar em que o tem, e as grades pintadas e oleadas de vermelho com os frisos amerellos [*sic*] o que tudo fara elle [fl. 13v.] dito pintor com toda a perfeisção que a obra pedir pera que em tudo fique perfeita e acabada de tudo o que lhe for necessario com mais condissão, e declarassão que elle dito pintor sera obrigado a

dar a dita obra feita e acabada com toda a perfeição ate dia do espirito santo do anno que vem de mil e seis sentos e oitenta annos; e sendo caso que elle dito pintor não de a dita obra feita e acabada de tudo o que atras fica declarado no dito tempo dise elle dito pintor que queria e era contente que o Reitor e mais irmãos da dita confraria mandassem buscar a sua custa delle dito pintor hum mestre a cidade de lisboa pello maior presso que lhe parecer para que a venha acabar por sua conta e isto em caso que não tenha impedimento de falta de saude o que deos não permita e elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria serão obrigados a lhe darem somente os andaimes que serão por conta da dita confraria, e no fim da dita obra sera vista por quem bem o entenda e faltando alguma cousa para perfeição della elle dito pintor sera obrigado a fasella a sua custa, e fasendoa com as condissonis atras declaradas com toda a perfeição assim do douramento como de tintas finas olleadas diserão elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria que se obrigavão a lhe darem e pagarem pella dita obra dusentos mil Reis em dinheiro de contado moeda corrente neste Reino a conta da qual quantia logo ahi Recebeo elle dito Antonio vas pintor sem mil Reis em dinheiro de contado moeda corrente neste Reino da mão delles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria perante mim tabeliam e testemunhas ao diante escritas e assinadas que os vimos Receber e contar da mão dos sobreditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria e o mais que lhe ficavão devendo para a dita quantia dos ditos dusentos mil Reis lhe hirão dando no descurso do tempo em que trabalhar na dita sendolhes necessarios ou no fim da dita obra depois de acabada com todas as condissonis e perfeissonis [fl. 14] atras e ao diante declaradas para o que disserão elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria do santissimo sacramento que obrigavão todos os bens e Rendas da dita confraria a tudo comprirem e pagarem inteiramente como dito tem; e logo por elle dito Antonio vas pintor foi dito perante as testemunhas ao diante escritas e assinadas que elle se obrigava a dourar o dito Retabollo pello dito presso de dusentos mil Reis com todas as condissonis perfeissonis e obriguassonis atras, e ao diante declaradas, e se obriga a dar a dita obra acabada e aperfeissoada ate dia do espirito santo do anno que vem de mil e seis sentos e oitenta annos que tudo deixara perfeito e acabado na dita dia do espirito santo a contento e satisfassão dos ditos Reitor e mais irmãos da dita confraria o que tudo fara elle dito pintor sem falta nem demenuissão alguma e sem a isso alegar Resão

alguma de embargos em juiso nem fora delle sem primeiro tudo dar acabado e aperfeissoado dentro no dito tempo atras declarado; e para tudo assim cumprir disse elle dito pintor Antonio vas que obriguava sua pessoa e todos seus bens moveis e de Rais direitos e aussonis e por aver que para isso disse que avia aqui obrigados; e especialmente disse que obrigava ao comprimento desta escritura as propriedades seguintes a saber humas moradas de casas que disse tinha na cidade de elvas em que de presente vevia na Rua da carreira que partem com casas de simão nunes alfaiate e da outra parte com casas de isabel mendes veuva que ficou de manuel coelho falcato; e assim mais outras moradas de casas que disse tinha na dita cidade na Rua de alquemim que partem de huma parte com casas do dito simão nunes e da outra parte com [ca]sas de Antonio Rodrigues farache; e assim mais huma vinha que disse tinha no termo da dita cidade de elvas no sitio d'amoreira que parte com vinha de simão nunes alfaiate e da outra parte com Antonio martins confeitoiro e assim mais outra vinha que disse tinha no dito termo sitio do menino de ouro que parte com vinha de diogo fernandes sangrador e da outra parte com o Revoltinho lavrador [fl. 14v.], e assim partem mais as ditas propriedades com outras por quem mais por direito devão e hajam de partir as quais propriedades atras nomeadas e confrontadas disse elle dito Antonio vas pintor que erão suas livres e desembargadas e que não erão de capella nem de morgado nem estavão obrigadas a outra escritura Retro nem sensso algum e que por tais as dava e obrigava ao comprimento desta escritura, e que as toma a sua parte por quanto a parte de sua mulher ficava muita mais fazenda para que dado caso que elle não cumpra e guarde o contheudo nesta escritura os ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria do santissimo sacramento se posão satisfaser nas ditas propriedades de toda a falta e quebra e menos cabo que ouver na dita obra para o que disse que se desaforava de juis de seu foro qualquer que tiver ou venha a ter e se obriga a Responder no caso desta escritura e suas dependencias perante o juis de fora desta dita villa ou quem seu carrego em sua ausencia servir para onde sugeita seu foro, e quer e he contente para o tal efeito seia em seu nome citado o alcaide da vara desta dita villa e pella tal citasão se alcanssara sentenssa e por ella se fara execussão em seus bens e propriedades ate realmente tudo estar perfeito e acabado; e sendo caso que depois da dita obra feita e acabada com todas as condisonis desta escritura o Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria não poderão deter nesta

dita villa ao dito Antonio vas pintor por falta de lhe não pagarem o que se lhe estiver devendo e retendo se lhe pagara a seis sentos Reis por dia de demora o que tudo huns e outros elle distos contraentes se obrigão a cumprir inteiramente como dito tem assim em juiso como fora delle; e por sertesa de tudo em fee e testemunho de verdade assim o outorgarão elles ditos contraentes e Requererão a mim tabeliam lhe fisesse esta escritura de conserto e obrigassão que foi feita e outorgada no dito dia mes e anno atras escrito e mandarão que desta nota se darião os tresllados necessarios sem para isso ser necessario provisão de sua magestade a qual escritura eu tabeliam como pessoa publica estipullante e aseitante estipullei e aseitei dos ditos contraentes em nome de quem mais por direito deva e haja de ser aseitada absente tocar possa testemunhas que a tudo forão presentes declararão [fl. 15] elles ditos contraentes que os frissos da cantaria da dita capella sera estucada que se fara por conta da dita confraria e pintados com tintas boas e de Receber e a fresco por conta do dito pintor testemunhas que forão presentes pedro de meira meirinho dos clerigos e o padre pedro fernandes bravo pessoas conhecidas de mim tabeliam todos moradores nesta ditta villa que todos ouvirão ler e asinarão na nota com os ditos contraentes eu Antonio mousinho barba tabeliam de notas o escrevi.

[aa.] Afonso Vas / Bartolomeu da gama Machado / Manuel Carrilho de siqueyra / O Oadre Pedro fernandes Bravo / Pedro de Meira / O Padre Simão Fernandes Borracho / Manuel Dias Sarzedas / De Domingos Luis † [uma cruz] / Dias Rodrigues bosa [?] / Pedro de Matos / De Domingos Fernandes † [uma cruz] / Manuel Fernandes viana / De mi Miguel vas bisois [?] / De francisco fernandes freixo.

DOC. N. 15. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Contrato de douramento do retábulo de N.^a Sr.^a da Boa Morte na matriz de Castelo de Vide, entre a respectiva confraria e o pintor António Soeiro da Silva bem como a "pintura a fresco do frontispício" e olear as grades da mesma capela, CNCVD01/001, Cx. 18, Liv.º 67, 14 de Setembro de 1680, fls. 82v.-84v.

Escritura de douramento do Retabollo de nossa Senhora da boa morte

Em nome de deos amen saibão quantos esta escritura de contrato e obrigassão ou como melhor em direito puder valler virem que no anno do nascimento de nosso senhor Jhesus Christo de mil e seis sentos e oitenta annos aos quatorse dias do mes de setembro do dito anno nesta notavel villa de castelo davide nas casas de morada do Doutor matheus gonçalves mousinho desembargador dos agravos da casa da suplicassão morador nesta dita villa onde eu tabeliam [sic] estando elle ahi presente e bem assim estando mais presente pedro de alva barradas Reitor da confraria de nosso [sic] senhora da boa morte e manuel de alva freire escrivão e os mais irmãos que atualmente estão servindo este presente anno na dita confraria de nosso [sic] senhora da boa morte no fim desta escritura assinadas de huma parte e da outra Antonio soeiro pintor todos moradores nesta dita villa pessoas conhecidas de mim tabeliam logo por elles ditos desembargador Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria de nosso [sic] senhora da boa morte por todos juntamente e cada hum de por sim in solidum foi dito a mim tabeliam ao diante nomeado [fl. 83] em minha presenssa e das testemunhas ao diante escritas que elles estavam consertados com o dito Antonio soeiro pintor para efeito de dourar o Retabollo do altar de nossa senhora da boa morte a saber dourando elle dito pintor o dito Retabollo de ouro de sete sentos Reis o livro e bem corado e estofando o dito Retabollo tudo o que a obra pedir ou o que elles ditos Reitor e mais irmãos da dita confraria e o dito desembargador ordenarem e com as tintas mais finas que ouver o que tudo fara elle dito pintor com toda a perfeissão que a obra pedir para que em tudo fique perfeita e acabada de tudo o que lhe for necessario com mais condissão e obrigassão que elle dito pintor sera obrigado a dar a dita obra feita e acabada com toda a perfeisão athe dia de são pedro do anno que vem de mil e seis sentos e oitenta e hum annos e sendo caso que elle dito pintor não de a dita obra feita e acabada de tudo o que atras fica declarado no

dito tempo disse elle dito pintor que queria e era contente que o Reitor e mais irmãos da dita confraria mandassem buscar a sua custa delle dito pintor hum mestre onde quer que lhe parecer pello maior presso que lhe parecer pera que a venha acabar por sua conta delle dito pintor e isto em caso que não tenha impedimento de falta de saude o que Deos não permita e elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria serão obrigados a lhe darem somente os andaimos que serão por conta da dita confraria; e no fim da dita obra sera vista por hum oficial ou por quem bem o entenda e faltando alguma cousa para perfeição della elle dito pintor sera obrigado a fasella a sua custa tudo o que faltar na dita obra que em tudo fique com toda a perfeição e fasendoa com todas as condissonis atras declaradas com toda a perfeição assim do douramento como das tintas finas olleadas disserão elles ditos desembargador Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria que se obrigavão a lhe darem e pagarem pella [fl. 83v.] dita obra sincoenta mil Reis em dinheiro de contado moeda corrente neste Reino a conta da qual quantia logo ahi Recebeo elle dito Antonio soeiro pintor trinta mil Reis em dinheiro de contado moeda corrente neste Reino da mão delles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria perante mim tabeliam e testemunhas ao diante escritas e assinadas que os vimos Receber e contar da mão dos sobreditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria e o mais que lhe ficavão devendo para a dita quantia dos ditos sincoenta mil Reis lhe darião no fim da dita obra depois de acabada com todas as condissonis perfeissonis e obrigassonis atras e ao diante declaradas para o que disserão elles ditos Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria que obrigavão todos os bens e Rendas da dita confraria a tudo comprirem e pagarem inteiramente como dito tem; e logo por elle dito Antonio soeiro pintor foi dito perante as testemunhas ao diante escritas que elle a dourar [*sic*] o dito Retabollo pello dito presso de sincoenta mil Reis com todas as condissonis perfeissonis e obrigassonis atras declaradas, e se obriga a dar a dita obra acabada e aperfeissoada athe o dito dia de são pedro do anno que vem de mil e seis sentos e oitenta e hum annos que tudo deixara perfeito e acabado no dito dia de são pedro tudo a contento e satisfassão delles ditos desembargador Reitor escrivão e mais irmãos da dita confraria o que tudo fara elle dito pintor sem falta nem deminuição alguma, e sem a isso alegar resão alguma de embargos em juiso nem fora delle sem primeiro tudo dar acabado e aperfeissoado dentro no dito tempo atras declarado; e para tudo assim cumprir

disse elle dito pintor Antonio soeiro que obrigava sua pessoa e todos seus bens moveis e de Rais direitos e aussonis avidos e por aver que para isso disse que avia aqui por obrigados a tudo cumprir inteiramente como dito tem [fl. 84] e atras fica declarado para o que outrossim disse elle dito pintor que se desaforava de juis de seu foro qualquer que tiver ou venha a ter e se obriga a Responder no caso desta escritura e suas dependencias perante o juis de fora desta dita villa ou quem seu carrego em sua ausencia servir para onde sugeita seu foro e quer e he contente que para o tal efeito seja em seu nome citado o alcaide da vara desta dita villa e pella tal citassão se alcansara sentenssa e por ella se fara execusão em seus bens athe Realmente tudo estar perfeito, e acabado; e por sertesa de tudo em fee e testemunho de verdade assim o outorgarão elles ditos contraentes e Requererão a mim tabeliam lhe fisesse esta escritura de conserto e obrigassão que foi feita e outorgada no dito dia mes e anno atras escrito, e mandarão que desta nota se darião os tresllados neessarios e provisão de Sua Altesa a qual escritura eu tabeliam como pessoa publica estipullante e asseitante estipullei e asseitei dos ditos contraentes em nome de quem mais por direito deva e haja de ser asseitado absente tocar possa testemunhas que a tudo forão presentes declarão que⁵ não outorgarão escritura mais que o desembargador matheus gonçalves mousinho e o dito pintor declararão mais elles ditos contraentes que o dito pintor fara a pintura a fresco do fronte espicio [sic] pella qual obra se lhe dara mais dous mil Reis e o dito desembargador mandara fazer digo guarnecer o dito fronte espicio a obra que for necessario de cal e area mais declararão que não Recebia o dito pintor dinheiro algum e lhe darião os ditos trinta mil Reis por dia de natal \ seguinte / para comprar o ouro e que elle dito pintor sera obrigado a olear as grades da dita capella de nossa senhora da boa morte estando feitas ao tempo que se acabar de dourar o dito Retabollo e não estando feitas as olleara ao tempo que estiverem postas testemunhas forão presentes thome dias travassos e joão pires sireigeiro pessoas conhecidas [fl. 84v.] de mim tabeliam moradores nesta dita villa que todos ouvirão ler e assinarão na nota com os ditos contraentes eu Antonio mousinho barba tabeliam de notas o escrevi. Dis a entrelinha atras seguinte eu dito o escrevi.

⁵ Fólho manchado.

[aa.] Matheus Mousinho / Antonio Sueiro da Silva / De Thome dias † [uma cruz] /
De João pires † [uma cruz]

DOC. N. 16. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Escritura de desistência de António Soeiro da Silva pintor, CNCVD01/001, Cx. 18, Liv.º 68, 2 de Novembro de 1680, fls. 9v.-11⁶.

Escreptura de dezistencia de Antonio Sueiro pintor

Em nome de deos Amen. Saibão quantos este instramento de dezistencia e obrigação ou como mais valor em direito tenha virem que no Anno do nassimento de nosso Senhor Jessus Christo de mil e seis sentos e oitentta annos aos dous dias do mes de novembro do ditto anno em esta nottavel villa de Castello de vide em pouzadas de mim tabeliam ao diante nomeado pareserão presentes Antonio Sueiro e Manuel Dias Colasso pintores ambos e moradores nesta villa e pessoas de mim tabeliam conhessidas pellos quais ambos de dous juntamente e por cada hum de por si *in solidum* me foi ditto perante as testemunhas ao diante asinadas e nomeadas que asistião presentes que era verdade que elles ambos de dous tinhão feito nas nottas de mim tabaliam hum Contrato de prassaria sobre serem meeyros nos ganhos e perdas que ouvese em todas as obras que hum e outro fizesem de dourar [que] pasasem de dous mil reis pera sima [fl. 10] o qual contracto tinhão feito por tempo de ...⁷ annos e porque elles sobreditos achão que o tal contracto lhe não he util mas antes lhe he de muita perda e por estta rezão diserão os ditos Antonio Sueiro da Silva e Manuel Dias que de seu livre consentimento revogão o tal contracto em tudo na forma que na ditta notta e livro se acha escripto e dise o dito Manuel Dias que somente queria que o sobredito Antonio Sueiro lhe desse pellos lucros que a sua parte podião tocar sinquo mil reis e que tudo o mais fique ao sobredito Antonio Sueiro o qual por estar presente dise que se obrigava a dar e entregar ao ditto Manuel Dias os dittos sinquo mil reis posto que nenhum ganho tire das tais obras com condisão que o sobredito Manuel Dias seja obrigado ajudarlhe a dourar o retabollo da Virgem nossa senhora da boa morte e o de samtto estevão que estão ja principiados e declarou mais o sobredito Antonio Sueiro que por este prezente instramento se obrigava a pagar ao sobredito Manuel Dias vinte e seis mil reis procedidos dos trinta mil reis

⁶ Vem na sequência do documento fotocopiado a partir do Liv.º 67, fls. 82v.-84v., sobre a escritura de douramento do retábulo de Nossa Senhora da Boa Morte, da matriz de Castelo de Vide.

⁷ Lacuna no documento.

que mandarão vir de tintas e ouro de Lisboa os quais vinte e seis mil reis disse o dito Antonio Sueiro se obrigava a pagallos ao sobredito Manuel Dias de hoje a hum anno que tem principio da feitura deste instrumento em diante e findará por semelhante dia da era de seis sentos e oitenta e hum annos pagandolhe tambem os redditos delles que pro repta [?] estiverem vensidos no tal tempo a rezão de seis e quarto por sentto e os custos deste instrumento sem a entrega do ditto dinheiro allegarem, foi de qualquer forma ou pertensão que sejam porque disse que com instanssia alguma não queria ser admittido sem primeiro pagar ou depozitar em mão e poder do ditto Manuel Dias ou de seu bastante procurador o proprio dinheiro e seus redditos e custtos o que tudo poderão receber sem para o tal effeito fazerem obrigação alguma por de agora por este tempo os hão por abonados ...⁸ demanda sobre não pagar disse o dito ... pagaria a pessoa que nella andase ...[fl. 10v.] ... dia os quais venseria do dia que tivesse principiado a tal demanda athe final dia [?] e execusão della e o ditto Manuel Dias ser pago de todo o proprio dinheiro e mais custos e seus Redittos pro Rapitta vensidos e a tudo inteiramente cumprir disse o ditto Antonio Sueiro da Silva que obrigava sua pessoa e todos os mais seus Bens moveis e de Rais tanto avidos como por aver quaisquer que sejam e de qualquer qualidade e aonde forem achados porque todos disse hypothecava e obrigava a pagar os dittos vinte e seis mil Reis e seus Redittos e custtos e cumprir tudo o mais que nesta escriptura fica a sua obrigação pella qual e pello contheudo nella outorgou o sobredito Antonio Sueiro que nas suas dependensias avendo demanda Responderia perante o juis de fora desta ditta villa ou de quem o seu cargo servir para o que disse que Renunciava o juis de seu foro e o domisilio da villa e lugar em que assisttir e morar e todas as mais leis e liberdades a que chegar se possão e privilegios presenttes e futuros incorporados em direito ou consedidos por contractto ferias gerais e espessiais e tudo o mais que possa a seu favor allegar e que de nada se podera valler athe que não pague tudo inteiramente e cumpra o contheudo neste instrumento e por estar presente o sobredito Manuel Dias disse que asseitava este contracto e delle celebrava a validade e que se obrigava a dourar os dous rettabolos nomeados atras e a cumprir as mais obrigasoins desta escriptura ao que disse tambem obrigava todos os seus Bens avidos e por aver e quaisquer que sejam e aonde

⁸ Tinta sumida ou ilegível.

forem achados e dise mais o ditto Antonio Sueiro que avia neste instrumento por expresas e declaradas todas as mais clauzulas e condisois que por direito servem de confirmar semelhantes Contracttos e são necessarias para sua validade e assim elle com o ditto Manuel Dias diserão que avião por Repettidas neste instrumento as clauzulas que nelle faltarem neçessarias para sua validade como se delas se fizera mensão ... em feé e testemunho de verdade nestta [fl. 11] forma outorgarão estta obrigação ... os dittos Antonio Sueiro da Silva e Manuel Dias Colasso e me Requererão lhe fizesse della este instrumento nestta notta da qual se desem os treslados necessarios sem se aver Provizão de Sua Alteza que aseitarão e eu tudo asseitto desttas parttes sobredittas e em nome dos futtuos e auzentes a que possa tocar o favor delles como pessoa publica aseitante e estipulante: testemunhas que forão prezentes que ouvirão ler e asinarão nesta notta com esttas parttes João fernandes fermozo e João fernandes Rapozo moradores nestta ditta villa e pessoas que eu conhesso e declaro que foi tambem testemunha Manuel Dias criado de mim tabeliam e eu João Freire Roma tabeliam de nottas proprietario nestta ditta villa o escrevi. //

[aa.] Antonio Sueiro da Silva dourador / Manuel Dias Colasso pintor / De João fermozo † [uma cruz] / De João fernandes rapozo † [uma cruz] / Da testemunha Manuel Dias † [uma cruz]

DOC. N. 17. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Escritura de contrato de douramento do altar-mor da Igreja de São João Baptista de Castelo de Vide com o pintor António Soeiro da Silva e o escultor André Ferreira, CNCVD01/001, Cx. 19, Liv.º 70, 2 de Setembro de 1681, fls. 40-41v.

Escritura do douramento do retallo [sic] do altar maior de igreja parrochial de São João João [sic] baptista

Em nome de Deos amen saibão quantos esta escretura de contrato e obrigação ou como melhor em direito puder valler virem que no anno do nascimento de nosso senhor Jhesus Christo de mil e seissentos e oitenta e hum annos aos dous dias do mes de setembro do sito anno nesta notavel villa de castelo davide em pousadas de mim tabaliam estando ahi presente o Reverendo prior de São João Francisco Carrilho de Carvalho e Antonio Gonçaves Guarrido como procurador das Religiosas de São João da penitencia da villa de extremos de huma parte e da outra Antonio Soeiro da Silva pintor e Andre ferreira escultor todos moradores nesta dita villa pessoas conhecidas de mim tabaliam logo por elles ditos prior francisco carrilho de Carvalho e Antonio Gonçaves garrido por ambos [fl. 40v.] elles dous [?] juntamente e cada hum de por sim *in solidum* foi dito a mim tabaliam perante as testemunhas ao diante escritas que elles estavam consertados com o ditto Antonio soeiro pintor para effeito de dourar o Retabollo da capella maior de igraya de São João baptista de que são comendadeiras as ditas Relligiosas constetuintes delle dito Antonio Gonçaves guarrido a qual obra sera na forna seguinte dourado todo o ditto Retabollo de ouro sobido de preso de setesentos reis o livro ou de mais quantia se assim valler e bem corado [?] e somente os pedrestais da altura do altar da dita capella serão pintados de pedraria falsa e somente sera tambem pintado os paineis das guardas dos caxonis [sic] da sanchristia em cada painel com seu vaso de flores e a mais obra do ditto Retabollo sera tudo de ouro como atras fica declarado onde entrarão somente de pintura tres paineis da invocação que se ajustar que vem a ser hum por sima de São domingos e outro por sima da senhora do bom sucesso e outro no alto do Retabollo por sima de São joão baptista o que tudo elle ditto pintor fara a sua custa assim de tintas como de ouro com toda a perfeição que a obra pedir para que assim fique perfeita e acabada de tudo o que lhe for necessario o que sera

obrigado elle dito pintor fazer em o tempo de hum anno que tera principio do dia da feitura desta escritura em diante e acabado o dito tempo e não tendo dado satisfasão a dita obra disse elle dito pintor que averia e era contente que elles ditos prior e Antonio gonçalves garrido mandassem por conta delle dito pintor buscar outro ofisial que dese fim a ditta obra e isto em caso que não tenha empedimento de doensa ou falta de saude o que Deos não permita e no fim da dita obra sera vista por hum official que bem o entenda e faltando alguma coiusa oara perfeissão da dita obra elle dito pintor sera obrigado fasella a sua custa e fasendoa [fl. 41] com todas as condisoins atras declaradas e com toda a perfeissão assim do douramento como das tintas finas oleadas disserão elles ditos prior e Antonio gonçalves garrido que se obrigavão a darem e pagarem pella ditta obra ao dito pintor sento e sincoenta mil reis em dinheiro de contado moeda corrente neste Reino a conta da qual quantia logo ahi recebeo elle dito pintor noventa mil reis da mão do dito Antonio gonçalves garrido perante mim tabeliam e testemunhas ao diante escritas os quais o dito Antonio gonçalves garrido \ deu / por conta de suas constetuintes e disse elle Antonio gonçalves que se obrigava a dar e entregar ao dito pintor mais des mil reis athe dia de Santo Andre deste presente anno com o que faz quantia de sem mil reis que he as duas partes que importa a dita obra e porque corre letigio entre as ditas Relligiosas suas constetuintes e elle dito prior disse elle dito Antonio gonçalves garrido que enquanto se não resolvese o dito letigio não seria elle obrigado a pagar mais cousa alguma para esta obra; e pello dito prior foi dito que acabada a dita obra se obrigava a compor o dito pintor no caso que não estivesse detriminado o dito letigio ficandolhe seu direito reservado para cobrar das dittas Relligiosas a quantia dos ditos sincoenta mil reis quando se julgue que ellas são obrigadas a pagallos e pellos ditos Antonio gonçalves garrido outrosim foi [dito] que no caso em que se julgue que as ditas suas constetuintes seião obrigadas a pagar a dita quantia dos ditos sento e sincoenta mil reis lhe não poderão ser pedidos senão pella forma do embargo que esta feito no livro das visitas da dita igreja; e logo por elle dito Antonio Soeiro pintor foi dito perante as testemunhas ao diante escritas que elle tomava a dita obra para dourar o dito Retabollo pello dito preso de sento e sincoenta mil reis com todas as condisonis perfeisonis e obrigasonis atras declaradas o que tudo deixara perfeito [fl. 41v.] e acabado no dito tempo de hum anno tudo a contento e satisfasão das sobredittas sem falta nem deminuição alguma e para tudo assim cumprir disse elle dito

Antonio Soeiro pintor que obrigava sua pessoa pessoa [sic] e todos seus bens moveis e de rais direitos e ausonis avidas e por aver; e para mais seguransa deste contrato disse elle dito pintor que apresentava por seu fiador e abonador ao dito Andre ferreira pello qual foi dito que elle era contente de ficar por fiador e abonador do dito Antonio Soeiro assim para satisfasão da dita obra como a quantia do dinheiro que receber para o que disse elle dito Andre ferreira que obrigava sua pessoa e todos seus bens moveis e de rais direitos e ausonis avidos e por aver a tudo cumprir assim como o dito pintor estava obrigado; e por sertesa de tudo em fee, e testemunho de verdade assim o outorgarão elles ditos contraentes e requererão a mim tabeliam lhe fesesse esta escritura de contrato e obrigação que foi feita e outorgada no dito dia mes e anno atras escrito e mandarão que desta nota se darião os tresllados necessarios sem para isso ser necessario provisão de Sua Altesa a qual escritura eu tabeliam como pessoa publica estipullante e aseitante estipullei e asseitei dos ditos contraentes em nome de quem mais por direito deva e haja de ser aseitada absente tocar possa testemunhas que a tudo forão presentes gaspar mousinho da silveira e pedro gonçalves da costa pessoas conhecidas de mim tabeliam moradores nesta dita villa que ouvirão ler e assinarão na nota com os ditos contraentes eu Antonio mousinho barba tabeliam de notas o escrevi.

[aa.] Antonio Sueiro da Silva / Antonio Gonçalves Garrido / Francisco Carrilho de Carvalho / Gaspar Mousinho da Silveira / Pedro Gonçalves da Costa

DOC. N. 18. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato de pintura e douramento da Capela de Nossa Senhora do Rosário, no Convento de S. Domingos de Elvas, com o pintor Afonso Vaz, CNELV06/001, Cx. 112, Liv.º 52, 18 de Setembro de 1684, fls. 67-68v.

Escreitura de contrato de huma hobra que fizerão os mordomos brancos e pretos de doirar ha capella a Affonso Vaas pintor

Saibam quantos deste publico instrumento de contrato e obriguação virem que no Anno do nassimento de nosso senhor [fl. 67v.] jazu christo de mil e seis centos e oitenta e quatro Annos aos dezoito dias do mes de Setembro deste Anno nesta Cidade d'elvas no Convento de Sam Domingos della donde eu tabaliam fui sendo ahi presentes juntos em menza os mordomos de nossa senhora do Rozairo dos brancos e homeis pretos todos habacho hasinados no fim desta escritura hasinados e bem hasim Affonso Vaas pintor todos moradores nesta dita Cidade pessoas de mim tabalião conhecidas e dou fee serem os proprios contheudos neste publico estromento e logo por ellos dittos mordomos brancos e negros foi ditto em prezença de mim tabaliam e das testemunhas ao diante escritas e nomeadas e no fim desta notta hasinadas que he verdade que elles estam ajustados e contratados com ho ditto Affonço Vaas para via de lhe pintar a Capella e fazer tudo o que constar desta escritura que consta do apontamento que me derão para ha fazer e vem ha ser que elle Affonço Vaas se hobriguava a pintar e a doirar a Capella de nossa senhora do Rosairo arvore e Retabolo tetto e Culunas pedras que pedem [?] do arco para mais Clareza tudo o que estava doirado da Capella para dentro e demais o fronte espisio e a volta do arco que se hade fazer de novo emtalhado e as grades e as Cachas com todos os Reis e mais santos e a senhora da harvore e menino se hobrigua ha limpar os paneis do Retabolo que fiquem como que se fiserem de novo e Retocar sendo nesesario e o oiro sera do melhor que ha i muito a nosso Contento e se hobrigua a dar esta hobra acabada e perfeita muito a nosso Contento e satisfasam no fim de Junho que embora vira de seis centos e oitenta e sinco ha qual hobra thomou e aseitou da mão dos dittos mordomos da senhora por preço e contia sera de duzentos e setenta mil Reisos quais hos dittos mordomos se hobriguão ha dar e pagar puntualmente logo ao asinar desta escritura cem mil Reis os quais entreguarão os dittos mordomos ao

ditto Affonso Vaas em dinheiro de contado o que foi perante mim tabalião e as dittas testemunhas e outros sem mil Reis no meio da hobra e no fim della e acabada sesenta mil Reis aos que disserão não porião duvida ao comprimento e satisfassão de tudo o declarado nesta escritura o que hum e outros se hobriguavão ha cumprir cada hum pella parte que lhe toqua e a não hirem nem virem contra ella em parte nem em todo antes em todo e por todo ho Comprirem como nella se Contem e fasendo o Contrario do que ditto he disse que não queria ser ouvido em juiso nem fora delle sem primeiro com efeito depositar tudo haquilo que tem Cobrado e por vertude desta escretura lhe for pedido e demandado em maos e poder dos dittos mordomos presentes ou vindoiro ou de seu serto e bastante pro-[fl. 68] curador sem para o tal deposito lhe pedirem fiança porquanto de agora para emtão os hão por habonados e eleguem por seos juis depositarios para ho ditto efeito e em mentes não fizer ho ditto deposito todo por inteiro [?] lho sera denegado audiencia e todo o mais Remedio de direito e ausão e o mesmo depozito farão na excusão e depois della e avendo porvizão de Sua magestade para efeito de ser ouvido e não depozitar desde logo a Renuncião e della não querem nem poderão usar como se falssa fosse havidos sobrrretissiamete por falssa informasão ha qual cruzula depositaria eu tabaliam haqui pus nesta escritura ha pidimentos dos mordomos e de Consentimento do ditto Affonso Vaas porque antes que ha puzesse lhe fis pergunta perante as testemunhas na forma da lei se ho avia hasim por bem declarandolhe ho efeito della e por dizer que sim ha pus e outrosim disse que Renunciava todos os privilegios libradades presentes e futuros que por sim e a seu favor hobriguar possão ferias guerais e espessiais nove dias de doente e anojado os sinco que ha lei da do empidimento dos procuradores os des de embargos e se dezafora do juis de seu foro domessilio e jurisdissão que hora tem e ao diante tiver em [sic] se hobrigua e somete ha Responder ha qualquer duvida demanda ou embargo que sobre esta escritura Rezultar ante ho juis de fora do gual desta ditta Cidade que hora he e ao diante for ao qual desde logo elegue por seu Competente juis e por seos despachos mandos e sentenças quer ser Convencido e exzecutado e que esta escritura valha Como sentença definitiva passada em coiza julguada e a pessoa que andar sobre ha tal duvida demanda ou embargo dara e paguara elle ditto Affonso Vaas ha Cento e sincoenta Reis por dia desd'o dia da ausão athe Rial entregua sendo ho demevedor [sic] della e outrosim disserão que fazião seu procurador em cauza

propria ao alcaide pequeno da vara desta cidade que hora he e ao diante for na
pessoa do qual se fara ha sitasão para todos os porsedimentos e sustancia da
Cauza e por ella se porsedera athe final sempre oubrigada sua pessoa delle
empresheiro e todos seos beis moveis e de Rais avidos e por haver posto que
emtre ... são como distinados ao Comprimento e satisfasão desta escritura em
testemunho de verdade he asim o outroguarão e mandarão nesta notta ser feito
este publico estromento por elles outroguado haseitado e asinado eu taballião
Como pessoa publica e estipulante e aseitante ho estipulei e aseitei tanto que [fl.
68v.] quanto devo em direito haseitar posso em nome de quem toquar a ello
auzente sendo testemunhas presentes e declararão estas partes que não
hacabando a hobra no tempo asinalado nesta escritura os dittos mordomos
meterão pintores para hacabarem e a pagua sera o que nos lhe holvidramos [?]
pagar por conta do dito impriseiro o que tudo o ditto Affonço Vaas aseitou e
estofara ha hobra da sorte que se huza o que tudo forão testemunhas presentes
João Martins Antonio Alves criados de Diogo Manuel e Antonio da Silva guarda
d'aduana todos moradores nesta ditta Cidade que todos haqui hasinarão com os
sobreditos e eu Manuel Rodrigues Proença tabalião de nottas que o escrevy
declaro que não hade ser nada pintado senão tudo doirado e sobredito escrevy

[aa.] Afonso Vas / Diogo Marques / Antonio Alvares / Antonio da Silva / De João
Martins † [uma cruz]

DOC. N. 19. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato celebrado entre as Religiosas do Convento de Jesus de Monforte com o pintor Agostinho Correia Dinis, CNELV06/001, Cx. 114, Liv.º 63, 12 de Março de 1692, fls. 31-33.

Escritura de Contrato que fazem as Religiosas do Convento de Jazus de monforte com agostinho Correia denis pintor

Saibam quantos deste publico estromento de Contrato e obrigassão virem que no Anno do nassimento de nosso Senhor Jazus Christo de mil e seis centos e noventa e dois Annos aos dose dias do mes de Março do ditto Anno nesta Cidade de elvas nas Casas de morada e poisadas de mim tabalião pareserão o muito Reverendo Padre frei Jozeph de São felipe da hordem do padre sam francisco Capellam que disse ser do Convento de Jazus da Villa de monforte e procurador das dittas Religiosas do ditto Convento o que tudo Consta da procurassão que me apresentou que no fim desta notha hira tresladada e bem assim agostinho correia denis pintor e o Padre manuel Vaas da Cerda Clerigo de missa moradores nesta ditto Cidade e logo pello ditto muito Reverendo Padre frei Jozeph de São felipe procurador das dittas Religiozas foi ditto em prezença de mim tabalião e das testemunhas ao diante escritas e nomeadas e nno fim desta notha asinadas que que [sic] he verdade que eles estão ajustados e comtratados com o ditto agostinho correia denis para efeito de lhe doirar o Retabolo da Capella mor da igreja das ditas Religiozas com tal condissão que o doirado delle hade ser do oiro sobido de oito mil Reis o milheiro de sorte que fique [?] doirado que nenhum ofissial lhe ponha falta e tendoa se obrigua o ditto agostinho correia denis a Remedialo a sua Custa e o ditto doirado consta do dito Retabollo com comdissão que nos topos [?] dos pedrestais e bancos da banda da parede se não han de doirar como tambem as duas culunas que ficão da parte das paredes por se não verem e juntamente o Retabolo que ficar detras do sacrario e das jmageis o que tudo se obrigua a cumprir pella qual ditto hobra lhe an de dar e pagar cento e sincoenta e sette mil Reis dos quais logo ao asinar de esta escritura Recebeo o ditto Agostinho Correia denis quarenta mil Reis para oira [sic] para hir comessar a ditto hobra a qual se obrigua ahir pegar nella por todo o mes de maio que embora vira deste presente Anno e se obrigua a dalla acabada do dia que pegar nella a sinco mezes dandolhe as dittas Religiozas o dinheiro que for nesesario para hir continuando

com ella e sendo [fl. 31v.] cazo que as dittas Religiozas lhe não dem dinheiro para hir comprando o oiro em tal cazo o tempo que estiver detido não emtrara nos sinco mezes da obrigação de dar a obra acabada dentro nelles e não avendo falta da parte das dittas digo das Religiozas a darem o dinheiro e não tendo acabado a ditto obra dentro nos sinco mezes poderão as dittas Religiozas meter os ofissiais que lhe paresser por conta do ditto agostinho Correia denis e do que for cobrando por conta dos cento e sincoenta e sette mil Reis hira dando Recibos nas costas do treslado desta escritura para que no fim da hobra se ajuste a conta e se constar lhe são devedoras de alguma coiza se obriguão a lho pagar logo assim como se acabara a ditto hobra a cuja satisfassão disse o ditto procurador das dittas Religiozas que em seu nome obriguava suas pessoas e todos os beis moveis e de Rais e Rendas do dito Convento avidos e por aver ao comprimento e satisfassão deste Comtrato e dinheiro e asim o ditto agostinho correia denis Recebeo perante mim tabalião e das dittas testemunhas os dittos quarenta mil Reis da mão do ditto procurador das sobredittas em muito boa moeda de oiro e prata moeda hora corrente neste Reino de portugal cem da ditto quantia de quarenta mil Reis ficar ao ditto procurador por dar e pagar e entreguar e por assim ter pago entregue e satisfeito delles o ditto agostinho Correia denis disse que por este publico estromento delles dava plinissima e geral quitassão deste dia para todo sempre as dittas Religiozas e se obriguava a comprir e satisfazer o ditto Comtrato com todas as Crauzulas e Comdissois asima e atras declaradas a cuja satisfassão de tudo se obrigua por sua pessoa e todos seos beis moves e de Rais avidos e por aver ao Comprimento e satisfassão do dito Comtrato obra e dinheiro que tiver Recebido e para mais segurança do que ditto he disse que dava e apresentava por seu fiador e principal paguador o seu Cunhado atras nomeado o Padre Manuel Vaas da Cerda [fl. 32] que presente estava pello qual outrosim foi ditto em prezemça de mim tabalião e das dittas testemunhas que elle fiava como com efeito fiado tinha ao ditto seu cunhado agostinho Correia denis em todo o dinheiro que constar tem cobrado e cobra pella ditto hobra que sendo cazo que falte asim a elle como ao Comtrato de acabar a ditto obra se obrigua como seu fiador e princpial paguador a dar Comprimento asima o ditto dinheiro como emmendar fazer a ditto hobra na forma que atras fica ditto nesta escretura e desde logo se constitue por seu fiador e principal paguador e fas da divida alhea sua propria assim do dinheiro como em dar Comprimento a obra na forma desta escretura a qual huns e outros se

obrigação a Comprir cada hum pella parte que lhe toqua e a não hirem nem virem contra ella em parte nem em todo antes em todo e por todo o Comprirem Como nella se comtem e fazendo o Comtrario do que ditto he disserão que não querião ser ouvidos em juizo nem fora delle cem primeiro com efeito darem Comprimento a tudo o Comtheudo nesta escritura de Comtrato e sendo cazo que alguma destas partes mova alguma duvida Repora tudo aquilo que tiver em sim de dinheiro na mão do que obidiente for e quizer satisfazer o ditto Comtrato e demitem de sim todos os privilegios libradades presentes e juntar os que por sim a seu favor aleguar possão ferias guerais e espessiais os nove dias de doente e anojado e os sinco que a lei da do empedimento dos procuradores des de embargos e se dezaforão do juis de seu foro domesilio e jresdissão que hora tem e ao diante tiverem e se obrigação e sometem a Responder a qualquer duvida demanda ou embargo que sobre esta escritura Rezultar ante o juis de fora do geral desta ditto Cidade que hora he e ao deante ao qual desde logo eleguem por seu Competente juis e por seos despachos mandos e sentenças querem ser Comvemcidos e exzecutados [sic] e que esta escritura valha Como sentença de justicia passada em Coiza julguada e a pessoa que andar sobre a tal duvida demanda ou embargo [fl. 32v.] darão e pagarão aquelles que a mover a Cento e sincoenta Reis por dia desde o dia da ausão athe Real entrega e para mais seguramça do que ditto he disserão que fazião seu procurador em cauza propria ao alquaide piqueno da vara desta ditto Cidade que hora he e ao diante for na pessoa do qual se fara a sitesão para todos os prosedimentos e sustancia da Cauza e por ella se porsedera athe final sempre oubriguadas suas pessoas e todos seus beis moves e de Rais avidos e por aver ao Comprimento e satisfasão desta escritura e Comtrato a qual se fes em vertude da procuração de que atras se fas mensão que o ditto procurador me apresentou cujo treslado de verbo ad verbo he o seginte = Dizemos nos a Madre Mariana do nassimento abadessa deste Convento de Jasus da Villa de monforte e as discretas no fim desta asinadas que nos em nosso nome e do ditto Convento fazemos nosso procurador bastante com livre e geral adiministrasão ao padre frei Jozeph de São felipe Capellão do ditto Convento para que em nosso nome me asista a huma escritura que hos hade fazer o doirador agostinho Correia morador na Cidade de elvas Com o qual temos feito comserto para efeito de doirar o Retabolo da tribuna e para tudo damos nossos poderes ao ditto procurador para que veja se esta feita com as crauzulas em que se fes o comserto e sendo

nesesario sobestabalecer esta nossa procuração em outrem lhe comsedemos o possa fazer e tudo o por elle feito ou pello seu sobestabalecido o averemos por bem feito firme e valiozo e em cazo que nesta falte alguma crauzula ou comdissão ha avemos por posta aqui como se della fizemos expressa mensão nesta nossa procuração a qual eu a Madre Lianor da emcarnasão fis por mandado da Senhora abadessa e discretas que asinarão comigo monforte des dias do mes de março da era de mil e seis centos e noventa e dois Annos Soror lianor [fl. 33] da emcarnasão escrivã e discreta Soror Mariana do nassimento abadessa Dona Brites de Mello discreta Soror Antonia de Jasus discreta Soror Maria dos Sarafis Viguaire da Caza Soror filissiana da emcarnasão discreta Dona Izabel do disterro discreta Soror Maria do Sacramento discreta = Manoel gomes de Sindi escrivão do publico judissial e nothas nesta Vila de monforte e seu termo por Sua Magestade que Deos guarde fasso sigura letra da procuração e firmas ao pe postas são das Religiozas nella Contheudas oje onze de Março de seiscentos e noventa e dois Annos lugar do publico = Manoel gomes de Sindi e não comtinha mais a ditta procuração e Reconhecimento ao que emtendo e porsedo [?] me Reporto e de como a entreguei ao ditto procurador asinou aqui e pello mais que lhe toqua em testemunho de verdade asim o outroguarão e mandarão nesta notha ser feito este publico estromento por estas partes outroguado aseitado e asinado eu tabalião o aseito em nome de quem toquar a ello auzente sendo testemunhas presentes João Madeira Simois e Antonio Rodrigues de pina francisco fernandes meu criado que todos aqui asinarão com os sobreditos e declararão estas partes que se obriguavão o Convento a dar ao ditto agostinho Correia os sinco mezes da obriguasão cama e menza exceto o pão e pasando a obra os sinco mezes emtão não serão obriguados a tal Comdissão a que tudo foi prezemte as testemunhas o hobrigo eu Manoel Rodrigues Proença tabalião de nothas que o escrevi.

Recebi a procurassão

[aa.] Frei Jozeph de São Phelipe / Agostinho Correa Denis / Padre Manuel Vas da Cerda / João Madeira Simois / Antonio Rodrigues de Pina / De Francisco Fernandes † [uma cruz]

DOC. N. 20. A.D.P., *Cartórios Notariais de Castelo de Vide*, Escritura de contrato da pintura do retábulo de Nossa Senhora dos Remédios de Castelo de Vide com o pintor António Soeiro da Silva, CNCVD01/001, Cx. 21, Liv.º 85, 25 de Julho de 1692, fls. 231-232.

Escritura de obrigação que fas Antonio Sueiro da Silva com o juis escrivão e mais mordomos da Senhora dos Remedios desta vila

Em nome de Deos Amen Saibão quantos esta escritura de obrigação e aseitação ou como melhor vigor tenha em direito e possa valler virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e seiscentos noventa e dous annos aos vinte e cinco dias do mes de julho do ditto anno nesta notavel villa de Castelo de vide em pousadas de mim tabeliam paresserão presentes de hua parte o Reverendo Padre e Doutor Bernardo Peixotto juis e escrivão [fl. 231v.] e tesoureiro e mais mordomos da Senhora dos Remedios que authualmente estão servindo este presente anno a dita senhora hi presentes se acharão a este contratto e doutra estava Antonio Sueiro da Silva pintor todos nesta dita vila moradores pessoas que eu conheso serem os proprios contheudos e declarados neste instrumento pelos quais todos juntamente foi ditto a mim tabeliam perante as testemunhas que presentes estavam que serão comigo ao deante escritas e nomeadas e no fim desta escritura asinadas que elles estavam hora contrattados e tinham consertado com o sobredito Antonio Sueiro pera este lhe aver de dourar o Retabollo da dita senhora dos remedios na forma he nas clauzulas e condiçoins e obrigaçoins seguintes: que ele dito Antonio Soeiro da Silva sera obrigado a dourar o dito Retabollo da senhora dos Remedios tudo de ouro corado e do maior vallor que ouver na forma e como o do altar das Almas da Igreja matris destta vila e os nichos serão todos dourados e per detras das Imagens e tudo sera na dita forma tirando os pedrestaes de Baixo e janellas dourara [?] de cada parte a folha ultima que fica junto a parede, e o demais sera pintado ao seco [?] e os serefins serão encarnados de polimento fino as asas e os cabellos \ delles / serão dourados e no tudo o mais para o que se obrigua, digo para o que disse elle sobredito Reitor e mais irmãos e mordomos se obrigavão a lhe dar pella dita obra cento e sincoenta mil Reis em dinheiro de contado e corrente neste Reino de que lhe entregarão logo a outorga desta escritura noventa mil Reis e a mais quantia se lhe ira dando

na forma que ao diante se declaram e juntamente se obrigão a lhe mandar fazer os andaimes e indireitar o Retabollo e os Consertis [?] e Cafetado [?] na forma que o dito Antonio Sueiro mandar e sera obrigado a dar o dito Retabollo perfeito e acabado na forma referida ate o primeiro dia do mes de Agosto do anno que embora vier de seis centos noventa e tres salvo elle dito Antonio Sueiro tiver algum empedimento per cauza de doença ou outro qualquer susto porque então se lhe dara mais tempo para acabar a obra para cujo comprimento disse elle Reitor e doutor Bernardo peixoto e todos os mais mordomos juntamente e cada hum *in solidum* de per si que elles se obrigavão a dar ao dito Antonio Sueiro todo o cumprimento deste contratto pera sua pessoa e bens para o que os avião aqui per obrigados e ele os aver de qualquer delles na forma que lhe paresser e nesta forma com estas clauzullas condiçõis e declaraçõis desserão que elles ditos Reitor e mais mordomos que presentes estavam e no fim deste instrumento serão asinados avião este contratto por feito e celebrado com o dito Antonio Soeiro polo qual estar presente llogo foi ditto em minha prezença e das mesmas testemunhas que elle aseitava este contratto da mão delles sobreditos e por elle se obrigava a fazer o dito Retabollo de Nossa Senhora dos Remedios na forma atras per elles declarado e se sogeitava debaixo de todas as crauzullas asima Referidas e expreças o que tudo lhe prometia comprir e guardar inteiramente sem falta alguma e em declaração que elles dittos mordomos serão obriguados a lhe dar logo os dittos noventa mil reis para comprar o ouro e a mais quantia para o comprimento dos ditos cento simcoenta mil reis se lhe irão dando para o mais que lhe for necessario e que faltandolhe trabalhando elle na obra o não poderão obrigar a continuar cam ella e dando o tempo lugar e não avendo falta de dinheiro se obrigava a dalla acabada no dito tempo e não dando se obrigava per si e seu fiador a mandar vir officiaes que ellr apontar para estes a acabarem por conta do mais resto que ainda se lhe estiver devendo de toda a quantia e o mais que faltar para se satisfazer aos officiaes me obrigo a pagar pellos meus bens e do meu fiador disso se entemdera sendo a falta per minha culpa e negligencia e não por outra qualquer cauza que [fl. 232] possa acontecer, e feita e acabada a dita obra na forma [?]⁹ dos apontamentos sendo cazo que elles dittos Reitor e mais mordomos se não dem por satisfeitos virão dous officiaes que bem o entendão de

⁹ Tinta ilegível.

bom e são ... e estas debaixo de juramento dos santos Evangelhos que se lhe mandara darem o cazo em que elles declarem que a obra não nenhuma falta [sic] assim do lote do ouro como do mais sera obrigado o dito Reitor ... a pagar a ambos officiaes porem achando estes na dita obra algum defeito se obriga elle a pagar a ambos officiaes ... a perda que elles declararem ou se findar ou elle a pondo na forma do seu ajuste para alem ... disse elle sobredito Antonio Sueiro obrigava sua pessoa e todos seus bens moveis e de rais assim avidos como por aver quaes quer que seião e onde achados forem; e que para melhor segurança assim da perfeição da dita obra e mais [?] do dinheiro que para a fazer se lhe entregou disse que apresentava por seu fiador e principal pagador a Antonio madrigas [?] mouzinho morgado pello qual logo foi dito em minha prezença e das mais testemunhas que elle era contente de fiar ao dito Antonio Sueiro da Silva e pagar pellos seus bens e remdas a perda ou damno que na sobredita obra ouver e faltar per culpa e negligencia do dito Antonio Sueiro sem que nenhum delles possam alegar rezão alguma de duvida ou ... de nenhuma calidade ... aução ou pertença que seião em juizo nem fora delle E logo pelo dito Reitor e mais mordomos que presentes se acharão foi dito que elles aseitavão a dita fiança e a avião per segura pera satisfação deste conteudo e per certeza de tudo em fee e testemunho de verdade assim o disserão todos elles contrahentes e outrogarão esta escritura e per seu ...fis della este instrumento nesta notta que mandarão ser feito e outrogado no ditto dia mes e anno atras escrito e delle se dessem os treslados que se pedissem e necessarios fossem sem se aver para esse effeito mostrar provisão de Sua Magestade que deos guarde e que pedirão e aseitarão e eu taballião tudo aseito delles outrogantes em nome dos futuros e auzentes e de quem mais por direito ... aseitto e sem favor delles tocar possa ... official publico que sou de Sua Magestade que pedirão e aseitarão digo de Sua Magestade aseitante e estipulante

Testemunhas Manuel Dias ortega e Damião Lopes todos moradores nesta dita villa e prssoas que eu conheso e eu Antonio Vas Bello tabeliam de notas que o escrevi digo Lourenço Vival [sic] Inchado tabeliam de nottas que asi [?] o esrevi

[aa.]Thomas mendes [?] / Manoel dias ortega / De Damião Lopes † [uma cruz]

DOC. N. 21. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Escritura de contrato entre o Padre Frei Diogo Mascarenhas e o pintor Agostinho Correia para as pinturas do retábulo-mor da igreja de Santa Maria da Alcáçsova, CNELV06/001, Cx. 114, Liv.º 63, 22 de Agosto de 1692, fls. 90-91.

Escritura de Comtrato que fas o Padre Frei Diogo Masquarenhas d'almeida prior de Santa Maria d'alcastova com agostinho Correia pintor

Saibam quantos deste publico estromento de Comtrato e obriguassão virem que no Anno do nassimento de nosso Senhor Jazu Christo de mil e seis centos e noventa e dois Annos aos Vinte e dois dias do mes de agosto do ditto Anno nesta Cidade de elvas nas Cazas de morada e poizadas de mim tabalião parrerão o muito Reverendo Padre Prior de Santa Maria d'alcastova Frei Diogo Masquerenhas d'almeida e Agostinho Correia pintor moradores nesta ditta Cidade Pessoas de mim tabalião Conhecidas e dou fee serem os proprios Comtheudos neste publico estromento e logo pello ditto Reverendo padre Prior foi ditto em prezença de mim tabalião e das testemunhas ao diante escritas e nomeadas e no fim desta notha asinadas que he verdade que elle esta ajustado e Comtratado Com o ditto agostinho Correia para efeito de lhe doirar o Retabollo da Cappella mor da igreja de Santa Maria d'alcastova nos quatros [*sic*] das ilharguas pera de cada parte duas imagueis de Sam Bernardo e de Santa escolastica de oleos e bem iluminados feitos em pano de linho que dara o padre Prior e no espelho outro painel com a imagem de nossa Senhora da grassa que chora [?] e todo o espelho e o doirado do Retabollo hade ser de oiro e melhor e mais sobido tudo muito bem feito e acabado de sorte que ninguem lhe ponha falta e pondolha sera obriguado o ditto agostinho Correia a emmendallo e pella ditta hobra lhe da cento e sesenta mil Reis e logo ao asinar desta lhe entregou digo Recebeo o ditto agostinho Correia da mão do ditto Padre Prior sesenta mil Reis perante mim tabalião e das dittas testemunhas em muito boa moeda corrente neste Reino de portugual e os Cem mil Reis se obrigua o ditto Padre Piora dar sincoenta no meio da obra e os outros que faltam para acabar de pagar no fim della e estando ja acabada a qual ditta hobra se obrigua o ditto agostinho Correia a fazella e a dala acabada dentro em sinco mezes que comesarão a correr do primeiro dia do mes que vem e não estando acabada no ditto tempo podera o ditto Padre [fl. 90v.] Prior

a meter ofissiais que lhe acabem a ditto hobra pagos a custa do ditto agostinho Correia e sendo caso que o ditto Padre prior lhe não de os sincoenta mil Reis no meio da hobra em tal cazo o tempo que estiver por Continuar a hobra não emtrara no tempo dos cinco mezes porque Com estas Clauzulas e Comdissois e as mais ao diante escritas e declaradas se obrigua a fazer a ditto hobra na forma desta escritura de Comtrato e obriguassão e se obrigua a não hir nem vir Contra ella em parte nem em todo antes em todo e por todo a Comprirem como nella se Comtem e fazendo o Comtrario do que ditto he disse que não queria ser ouvido em juizo nem fora delle Cem primeiro Com efeito depositar digo darem Comprimento a tudo o Comtheudo nesta escritura e depozitarem tudo aquilo que tiver Recebido ou se estiver devendo em maos e poder daquelle que obediente for ou de seo serto e bastante procurador Cem para o tal deposito lhe pedirem fiança porquanto de agora pera emtão se hão por abonados e se eleguem por fieis depozitarios hum ao outro para o ditto efeito e em mentes não fizer o ditto deposito todo por imteiro lhe sera denegado audiencia e todo o mais Remedio de direito e ausão e o mesmo deposito fara na execusão e depois della e avendo porvizão de Sua Magestade para efeito de ser ouvido e não depozitar desde logo a Renuncia e della não quer nem podera usar como se falsa fosse avida sobrelissiamente por falsa imformasão a qual crauzula depozitaria eu tabalião aqui pus nesta escritura eu tabalião digo a pedimento de ambos e de Comsentimento de Ambos porque antes que a puzesse lhe fis pergunta perante as testemunhas na forma da lei se o aviam assim por bem declarandolhe ho efeito della e por dizerem que sim a pus e outrosim disserão que Renunciavão todos os privilegios libradades presentes e futuros que por sim e a seu favor aleguar possão ferias guerais e espessiais os nove dias de doente e anojado os cinco que a lei da do empedimento dos procuradores os des de embargos e se dezafora do juis de seo foro domesilio e jorisdissão que hora tem e ao deante [fl. 91] tiver e se obrigua e somete a Responder a qualquer duvida demanda ou embargo que sobre esta escritura Rezultar ante o juis de fora do gual desta ditto Cidade que hora he e ao diante for o qual desde logo elegue por seu Competente juis e por seos despachos mandos e sentenças quer ser Convencido e exzecutado de que esta escritura Valha Como sentença definitiva passada em coiza julguada e a pessoa que andar sobre a tal duvida demanda ou embargo darão e pagarão a Cento e sincoenta Reis por dia e desd' o dia da ausão athe Real entrega e para mor segurança do

que ditto he disserão que fazião seu procurador em cauza propria ao alquaide piqueno da vara desta ditta Cidade que hora he e ao diante for na pessoa do qual se fara asetassão para todos os porsedimentos e sustancia da Cauza e por ella se porsedera athe final sempre oubrigadas suas pessoas e todos seos beis moves e de Rais avidos e por aver ao Comprimento e satisfassão desta escritura em testemunho de verdade asim o outroguarão e mandarão nesta notha ser feito este publico estromento por estas partes outroguado e aseitado e asinado eu tabalião o aseito em nome de quem toquar a ello auzente sendo testemunhas presentes Antonio Rodrigues de pina e Matheos de Sena e Manuel Simois trabalhador todos moradores nesta ditta Cidade que todos aqui asinarão eu Manuel Rodrigues Proença tabalião de nothas que o escrevi.

[aa.] Frei Diogo Mascarenhas de Almeida prior / Agostinho Correa denis / Antonio Rodrigues de Pina / Matheus de Sena / Manuel Simois

DOC. N. 22. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato de pintura do coro do Convento de Nossa Senhora da Consolação, em Elvas, com o pintor Afonso Vaz, CNELV06/001, Cx. 114, Liv.º 63, 26 de Outubro de 1692, fls. 116-117.

Escritura de conserto de huma hobra de pintura que fiserão a Madre Dona Izabel de Castro prioressa e mais discretas do ditto Comvento com Affonço Vaas pintor

Saibam quantos deste publico estromento de conserto e obriguasão de hobra virem que no Anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil e seiscentos e noventa e dois Annos aos Vinte e seis dias do mes de outubro do ditto Anno nesta Cidade de elvas no mosteiro de nossa Senhora da Comsolassão da hordem de São Domingos donde eu tabelião fui sendo ahi na grade do ditto mosteiro das grades para dentro a Madre Piora [*sic*] Dona Izabel de Castro e as mais Religiosas discretas delle chamadas a çom de campa tangida com he seu antigo e louvavel custume e bem assim das grades para fora Affonso Vaas pintor morador nesta ditto Cidade pessoas de mim tabalião conhecidas e dou fee serem os proprios comtheudos neste publico estromento e logo pellas dittas Madres prioressa e mais Religiosas foi ditto em prezença de mim tabalião e das discretas e das testemunhas ao deante escritas e nomiadas e no fim desta notha asinadas que he verdade que ellas estão ajustadas e comtratadas com o ditto Affonço Vaas para efeito de lhe pintar o theto do coro que he apainelado o qual se obriga o ditto Affonço Vaas lho pimtar com os coadros e pinturas que as dittas Religiozas apontarem pondo as figuras que quizerem indo muito bem porporsiunadas com as cores muito boas e de receber e os rostos das imagueis [*sic*] serão de olio e o sol que se pintar sera doirado e a lua e as estrelas de prata e tudo ficara de sorte que não tenha falta que lhe ponhão e pondolha depois da obra acabada se obriga a emmendala de sorte que fique boa a qual hobra se obriga a dalla acabada no fim do mes de fivreiro que embora vira do Anno de mil e seis centos e noventa e tres e não estando acabada no ditto tempo poderão as dittas Religiozas chamar ofissiais de pintores que lho acabem os quais pagara o ditto Affonso Vaas e pella dita hobra lhe dão setenta mil reis a saber trinta e cinco mil reis [fl. 116v.] ao asinar desta escritura os quais logo a ditto Madre prioressa e mais Religiozas discretas emtregues perante mim tabalião e das ditas testemunhas em muito boa moeda de oiro e prata moeda hora corrente neste Reino de portugual sem da ditto quantia de

trinta e sinco mil reis ficar a dittas Religiosas por darem paguarem e entreguarem nem ao sobredito Affonso Vaas por receber e por assim ser pago entregue e satisfeito delles disse que lhe dava plinisima e gueral quitassão deste dia para todo sempre e os dictos trinta e sinco mil reis que fatão [sic] se obriguão a lhos pagar no fim da obra acabada ao que não porão duvida na forma que atras fica ditta nesta escritura a qual huns e outros se obriguão a cumprir pella parte que lhe toqua e a não hirem nem virem contra ella em parte nem em todo antes em todo e por todo a comprirem como nella se comtem e fazendo o contrario do que ditto he disserão que não querião ser ouvidos em juizo nem fora delle sem primeiro darem comprimento a tudo o deduzido nella e demitem de sim tudo de que valer se possão e se dezaforão do juis de seu foro e se obriguão a responder ante o juis de fora que hora he e ao diante for / ao qual digo e por seos despachos mandos e sentenças querem ser comvensidos e exzcutados e que esta escritura valha como sentença definitiva passada em coiza julguada e a pessoa que andar sobre a tal duvida demanda ou embargo darão e pagarão aquele que a mover a cento e sincoenta reis por dia desde o dia da ausão athe rial entrega e para mais seguransa do¹⁰ que ditto he disserão que fazião seu procurador em cauza propria ao alquaide piqueno da vara desta ditta cidade que hora he e ao diante for na pessoa do qual se fara a sitasão para todos os porsedimentos e sustancia da cauza e por ella se porsedera athe final sempre oubriguas suas pessoas e rendas moveis e de rais avidas e por aver ao comprimento e satisfassão desta escritura em testemunho de verdade asim o outroguarão e mandarão nesta notha ser feito este publico [fl. 117] estromento por estas partes outroguado ajustado e asinado eu tabalião o aseito em nome de quem toquar a ello auzente e sendo testemunhas presentes Manuel Rodrigues Bras godinho priostes e Manuel Amado estudante que todos aqui asinarão com as sobredittos e eu Manoel Rodrigues Proença taballião de nothas que o escrevi.

[aa.] Soror Issabel de Jhesus Prioressa / Soror Izabel da Comseição Prioressa / Soror Lionor do espirito santo Depositaria / Soror Lianor do evangelista / Afonso Vas / Bras godinho viegas [?] / Manuel Rodrigues / Manoel Amado

¹⁰ Documento manchado.

DOC. N. 23. A.D.P., *Cartórios Notariais de Ouguela*, Contrato de pintura da tribuna e retábulo da Igreja Matriz de Ouguela com o pintor António Marques Lavado, de Arronches, CNCMR05/001, Cx. 1, Liv.º 4, 18 de Janeiro de 1701, fls. 151v.-152v.

Escreptura de contrato e obrigação feita entre o Reverendo Padre Prior Diogo Dias de Araujo e Antonio Marques Lavado

Saibão quantos este publico instrumento e carta publica de contrato e obrigação virem que no anno do nasimento de nosso senhor Jhesus Christo de mil e sete sentos e hum annos aos oito dias do mes de Janeiro do dito anno em esta villa de Ouguella nas cazas de morada de mim tabalião sendo ahi presente Antonio Marques Lavado morador em a villa de Arronches e hora estante em esta villa de Ouguella pecoa que eu tabalião me informei do Reverendo Padre cura Manoel Martins Falcato e me dise e certificou ser o proprio aqui contheudo escrito e declarado e logo por elle foi dito em presença de mim tabalião e das testemunhas que presentes estavam ao diante nomeadas e no fim desta nota escritas e asinadas que elle tomava como com iffeito tomado them hua obra de pintura de hua tribuna e seu retabollo na ygreia Matris desta villa de Ouguella da mão e poder do Reverendo Padre Prior da dita jgreia Diogo Dias de Araujo por preco e contia certa de trinta e [fl. 152] sinco mil Reis sem mais outra obrigação alguma da parte do dito Reverendo Prior a qual pintura dise o dito Antonio Marques Lavado se obrigava fazer boa e de Receber de forma que a abobeda e teto della tenha pintado o Padre eterno e o Spirito Santo com sua nuvem muito bem feita e nas paredes dos lados da man direita e esquerda pintara dois santos de marca medida e as mais paredes e as ditas onde estiverem os santos levarão suas arvores ou silvas deitando seus ramos com flores e frutos que enchão as paredes todas e o arco da dita tribuna sera a disposição do official que fique correspondendo com o demais de cada hua das culunas nasera sua arvore ou silva botando suas flores muito bem ornadas e proporsionadas the o seu fim e terem as ditas arvores ramos e flores de diversas castas e nos nichos do meio pintara a vezitação da senhora a santa Jsabel e todo o mais do fronte espicio que faltar sera tudo pintado na mesma forma correspondente a banquetta do altar sera pintada conforme o dito official lhe parecer melhor e mais custoza e nos previterios dois craveiros muito bem feitos e tudo o mais que faltar sera feito debaixo da consciencia delle dito

official com as pinturas que forem de major custo e sobre tudo se obriga elle sobre dito fazer a dita obra de pintura conforme elle e o dito Reverendo Prior entre ambos ajustarem e se conformarem ficando como o dito Prior quizer e a sua vontade cuja obra querendo o dito Prior que seia vista por hum official que bem a entenda o sera e este vira a custa de quem cahir de baxo se entende se julgar estar boa e conforme a arte e apontamentos aqui declarados sera o dito examinador pago a custa do dito Padre Prior e pondolhe falta julgando não estar conforme sera pago a custa delle official cujo preco de todo asima referido se obriga fazer por trinta e sinco mil Reis sem mais outra alguma pencão de que dise tinha já resebido dezanove mil sento e sincoenta reis de que se lhe ficava a dever quinze mil oito sentos e sincoenta reis os quais [fl. 152v.] o dito Reverendo Prior sera obrigado darlhe no fim da dita obra e para tudo assim comprir e não contradizer dise que obrigava sua pecoa e todos seos bens asim moveis como de rais avidos e por aver e para major seguranca de tudo e não faltar ao referido dise dava por seu fiador a Domingos Gonçalves Lima official de alvane da mesma tribuna o qual por ser presente dise que ele fiava ao dito Antonio Marques Lavado e se obrigava compor tudo o que digo tudo o em que o sobredito fose alcançado pela obrigação de sua pecoa e todos seos bens avidos e por aver e por ser presente o dito Reverendo Prior Diogo Dias de Araujo por elle foi dito que elle estava por todas as clauzulas nesta escretura declaradas e se obrigava dar ao dito Antonio Marques Lavado no fim da dita obra os ditos quinze mil oito sentos e sincoenta reis que faltão para a dita contia de trinta e sinco mil reis sob obrigação de sua pecoa e seos bens e em testemunho de verdade assim o mandarão e outorgarão ser feito este publico instrumento por elles outorgado e asinado sendo a tudo testemunhas presentes Antonio Dias thezoureiro e Manoel Gomes todos desta vila que aqui com os ditos Antonio Marques Lavado e fiador asinarão e juntamente com o dito prior e eu Diogo Callado de Lima taballião que o escrevi.

[aa.] Antonio Marques Lavado / O Prior Diogo Dias de Araujo / Domingos de Lima / Antonio Dias thezoureiro / Da testemunha Manuel Gomes † [uma cruz]

DOC. N. 24. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre a Confraria do Santíssimo Sacramento e o dourador Agostinho Mendes para pintar e dourar a sua capela, CNELV06/001, Cx. 118, Liv.º 85, 22 de Outubro de 1706, fls. 113-115v.

Escretura de Contrato da hobra que se ha de fazer na Capella do Santissimo Sacramento da Se que ajustarão os mordomos escrivão João Rodrigues Bagulho e Recebedor Manoel Henrrique [fl. 113v.] e mais mordomos com o oficial de doirador Agostinho Mendes sendo seu fiador Barnabe Martins Caldeira

Saibam quantos este publico instrumento de contrato e obrigução de hobra virem que no Anno do nassimento de nosso senhor Jazu Christo de mil e settecentos e seis annos aos vinte e dous dias do mes de outubro ditto Anno nesta Cidade de elvas na See desta ditta Cidade na sanchrista da Jrmandade do Santissimo Sacramento donde eu tabalião fui sendo ahi juntos em menza o escrivão João Rodrigues Bagulho e o Recebedor Manuel Henrriques e os mais mordomos abaxo asinados e bem assim Agostinho Mendes official de doirador moradores digo e bem assim Barnabe Martins Caldeira moradores nesta ditta Cidade pessoas de mim tabalião Conhecidas e dou fee serem os proprios contheudos neste publico Jnstrumento pellos dittos escrivão e Recebedor e mais mordomos foi ditto em prezença de mim tabalião e das testemunhas que presentes estavam abaxo asinadas que he verdade que elles se ajustarão e contratarão com o ditto Agostinho Mendes official de doirador a fazerlhe a hobra seginte na Capella a saber a Rasguarlhe a janella que tem a ditta Capella tudo o mais que puder ser para mais claridade que he nesesaria e a alvanaria e mais de mestres e serventes por sua conta e assim o teto como a ditta guanella [sic] hade ser estoquado e pintado de Burtesco Colorido com [fl. 114] seu oiro adonde a obra o pedir com os realces que se costuma fazer na Corte e o arco da ditta Capella o Campo todo de oyro e burtesco com todo o realce que puder ser e Colorido e as grades que tem de ferro pintadas de emcarnado de holio fino e a folhagem simalhas e frizos doirados como estavam antiguamente e o Retabolo da ditta Capella sera obriguado a limpallo e emvirnizado pondolhe o ouro adonde tiver alguma falta e toda esta hobra sera depois de acabada vista por dois homens peritos na arte que bem no emtensão e pondolhe alguma falta sera elle ditto mestre a emmendala a

sua custa e não o querendo fazer poderão os dittos mordomos meter ofissiais por conta do ditto mestre e paguando este a sua custa o preço e dias que guastarem e pella ditta hobra lhe dão e estão ajustados em trezentos e sincoenta mil Reis pagos sento e outenta mil Reis logo ao asinar desta escritura os quais logo os dittos escrivão e Recebedor e mais mordomos derão e entreguarão ao ditto Agostinho mendes perante mim tabalião e das dittas testemunhas em muito boa moeda de oiro e prata moeda hora Corrente neste Reino de portugual Cem da ditta quantia de sento e outenta mil Reis ficar Coiza alguma aos dittos Recebedor e escrivão e mordomos por dar e pagar e entregar ao sobredito Agostinho Mendes por Receber e por assim ser pago e entregue e satisfeito da ditta quantia disse que por este publico instromento delles lhe daria plinissima e geral quita[ção] deste dia pera todo sempre e os mais que falta para os [fl. 114v.] trezentos e sincoenta mil Reis lhe darão no discurso da obra com tal Comdição que sem mil Reis ficarão sempre em ser [?] athe se findar e sera acabada a ditta obra e emtão serão obriguados os dittos mordomos a entregualos estando a obra feita conforme esta ajustada e vista Como atras fica ditto nesta escritura ao qual o ditto agostinho Mendes aseita e se obrigua a dalla acabada athe meado o mes de abril que embora vera do Anno de mil e sette centos e sette e não acabando no ditto tempo querendo os dittos escrivão e Recebedor e mordomos acabala poderão meter ofissiais por conta do ditto Agostinho mendes e pagos por sua conta dos sem mil Reis que lhe ande dar no fim da hobra acabada a cuia satisfação de do ditto Contrato e hobra obrigua sua pessoa e bens moveis e de Rais avidos e por aver para mais segurança do que ditto he disse que dava e apresentava por seu fiador e principal paguador ao ditto Barnabe Martis Caldeira que presente estava pello qual outrosim foi ditto a mim taballião perante as dittas testemunhas que he verdade que elle fiava como com efeito fiado tem ao ditto Agostinho Mendes que sendo cazo o que deos não primita que elle falte a acabar a ditta obra e ao dinheiro que constar tem Recebido a satisfazer tudo Como seu fiador e principal paguador e faz da divida e obriguação alheia sua propria com tal Condição que os dittos mordomos presentes ou futuros se for nesesario aver demanda poderão pegar com o fiador sem ser nesesario escolher primeiro os bens do horginario senão com elle por terem o Contrato e divida mais segura que a tudo o ditto fiador se obrigou e Consentio como ofiador e prinsipal paguador a cuia satisfação de tudo se obrigua por sua pessoa e bens moveis e de Rais avidos e por aver e

escritura a qual se obriguão a Comprir todos pella parte que lhe toqua e a não hirem nem virem Contra ella em parte nem em todo antes [fl. 115] em todo e por tudo Comprirem Como nella se Conthem e fazendo o Contrario do que ditto he dicerão que não querião ser ouvidos em juizo nem fora delle Cem primeiro darem Comprimento a tudo o Comtheudo e deduzido neste publico instromento e darem Comprimento a dar a ditto honra acabada e prefeita no ditto tempo e os escrivão e Recebedor a entreguarem o dinheiro Como fica ditto e avendo alguma duvida a lhe faltarem Com elle não sera obriguado o ditto mestre asi continuando Com a ditto hobra e todo o tempo que por esta Cauza estiver ela parada a ditto hobra não se metera em Conta do ditto tempo senão lhe darão os dias que lhe faltarem que Com elles fara emtão o ditto tempo he sendo nesessario demandar aos irmaos primeiro lhe acabarem de pagar so podera pegar com o ditto escrivão e Recebedor porque elles se obriguão por sim e por suas pessoas e bens a dar todo o dinheiro sem ser nesessario demandar nem sitar os mais mordomos senão aos sobredittos e huns e outros se dezaforão de juis de seu foro domesilio e juridição que hora tem e ao diante tiverem e se obriguão e sometem a Responder a qualquer duvida demanda ou embargo que sobre esta escritura Rezultar ante o juis de fora do geral desta ditto Cidade que hora he e ao diante for ao qual desde logo eleguem por seu Competente juis e por seus despachos mandos e sentenças querem ser Convencidos e exzecutados e que esta escretura valha como sentença definitiva passada em Coiza julguada e a pessoa que andar sobre a tal duvida demanda ou embargo que sobre esta escritura Rezultar daram e pagarão sento e sincoenta Reis por dia desdo dia da ausão athe Rial entrega e para mais segurança do que ditto he dicerão que fazião seu procurador em Cauza propria ao alquaide piqueno da vara desta ditto Cidade que hora he e ao diante for na pessoa do qual se fara a sitação para todos os prosedimentos e [fl. 115v.] sustancia da Cauza e por ella se porsedera athe final sempre oubriguadas suas pessoas e todos seus beis moves e de Rais avidos e por aver ao Comprimento e satisfação de tudo em testemunho de verdade asim o autroguarão e mandarão nesta nota ser feito este publico instromento por estas partes outroguado aseitado e asinado eu tabalião aseito em nome de quem toquar auzente sendo testemunhas presentes Antonio Rodrigues Lopes e estevão Mendes toirinho e guaspar Rodrigues todos moradores nesta ditto Cidade e todos aqui asinarão com os sobredittos e eu Manuel Rodrigues Proença tabalião o escrevi.

[aa.] Agostinho Mendes / Manoel Henriques / João Rodrigues Bagullo / Barnabe Martins Caldeira / Bento Gonçalves / João Gonçalves [?] Caldeira / Gaspar Gonçalves / Manoel Dias / Antonio Rodrigues Lopes / Estevão Mendes Toirinho / Gaspar Rodrigues Velozo

DOC. N. 25. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre os mordomos da confraria de Nossa Senhora da Anunciada com Agostinho Correia e Luis Travassos, pintores, para o douramento do retábulo da capela da mesma ordem, CNELV04/001/Cx. 43, Liv.º 165, 17 de Abril de 1707, fls. 128-128v¹¹.

Escretura de contrato que fazem os Mordomos de Nossa Senhora d'áNunsiada [sic] com Agostinho Correia e Luis Travassos Pintores para efeyto de dourarem o retabolo da Capella da dita Senhora

Saibão quantos este publico instromento de contrato e obrigação virem que no anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil setecentos e sete annos aos dezasete dias do mes de Abril do dito anno nesta Cidade de Elvas no Colegio da Companhia de Jezus della aonde eu Tabalião fui e sendo ahi juntos em meza o Juis Escrivão e mais Mordomos da Confraria de Nossa Senhora da Anunsiada sita no dito Colegio e o Muito Reverendo Padre Felipe de Andrade Presidente della e bem assim Agostinho Correia e Luis Travassos pintores moradores desta dita cidade pessoas que eu Tabalião conheso e dou fee serem as proprias aqui contheudas e logo pello dito Padre Presidente Juis Escrivão mais mordomos da dita Confraria foy dito em minha prezença e das testemunhas ao diante nomeadas e asinadas que elles estavam havindos e contratados com os ditos Agostinho Correia e Luis Travassos para efeyto dos mesmos dourarem á sua custa o Retabolo da Capella da dita Senhora da Annunsiada pondo para este efeyto por sua conta deles ditos Agostinho Correa e Luis Travassos todo o ouro e o mais aparelho que nesesario for aos quaiz se obrigãso darlhe cento sesenta e sinco mil reis pagos em trez quarteis a saber o primeyro que são sincoenta e sinco mil reis no primeyro dia do mes de Mayo deste prezente anno porque no dito dia serão elles obrigados a darem prensipio ao douramento do dito retabolo e o segundo quartel lho pagarão quando a metade delle estiver já dourado e o terseyro depois de finda e acabada a dita obra com tal condisão que tanto que prensipiarem nella a não interromperão com outra alguma nem a largarão the de todo não estar finda e havendo alguma falta no dito douramento [fl. 128v.] serão obrigados a refazella á sua custa ficando em tudo ao gosto dos mordomos da dita

¹¹ À margem esquerda: “Não ouve efeito”.

Confraria e Padre Presidente della e nesta conformidade diserão se havião ajustado com os ditos officiaes aos quais se obrigão pagar na forma sobredita os dittos dento sesenta e sinco mil reis sem falta quebra nem demenuição alguma sob obrigassão de todos os bens e rendas da dita Confraria. E pellos ditos Agostinho Correa e Luis Travassos foi dito que elles tomavão á sua conta o dito Retabolo de Nossa Senhora da Anunsiada para efeyto de o dourarem tudo pondo por sua conta assim o ouro que nesesario lhe for como todo o mais aparelho e se obrigão a dourarem o dito Retabolo a contento dos Mordomos da dita Confraria \ e Presidente della / Refazendo a sua Custa toda a falta que nelle ouver no tocante ao dorado delle por assim ser ajuste que fizerão e que outrosim se obrigão a pensipiar o dito douramento o primeyro dia do mes de mayo prosimo foturo sem intrometer outra obra alguma the de todo o dito Retabolo não estar findo de dourar. E que os ditos cento e sesenta e sinco mil reis os reseberão em tres quarteis iguais na forma que nesta escretura se declara e se obrigão cumprir muito pontualmente todo o deduzido nella sem falta quebra nem demenuisção alguma porque não a fazendo aim e hindo ou vindo contra esta escretura em parte ou em todo diserão que não querião ser ouvidos em juizo nem fora delle sem primeiro e com efeito depositarem o que for vertude desta escretura lhe for pedido e demandado em mãos e poder dos mordomos da dita Confraria ou na de seu serto e bastante procurador sem fiança porquanto de agora para antão achão por abonados e elegem por seos fieis depositarios para o diro efeito e emquanto não fizerem o dito deposito todo por inteiro lhe sera denegada audiencia e todo o mais remedio de direito e aução e o mesmo deposito farão na execução e ao depois della e havendoProvizão de Sua Magestade para efeito de serem ouvidos e não depositarem desde logo a renunsião e della não querem usar como se falsa fosse havida sorretisamente e por falsa informação a qual Clauzulla depositaria Eu Taballião puz nesta escretura a pedimento e de consentimento destas partes porque antes que a metesse lhe fis pergunta perante as testemunhas na forma da lei.

[Em baixo] Não teve efeito

[aa.] Mayo¹²

¹² Não inclui nenhuma das assinaturas dos presentes, dado que a escritura ficou sem efeito.

DOC. N. 26. A.D.P., *Contratos Notariais de Elvas*, Escritura de contrato entre as religiosas de Santa Clara com o pintor Agostinho Mendes para a obra do tecto da igreja do seu convento, CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 181, 2 de Dezembro de 1715, fls. 76-77.

Escreitura de contrato que fazem as madres Soror Izabel das Montanhas e Soror Margarida da Coluna, e Soror Maria Ignasia da Vizitação Religiosas do Convento de Santa Clara com Agostinho Mendes.

Saibão quantos este publico instrumento de contrato e obrigassão virem que no anno do nassimento de nosso Senhor Jezus Christo de mil sete centos e quinse annos aos dois dias do mes de Dezembro do dito anno nesta cidade de Elvas no Convento de Santa Clara della aonde eu tabalião fuy e sendo no lucutorio do dito Convento de grades delle adentro, as Madres Soror Izabel da Montanha, Soror Margarida da Coluna e Soror Maria Ignasia da Vezitação Relegiosas professas do dito Convento e da grade afora estava presente Agostinho Mendes Pintor que hora serve de escrivão do hospital Real desta praça, e bem assim João Rodrigues Bagulho ofisial de alfayate ambos moradores desta cidade pessoas conhesidas de mim [fl. 76v.] tabalião e dou fee serem as proprias aqui contheudas, e logo pellas ditas Relegiosas foy dito em minha presença e das testemunhas ao diante nomeadas e assinadas que ellas estavam contratadas com o dito Agostinho Mendes para efeyto do mesmo pintar o teto da Igreja da dita Santa que he a daquelle Convento, no que toca do arco / digo da Igreja daquelle Convento no que toca do arco da capella Mor para fora na maneira seguinte a saber que o dito tecto será estucado, e pintado todo de brutesco com suas targes e nos vaos dellas lhe fará alguns passos da Vida de Santa Clara metendo nas ditas targes e pintura o ouro que a dita obra pedir, entrando a simalha do mesmo tecto também pintada na mesma forma, cujas pinturas serão feitas com tintas finas á imitação das do tecto da Capela do Santissimo Sacramento da See desta Cidade tudo feyto á satisfasão dellas Relegiosas, e entre o brutesco fará seos festois de flores das melhores que der a arte e assim as tintas e ouro como tambem os andaimes que forem nesesarios para se fazer a dita pintura, farão por conta do dito Agostinho Mendes; e pela dita obra feita e acabada lhes dão ellas ditas Relegiozas quinhentos mil reis a saber cento e sincoenta mil reis logo ao asinar desta escreitura, que ellas

entregarão em minha presença e das ditas testemunhas ao dito Agostinho Mendes em dinheiro de contado, e quinze dias antes de pensiar a dita pintura lhes hão de dar sincoenta mil reis e em indo a dita pintura no meyo do dito tecto lhes hão de dar cento e sincoenta mil reis, e os outros sento e sincoenta mil reis lhos hão de dar despois de findo o terseiro lanse da pintura, sem falta nem demenuisão alguma a cuja satisfassão diserão que obrigavão todos seus bens e rendas e pello dito Agostinho Mendes foy dito que elle aseytava este contrato na forma que nesta escretura fica declarado e se obriga a fazer a dita pintura com todo o primor da arte á satisfassão das ditas Relegiozas pellos ditos quinhentos mil reis dos quais / digo quinhentos mil reis pagos na forma que fica declarado dos quais resebeo logo ao asinar desta escretura cento e sincoenta mil reis, a qual pintura hade pensiar no mes de Mayo do anno que vem de setecentos e dezaseis, e assim os andaimos como tudo o mais que for nesesario para a dita obra fará por sua conta, sem que as ditas Relegiozas fiquem obrigadas a lhe dar mais couza alguma que os ditos quinhentos mil reis pagos na referida forma; a cuja satisfassão e cumprimento disse que obrigava sua pessoa e todos seos bens moveis e de rais havidos e por haver, e para mais segurança das quantias, que assim for [fl. 77] resebendo para continuação da dita obra disse o dito Agostinho Mendes que oferesia por seu fiador no dito João Rodrigues Bagulho que presente estava pello qual foy dito que elle fiava ao dito Agostinho Mendes na quantia dos ditos quinhentos mil reis que as ditas Relegiosas lhe dão para lhe fazer a referida obra porque sendo cazo que elle a não acabe por qualquer cauza que para isso haja, e não tenha bens com que satisfazer-lhe o dinheiro que constar tem resebido á conta da mesma obra descontando-se o que nella ja ouver feito por louvados, da sua arte que bem o entendão tudo o que a ella lhe restar por satisfazer, quer elle como seu fiadoe, pagar pontualmente as ditas Relegiozas como se elle fosse o que houvesse resebido, o tal dinheiro; e em tal cazo poderão as ditas Relegiozas mandar continuar a dita obra por quem lhe pareser, a cuja satisfassão disse que obrigava sua pesoa e ameasão de seos bens moveis e de rais havidos e por haver em testemunho de verdade assim o outrogarão e mandarão nesta nota ser feito este público instrumento por estas partes outorado aseytado e asinado, sendo testemunhas presentes os Padres João Rodrigues Proença e Manoel Madeira Simões almoxarife do hospital Real nesta cidade moradores Bento Canhão Mayo Tabalião de notas o escrevi.

[aa.] Soror Izabel das Montanhas / Soror Margarida da Culuna / Soror Maria Ignácia da Vizitação / Agostinho Mendes / João Rodrigues Bagulho / João Rodrigues Proença / Manuel Madeira Simões

DOC. N. 27. A.D.P., *Contratos Notariais de Elvas*, Escritura de declaração de consentimento que fazem as Religiosas de Santa Clara à escritura que se fez da pintura do tecto da igreja do convento, acrescentando o frontispício da parte do coro, CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 181, 29 de Fevereiro de 1716, fls. 126-126v.

Escritura de declaração e consentimento que fazem a Madre Abbadessa e mais Religiozas discretas do Convento de Santa Clara á escretura que se fes da pintura do tecto da sua Igreja

Saibão quantos este publico instrumento de obrigação e declaração virem que no anno do nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e desaseis annos aos vinte e nove dias do mes de fevereiro do dito anno nesta Cidade de Elvas no Convento de Santa Clara della aonde eu Tabalião fuy e sendo no locutorio do dito Convento da grade delle adentro a Madre Abbadessa Dona Anna Maria de Mesquita e a Madre Vigaria Soror Jozefa de Santa Maria e as mais Religiozas discretas do dito Convento no fim desta nota asinadas e bem assim estava presente Agostinho Mendes Pintor morador desta Cidade pessoas conhesidas de mim Tabalião e dou fee serem as proprias aqui contheudas e logo pellas ditas madres Abbadessa Vigaria e discretas do dito Convento foy dito em minha presença e das Testemunhas ao diante nomeadas e asinadas que o dito Agostinho Mendes se havia contratado com as Madres Soror Izabel das Montanhas, Soror Margarida da Coluna e Soror Maria Ignacia da Vezitação Religiozas daquelle Convento para efeito de pintar sobre estuque o tecto da Igreja do mesmo entrando a simalha á imitação de pintura da Capella do Santissimo Sacramento da Igreja da See desta Cidade, o que melhor consta da escritura de Contrato feita nesta minha nota em dois de Dezembro do anno de mil setecentos e quinze; e porque ellas consentião em que o dito Agostinho Mendes fassa a dita obra pello presso de quinhentos mil reis em que a avia ajustado, com mais obrigação de elle pintar tambem o frontespisio da parte do Coro da dita Igreja da simalha para sima na mesma forma e corespondensia da pintura do dito tecto, disserão que por este instrumento havião o dito contrato por bom e bem feito firme e valiozo deste dia para todo o sempre, e se obrigão cumprillo pella parte que lhe toca na mesma forma que se acha expressada na referida escretura a cujo cumprimento disserão que obrigavão todos os bens e rendas do dito Convento e

pello dito Agostinho Mendes foy dito que alem da obrigasão que feyto tem na dita escretura, se obriga tambem por este a pintar o frontespisio da dita Igreja da parte do Coro da simalha para sima na mesma forma que o tecto \ menos o estuque / tudo pellos ditos quinhentos mil reis, a cuja satisfasão disse que obrigava sua pessoa e todos seos bens moveis e de rais havidos e por haver em testemunho de verdade asim o outorgarão e mandarão nesta nota ser feito este publico instromento por estas partes outorgado aseitado e asinado sendo [fl. 126v.] testemunhas presentes Manoel Madeira Simois e Manoel Mendes Carpinteiro nesta Cidade moradores Bento Canhão Mayo Tabalião de notas o escrevi dis a entrelinha = menos o estuque = sobredito o escrevi.

[aa.] Anna maria de misquita Abbadessa / Soror Josepha de Santa Maria Vigaria da Caza / Soror Maria Micaela de Santa Anna / Soror Antonia da Soledade / Soror Catarina da Conceição / Soror Catarina Antonia de Hyeronimo / Agostinho Mendes / Manuel Madeira Simois / Manoel Mendes.

DOC. N. 28. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Escritura de contrato celebrado entre a Irmandade das Chagas e o dourador Manuel dos Reis, para o douramento do retábulo da sua capela na Sé de Elvas, CNELV04/001, Cx. 47, Liv. 189, 26 de Agosto de 1719, fls. 72v.-73v.

Escritura de contrato que fazem a Irmandade das Chagas de Jesus e Manuel dos Reis para efeito de se doirar a Capella da dita Irmandade.

Saibão quantos este publico instrumento de contrato e obrigação virem que no anno do nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos dezanove aos 26 dias do mes de Agosto do dito anno nesta Cidade de Elvas na sancrestia da Irmandade das Chagas de Jezus sita na Igreja da See da mesma aonde eu tabalião fuy e sendo ahi presentes juntos em Meza o Reverendo Padre João Mendes Leal escrivão da dita Irmandade e Jozeph Gomes mestre alfayate resebedor e os mais mordomos que este presente anno servem no fim desta nota asinados e bem assim estava presente Manoel dos Reis doirador assistente na vila de Campo Mayor e hora nesta dita cidade pessoas conhesidas de mim tabaliam e logo pellos ditos escrivão resebedor e mais mordomos da dita Irmandade foi dito em minha presensa e das testemunhas ao diante nomeadas e asinadas que elles estavam contratados com o dito Manoel dos Reis para efeyto do mesmo doirar e pintar \ o retabolo / da Capella que a dita tem feito na dita Igreja da See em frente da do Santissimo Sacramento por cuja obra estão ajustados a lhe dar quinhentos mil reis em dinheiro de contado com as condisois seguintes que elle dito Manoel dos Reis sera obrigado a doirar o retabollo da dita Cappella tudo o que for de talha sacras evangelhos e goarda frontal do melhor ouro que para este efeito ouver e o arco da mesma Capella sera goarnesido pelas arestas com fachos de ouro a proporsão do mesmo arco, as feguras do dito retabolo serão todas estofadas e encarnadas com encarnação polida e os [fl. 74] estofados serão feitos com as cores mais finas que ouver, de sorte que fique o doirado e pinturas do dito retabollo com toda a perfeisão da arte e por conta dos ditos quinhentos mil reis lhe dão logo vinte moedas de ouro, e o resto lhe hirão satisfazendo pella continuação da obra a qual sera obrigado o dito Mestre doirador a dar acabada perfeitamente the o prensipio de fevereiro do anno que vem de setecentos e vinte, e a satisfação do resto da referida quantia disserão

que obrigavão todos os bens e rendas da dita Irmandade e pello dito Mestre Doirador Manoel dos Reis foy dito que elle aseytava este contrato e se obriga a doirar e pintar o dito retabolo do melhor ouro e pintura que ouver, tudo athe prensipio de fevereiro prosimo futuro pellos ditos quinhentos mil reis somente sem que os mordomos da dita Irmandade fiquem obrigados a lhe dar mais cousa alguma pella dita obra, a cujo cumprimento disse que obrigava sua pessoa e todos seos bens e moveis e de rais havidos e por haver e que para mais segurança dos dito quinhentos mil reis ou do que delles tiver resebido disse que oferesia por seu fiador e prensipal pagador a Manoel Morato mestre sapateiro morador desta cidade que tambem estava presente pello qual foy dito que elle fiava ao dito Mestre Manoel dos Reis em tudo aquillo que constar tem resebido dos ditos quinhentos mil reis por conta da dita obra porque sendo cazo que elle falte a fazella ou acaballa dentro do referido tempo a que fica obrigado ou não vá feyta com as circunstancias declaradas nesta escretura elle como seu fiador e prensipal pagador quer ser por elle a primeiro executado, para cujo efeyto faz da divida alheia sua propria e tudo quer satisfazer à dita Irmandade a lei de deposito a cuja satisfação disse que obrigava sua pessoa e todos seos bens moveis e de raiz havidos e por haver e que havendo demanda se obriga responder perante o Doutor Vigario Geral deste Bispado que hora he e ao diante for ao qual desde logo elege por seu competente juis e por seos despachos mandados e sentensas quer ser convensido e executado para cujo efeito disse se dezafora do juis de seu foro domesilio e jurisdissão que hora tem e ao diante tiver tudo debaixo a obrigação de sua pessoa e bens que feito tem em testemunho de verdade assim o autorgarão ser feito nesta nota este instramento que estas partes aseitarão e asinarão sendo testemunhas presentes Manuel Rodrigues meirinho dos Clerigos e Thome Coelho mestre sapateiro nesta cidade moradores Bento Canhão Tabalião de notas o escrevi e declarou o dito Mestre Dourador que elle hera morador na Cidade no bairro de Jesus na rua do valle freguezia de Santa Catherina e que tambem se desafora do Juis de seu foro domesilio e juridissão que hora tem e ao diante tiver, e se obriga e somete a responder a qualquer duvida perante o dito vigario geral e que renuncia todos os privilegios leis liberdades e favores de que valer se possa tudo debaixo da obrigação que feito tem e que na eleisão da dita Irmandade ficara o pegar pela falta que ouver na

dita obra ou ajuste o demandar a qualquer dellas que quizer, testemunhas as sobreditas sobredito a escrevi dis a entrelinha o rretabollo sobredito a escrevi.

[aa.] O escrivão da irmandade Frei Mendes Leal / Joseph Gomes / [fl. 74v.]
...¹³ Henriques / João Rodrigues de Sousa [?] / Francisco Freizão / João de Deos
/ Manoel dos Reis / De Manuel Morato † [uma cruz] / De Thomé Coelho † [uma
cruz]

¹³ Documento truncado.

DOC. N. 29. A.D.P., *Testamentos Cerrados de Elvas*, Testamento Cerrado do entalhador António de Azevedo, PCELV/13/1977, 8 de Setembro de 1724

De António de Azevedo entalhador

Em nome da Santissima Trindade Padre, Filho, e espirito Santo tres pessoas distintas e hum só Deos verdadeiro em quem eu Antonio de Azevedo, official de entalhador, firmemente creio e adoro, como verdadeiro e fiel christão que sou e porque me acho em hua cama emfermo e com meu Juizo perfeito, e não sey o dia e hora em que Deos senhor nosso será servido levarme desta prezente e mortal vida para outra; para bem de minha alma, e descargo de minha consciencia, ordeno o meu testamento na seguinte forma. Primeiramente emcomendo a minha alma a Deos Senhor Nosso que o creou á sua imagem e semelhança, e o remio com o seu preciozo sangue na Arvore da Vera Cruz; Pesso e rogo á gloriosa sempre Virgem Maria Senhora Nossa e May Sua; queira ser minha advogada, diante de seu unigenito filho, para que me perdoe meus enormes peccados, e me leve a minha alma a gozar da bem aventurança para que foi creada; encomendo a minha alma ao Anjo da minha guarda, para que me fedenda de meus inimigos, e tambem ao Santo do meu nome para que pessa por mim a Deos. Amen. Item mando, que quando Deus for servido levarme da prezente vida; meu corpo seja sepultado na Igreja do Convento de S. Domingos desta Cidade, e amortalhado em o Habito do mesmo Padre S. Domingos e no esquite em que se costumão enterrar os religiosos do mesmo Convento querendo fazerme esta esmola. Item mando que os Padres da minha freguesia, que he a do Salvador desta Cidade me venhão encomendar, pella esmola costumada. Item deixo, que no dia do meu falecimento sendo horas se me digão doze missas de corpo prezente esmola de cem reis cada hua, as quais se dirão nesta forma, seis primeiro que se digão na freguesia, e seis se dirão neste Convento pellos religiosos delle. Item deixo que no dia de meu falecimento sendo horas, se me faça hum officio de corpo prezente pollo qual se lhe dara a esmola costumada, e ofertada com a oferta costumada. Item declaro que eu thomei o retablo do Senhor Jezus da Igreja de S. Domingos desta cidade por 300.000 reis; de que tenho recebido a conta trinta e seis moedas de ouro segundo a minha lembrança; ou o que melhor constar de hum livro feito por mim, o qual fica na mão do Padre Superior do Convento de S. Domingos desta cidade o

Padre Frei Antonio de Couto cujo retablo inda se não acabou; Item declaro mais, que tomei outro retablo de Nossa Senhora do monte do Carmo, sita no Convento de S. Paulo desta Cidade, o qual teria seria feito pello exordio de Santa Rita da mesma Igreja por preço de 330.000 reis de que recebi a conta, vinte e tres moedas e meia de ouro, das quais só tres não passei recibo: o que tudo tambem constará [fl. 1v.] do mesmo livro de razão, em o qual tudo está asentado pella minha mão. Item declaro mais, que ajustey o retablo de Nossa Senhora das merces da Igreja de S. Domingos desta cidade em duzentos mil reis; em o qual inda não pus mão: e a comta delle tenho recebido sessenta e quatro mil reis o que melhor constará de hum recibo, que fica na mão do Padre Supprior do Convento de S. Domingos. Item declaro mais que a Manuel de Pinho official de entalhador, que morreo, sou devedor de outo mil e duzentos reis dos quais se hão de abater as importancias das receitas que se devem na botica deste Convento, as quais medicinas forão para o mesmo Manuel de Pinho. Item declaro mais que eu devo a Antonio Gonçalves tendeiro na Rua do Padrão desta cidade do Comestivo que de sua caza gastava, outo mil cento e trinta reis. Item declaro mais que sou devedor a Gregorio Gonçalves madeireiro, natural da Cidade de Portalegre, e assistente na Villa de Alcantara digo de Vallença de Alcantara no Reyno de Castella, treze mil e quinhentos reis com condição que a madeira fosse capax e habel para a obra dos retablos que tinha ajustado, e porque a madeira que veyo não era a minha satisfação, não me fica escrupulo em a paga. Item declaro mais que sou devedor a Manoel Alveres official de carpinteiro que trabalhava commigo outo mil e seis centos reis; Item declaro mais que Manoel Francisco official de entalhador me esta a dever dos dias que com elle trabalhey, meya moeda de ouro, ou que elle em sua consciencia dicer. Item declaro mais que eu sou natural de Macieira de Cambra Bispado de Coimbra, e Comarqua de Esgueira filho de Manoel de Azevedo e de Francisca de Pinho já defuntos. Item pesso, e rogo a meu Irmão e Mestre, João de Azevedo queira acabar as sobreditas obras, nestes testamentos mencionadas, de que cobrará feitas ellas, os restos de seus importes, das pessoas a quem tocar, abbatidas as importancias aqui declaradas Item declaro que as legitimas de meus pais, que se achão em poder de meus irmãos se vendão, para que do procedido, cazo que o dito meu Irmão não venha findar e fazer as sobreditas obras, porque cazo que as faça se repartirá por todas, e não vindo, vendidas, as fazendas referidas em as legitimas que lhe tocarem, e não chegando, na mão do ditto meu

Irmão estão quarenta mil reis, que os reporá para complemento do que faltar para satisfação das dividas procedidas das sobreditas obras que ajustey nesta cidade. Item declaro que todo o necessario de medicamentos que thomei nesta minha emfermidade são da botica deste Convento de S. Domingos aonde estou, e de se devem pagar do procedido e do que tiver, segundo o que dixer o Padre Buticario e constar das receitas. Item peço e rogo, ao ditto meu [fl. 2] Irmão, queira ser meu testamenteiro, e faça pella minha alma o que eu fizera pella sua se primeiro passara desta mortal vida. E por este modo hey este meu testamento pro feito e acabado, que roquey ao Padre Frei Andre de Santo Alberto religioso de S. Domingos assistente neste Convento de Elvas, que me fizesse este meu testamento, o qual eu fiz por minha mão, e declaro que quero que se cumpra, e guarde assim como nelle se contem, e que se não valler como testamento quero que valha como schedula ou codesilho, ou como direito dizer se possa. E por este hey por quebrados, rotos, e nullos quaisquer outros testamentos schedulasl ou codesilhos, que antes deste tenha e haja feito; porque so este quero que valha, tenha sua força, e vigor: e por tudo ser verdade me asigney aqui a rogos delle sobre dito Testador aos 8 de Setembro de 1724 annos.

[aa] Frei Andre de Santo Alberto

Declarou mais elle dito testador, que as ferramentas com que trabalhava em seu officio cazo seja necessario venderemse para satisfazer as dividas, que se vendão, e não sendo assim necessario quero e he vontade minha que se repartão pellos officiaes que commigo trabalhavão.

[aa] Frei Andre de Santo Alberto

DOC. N.º 30. A.D.P., *Testamentos Cerrados*, Testamento Cerrado do Pintor José de Carvalho, TCPTG, Cx. 82, n.º 3223, 19 de Março de 1730.

Aprezentação do testamento e quitasoins com que faleceu Jozeph Carvalho Pintor que ao diante vaj

Anno do nasimento de nosso senhor Jezus Christo de mil e sete centos e trinta e hum annos aos dous dias do mes de Abril do ditto anno nesta Cidade de Portalegre em casas de morada de mim escrivão por parte do testamenteiro do defunto Jozeph Carvalho Pintor morador que foi nesta cidade me foi apresentado o testamento de quitasoins com que falesera o dito defunto que ao diante vão (...)

[fl. 2]

Treslado do testamento com [que] faleseo Jozephe Carvalho pintor desta Cidade

[à margem direita:] Março de 730

Saibam quantos este publico instrumento aberto, dado, e passado em publica forma per authoridade de nosso Senhor Jezus Christo de mil e sete sentos e trinta annos aos Dezanove dias do Mes de Marso do dito anno nesta Cidade de Portalegre em cazas de morada de mim tabaliam veio, e pareseo prezente João Carvalho solteiro filho do mesmo defunto, morador desta mesma Cidade, e por elle me foi dito que da vida prezente hera falesido Jozephe Carvalho Pintor seu Pai, o qual tinha feito seu solene testamento aberto, aprovado por Jozephe Patricio Antonio tabaliam que foi do dito offisio o qual estava em meu poder [fl. 2v.] e cartorio por cuja razão me requeria por sua parte como testamenteiro do dito defunto seu pay lhe buscasse o dito testamento (...)

[fl. 3] Em Nome da Santissima Trindade padre Filho espirito Santo eu Jozephe Carvalho pintor natural da Cidade de Portalegre fasso este meu testamento estando doente de cama porem em meu perfeito juizo; e porque não sei o dia e hora em que Deos me levara da vida prezente, quero fazer este meu testamento aberto pera bem da minha consciencia o qual fasso pella forma e maneira seguinte: Primeiramente emcomendo a minha alma a Deos que a criou, e a fes a Sua

Devina Imagem, e semelhansa, e a redemio com seu presiozo sangue na Arvore da Santa Cruz, a quem pesso me queira perdoar meus pecados e levarme a sua gloria, e suplico a Virgem Maria, sua Mai seja minha advogada, e ao Anjo de minha guarda, e a todos os Santos da Corte do Ceo sejam meus entersesores peque que Deos me leve [fl. 3v.] a sua santa gloria, e assim creio em tudo, o que manda crer e ensigna a Santa madre Igreja Catholica, e nella quero morrer e viver e salvarme como verdadeiro e fiel christam amen: Primeiramente mando que falesendo da vida prezente meu corpo seja envolto em habito de São francisco e por elle se dara a esmola menor que quizerem aseitar os Padres do Convento do dito Santo. Item mando que meu corpo seja sepultado no mesmo Convento de São Francisco na Capella da Veneravel hordem terseira, por eu ser terseiro. Item mando que no dia de meu falesimento digo Item mando que me acompanhem meu corpo os padres da obrigasam da minha freguezia. Item mando que me toquem os signos da obrigasam. [fl. 4] Item mando que no dia de meu falesimento podendo ser me fasam hum meyo offisio na minha freguezia, e não podendo ser no tempo, dia dezempedido, e se dara a oferta e esmola costumada. Item mando me digão vinte misas por minha alma, e des por embargos, e estas podera o meu testamenteiro mandar dizer por quem lhe pareser e onde quizer e a minha ultima vontade he que me filho o Padre frei Jozephe mas diga e por cada huma das missas se dara de esmolla 80 reis. Item mando que depois de minha alma comprida o que remaneser de meus bens que me tocarem o deixo a meus filhos, aos quais instituo meus universais herdeiros, e por este modo e forma hey e tenho este testamento por acabado, e deixo por meu testamenteiro a meu filho João Carvalho, e lhe pesso fassa por mim o que eu [fl. 4v.] faria por elle. Item mando e quero que este meu testamento valha e tenha forsa como em direito se requiere, e se faltar alguma clauzula a hei por declarada e suplico me reduzão este a publica forma pera que valha e tenha vigor, e por eu me achar incapaz de escrever pedi a Antonio Tavares Cordeiro digo Tavares de Souza me escrevesse este, e fizese, o qual eu escrevi e fis a seu rogo e asignei hoje Portalegre quatorze de Dezembro de mil e setesentos e vinte e nove. [aa.] Antonio Tavares de Souza Cavaleiro.

[Segue-se a aprovação, datada de 15 de Dezembro de 1729]

[fl. 4v.] “(...) nesta Cidade de Portalegre em o sitio da Rua do Cano della em cazas de moradas de Jozephe Carvalho Pintor onde eu tabalião fui chamado (...)”.

[fl. 7] “Certifico Cardozo perreiro da Santa See desta cidade de Portalegre que recibi do Senhor João Carvalho duzentos reis, do trabalho que tive em sepultar em São Francisco na Capella dos treseiros o corpo de seu pai Jozeph Carvalho e per não saber escrever pedi ao Padre João Freyre Camelo que este por mim fizese a qual eu fis e me asignei em Portalegre 27 de Março de 1730.

[aa.] O Padre João Freyre Camelo
De Marco Cardozo † [uma cruz]”

[fl. 7v.] “Certifico eu Frei Policarpo do Sacramento Confessor e Provisor do Convento de São Francisco de Portalegre em como o nosso Irmão Sindico recebeo do Senhor João Carvalho dous mil reis para hum habitto em que foi amortalhado seu Pai Jozeph Carvalho e por ser verdade passei a presente hoje 25 de Abril de 1730

[aa.] Policarpo do Sacramento Provisor”

“Se necessario he affirmo in verbo sacerdotis que disse vinte missas pella alma do defuncto Jozeph Carvalho meu Pay, e disse mais des por seos encargos, e de como se satisfes a esmolla cada huma de 80 reis, e por assim ser na verdade passei a presente. Portalegre 20 de Novembro 1730

[aa.] Frey Jozeph da Encarnação Religioso Franciscano”

DOC. N. 31. A.D.P., *Contratos Notariais de Souzel*, Contrato de pintura e douramento do retábulo da capela-mor da Igreja Matriz de Souzel com o pintor de Estremoz Francisco Pinto Pereira, CNSSL03/001, Cx. 7, Liv.º 10¹⁴, 5 de Novembro de 1736, fls. 28v.-30.

Escretura de ajuste e contrato que fazem o Reverendo Frey Pedro Lopes Caldeira com o Reitor e Comfraria do Senhor e por parte do conde de unhão com Francisco Pinto Pereira oficial de pintor morador na villa de estremos sobre a pintura e dourado do Retabolo da capella mor da Igreja matris desta villa em preso de _____ 26.600 reis

[fl. 29] Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de contrato e ajuste com todas as mais obrigasois em direito nesesarias ou como em direito melhor dizer se posa e mais valha virem que no Anno do Nasimento de Nosso Senhor Jesus Crysto de mil e setesentos e trinta e seis annos Aos sinco dias do mes de Novembro do dito anno em esta villa de Souzel em cazas de morada de mim tabalião ao depois e no fim desta nomeado pareserão e forão presentes perante mim e as testemunhas que ao fazer e assignar desta no fim della escritas presentes estavam pareserão e forão presentes de huma parte Francisco Pinto Pereira oficial de pintor e morador na notavel villa de estremos e da outra o Reverendo Padre Frey Pedro Lopes Caldeira pessoas conhessidas de mim tabalião que dou minha Fe serem as proprias aqui nomeadas e logo pelo dito Reverendo Frey Pedro Lopes Caldeira foy dito que elle atualmente se achava servindo de Reitor da Comfraria do Senhor desta villa da Igreya matris da mesma e juntamente disse que elle por parte do Comendador desta villa o emsellentissimo [*sic*] Conde de hunhão tinha poder e auturidade assim do dito emselentissimo Conde como dos mais Irmaos da menza da dita Comfraria pera ajustar o retabalo e tribuna da Capela mor da Igreya matris desta villa de Nossa Senhora da grasa assim de pintura como de dourado em virtude desta declarasão que asima fica dito e pelo dito Reverendo Frey Pedro Lopes Caldeira foy declarado declarou tãobem e comfesou perante mim tabaliam e das ditas testemunhas o dito Francisco Pinto Pereira que hera verdade que elle tinha

¹⁴ Livro com fólhos muito manchados e tinta, em grande parte, quase desaparecida.

ajustado a dita pintura e dourado assim do Retabalo e tribuna como com effeito logo ajustou com o dito Reverendo Frey Pedro Lopes Caldeira em presso e quantia de duzentos e sesenta e seis mil reis a conta dos quais resebeo logo sento e seis mil Reis e que o mais avia de Reseber per duas partes sendo a primeira em o fim do mes de Janeiro do [fl. 29v.] Anno de mil e sete sentos e trinta e sete annos¹⁵ outenta mil Reis e no fim da obra outros outenta mil Reis juntos com os sento e seis mil Reis que ja avia Resebido vinhão a fazer a ditta quantia dos dittos duzentos e sesenta mil Reis por que avia Feito o ditto ajuste com a declarasão porem que a dita obra de pintura e dourado avia de ser com as comdisois seguimtes = primeiramente o trono do Retabolo ... ficou elle ditto Francisco Pinto e se obrigou e que havia de ser tudo dourado = e a caza da trebuna pintada de brutesco com alguns matizes de ouro = em o Retabalo hade ser os frizos de pedra Fingida de varias cores = apontara da madeira que se ... pedra Fingida hade ser bronida e o que se acha no ditto Retabollo de entalhado ade ser dourado e do Retaballo para bacho pintado de pedra Fingida com seos embutidos e o cordão que vai per emtre o salamoniaco das colunas ade ser dourado = e asim mais a simalha a filla da ponta ade ser dourada = e o emtalhado que tem o Frizo = e os gomos dos Colarinhos da dita simalha e o sacrario tudo dourado por dentro e por Fora = e a targue do Remate tambem toda dourada = e os dois Anjos que estam ao globo e o mesmo globo tudo estofado e estas hirão todas as sercunstancias da dita obra com a declarasão que toda a pintura asim de tintas como pedras Fingidas se obriga a tudo fazer pela sua mão sendo a pedra fingida da cor dos capiteis das culunas da Igreja = e o dourado dos capiteis e Filetes será sem lhe Ficarem sombras mas sim tudo ouro = e que o dourado elle ditto Francisco Pinto Pereira se obrigava a trazer dourador que o fizesse por elle e não Fazer mas sim sómente tudo o que tocasse a pintura = cuja obra com tudo o declarado nesta a ella pertencente se obrigava de comprar e guardar como esta esta escriptura de comtrato se comtem e declara e que Faltando a qualquer das ditas comdisoins permite de tronar todo o dinheiro que tiver Resebido a conta da dita obra sacraficandose [?] a ser constrangido pelas justissas assim deste ... como pellas de outras ... for [fl. 30] morador sem qual ... alguma e em especial a esta ... ponha duvida ou embargos alguns e que quer ... não quer ser ouvido em

¹⁵ Tinta ilegível.

juizo nem fora delle sem que primeiro depuzesse a dita quantia dos ditos duzentos e sesenta e seis mil Reis e o mais que for verdade deste ... disse ... tudo nas maos delle dito Reverendo Frey Pedro ... ou nas do Reitor que ... desta villa de Souzel ... no cazo de incluzão pera o qual se desafora dede hoje do Juizo do seu Foro e que ... a pagar a pesoa que em tal cauza andar a ... reis por dia desde o dia de ao Finisamento ... Final seu tempo e que pera tudo cumprir e guardar obrigava sua pessoa e todos seus Bens asim moveis como de Rais avidos e per aver ... pois que tudo pera tal lfeito dise que obrigava e per de tudo serem contentes asim hum como o outro mandarão ser Feito este publico Instromento de escriptura de ajuste que aseitarão outrogarão e asignarão aqui a qual eu tabalião como pessoa publica outrogante e aseitante lha aseitey per solene estepulasão e aseitasão em nome das partes presentes e auzentes a quem toca e toquar posa aseitasão desta sendo a tudo presentes por testemunhas João Dias Soares surgião e Manoel Rodrigues Barbudo oficial de sapateiro e João Alves madeira oficial de sapateiro pessoas conhesidas de mim tabalião que todos comigo asignarão e eu Antonio Alves Monis tabalião que o escrevi.

[aa.] Frei Pedro Lopes Caldeyra / Francisco Pinto Pereira / João Alvares Madeira / João Dias Soares / Da testemunha Manuel Dias Barbudo † [uma cruz]

DOC. N. 32. A.D.P., *Contratos Notariais do Crato*, Contrato com o dourador Domingos Evaristo Sandoval para a obra da tribuna, capela e sacristia da matriz de São João Baptista de Gáfete, CNCRT05/001, Cx. 1, Liv. 3, 13 de Julho de 1743, fls. 51-54.

Escritura de obrigação e contrato que faz Domingos avaristo dourador

Em nome de Deos amen. Saibão quantos esta publica escretura de obrigaçam e contrato ou como melhor dizer se possa e por direito mais valer virem como no ano do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de mil e setesentos e corenta e tres anos aos treze dias do corrente mes de Julho do dito anno nesta villa de Sam João de gaffete nas cazas e moradas de Manuel dias Biscaya Sargento maior desta dita villa adonde eu tabaliam ao diante nomeado fui chamado e ahi achei presente Domingos Evaristo Sandoval de naçam espanhola e oficial de dourador pessoa bem conhecida de mim taballiam que dou fe ser o proprio pello qual me foi dito em prezença das testemunhas que ao diante serem comigo nomeadas e no fim desta publica escretura [fl. 51v.] de contrato e obrigaçam asignadas que elle tinha tomado a obra da trebuna e capela maior e sanchristia da matris de Sam João Bautista desta villa de gaffete na forma do termo e obrigaçam que se fes junto o povo nas casas da camara desta mesma villa em os vinte e oito de outubro de mil e sete sentos e trinta e nove cuio thior pera melhor declaraçam e validade desta escretura he o seguinte // Nesta vereaçam foram presentes os procuradores do povo e deputados e mais comuns da governança desta villa abaxo asignados e na sua presença se porpos que Domingos Evaristo Sandoval oficial de dourador de naçam espanhola assistente em casa de João de armanda na cidade de portalegre se ofrece a dourar o retaballo e tribuna e pintar a capella toda a oleo e sanchristia e cachois do mesmo modo estucar o arco da capella mor e pintallo a fresco, olear os tres portados da sanchristia e genella os padrastais tambem pintados e aquella parte da caza da tribuna que fica cuberta com a gloria e se nam ve de fora sera so aparelhada e os sarafis todos que se acharem no retaballo da trebuna emcarnados e estofados e o mesmo os pasarinhos e juntamente dourar a banqueta do altar e fazer a oleo hum frontal no mesmo altar o que tudo esta na matris desta dita villa e outrosim se ofrecia a fazer as pesas que ajustacem e se obrigasem a comcluir toda a dita obra no espaço de dous annos e tudo com a

prefeição do Senhor do Bomfim de portalegre e a espera [?] seria por espaço de sinco annos cuia oferta aceitavam os deputados e procuradores do povo e comuns da governança abaxo assignados e ajustarm de lhe darem por toda a obra asima referida quinhentos e vinte sinco mil reis ... sem mais outra couza [fl. 52] dandolhe por março de cada cousa dos sinco anos que comesam a correr desde o dia da escretura que se ade fazer deste comtrato sento e sinco mil reis do dinheiro do povo cuia consignaçam aseitou o sobredito e se obrigou a tudo o assim referido e prometeo fazer escretura publica de obrigaçam assignada pello mesmo e pellos deputados do povo assim constar mandaram fazer este termo que todos assignaram eu João da roza biscaia escrivão da camara que a escrevi // e porque o dito Dourador deu principio a dita obra Dourando a parte da tribuna e retaballo ... e lhe dem em dinheiro duzentos e des mil reis que hera o que lhe devião pollos dous annos em que se obrigou acabar a obra e elle por cauzas que teve deixou a dita obra e se auzentou pera a sua patria e agora vem com rezulçam de acabar na forma do termo asima referido e pera este efeito lhe faltam somente trezentos e quinze mil reis que se lhe hiram digo disseram os deputados do povo Manuel Dias Biscaya e João Vieira Reveiro [?] e Pedro Marques Chambel que presentes foram que elles se obrigavam a dar ao dito dourador sento e sinco mil reis logo sincoenta e sinco em dinheiro e sinco em dinheiro e sincoenta e sinco em dividas e outro sento e sinco mil reis no mes de março de mil e sete sentos e corenta e quatro e os outros sento e sinco mil reis por março da hera de mil e sete sento e corenta e sinco e o dito dourador se obrigou acabar a dita obra de todo na forma do termo asima pello dito mes de março da hera de mil e sete sentos e corenta e quatro o que huns e outros comtrataram e se obrigaram ao que dito he e pera que o dito dourador se nam tornase a auzentar ficando a dita obra por fazer lhe [fl. 53v.] pediram dese fiança pera a fatura e ultimo cumprimento [sic] della o qual deu por fiadores Manuel Matella [?] e Domingos dias Feio desta villa e João Fernandes dos Santos morador de Castello de vide os quais sendo presentes diceram todos e cada hum de pre si se obrigavam que nam dando o dito dourador acabada a dita obra como dito he pello dito mes de março de mil e sete sentos e corante e quatro poderam os ditos deputados mandar acabar a dita obra por oficiais que lhe parecer a custa delles fiadores e despois de acabada e finda de todo sera vista por hum oficial que bem o emtenda e dezenteresado ou dous a ver se esta na forma comprometida no dito termo e faltando alguma couza e nam achando capas

de se aceitar se fara tudo a custa delles fiadores por oficial que lhes parecer mais me foi dito pello fiador João Fernandes dos Santos que pera o cumprimento de todo o comtheudo nesta se dezafora de juis de seu foro que agora tem e no tal tempo tiver e tendo alguma duvida se obriga a responder neste juizo o que tudo os ditos fiadores assim disseram e se obrigavam a cumprir e mandar sob carga e obrigaçam de suas pessoas e de todos seus bens moveis e de rais avidos e por aver adonde quer que achados forem o que tudo assim diceram outrogaram estipularam e aceitaram porquanto no mesmo termo como delle se ve prometeram fazer escretura publica de obrigaçam e se apresente em fe e testemunho de verdade pediram a mim taballiam lhe fizese de todo esta publica escretura de comtrato nesta minha nota e que della em publica forma dese o treslado aos ditos deputados sendo nesesario testemunhas que presentes foram Domingos dias Aires e Sebas-[fl. 54] tião Aires Themudo moradores desta dita villa que todos aqui assignaram com o dito Dourador e deputados despois que esta publica escretura toda lhe foi lida e declarada por mim taballiam e por elles outorgada eu Manuel Nunes taballiam publico de notas em esta villa a o escrevi.

[aa.] Domingos Evaristo Sandoval / Manuel Dias Biscaya / João Fernandes dos Santos / Manoel Mathela / João Vieira Ribeiro / Sebastião Aires Themudo / Pedro Marques

DOC. N. 33. A.D.P., *Cartórios Notariais de Monforte*, Escritura de contrato entre os irmãos da Igreja da Ordem Terceira da Penitência, de Monforte, e o dourador José da Silva, morador em Portalegre, CNMFT02/001/Cx 9, Liv.º 13, 29 de Outubro de 1748, fls. 96v.-98.

Saibam quantos este publico instrumento de escriptura de contrato ou de como em direito melhor dizer se pode e maes valler virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e sete centtos sincoenta e hum annos aos dezasete dias do mes de outubro do dito anno em esta villa de Monforte em a caza do consistorio da veneravel ordem terseira da penitencia desta villa sendo ahi o Reverendo Padre frey Joam de Sancta Engracia Pregador Jubilado Commissario e Vizitador da dita Veneravel ordem e bem assim o Reverendo Padre Manoel Vás Porcalho Menistro da dita Ordem e todos os mais vogaes da menza que todos estavam juntos a som de campa tangida segundo o seu bom uso e antigo costume e sendo todos assim juntos e bem assim Jozé da Sylva dourador e morador em a cidade de Portalegre por elles foy dito em prezença de [fl. 97] mim taballião e das testemunhas que presentes estavam tambem no fim desta nomeadas e assignadas que elles estavam ajustados havindos e contratados com o dito José da Sylva dourador e morador em a cidade de Portalegre pera effeito de lhe doirar o Retabollo da Igreja da dita ordem e pintar a Capella digo a tribuna na forma seguinte e com as condisois que se seguem = a saber todo o ouro que for nesessario pera a dita obra ser por conta da veneravel ordem, e sentallo por conta delle dito José da Sylva ficando todo o entalhado do mesmo retabollo dourado e os maes filetes que a obra pedir e ao depois envernizado com vernis d'espírito com duas mãos demãos todo o lizo do mesmo retabollo, ficando este fingido de Pedra com a cor de Madre perola ou com aquella que melhor se acomodar com o explandor dourado e a nuve prateada e estofada e pratiada e o vam da tribuna toda pintada de Arquitatura ao primor com sua targe no meyo feita a dita pintura desta a primeira mão athe a ultima perfeição a óleo por preço e quantia de quarenta e sinco mil reis livres pera elle dito José da Sylva sendo tambem os andaymos nesessarios pera a dita obra por conta delle dito José da Sylva como também será por conta do mesmo todas as tintas que pera a dita pintura for nesessario ficando só a ordem obrigada a comprár o ouro e tudo o mais por conta do sobredito e que com estas clauzullas condisois haviam feito o dito contrato e se

obrigação pellos bens e rendas da dita ordem fazendo o sobredito a dita obra como nesta se declara se obrigavão a pagarlha a dita quantia de quarenta e cinco mil reis em dois quarteis a saber [fl. 97v.] o primeiro logo que prinsipiar a dita obra e o segundo quando a mesma ficar de todo finda e acabada e vista por quem a entenda que declarando estár a satisfação dos sobreditos se lhe satisfazer sem falta quebra ou deminuissam como tambem faltamdo algumas das condisois declaradas ser tudo feito por conta delle dito Jozé da Sylva = e sendo este presente por elle foy dito em prezença de mim taballião e das mesmas testemunhas que hera verdade todo o contheudo nesta escriptura e clauzullas della e se obrigava a tudo bem cumprir de bacho da obrigasam de sua pessoa e bens em geral e pera seguranla de tudo dava aqui por seu fiador e prinsipal pagador ao Doutor Innocencio Jozé Sueyro Espada o qual sendo presente disse que fiava e ficava por fiador e prinsipal pagador de toda a falta que o dito Jozé da Sylva em dourar ou pintar o retabollo e tribuna da dita ordem tudo debacho da obrigação de sua pessoa e bens, e em fee e testemunho de verdade assim o outorgarão aseitarão e asignarão e de tudo pedirão ser feito este publico instrumento de escriptura de contrato e obrigação que por elles partes foy outorgado aceitado e asignado e eu taballião como opesoa publica estipulante e aseitante esta lhes estipulley e aseitei e lansei nesta nota a seus pedimentos e por me ser distribuida em nome dos presentes e auzenttes a quem aceitação desta valer [?] e tocar possa sendo a tudo por testemunhas que presenttes estavam Manoel do espirito Santo e Grigorio Jozé Largo sanchristães da ordem que todos aqui asignão e eu Pedro Lourenço da Sylva taballião o escrevi.

[aa.] O Ministro o Padre Manuel Vas Porcalho / Frei João de Santa Engracia
Commisario Visitador / Joze da Silva / O Secretario Andre Martins

DOC. N. 34. A.D.P., *Cartórios Notariais de Alter do Chão*, Contrato de ensino assinado com o pintor-dourador Manuel Pereira Gavião, de Montemor-o-Novo, CNALT01/001/Cx. 8, Liv.º 19, 17 de Junho de 1753, fls. 11v.-12v.

Escreptura de contrato e ajuste que fas Jozé Rodrigues Maneta como Titor [sic] do Orphão Antonio Seu Sobrinho e filho de Manuel Martins Sardinha Sombreireiro com asistencia do curador dos orphaons cujo fas com Manuel Pereira Guaviam Mestre Pintor e dourador¹⁶

Em nome de Deos amen Saybam quantos esta publica escreptura de contrato e ajuste por tempo de quatro annos completos e acabados virem que no anno do Nassimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil sette centos e sincoenta e tres annos aos dezasete dias do mes de Junho do dito anno nesta Villa de Alter do Cham em cazas de morada de mim taballiam pareceram e foram presentes Jozé Rodrigues maneta Titor [sic] do Orpham Antonio Seu Sobrinho filho de Manoel Martins Sardinha Sombreyro morador que foi desta dita Villa e bem assim Manoel Pereira Guaviam morador em Montemor o novo e hora estante nesta Villa pessoas reconhecidas de mim taballiam e das testemunhas abaicho asignadas que dou fe serem as proprias, e logo por elles ambos me foy apresentada huma petiçam com os despachos nella postos de cujo theor he o seguinte = Dis Manoel Pereyra Guaviam Pintor morador em Montemor o novo que elle Suplicante quer ensinar a Arte de Pintor e Dourador e mais pertencentes á dita Pintura ao Orpham Antonio Jozé filho que ficou de Manoel Martins Sardinha para cujo ifeito tem ajustado com seu thio Jozé Rodrigues Maneta o tempo de quatro annos em preso de vinte mil reis e seus Juros que [se] vencerem athe o fim de Setembro da hera presente com obrigaçam [fl. 12] de lhe dar de Comer Vestir e o mais preçizo nes[te] tempo Detriminado, cujo contrato nam pode sustir [sic] ifeito sem Licença de vosa merçe = Pede a Vossa merçe Senhor Doutor Juiz de fora e orffaons Seja serviso mandar assim e o escrivam dos orffaons fassa termo na forma do Estillo = e receberá merce = despacho = responde o curador geral dos orphaons = Vidal = Nam recebendo o Suplicante os vinte mil reis logo se nam completo o tempo dos quatro annos nam tenho duvida no ajuste, he o quem e

¹⁶ À margem esquerda: “Ainda está por satisfazer”.

parese, e vossa merçe mandar o que for mais justo, o Curador Machado = En[tre]ga [?] dos autos = Aos quinze dias do mes de Junho de mil sete centos sincoenta e tres annos nesta Villa de Alter do Cham pello Curador dos orphaons me foy entregue esta petiam com sua resposta por elle vista e assignada, Bento de oliveyra escrivam dos orphaons o escrevi E logo eu escrivam fis estes autos Comcluzos aos Doutor Juis [de fora] e orphaons para detriminar o que lhe parecer mais justo Bento [de Oli]veyra escrivam dos orphaons o escrevy = Comcluzos = Como o [supli]cante se obrigue ao orpham de que fas menam de comer, beber, [ves]tir, e calar, e tudo o mais que lhe for precizo, mando se proceda [na for]ma que requiere procedendo escriptura publica e os mais requisitos da Ley Alter quinze de Junho de mil sete centos e sincoenta e tres annos = Joz Roberto Vidal da Gama = Destribuam a Bello aos dezassete de Junho de mil sete centos sincoenta e tres = Vidal e sendo assim tresladada a dita petiam e despachos nella postos logo pello dito Manoel Pereyra Guaviam Pintor foi dito que elle tomava por ajuste o dito orpham Antonio Joz por tempo de quatro annos completos, e acabados cujos tem seu princiio desde o dia dezassete do presente mes de Junho factura desta e han de acabar em outro tal dia do focturo anno da hera que embora vir de mil sete centos sincoenta e sete dentro dos quais quatro annos se obriga elle dito Seu Mestre dallo ensinado na Arte de Pintor e dourador e mais pertenas  dita pintura sem o ocupar em mais ministerio algum mais que tam smente no que pertencer ao dito officio, e nam o dando ensinado dentro do dito tempo se obriga a dallo sempre ensinado athe que com ifeito esteja caps de per sim exercitar o dito officio [e Ar]te, e pagarlhe soldadas todo o mais tempo que restarem dos [qua]tro annos como he costume darsse a hum ofecial por mes ou ano [?] e que mais se obriga, elle dito Mestre a trazer o dito orpham e s[eu] aprendis sempre e em todo o tempo do referido Contrato bem vestido e calado de todo o neessario, e a darlhe o sustento presizo ainda que doente esteja com obrigaam porem de o dito T[u]tor lhe dar vinte mil reis pello ensino do dito orpham  [fl 12v.] ...¹⁷ sua legitima, os quais Ser obrigado a entregar ... ensinado que seja o dito orpham, e os juros que estes podem [perte]ncer, cada anno em cada hum dos quatro annos do dito Contrato na forma do Estillo mais praticavel no Reyno que he a sinco por cento, e que para firmeza de tudo o

¹⁷ Tinta sumida.

contheudo nesta escriptura obrigava sua pessoa e bens moveis e de raiz havidos e por haver, e se obriga a tudo e por tudo responder no Juizo dos orphaons des[ta] Villa de Alter do Cham, e se desafora do Juizo de seu foro, e se obriga outro sim a pagar a duzentos reis por dia á pessoa que andar [re]querendo o Comprimento da presente escriptura quando a ella se falte pella sua parte em todo ou em parte; e logo pello dito [T]itor e curador foi dito que elles aceitavam a dita escriptura [com] todas as clauzullas e obrigassois nella expreçadas, e se obriga ... o dito titor tambem pellos bens da legitima do dito orpham [a cum]prilla debaicho das mesmas clauzullas pondo o dito orpham seu [sobr]inho prompto a todo o tempo dos ditos quatro annos em que o [dito] seu Mestre se obriga a ensinhallo e findos elles estando o [dito] orpham capás e bem ensinado, na dita Arte entregarlhe [a] conta da legitima do mesmo os ditos vinte mil reis e seus juros tudo por conta da legitima do dito orpham e para constar a todo [tempo m]andaram fazer a presente escriptura em observancia [d]o despacho do Doutor Juis de fora e orphaons nesta dita escriptura atras ... cuja o dito Mestre Manoel Pereyra Guaviam titor do dito orpham com asistencia do Doutor Curador dos orphaons outrogaram e assignaram sendo lhe primeiro lida em suas prezenças e das testemunhas que estavam presentes Joam Rodrigues Galhofa, Lavrador, e Francisco da Silva mosso Solteyro filho de Francisco da Silva [sic] moradores desta Villa que aqui assignaram e eu Manoel da Roza Bello taballiam que o escrevy declaro que ao assignar da escriptura disse o dito Manoel Pereyra Guaviam que os vinte mil reis e seus juros se lhe haviam de entregar no fim do mes de Septembro da presente hera de mil sete centos sincoenta e tres annos e com esta declaraçam assignaram e eu dito o escrevy.

[aa.] Manuel Pereira Gaviam / o Curador João Lourenço Machado / Joze Rodrigues ... / Francisco da Silva / João Rodrigues Galhofa

DOC. N. 35. A.D.P., *Cartórios Notariais de Elvas*, Contrato entre Cristóvão Francisco de Vasconcelos e o pintor dourador António dos Santos para a obra das capelas laterais da Igreja de Nossa Senhora da Consolação, em Elvas, CNELV04/001, Caixa 53, Livro 227, 8 de Outubro de 1753, fls. 209-209v.

Escriptura de contracto, e obrigação que entre si fazem Christovão Francisco de Vasconcelos e António dos Santos, mestre dourador

Saibão quantos este publico instrumento de contracto, e obrigação virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil e sette centos e sincoenta e tres aos oito dias do mês de Outubro do dito anno nesta Cidade de Elvas e cazas de morada de Christovão Francisco de Vasconcelos mosso Fidalgo da Caza Real, aonde eu Tabalião fuy, e sendo elle ahi presente pessoa conhecida de mim Tabalião, e dou feé ser a própria aqui contheuda e bem assim estava presente Antonio dos Santos mestre dourador, e morador na Cidade de Evora, pessoa que as testemunhas ao diante nomeadas, e assignadas disserão ser a propria aqui declarada. E logo pello dito Christovão Francisco de Vasconcelos foy dito em minha presença, e das ditas testemunhas, que elle estava ajustado e contratado com o dito Antonio dos Santos para o mesmo lhe dourar as duas cappellas colaterais da Igreja das Relligiosas de Nossa Senhora da Consolação da Ordem de S. Domingos desta Cidade por trezentos e vinte mil reis, fazendoas com as condiçois seguintes. Primeyramente sera obrigado o dito Antonio dos Santos a aparelhállas com todas as demãos de gesso, e bollo do costume, e dourallas de ouro fino, burnido, e fosco, da banquetta para sima, fingindolhe os pedestais de varias pedras, com os filetes dourados de burnido, e fingirá tambem os arcos das duas cappellas, de pedra branca, dourandolhe de mordente as meyas canas, filetes, e simalhas, fazendo tudo com a mayor perfeição da sua arte, e despois que principiari a dita obra a hirá continuando sem lhe levantar a mão, athe se findar, sem lhe meter outra de permeyo, de qualquer lotte [*sic*] que for, e não o fazendo assim, ou não hindo a obra á satisfação delle Christovão Francisco de Vasconcelos este poderá mandar fazer e acabar a dita obra por outros officiaes que lhe bem parecer á custa delle dito Antonio dos Santos porque com todas estas condiçois, e obrigaçois disse tinha ajustado a dita obra, pellos ditos trezentos e vinte mil reis, por conta dos quais entregou logo ao assignar desta

escriptura, ao dito Antonio dos Santos na presença de mim Tabalião, e das ditas testemunhas vinte e oito mil e oito centos reis em dinheiro de contado de moeda hora corrente neste Reyno de Portugal a qual lhe entregou o dito Christovão Francisco de Vasconcelos para o dito Antonio dos Santos comprar os primeiros generos dos aparelhos, para a dita obra, e lhe hirá entregando o mais dinheiro á proporção da obra que se for fazendo; e para a compra dos milheyros para a dita obra se obriga elle dito Christovão Francisco de Vasconcelos a porlhe na Corte e Cidade de Lisboa o dinheiro [fl. 209v.] preciso para o dito ouro, o qual se mandará vir por quatro parcellas duas para cada huma das cappellas, as quais serão vistas, e revistas por official que bem o entenda, e estando sem falta, como estão ajustadas, lhe entregará elle dito Christovão Francisco o resto dos ditos trezentos e vinte mil reis, sem que lhe seja obrigado a dar, nem concorrer com couza alguma para a dita obra, e que outrosim será obrigado o dito Antonio dos Santos a principiar a dita obra nos fins deste prezente mes, de Outubro, ou no principio do mes de Novembro deste anno porque com todas as refferidas condições e obrigações disse fazia o refferido contrato, o qual se obriga cumprir pella parte que lhe toca, muito pontualmente sub obrigação de todos seos bens, e rendas. E pello dito Antonio dos Santos que prezente estava foi ditto que elle aseitava este contracto, com todas as clauzulas condições e obrigações nesta escriptura declaradas, as quais se obriga cumprir muito pontualmente e sem falta alguma, ao que digo e a fazer a dita obra com todas as circunstancias refferidas, para o que disse obrigava sua pessoa, e todos seos bens moveis e de rais havidos e por haver; e que havendo duvida se obriga responder a ella perante o Doutor Juis de fora do geral desta Cidade que hora he, e ao diante for, ao qual desde logo elege por seu competente Juis e por seos despachos mandados e sentenças quer ser convencido, e executado, para cujo effeito disse se dezafora do Juis de seu foro, domicilio, e jurisdicção; que hora tem e ao diante tiver, e que renuncia todos os privilegios, leis, liberdades e favores presentes e futuros, de que valer se possa ferias gerais e particulares, e os nove dias de doente, e anojado, e os sinco que a ley da de impedimento dos procuradores; e os des de embargos sempre obrigada sua pessoa e todos seos bens moveis e de rais havidos e por haver ao cumprimento e satisfação desta escriptura. Em testemunho de verdade asim o outorgarão aseitarão, e asignarão depois desta lhe ser lida perante as testemunhas que estavam presentes. Joze Joachim Frausto, e Andre Lobbo de

Saldanha familiares do dito Christovão Francisco, e Manuel da Ponte Caldeira todos moradores desta cidade e eu Bras Godinho Viegas Tabalião de notas o escrevi – dis o emmendado = Evora = dito escrevi.

[aa.] Cristovão Francisco de Vasconcellos / Manoel da Ponte Caldeyra / Antonio dos Santos / Joze Joachim Frausto / Andre Lobo Saldanha

2. ANEXO DE TABELAS

TABELA 1 – Artistas com actividade no Norte Alentejo

ARTISTAS	OFÍCIO	NATURALIDADE	ÁREAS DE ACÇÃO
ABRANTES, Domingos de	FUNDIDOR DE SINOS	Évora	Évora / Elvas
ABREU, José Francisco de	PEDREIRO	Elvas	Elvas / Campo Maior / Borba
AFONSO, João	PEDREIRO	S. Paio de Moledo	Amieira do Tejo
AFONSO, Pedro	ALVANEL	Elvas	Elvas / Arronches (termo) / Badajoz
ÁGUAS, Manuel de	PINTOR	Portalegre	Portalegre
ÁGUA (?), José de	DOURADOR (?)	Portalegre	Portalegre
ALEMÃO, Jorge	ORGANEIRO	??	Elvas
ALMEIDA, Manuel de	PINTOR	Portalegre	
ALMEIDA, Matias de	PEDREIRO	Évora	Évora / Elvas
ÁLVARES, Brás	ALVANEL / “MESTRE DE CANTARIA”	Portalegre	Portalegre / Castelo de Vide
ÁLVARES, Estêvão	DOURADOR	Elvas	Elvas
ÁLVARES, Francisco	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior / Elvas / Estremoz
ÁLVARES, João	TECELÃO	Elvas	
ÁLVARES, João	PEDREIRO	S. Paio de Moledo	S. Paio de Moledo / Amieira do Tejo
ÁLVARES, Lourenço	PEDREIRO	S. Paio de Moledo	S. Paio de Moledo / Amieira do Tejo
ÁLVARES, Manuel	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
ÁLVARES,	ALVANEL	Elvas	Elvas / Badajoz

Manuel			
ALVARRÃO, António Alves	ESCULTOR	Castelo de Vide	Castelo de Vide
ALVES, Francisco	ALVANEL	Elvas	Elvas
ALVES, João	ALVANEL	Monforte	Monforte / Cabeço de Vide
ANDRADE, José de	ENTALHADOR	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Elvas
ANES (ou EANES), Lourenço	PINTOR / DOURADOR	Elvas	Elvas
ANTÓNIO, Luís	ARQUITECTO	?	Amieira do Tejo.
ANTUNES, Diogo	ENTALHADOR	Portalegre	Portalegre / Sevilha
ANTUNES, Manuel	CANTEIRO	Estremoz	Estremoz / Elvas
ARRONCHES, Manuel Fernandes	ALVANEL / "MESTRE DE CANTARIA"	Castelo de Vide	Castelo de Vide
ARZE, Fernando	CANTEIRO / ENTALHADOR (aprendiz)	Lucillo (bispado de Astorga, Espanha)	Espanha / Amieira do Tejo
AZEVEDO, António de	ENTALHADOR	Macieira de Cambra (Coimbra)	Elvas
AZEVEDO, João de	ENTALHADOR	Macieira de Cambra (Coimbra)	Elvas
BARCO, Gabriel del	PINTOR / AZULEJADOR	Lisboa	Lisboa / Castelo de Vide / Portalegre
BARRETO, João	OURIVES	Portalegre	Portalegre
BARROSO, Pedro	PEDREIRO	Avis	Avis
BERNARDES, António de Oliveira	PINTOR / AZULEJADOR	Lisboa	Lisboa / Évora / Beja / Portalegre...
BERNARDES, Diogo	PINTOR	Lisboa	Lisboa / Fronteira

BREME, Francisco Freire	ENTALHADOR	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Elvas
CACHEIRA, Joaquim	ENSAMBLADOR	Portalegre	Portalegre
CAEIRO, Francisco Fernandes	ALVANEL	Elvas	Elvas
CALADO, Francisco Domingos	ALVANEL	Portalegre (?)	Portalegre
CAMPOS, Jaques de	ENTALHADOR (alemão)	Lisboa	Lisboa / Elvas
CAMPOS, Sebastião de	PEDREIRO	Elvas	Elvas
CARDOSO, Bernardo	CANTEIRO	Portalegre	
CARDOSO, Luís	PEDREIRO	Elvas	Elvas
CARDOSO, Manuel	PEDREIRO	Elvas	Elvas
CARNEIRO, Ant.º Francisco	PEDREIRO	Estremoz	Estremoz / Elvas /Olivença / Madrid
CARRILHO, Simão	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
CARVALHO, Alexandre de	PINTOR	Portalegre	Portalegre
CARVALHO, José de	PINTOR	Portalegre	Portalegre / Castelo de Vide
CARVALHO, Manuel	PEDREIRO	Elvas	Elvas
CARVALHO, Mateus	PINTOR / DOURADOR	Elvas	Elvas
CHAGAS, António das	OURIVES (da prata)	Elvas	Elvas

COELHO, Gaspar	ESCULTOR / ENTALHADOR	Elvas	Elvas
COELHO, Gregório	ALVANEL	Elvas	Elvas
COELHO, Jorge	“MARCENEIRO”	Elvas	Elvas
COELHO, Manuel	ENTALHADOR (oficial de “sembrador”)	Évora	Évora / Elvas
COLAÇO, Manuel Dias	PINTOR	Castelo de Vide	
CORDEIRO, António	PEDREIRO	Borba	Borba / Elvas / Campo Maior
CORDEIRO, João Rodrigues	PEDREIRO	Borba	Borba / Elvas / Campo Maior
CORDEIRO, João Fernandes	ALVANEL	Elvas	Elvas
CORDEIRO, Melchior	“MESTRE CANTEIRO”	Elvas	Elvas
CORREIA, Manuel	PEDREIRO	Elvas	Elvas
COSTA, André da	DOURADOR	Elvas	Elvas
COSTA, Filipe da	OURIVES (do ouro)	Elvas	Elvas
COSTA, João da	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
COSTA, João da	PEDREIRO	Borba	Borba / Elvas
COSTA, João Almeida da	OURIVES (do ouro)	Elvas	Elvas
COSTA, José da	ALVANEL	Estremoz	Estremoz / Sousel
COSTA, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas / Castelo de Vide
COSTA, Miguel da	ALVANEL	Elvas	Elvas
CRUZ, Francisco Xavier da	OURIVES	Elvas	Elvas
CRUZ, Manuel	PEDREIRO / CANTEIRO	Estremoz	Estremoz / Elvas / Monforte

Cardoso da			
CUNHA, Francisco Vaz	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
DELICADO, Manuel Vaz	PINTOR / DOURADOR	Portalegre	Portalegre
DIAS, Diogo	MÚSICO (aprendiz de "charamella")		
DIAS, Francisco	ALVANEL	Elvas	Elvas
DIAS, Francisco	"OFICIAL DE AZULADOR"	Elvas	Elvas
DIAS, Manuel	FERREIRO	Castelo de Vide	
DIAS, Manuel	ESCULTOR / "IMAGINÁRIO"	Castelo de Vide	Castelo de Vide / Portalegre
DIAS, Pedro	PEDREIRO	Castelo de Vide	
DIAS, Rui	OURIVES	Portalegre	Portalegre
DINIS, Agostinho Correia	PINTOR	Elvas	Elvas / Monforte
DUARTE, Padre Bartolomeu	ARQUITECTO	?	Elvas / Portimão
ESCOVAR, José de	PINTOR	Évora	Évora / Montemor-o-Novo / Elvas...
ESCUDEIRO, João Gonçalves	PEDREIRO	S. Paio de Moledo	Amieira do Tejo
ESCUDEIRO, Manuel Viles (ou Velez)	ALVANEL	Portalegre	Portalegre
ESTEVES, Manuel Rebelo	OURIVES	Portalegre	Portalegre
FALCATO, Fernando Machado	OURIVES (da prata)	Elvas	Elvas
FARIA, João Antunes de	OURIVES (do ouro)	Elvas	Elvas
FARIA, Manuel	PINTOR	Portalegre	Portalegre / Castelo de Vide

de			
FAVACHO, Bartolomeu José	OURIVES (do ouro)	Évora	Évora / Elvas
FERNANDES, André	ALVANEL	Elvas	Elvas
FERNANDES, António	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
FERNANDES, António	ALVANEL	Elvas	Elvas
FERNANDES, Bartolomeu	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
FERNANDES, Cristóvão	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
FERNANDES, Diogo	MÚSICO (aprendiz de "charamella")	?	Elvas
FERNANDES, Domingos	FERREIRO	Elvas	Elvas
FERNANDES, Francisco	ALVANEL	Elvas	Elvas
FERNANDES, Gaspar	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
FERNANDES, Gonçalo	PEDREIRO	Elvas	Elvas
FERNANDES, Jacinto	PEDREIRO	Elvas	Elvas
FERNANDES, João	ALVANEL	Olivença	Olivença / Elvas
FERNANDES, Jorge	ALVANEL	Elvas	Elvas
FERNANDES, Pedro	ALVANEL / "MESTRE DE OBRA"	Elvas	Elvas
FERNANDES, Padre Pedro	PINTOR / DOURADOR	Elvas	Elvas

FERNANDES, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas
FERNANDES, Manuel	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
FERNANDES, Manuel	CANTEIRO	Portalegre	Portalegre / Marvão
FERNANDES, Sebastião	ALVANEL	Portalegre	Portalegre
FERREIRA, António	PEDREIRO	Elvas	Elvas
FERREIRA, Martinho	CANTEIRO / ENTALHADOR	Pombeiro	Pombeiro / Amieira do Tejo
FLORES, António	PINTOR	Espanha	Espanha / Portalegre
FLORES, Francisco	PINTOR / DOURADOR	Espanha	Espanha / Portalegre
FRANCISCO, António	PEDREIRO	Elvas	Elvas
FRANCISCO, Manuel	ENTALHADOR	Lisboa	Lisboa / Elvas
FRANCISCO, Manuel	PEDREIRO	Elvas	Elvas
FRANCISCO, Pedro	ALVANEL	Elvas	Elvas
FRANCO, Francisco	PEDREIRO	Portalegre	
FRANCO, Manuel	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
FRANCO, Miguel Gomes	PINTOR	Arronches (?)	
GALVÃO, João	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
GALVÃO, Francisco	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
GÓIS, António	MESTRE DE OBRAS	Fronteira	Fronteira
GOMES, André	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas

GOMES, António	FERREIRO	Elvas	Elvas
GOMES, António	CANTEIRO	Portalegre	
GOMES, Bernardo	PEDREIRO	Elvas	Elvas
GOMES, Domingos	ALVANEL	Elvas	Elvas
GOMES, Fernão	ALVANEL / PEDREIRO	Elvas	Elvas
GOMES, Gregório	PEDREIRO	Nisa	Nisa
GOMES, João	ENTALHADOR (aprendiz)	Elvas	Elvas
GONÇALVES, Amaro	CARPINTEIRO	Castelo de Vide	Castelo de Vide / Marvão
GONÇALVES, António	ALVANEL	Elvas	Elvas
GONÇALVES, Francisco	ALVANEL	Elvas	Elvas
GONÇALVES, Gaspar	OURIVES (da prata)	Elvas	Elvas
GONÇALVES, Isidoro	FUNDIDOR	Portalegre	Portalegre
GONÇALVES, João	ALVANEL	Elvas	Elvas
GONÇALVES, Manuel	PEDREIRO	Viana de Caminha	Elvas
GONÇALVES, Manuel	FERREIRO	Elvas	Elvas
GONÇALVES, Manuel	JOALHEIRO	Portalegre	Portalegre
GRAÇÃO, João Lopes	ENTALHADOR	Portalegre	Portalegre / Monforte
GRAMACHO (?), Francisco Pinto	MÚSICO (organista)	Elvas	Elvas

HENRIQUES, Manuel de Tovar	OURIVES	Moura	Moura / Castelo de Vide
JOSÉ, Valentim	ALVANEL	Arronches	Arronches
JOÃO, Francisco	ALVANEL	Oliveira	Oliveira / Elvas / Campo Maior / Estremoz
LACERDA, Henrique de Melo Sousa e	ALVANEL	Portalegre	
LARANJEIRO, António Gomes	ALVANEL	Elvas	Elvas
LAVADO, António Marques	PINTOR	Arronches	Arronches, Ouguela (Campo Maior)
LEAL, Manuel de Oliveira	ENTALHADOR	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Elvas
LEITÃO, Gregório das Neves	PEDREIRO	Lisboa	Lisboa, Elvas, Vila Viçosa, Portalegre
LIMA, Domingos Gonçalves	CANTEIRO	Sta Eulália (Elvas)	Elvas, Campo Maior
LOBEIRA, António	CANTOR	Portalegre	Portalegre
LOBO, Manuel Dias	ALVANEL	Elvas	Elvas
LOPES, António	ALVANEL	Oliveira	Oliveira
LOPES, Belchior	EMPREITEIRO	Elvas	Elvas
LOPES, Filipe	ALVANEL	Elvas	Elvas
LOPES, José	ALVANEL	Oliveira	Oliveira
LOPES, Manuel Rodrigues	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior / Elvas / Estremoz
LOPES, Manuel	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
LORETO, Francisco de	PEDREIRO <i>(mestre das obras do Duque)</i>	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Arronches
LORONHA,	FERREIRO	Avis	Avis / Elvas

André de			
LOURENÇO, João	PEDREIRO	Castelo de Vide	Castelo de Vide
LOURENÇO, José	ENTALHADOR	Portalegre	Portalegre / Monforte
LOURENÇO, Manuel	ALVANEL	Olivença ? / Elvas ?	Olivença / Elvas
LUIS, Francisco	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas / Badajoz
MACHADO, João Baptista	ALVANEL	Elvas	Elvas / Badajoz
MACHADO, Manuel	PEDREIRO / ALVANEL	Elvas	Elvas / Crato
MADEIRA, João	ALVANEL	Elvas	Elvas
MADEIRA, Francisco	ALVANEL	Elvas	Elvas
MALPICA, Manuel Luis da Silva	ARQUITECTO	Elvas (?)	Elvas
MANUEL (filho de Ant.º Gonçaves Carola	ALVANEL (aprendiz)	Arronches	Arronches
MANSO, António	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
MARQUES, António	FUNDIDOR	Portalegre	Portalegre
MARQUES, Cristóvão Rodrigues	ALVANEL	Elvas	Elvas
MARTELO, Ant.º Fernandes	ALVANEL	Monforte	Monforte / Cabeço de Vide / Aiamonte
MARTELO, João Martins	ALVANEL	Elvas	Elvas / Monforte
MARTINS, Álvaro	TECELÃO DE PANOS DE COR	Elvas	Elvas
MARTINS, Álvaro	ALVANEL	Elvas	Elvas

MARTINS, Brás	ALVANEL	Elvas	Elvas
MARTINS, Caetano	PEDREIRO	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Elvas
MARTINS, Diogo	PEDREIRO	Arraiolos	Arraiolos / Elvas
MARTINS, Domingos	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
MARTINS, Gonçalo	ALVANEL	Elvas	Elvas / Évora
MARTINS, João	ALVANEL	Arcos de Valdevez	Elvas
MARTINS, Manuel	“TAPSEIRO”	Elvas	Elvas
MARTINS, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas
MARTINS, Miguel	ALVANEL	Elvas	Elvas
MARTINS, Vasco	ENTALHADOR	Campo Maior	Campo Maior / Talavera la Real
MATOS, João de	ALVANEL	Portalegre	Portalegre
MATOS, Manuel de	ENTALHADOR	Portalegre	Portalegre
MEIRA, António	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
MEIRA, João	ALVANEL	Portalegre	Portalegre
MENDES, Agostinho	PINTOR/DOURADOR	Elvas	Elvas / Olivença
MENDES, André	ALVANEL (?)	Portalegre	Portalegre
MENDES, Domingos	ALVANEL	Elvas	Elvas
MENDES, Gaspar	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
MENDES, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas
MEXIA, Fernando	EMPREITEIRO	Campo Maior	Campo Maior
MEXIA, Pedro José	EMPREITEIRO	Campo Maior	Campo Maior
MIRANDA, Luís	ALVANEL	Portalegre (?)	

de			
MIRANDA, Manuel Rodrigues de	ALVANEL	Monforte	
MONIZ, Francisco	ALVANEL	Elvas	Elvas
MONIZ, Lázaro	ALVANEL	Elvas	Elvas / Évora / Arronches (termo)
MONIZ, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas
MONTEIRO, Simão	“MARCENEIRO”	Elvas	Elvas
MORALES, Luis de	PINTOR	Badajoz	Badajoz, / Elvas / Campo Maior / Portalegre / Évora...
MOREIRA, Francisco	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
MOREIRA, João	PEDREIRO	Elvas	Elvas
MOTA, António Xavier da	ENTALHADOR	Castelo de Vide (?)	
MOURA, João de	DOURADOR	Évora	Évora / Elvas
MUACHO, Manuel	ALVANEL	Portalegre	
MUÑOZ, Agostim	ENTALHADOR <i>(“oficial de sembrador”)</i>	Espanha	Espanha / Elvas
MURTEIRA, Francisco Rodrigues	OURIVES (do ouro)	Portalegre	
NISA, Manuel Rodrigues	FERREIRO	Campo Maior	Campo Maior
NOBRE, Diogo	ALVANEL	Elvas	Elvas
NOGUEIRA, Belchior	ENTALHADOR	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Elvas
NUNES, António	ALVANEL/PEDREIRO	Campo Maior	
NUNES, António	PEDREIRO	Castelo de Vide	
NUNES, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas

NUNES, Sebastião	OURIVES (do ouro)	Elvas	Elvas
OLIVEIRA, Francisco	OURIVES	Portalegre	Portalegre
ORTIZ, João	ALVANEL	Elvas	Elvas / Arronches (termo)
PAIM, Ant.º Rodrigues	ALVANEL	Elvas	Elvas / Estremoz
PASSO, Manuel Antunes do	OURIVES	Portalegre	Portalegre
PASSOS, António de	ALVANEL	Portalegre	Portalegre / Castelo de Vide
PEDRO, António	CARPINTEIRO	Olivença	Olivença
PEDRO, João	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
PEREIRA, Afonso	ALVANEL	Elvas	Elvas
PEREIRA, Alberto	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
PEREIRA, Domingos Vaz	MARCENEIRO	Portalegre	Portalegre
PEREIRA, Francisco Pinto	PINTOR	Estremoz	Estremoz / Sousel
PEREIRA, Geraldo	ENTALHADOR	Elvas	Elvas
PEREIRA, Inácio	ENTALHADOR	Estremoz	Elvas
PEREIRA, João	ENTALHADOR	Portalegre	Portalegre
PEREIRA, Manuel	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
PEREIRA, Pero Vaz	ARQUITECTO DO DUQUE DE BRAGANÇA	Portalegre	Portalegre / Roma/ Vila Viçosa / Castelo de Vide
PERES, Bartolomeu	MÚSICO (tocador de “charamellas”)	Espanha	Espanha / Elvas
PERES, Francisco	MÚSICO (tocador de “charamellas”)	Espanha	Espanha / Elvas
PERES, Gabriel	MÚSICO	Espanha	Espanha / Elvas

	(tocador de "charamellas")		
PERES, Gonçalo	PEDREIRO	Elvas	
PERES, João	MÚSICO (tocador de "charamellas")	Espanha	Espanha / Elvas
PEREZADAS, Manuel	PINTOR	Estremoz	Estremoz / Campo Maior
PICÃO, Manuel Viles (ou Velez)	CANTEIRO	Portalegre	Portalegre
PINA, Manuel Gonçalves de	OURIVES	Portalegre	Portalegre
PINHEIRO, Francisco	PEDREIRO	Elvas	Elvas
PINHEIRO, Rafael	PINTOR	Évora (?)	Évora / Elvas
PINHO, Manuel	ENTALHADOR	Elvas	Elvas
PINTO, Francisco	MÚSICO (aprendiz de tocador de órgão)	Elvas	Elvas
PINTO, Sebastião Soares	CANTEIRO / PEDREIRO	Elvas	Elvas
PIRES, Domingos	ALVANEL	Elvas	Elvas
PIRES, Francisco	PEDREIRO	Estremoz	Estremoz / Elvas / Olivença / Madrid
PIRES, Manuel	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
PORCALHO, Manuel Vaz	CARPINTEIRO	Portalegre	Portalegre
PORTO, João do	ALVANEL	Sousel	Sousel
PROENÇA, Pedro Vaz	ALVANEL	Elvas	Elvas / Arronches (termo)
QUEIROZ, Domingos	OURIVES (da prata)	Elvas	Elvas
QUEIROZ,	OURIVES	Elvas	Elvas

Francisco	(da prata)		
RAMALHO, João	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas / Campo Maior / Olivença
RAMOS, Gabriel de	ALVANEL	Sousel	Sousel
REBELO, Gaspar	PEDREIRO	Avis	Avis
REBELO, Manuel	OURIVES (da prata)	Portalegre	Portalegre
REIS, Manuel	DOURADOR	Elvas	Elvas
RENGO, Francisco Dias	ALVANEL	Olivença	Olivença
RIBEIRO, Belchior	ALVANEL	Elvas	Elvas
RIBEIRO, Manuel	<i>"MESTRE DAS OBRAS DO DUQUE DE BRAGANÇA"</i>	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Elvas
ROCHA, Manuel Anes da	PEDREIRO	Crato	Crato
RODRIGUES, Alberto	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior
RODRIGUES, António	ENGENHEIRO / PEDREIRO	Elvas	Elvas
RODRIGUES, Ambrósio	PEDREIRO		
RODRIGUES, António	CANTEIRO / ENTALHADOR	Barcelos	Barcelos / Amieira do Tejo
RODRIGUES, Bartolomeu	PEDREIRO	Campo Maior	
RODRIGUES, Bento	ALVANEL	Elvas	
RODRIGUES, Diogo	DOURADOR	Elvas	Elvas
RODRIGUES, Domingos	ALVANEL	Campo Maior	Campo Maior

RODRIGUES, Domingos	FERREIRO	Santa Eulália (Elvas)	
RODRIGUES, Fernão	FERREIRO	Elvas	
RODRIGUES, Francisco	ALVANEL	Elvas	
RODRIGUES, Gaspar	PEDREIRO	Borba	Borba / Elvas / Badajoz
RODRIGUES, José	ALVANEL	Elvas	Elvas
RODRIGUES, Lázaro	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
RODRIGUES, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas
RODRIGUES, Manuel	CARPINTEIRO	Badajoz	Elvas / Portalegre / Badajoz
RODRIGUES, Manuel	CARPINTEIRO	Portalegre	Portalegre / Alpalhão
RODRIGUES, Manuel	FERREIRO	Elvas	Elvas / Campo Maior
RODRIGUES, Manuel	PEDREIRO	S. Paio de Moledo	Amieira do Tejo / Envendos
RODRIGUES, Manuel	FUNDIDOR DE SINOS	Évora	Évora / Elvas
RODRIGUES, Pedro	PEDREIRO	Estremoz	Estremoz / Avis
RODRIGUES, Simão	PINTOR	Lisboa	Lisboa / Coimbra / Leiria Santarém / Évora / Elvas / Portalegre
RODRIGUES, Tomé	ALVANEL	Elvas	
ROLO, João Rodrigues	ALVANEL	Portalegre	Portalegre / Amieira do Tejo / Alpalhão
ROLO, João Vaz	ALVANEL	Portalegre	Portalegre

ROLO, Pedro Vaz	ALVANEL	Portalegre	Portalegre
ROSA, João da	PEDREIRO	Elvas	Elvas
RUIVO, Francisco Lopes	EMPREITEIRO	Castelo de Vide	
SANTOS, António dos	DOURADOR	Évora	Évora / Borba / Elvas
SANTOS, António dos	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
SAMPAIO, Domingos de	ENTALHADOR	Évora (?)	Elvas
SANCHEZ, Bartolomeu	PINTOR	Espanha	Espanha / Évora / Elvas.....
SANTA, José Lourenço da	ENTALHADOR	Portalegre	Portalegre / Castelo de Vide
SARAGASSO, Manuel Rodrigues	ALVANEL	Elvas	Elvas
SARDINHA, Manuel	ALVANEL	Elvas	Elvas
SARDINHA, Miguel	MÚSICO <i>("tãgedor de orgão")</i>	Elvas	
SEQUEIRA, João Nunes	CARPINTEIRO	Castelo de Vide	Castelo de Vide / Gavião
SEQUEIRA, Miguel	PINTOR	Portalegre	
SERRÃO, Domingos Vieira	PINTOR	Tomar	Tomar / Lisboa / Coimbra / Évora / Elvas.....
SILVA, António Sueiro da	PINTOR	Castelo de Vide	
SILVA, João da	ALVANEL	Monforte	
SILVA, João Cordeiro da	ALVANEL	Elvas	
SILVA, José da	DOURADOR	Portalegre	Portalegre / Monforte
SILVA, Francisco	PEDREIRO	Elvas	Elvas

da			
SILVA, Manuel da	PINTOR / DOURADOR	Elvas	Elvas
SILVA, Manuel Nunes da	ENTALHADOR	Lisboa	Lisboa / Borba / Elvas
SILVA, Pascoal da	ALVANEL	Elvas	
SILVA, Tomé da	ALVANEL / PEDREIRO	Elvas	
SILVEIRO, Manuel	ALVANEL / ARQUITECTO	Portalegre	Portalegre / Marvão / Monforte
SOTIL, Francisco Rodrigues	ALVANEL	Elvas	
SOTIL, Vasco	MÚSICO (tocador de "charamella")		
SOUSA, Bernardo	PEDREIRO	Borba	Borba / Elvas
SOUSA, Manuel Carlos Xavier de	PINTOR	Faro	Portalegre
TAVARES, João Velez	OURIVES (do ouro)	Portalegre	
TAVARES, Pedro	OURIVES (aprendiz de ourives da prata)	Elvas	
TEIXEIRA, Simão Fernandes	PEDREIRO	Castelo de Vide	
TRAVASSOS, Luís	PINTOR	Elvas	
UNHÃO, Alonso de	ESCULTOR (" <i>imaginário</i> ")	Espanha	Espanha / Elvas
VALDEVINOS, Manuel António	ENTALHADOR	Vila Viçosa	Vila Viçosa / Monforte
VASQUES, Sebastião	"MESTRE CANTEIRO"	Elvas	Elvas
VAZ, Afonso	PINTOR / DOURADOR	Elvas	Elvas / Castelo de Vide / Portalegre

VAZ, António	PEDREIRO	Portalegre	Portalegre
VAZ, João	PEDREIRO (<i>"mestre das obras da Sé"</i>)	Portalegre	Portalegre
VAZ, Manuel	CARPINTEIRO	Elvas	Elvas
VAZ, Pedro	OURIVES	Portalegre	Portalegre
VAZ, Sebastião	ALVANEL	Elvas	Elvas / Veiros / Monforte / Marvão
VELEZ, Manuel	OURIVES (da prata ?)	Portalegre	Portalegre
VIDAL, Francisco Xavier	CARPINTEIRO	Portalegre	Portalegre
VIEIRA, Bernardino José	ALVANEL	Arronches	Arronches
VIEIRA, Gaspar	MARCENEIRO	Lisboa	Lisboa / Fronteira
VINAGRE, Bento Cordeiro	ALVANEL	?	Monforte
VOGADO, Diogo	PINTOR	Évora	Évora / Elvas....

TABELA N.º 2 – Principais temas representados em núcleos pictóricos

TEMA REPRESENTADO	N.º DE OCORRÊNCIAS
VIDA DE CRISTO E DA VIRGEM	
Santa Ana e S. Joaquim, pais da Virgem	2
Árvore Genealógica da Virgem	
Nascimento da Virgem	1
Apresentação da Virgem no Templo	3
Casamento da Virgem com S. José	3
Anunciação	3
Visitação	2
Adoração dos Reis Magos	1
Adoração dos Pastores	2
Circuncisão	1
Fuga para o Egito	1
A Virgem e o Menino entre ciganas	1
A Virgem e o Menino na oficina de S. José	1
Sagrada Família	1
Menino entre os Doutores	1
Batismo de Cristo	1
Calvário	5
Deposição de Cristo no Túmulo	1
Cristo Ressuscitado	1
Santíssima Trindade	2
Coroação da Virgem	2
Assunção da Virgem	2
Descida do Espírito Santo	2
Aparecimento de Cristo à Virgem	1
Morte da Virgem	1
Nossa Senhora da Conceição	1
CONJUNTOS DE SANTOS	
Conjunto dos quatro evangelistas	4
Conjunto dos quatro Doutores da Igreja	2
S. Vicente Ferrer, S. Mamede e Santo António	
S. Bartolomeu, Santa Maria Madalena e Santa Margarida	1
REPRESENTAÇÕES INDIVIDUAIS DE SANTOS	
Santo António com o Menino	1
S Francisco com o Menino	1
S. João Baptista Menino	1
S. Nicolau	1
S. Bartolomeu	1

S. Paulo	2
S. Pedro	3
S. Tiago Menor	2
S. Simão	2
Santo André	1
Santa Bárbara	1
S. Jerónimo	1
Santa Luzia	1
Santa Cecília	1
S. José com o Menino	1
S. Sebastião	2
S. Mamede	1
VIDAS DE SANTOS	
S. Caetano (ciclo da vida)	1
S. Francisco (ciclo da vida)	1
S. Francisco ampara Cristo descendo da cruz	1 (desaparecido)
Sermão de Santo António aos Peixes	2
Santo António prova a inocência de seu pai	1
S. Francisco salvando as almas do Purgatório	1
PROFETAS	
Jeremias	1
Zacarias	1
Isaías	1
OUTROS TEMAS	
Árvore genealógica dos jesuítas	1
Aprovação da ordem da Companhia de Jesus pelo Papa Paulo III	1
A Virgem lançando o hábito a um bispo	1
Visão de S. Simão Stock com a Virgem lançando-lhe o escapulário	1
Santa Isabel e Zacarias, pais de S. João Baptista	1
S. Nicolau Tolentino salvando as almas do Purgatório	1
Cordeiro Místico	1
Exposição do Santíssimo Sacramento	4
S. Miguel e as almas do Purgatório	1
Juízo Final	1
Almas do Purgatório	1

TABELA N. 3 - DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DA ARTE DO DISTRITO DE PORTALEGRE

ARQUIVO DISTRITAL DE PORTALEGRE

ALTER DO CHÃO

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNALT01/001/Cx. 6, Liv. 1, fls. 21v.-23v.	27.XII.1662	Francisco Gil Borrecho e Manuel Pereira Palmeiro	Referência a João Fernandes, ferreiro, morador em Alter do Chão, a António Fernão	
CNALT01/001/Cx. 6, Liv. 1, fls. 138-139	22.XII.1666	Francisco Gil Borrecho e Manuel Pereira Palmeiro	Escritura de fiança dada por Manuel da Costa, mercador de Alpalhão, a Gonçalo Dias, ferreiro de Alter do Chão	
CNALT01/001/Cx. 7, Liv. 8, fls. 60-61v.	27.IV.1710	António Rodrigues Canejo e Aleixo Seco Pestana	Escritura de contrato entre os alvanéis Luís gomes e Francisco de Fonseca, ambos de Alter do Chão, com João Juzarte de Avelar, morador na mesma vila, para lhe " <i>fazerhem hua Capella no sitio do tereiro da cadeja [...] acabada de tudo o que pertensesse a Alvanaria exseto a cantaria</i> ". Descreve a capela.	Livro com margens danificadas. Escritura não teve efeito

CNALT01/001/Cx. 7, Liv. 8, fls.62v.-64v.	11.V.1710	António Rodrigues Canejo e Aleixo Seco Pestana	Escritura de contrato que faz João Juzarte de Avelar com Luís Gomes, alvanel e Domingos Fernandes, também alvanel e oficial de cantaria, todos de Alter. A obra era a da capela no terreiro da cadeia da vila.	
CNALT01/001/Cx. 7, Liv. 13, fls.159.-159v.	28.III.1737		Procuração realizada por pedreiros José Francisco e António da Rosa, com Maria Graça, viúva do pedreiro Francisco Dias, todos moradores em Alter do Chão. Nomearam como seu procurador a António Dias Barbas, de Nisa, para que em seu nome "[...] possa cobrar tudo o que se lhe estiver a dever do seu trabalho que fizeram nas Reaes obras de Mafra por nellas andarem o ditto Jozeph francisco e Antonio da Roza e francisco dias [...]".	
CNALT01/001/Cx. 8, Liv. 19, fls.11v.-12v.	17.VI.1753		Escritura de ensino assinada com o pintor-dourador Manuel Pereira Gavião, natural de Montemor-o-Novo, residente, à data, em Alter.	
CNALT01/001/Cx. 8, Liv. 19, fls.14-15	28.X.1753		Escritura de confirmação e ratificação de outra que faz Manuel Fernandes, oficial de pedreiro a Luis Martins Bravo. A escritura confirma outra feita em Viana de Caminha, a 9 de Agosto do mesmo ano. O pedreiro era natural da freguesia de Fife, no termo de Viana e era morador nas Galveias, embora estivesse, ao momento, em Alter. Ele vendera a Luís Martins Bravo, alvanel natural da mesma freguesia, três propriedades em Fife, venda que é ractificada pela presente escritura.	

AVIS				
COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
Os Cartórios Notarias de Avis têm consulta condicionada pelo estado de deterioração em que se encontram muitos dos livros que dele fazem parte. Abarcam um período extenso, que vai desde 1541 até 1710				
CNAVS01/001/Cx. 12, Liv. 1, fl. 109v.	?.?.1541	António Fernandes	Referência ao pedreiro Pedro Rodrigues, de Estremoz, a trabalhar com Gaspar Rebelo e Pedro Barroso, do mesmo ofício, no Mosteiro de S. Bento de Avis.	

ARRONCHES

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
Convento de N. ^a Sr. ^a da Luz, Cx. 1, Liv. 1, mç. 1, n.º 37, fl. 69	22.XI.1539		Escritura de fiança que deu Francisco Loreto, mestre de obras do Duque D. Teodósio I, à obra de alvenaria da Igreja de Santa Maria, em Arronches.	
Convento de N. ^a Sr. ^a da Luz, Cx. 1, Liv. 1, mç. 1, n.º 36, fl. 68	26.IX.1598		Petição do Convento de N. ^a Sr. ^a da Luz à Câmara de Arronches para levantarem paredes e taparem a barbacã de forma a preservar a privacidade do recolhimento; o pedido foi deferido.	
CNARR01/001/Cx.1, Liv.1, fls. 91v.-92v.	14.II.1770	Isidoro José Caiola e João Ferreira da Rocha	Escritura de perdão dada por Catarina Rosa, orfã de Manuel de Faria a Miguel Gomes Franco, pintor, preso na cadeia de Arronches, pela " <i>denúncia de defloração</i> ". A queixosa desistia da queixa e perdoava ao pintor.	
CNARR01/001/Cx.1, Liv.7, fls.138-138v.	4.V.1788	Manuel Dias Brandão	Escritura de obrigação que faz Bernardino José Vieira, alvanel de Arronches, para ensinar o seu ofício ao órfão Manuel, filho de Ant.º Gonçalves Carola, em 6 anos. Era ainda obrigado a "vestillo e calsallo e sustentallo " e ensinar-lhe a doutrina christã.	Foi fiador Valentim José, também alvanel

CAMPO MAIOR

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CVSACMR/Cx.2, Mç. 14, doc. N.º 14 (Conv. de Sto Ant.º)	17.XI.1678		Treslado de várias testemunhas comprovando que as casas e igreja onde tinham estado os religiosos de Santo António se encontravam em ruínas.	No fl. 11v. está o testemunho de Bartolomeu Rodrigues, pedreiro.
CNCMR01/001/Cx.7 Liv.2, fl. 91v.	5.IX.1687	Ant.º Gomes da Mata e Manuel Rodrigues Sanches	Ant.º Nunes, pedreiro, vende um "chão" em Campo Maior, ao capitão de cavalos Francisco Vaz Galvão.	
CNCMR01/001/Cx.7, Liv.2, fls. 94-95	9.IX.1687	Ant.º Gomes da Mata e Manuel Rodrigues Sanches	Escritura de distrato de oito alqueires de trigo de foro que distrata Ant.º Nunes "alvanel" a João Pereira Mexia	Mto mau estado. Tinta quase desaparecida
CNCMR01/001/Cx.7, Liv.2, fls.116-117.	13.XI.1687	Ant.º Gomes da Mata e Manuel Rodrigues Sanches	Procuração que dá Ant.º Nunes, alvanel, a seu filho Francisco Nunes, para cobrar umas dívidas na cidade de Lisboa.	

CNCMR01/001/Cx.7, Liv.2, fls. 138-141.	1.I.1688	Ant.º Gomes da Mata e Manuel Rodrigues Sanches	Manuel de Perezadas, pintor de Estremoz, envolvido num litígio que mantinha com Francisco Garcia, castelhano, por este lhe dever 140.000 réis de “mercadorias que lhe dera fiadas na sua loja”.	
CNCMR01/001/Cx 7, Liv.2, fls. 141-142	2.I.1688	Ant.º Gomes da Mata e Manuel Rodrigues Sanches	Perdão que dá Vicente Lopes Vidal como procurador de Manuel Perezadas, pintor.	
CNCMR01/001/Cx.7, Liv. 2, fls. 149-151	5.I.1688	Ant.º Gomes da Mata e Manuel Rodrigues Sanches	Procuração que deu Francisco Vaz Bernardo e Manuel Rodrigues Bernardo a Pedro Vivas (?) Pereira, ao Doutor Manuel Viegas “Alamão” e a Manuel Gonçalves, pedreiro, morador em Viana de Caminha, para que cobrassem umas dívidas nessa cidade.	
CNCMR05/001/Cx. 1, Liv. 4, fls. 151v.-152v. (Ouguela)	18.I.1701	Pedro Calado de Lima e André Fernandes Rego	Contrato para a pintura da tribuna e retábulo da Igreja Matriz de Ouguela pelo pintor Ant.º Marques Lavado.	Doc.descoberto e cedido pelo Dr. Fernando Pina
CVSACMR/Cx 2, Mç. 12, doc. N.º 1 (Convento de Sto Ant.º)	29.I.1706		Petição do Provincial da Ordem de S. Francisco ao rei, para não se aquartelarem soldados no Convento de Campo Maior e para se concluírem as obras do dito convento, o que foi deferido.	
CNCMR01/001/Cx 7, Liv. 4, fls. 22v.-23	14.X.1725	João Vieira de Matos e Ant.º José da Cunha	Escritura de dote e fábrica que faz Estevão da Gama de Moura e Azevedo, Governador da praça de Campo Maior da sua ermida de Jesus, Maria, José.	

CNCMR01/001/Cx 7, Liv. 5, fls. 4-4v.	10.VII.1728	João Vieira de Matos	Escritura de amigável ajuste e composição que fez D. João de Aguillar Mexia com o Reverendo Prior de São João de Deus desta vila e na qualidade de padroeiro do dito convento.	
CNCMR01/001/Cx 7, Liv. 5, fls. 79v.-80	11.I.1730	João Vieira de Matos	Escritura de dote e fábrica que faz o Coronel Martinho Afonso Mexia fidalgo da casa de Sua Majestade e Coronel de Cavalaria do Regimento de Guarnição de Campo Maior, para a sua Capela de Jesus, Maria e José.	
CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 4-5	2.VIII.1733	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Testamento de Bartolomeu Fernandes, alvanel, casado com Margarida Vaz e morador em Campo Maior. Pede para ser enterrado na Igreja da Misericórdia. Entre as testemunhas está o alvanel Manuel Pereira.	
CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 44-45	1.XII.1733	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de compra que fez Alberto Rodrigues, alvanel, de um cabeço, a Manuel dos Reis, oficial de sapateiro, ambos moradores em Campo Maior	
CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 85-86	13.X.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de obrigação e fiança feita por Domingos Rodrigues e Gaspar Fernandes, alvanéis, a Fernando Mexia, empreiteiro, para a obra do corpo da guarda do castelo, casas de oficiais e cadeias da vila de Campo Maior, onde eram todos moradores.	
CNCMR01/001/Cx 7, Liv. 7, fls. 80v.-81	4.X.1734	Manuel Gonçalves Gameiro	Escritura de obrigação e fiança que faz Sebastião Fernandes ofecial de barbeiro e sua mulher a Alberto Rodrigues alvanel moradores desta vila, que tinha arrematado a obra "[...] que se hade fazer o castello desta prassa [...]".	
CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 85-86	13.X.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de obrigação, e fiança, dada por Domingos Rodrigues e Gaspar Fernandes alvanéis a Fernando Mexia, empreiteiro, à obra da fortificação desta praça aonde são todos moradores. A obra seria a do "corpo da guardado castello, e cazas de officiaes, e cadeja".	

CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 86-87	14.X.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de obrigação, e fiança, que fazem Antónia de Morais, e Maria da Rosa, moças donzelas de Campo Maior a Pedro José Mexia, empreiteiro da mesma villa para a fortificação daquela praça.	
CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 94v.-95v.	15.XI.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de arrematação e fiança da obra da Igreja Matriz desta Vila quanto a parte que pertence a cantaria feita a Domingos Gonçalves Lima Mestre de canteiro morador na aldeia de Santa Eulália, termo da cidade de Elvas	
CNCMR01/001/Cx 8, Liv. 8, fls. 95v.-97v.	15.XI.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de arrematação e fiança da obra da Igreja Matriz desta Vila quanto a parte que pertence a Alvanaria feita a Manuel Rodrigues Lopes oficial de alvanel da mesma vila.	
CNCMR01/001/Cx. 8, Liv. 8, fls. 100-101	11.XII.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de fiança que fazem Manuel Carvalho Prioste natural de Oguela; e sua mulher Brites Pereira; a Manuel Pires oficial de alvanel todos desta dita Vila	
CNCMR01/001/Cx. 8, Liv. 8, fls. 102-102v.	12.XII.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Procuração que faz Gaspar Fernandes official de alvanel morador nesta vila a Domingos Lopes almocreve da mesma vila	
CNCMR01/001/Cx. 8, Liv. 8, fls. 103v.-104	16.XII.1734	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de distrato de 100.000 reis a juros que tinha tomado o alvanel Manuel Pires das mãos de Luís Barradas Vassalo, ambos de Campo Maior.	

CNCMR01/001/Cx. 8, Liv. 8, fls. 110v.-111	10.I.1735	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Escritura de arrematação das grades de ferro que se deveriam fazer no frontispício e coro da Igreja Matriz de Campo Maior, pelo oficial de ferreiro Manuel Rodrigues Nisa. Este deveria seguir os apontamentos dados pelo mestre de alvaria da obra Manuel Rodrigues Lopes.	
CNCMR01/001/Cx. 8, Liv. 8, fls. 120v.-121	29.III.1735	Paulo Gomes da Fonseca e Luís Afonso Mexia	Obrigação e fiança que faz o mestre alvanel João Galvão a Francisco Galvão, da mesma profissão, ambos de Campo Maior. Em causa estava a obra da fortificação da praça da vila que Francisco Galvão tinha arrematado.	
CNCMR01/001/Cx. 7, Liv. 7, fls. 98-99.	19.IV.1735	Manuel Gonçalves Gameiro	Escritura de compra de umas casas por João Galvão oficial de alvanel e sua mulher Isabel Maria da Conseqüência ao Reverendo Padre Vicente Lopes Vidal, a Maria de Frias e a Manuel Pereira e sua mulher Maria Galvão em praça por 33.200 reis.	
CVSACMR/Cx. 2, Mç 13, Doc. Nº 1 e 2	17.IX.1740		Relatório de medição das obras do Convento de Sto Ant.º	
CVSACMR/Cx. 2, Mç 12, Doc. Nº 7	29.XI.1741		Petição do Convento de Sto Ant.º ao Senado da Câmara de Campo Maior, solicitando a concessão de outra igreja para a pregação de ssermões, por a igreja matriz se encontrar em ruínas, o que foi deferido.	
CVSACMR/Cx. 2, Mç 12, Doc. Nº 8	16.XI.1749		Petição do Convento de Sto Ant.º ao ministro provincial da Ordem 3.ª de S. Francisco solicitando licença para se fazer um cemitério destinado aos ossos dos irmãos defuntos, o que foi deferido.	

CASTELO DE VIDE

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNCVD01/001/Cx.4, Liv. 5, fl. 10	5.IV.1617	Gonçalo Fernandes Carrilho	Carta de Manuel Dias, ferreiro, morador em Castelo de Vide e casado com Inês Fernandes, compra um "olival tapado" a Manuel Fernandes Abelha, no termo da vila.	
CNCVD01/001/Cx.4, Liv. 5, fls. 111v.-113	23.X.1617	Gonçalo Fernandes Carrilho	Escritura da obra das varandas de Ant.º Torres Manso pelos pedreiros Pedro Dias e Simão Fernandes Teixeira	
CNCVD01/001/Cx. 5, Liv. 8, fls. 231v.-233v.	18.XI.1620	Diogo Dias Aldonso e Mendo Álvares de Matos	Escritura da obra que fez Pedro Dias, pedreiro, a D. Mendo Álvares, cavaleiro fidalgo da casa d'el rei.	Doc. Fotocopiado
CNCVD01/001/Cx. 6, Liv. 14, fls.95-97.	17.VII.1623	Mendo Álvares de Matos e Diogo de Matos	Escritura da obra que fez Pedro Dias pedreiro a D. Mendo Álvares de Matos, seguindo a traça dada por Pedro Vaz Pereira, arquitecto do duque de Bragança.	
CNCVD01/001/Cx. 8, Liv. 19, fls.193.	7.VI.1627	João Dias e Ant.º Dias	Carta de compra de um souto por Ant.º Alves Alvarrão, "mansebo solteiro", escultor,morador em Castelo de Vide, filho de Gaspar Alves Alvarrão, já defunto, e de Isabel Rodrigues	

CNCVD01/001/Cx. 10, Liv. 29, fls.227v.-228v.	23.X.1643	João Barba Mouzinho	Referência ao pedreiro João Lourenço, morador em Castelo de Vide, envolvido na compra de umas casas na mesma vila à viúva Maria Fernandes.	
CNCVD01/001/Cx. 11, Liv. 30, fls. 72-74	17.I.1645	Francisco Lopes Rosa	Escritura de contrato entre o Licenciado Ant.º Gil Sarzedas, clérigo de missa e o Capitão Pedro Gil. Ambos disseram que seu tio, Antão Dias Gil, já falecido, tinha mandado fazer um hospital para recolhimento dos pobres "pasageiros", que ficava pegado às suas casas, em Castelo de Vide.	
CNCVD01/001/Cx. 14, Liv. 42, fls.176-177v.	4.XI.1660	Ant.º Dias	Carta de venda de umas casas feita por Nuno de Pina, morador em Portalegre, ao Reitor da Companhia de Jesus da mesma cidade.	
CNCVD01/001/Cx. 14, Liv. 43, fls.183v.-185.	2.III.1662	Ant.º Dias	Ref.ª a Manuel Costa, alvanel, casado com Maria Nunes, naturais de Elvas, morador à data em Castelo de Vide, constando de uma procuração em que nomeia Ant.º Rodrigues "engenheiro assistente na cidade de Elvas", para cobrar umas dívidas naquela cidade.	
CNCVD01/001/Cx. 14, Liv. 44, fls.8-9v.	21.VI.1662	Ant.º Dias	Procuração do escultor Manuel Dias, casado com Isabel Álvares, ambos moradores em Castelo de Vide, nomeando várias pessoas para cobrarem determinadas dívidas em Castelo de Vide, Portalegre e Lisboa.	
CNCVD01/001/Cx. 14, Liv. 44, fls.26-27v.	23.VIII.1662	Ant.º Dias	Escritura da obra do retábulo-mor de Santa Maria da Devesa, feita com Manuel de Faria, pintor de Portalegre.	Doc. Resumido
CNCVD01/001/Cx. 15, Liv. 50, fls.3v-5v.	10.X.1667	Ant.º Mouzinho Barba	Escritura de obrigação às fortificações da praça de Castelo de Vide, assumida por Manuel Fernandes Arronches, tendo em conta que Francisco Lopes Ruivo, empreiteiro, era já idoso.	Livro sem paginação

CNCVD01/001/Cx. 17, Liv. 58, fls.81v.-83	16.III.1675	Ant.º Mouzinho Barba	Escritura de amigável composição entre os padres da Companhia de Jesus e os herdeiros nomeados no testamento do doutor Ant.º Mousinho Galiano e sua mulher, Leonor Delicada. Os procuradores dos jesuítas apresentaram um documento no qual os testadores tinham deixado bens para a fundação de um colégio na vila.	
CNCVD01/001/Cx. 17, Liv. 61, fls.90v.-95	13.III.1677	Ant.º Mouzinho Barba	Escritura de fiança da obra da abóbada de N.ª Sr.ª dos Remédios celebrada em casa de Francisco Mendes Homem, governador de Castelo de Vide. A obra foi arrematada aos alvanéis Ant.º de Passos e Brás Alvares.	Doc. quase totalmente ilegível; fólios muito manchados
CNCVD01/001/Cx. 17, Liv. 61, fls. 105v.-106v.	30.III.1677	Ant.º Mouzinho Barba	Aforamento de umas casa por 2.000 reis feito por Ant.º Nunes, pedreiro de Castelo de Vide, casado com Maria Nunes. Estava obrigado à realização de obras nas casas.	
CNCVD01/001/Cx. 17, Liv. 61, s/fl.	24.VIII.1677	Ant.º Mouzinho Barba	Quitação dada por Brás Álvares e Ant.º de Passos ao reitor de Nossa Senhora dos Remédios e mais mordomos. Os alvanéis eram naturais da cidade de Portalegre e disseram estar pagos do valor da obra.	
CNCVD01/001/Cx. 18, Liv. 64, fls.25-26v.	14.VI.1678	Ant.º Mouzinho Barba	Escritura de douramento do retábulo de N.ª Sr.ª de Rosário da matriz de Castelo de Vide, com o pintor de Portalegre José de Carvalho.	Existe o testamento deste pintor.
CNCVD01/001/Cx. 18, Liv. 65, fls.101-103v.	29.VII.1679	João Freire Roma	Escritura de desistência que fez Manuel Fernandes Arronches e Brás Alvares, mestres de cantaria, das obras das casas que se faziam na praça de Castelo de Vide.	

CNCVD01/001/Cx. 18, Liv. 66, fls.6v.-7	1.X.1679	Ant.º Mouzinho Barba	Quitação de José de Carvalho, pintor de Portalegre, à obra de douramento do " <i>retabollo e arvore do altar de nossa senhora do rosairo</i> ", na matriz de Castelo de Vide.	
CNCVD01/001/Cx. 18, Liv. 66, fls.13-15.	17.X.1679	Ant.º Mouzinho Barba	Escritura de douramento do retábulo do Santíssimo Sacramento da matriz de Castelo de Vide, com o pintor de Elvas Afonso Vaz, bem como a abóbada, frisos e frontispício da capela-mor e ainda as grades da capela.	
CNCVD01/001/Cx. 18, Liv. 67, fls.82v.-84v.	14.IX.1680	Ant.º Mouzinho Barba	Contrato de douramento do retábulo de N.ª Sr.ª da Boa Morte na matriz de Castelo de Vide, entre a respectiva confraria e o pintor Ant.º Sueiro da Silva (da mesma vila), bem como a pintura a fresco do frontispício e olear as grades da mesma capela.	
CNCVD01/001/Cx. 18, Liv. 68, fls.9v.-11.	2.XI.1680	João Freire Roma	Escritura de desistência do pintor Ant.º Sueiro. O documento tem a ver com os termos de parceria entre Ant.º Sueiro da Silva, que assina como "dourador" e Manuel Dias Colasso, "pintor".	Documento na sequência do doc.do liv.º 67, fls. 82v.-84v.
CNCVD01/001/Cx. 19, Liv. 70, fls.40-41v.	2.IX.1681	Ant.º Mouzinho Barba e João da Silva e Sousa	Escritura de douramento do retábulo do altar-mor da igreja de São João Baptista.	
CNCVD01/001/Cx. 20, Liv. 81, fls.90-91v.	20.XII.1688	Ant.º Mouzinho Barba	Carta de venda de uma "morada de casas" feita pelo Padre Manuel Vivas Raposo ao pintor Manuel Dias Colasso e a sua mulher Maria Barrenta " <i>na rua do mestre Jorge que partem de huma parte com casas delles ditos compradores e da outra parte com pardieiros da santa misericórdia</i> ", por 16.000 réis.	
CNCVD01/001/Cx. 21, Liv. 85, fls. 231-232	25.VII.1692	Ant.º Vaz Belo	Escritura de obrigação que faz o pintor Ant.º Sueiro da Silva, com os mordomos da Senhora dos Remédios de Castelo de Vide.	

CNCVD01/001/Cx. 21, Liv. 87, fls. 6-7v.	11.VIII.1693	Ant.º Mouzinho Barba	Arendamento de Manuel de Tovar Henriques, ourives, morador em Moura e, à data, estante em Castelo de Vide, arrendou toda a fazenda que Duarte de Almeida Torres Manço (morador no rossio de Castedo de Vide) tinha “nos termos de moura, serpa e portel”.	
CNCVD01/001/Cx. 38, Liv. 185, fls. 4v.-5v.	12.XII.1747	Luís Nunes Frazão	Escritura de obrigassão e contrato que fazem António Xavier da Mota oficial de entalhador com os irmãos da Senhora da Boa Morte.	
CNCVD01/001/Cx. 39, Liv. 198, fls. 67.-69.	20.XI.1752	Bartolomeu de Sequeira	Escritura de contrato entre o mestre entalhador José Lourenço da Santa, de Portalegre e a Confraria do Coração de Jezus para a obra do retábulo da Capela de Nossa Senhora dos Anjos da Porciúncula, no Convento de Nossa Senhora da Conceição.	Livro em mau estado

ELVAS

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
Convento S. Domingos, Cx. 17, Liv. 9, fls. 59-68	1557-1558		Pagamentos ao pintor Pero Rodrigues pela pintura da capela e retábulo de João Pereira e de Maria Aires, na Igreja do Convento de S. Domingos de Elvas.	
Convento S. Domingos, Cx. 17, Liv. 9, fls. 59-68	1557		Pagamento ao pedreiro Estêvão Garcia por ladrilhar e guarnecer a capela João Pereira e de Maria Aires, na Igreja do Convento de S. Domingos de Elvas, bem como fazer o retábulo da mesma.	
CNELV04/001/Cx. 12, Liv. 1, fl. 160	21.II.1581	Álvaro Pegado Pereira	Fiança de Manuel Franco, " <i>moso da camara d'ell Rei</i> ", e recebedor das chancelarias.	
CNELV04/001/Cx. 12, Liv. 4, fl. 9v.	27.VI.1597	Álvaro Pegado Pereira	Contrato entre as madres do Convento de N.ª Senhora da Consolação e o bispo D. Ant.º Matos de Noronha, sobre o derrube de uma parede para a construção da nova capela-mor da catedral.	Doc. Fotoc.
CNELV04/001/Cx. 13, Liv. 8, fls. 50v.-55	12.III.1599	Ant.º Pegado Pereira	Obrigaçao de Gonçalo Peres e Diogo Fernandes, pedreiros, moradores em Elvas, e o bispo D. Ant.º Matos de Noronha, para a obra da Igreja de Santa Maria da Alcáçova de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 12, Liv. 4, fl. 9v.	27.VI.1597	Álvaro Pegado Pereira	Contrato entre as madres do Convento de N.ª Senhora da Consolação e o bispo D. Ant.º Matos de Noronha, sobre o derrube de uma parede para a construção da nova capela-mor da catedral.	Doc. Fotoc.

CNELV04/001/Cx. 13, Liv. 8, fls. 50v.-55.	12.III.1599	Ant.º Pegado Pereira	Obrigaç�o de Gonçalo Peres e Diogo Fernandes, pedreiros, moradores em Elvas, e o bispo D. Ant.º Matos de Noronha, para a obra da Igreja de Santa Maria da Alc�çova de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 13, Liv. 8, fl. 60	20.III.1599	Ant.º Pegado Pereira	Refer�ncia a Est�v�o Alvares, dourador, morador em Elvas, casado com Maria Alvares, envolvido na venda de umas casas na praça da cidade.	
CNELV04/001/Cx. 13, Liv. 8, fls. 110-112v.	23.IV.1599	Ant.º Pegado Pereira	Compra de um "v�o de parede" feita pelo bispo D. Ant.º Matos de Noronha �s madres do Convento de N.ª Sr.ª da Consolaç�o, para a obra da capela-mor da S� de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 10, fls. 68-70v.	7.III.1600	Ant.º Pegado Pereira	Obrigaç�o de Jos� de Escovar, pintor de fresco, ao bispo de Elvas D. Ant.º Matos de Noronha, para a pintura a fresco "todos os pain�is do allto da capela-mor desta samta S� e frizos demtre os ditos paineis".	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 10, fls. 140-144	15.VII.1600	Ant.º Pegado Pereira	Obrigaç�o de Jos� de Escovar, pintor de fresco e Jo� de Moura, dourador, moradores em �vora, ao bispo D. Ant.º Matos de Noronha, para a obra de douramento da capela-mor da S� de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 11, fls.23-25v.	6.II.1601	Ant.º Pegado Pereira	Contrato para o cadeiral da S� de Elvas com o entalhador Jaques de Campos.	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 11, fls. 27v.-30.	8.II.1601	Ant.º Pegado Pereira	Contrato de Jorge Alem�o com o bispo de Elvas para a construç�o de um �rg�o para a catedral	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 11, fls. 60v.-63v.	26.VI.1601	Ant.º Pegado Pereira	Contrato e obrigaç�o de Sebast�o de Campos, pedreiro, com o bispo de Elvas D. Ant.º Matos de Noronha, sobre a pedraria da capela-mor da S�.	

CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 12, fls. 162-163v.	12.II.1603	Jorge Pinheiro	Compra de umas casas feita por Miguel Martins, " <i>mestre da obra d'agua d'amoreira</i> ", na Rua de Alcamim, em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 12, fl. 176v.	18.II.1603	Jorge Pinheiro	Obrigaç�o das "charamellas" da S� de Elvas, entre o bispo D. Ant.� Matos de Noronha e os "charamellos castelhanos" Jo�o Peres, Francisco Peres, Gabriel Peres e Bartolomeu Peres.	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 13, fls. 82v.-83v.	17.XII.1603	Ant.� Pegado Pereira e Lu�s Monteiro	Contrato entre Andr� de Azevedo e Manuel Martins, " <i>tapeseiro</i> ", para a obra de seis reposteiros com " <i>as armas dos Lobos com elmo e serquaduras e folhagens</i> ".	
CNELV04/001/Cx. 14, Liv. 13, fls. 198v.-199.	9.II.1604	Ant.� Pegado Pereira e Lu�s Monteiro	Refer�ncia a Jo�o �lvares, " <i>tesel�o</i> ", envolvido num arrendamento de vinhas.	
CNELV04/001/Cx. 15, Liv. 14, fls. 15v.-16v.	13.II.1604	Lu�s Monteiro	Abonaç�o que deu Jo�o �lvares, " <i>tesel�o</i> ". O documento refere que Jo�o Rodrigues, cabouqueiro, e Jo�o Valadares da Ponte, todos moradores em Elvas, eram seus fiadores no arrendamento de umas vinhas.	
CNELV04/001/Cx. 15, Liv. 14, fls. 170-171v.	8.V.1604	Lu�s Monteiro	Refer�ncia a Francisco Rodrigues, alvanel, casado com In�s Ferreira, envolvido numa escritura de trespasse de umas casas em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 15, Liv. 15, fls. 31v.-33v.	20.IX.1605	Lu�s Monteiro, Ant.� Pegado Pereira e Sim�o Sardinha	Refer�ncia a Ant.� Rodrigues, pedreiro, morador em Elvas, envolvido na compra de umas casas naquela cidade.	

CNELV06/001/Cx. 102, Liv.1, fls. 74v.-75	12.X.1606	Mendo Afonso de Resende	Procuração de André Gomes, pedreiro, a seus filhos, Manuel Gomes e Ant.º Rodrigues.	
CNELV04/001/Cx. 15, Liv. 15, fls. 151-153v.	31.XII.1606	Ant.º Pegado Pereira	Referência a Afonso, alvanel, morador em Elvas, envolvido na compra de umas casas a Rodrigues Collaço, morador em Badajoz.	
CNELV04/001/Cx. 16, Liv.19, fls. 3v.-6.	26.IV.1607	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre o Comendador Rui de Brito, da Ordem de S. João do Hospital, e as freiras do Convento de Santa Clara de Elvas para a construção da capela-mor da sua igreja.	
CNELV04/001/Cx. 16, Liv.19, fls. 41-42	17.V.1607	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre o Padre Francisco Vaz e Pedro Fernandes, alvanel, sobre uma demanda que corria no juízo eclesiástico de Elvas, na qual o alvanel pedira a terça parte de 80.000 réis	
CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 2, fls.87-88.	10.VI.1607	Mendo Afonso de Resende	Obrigaçã que fez Diogo Rodrigues, " <i>mestre da ponte de Olivença</i> ", a dar por acabada esta obra durante o mês de Agosto, " <i>e goarnesella conforme aos apontamentos e trassa de Pedro Vaz arquiteto do duque de Braganssa</i> ".	
CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 2, fls. 90v-93.	14.VI.1607	Mendo Afonso de Resende	Obrigaçã que fez Belchior Lopes a Diogo Martins, " <i>mestre das obras de pedreyro morador na villa de arayollos</i> ", a quem tinha arrematada a obra da ponte de Olivença.	
CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 2, fl. 92.	17.VI.1607	Mendo Afonso de Resende	Procuração que faz Belchior Lopes, empreiteiro da obra da ponte de Olivença.	
CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 2, fl.144	12.VIII.1607	Mendo Afonso de Resende	Escritura de ensino do oficio de tocador de " <i>charamella</i> ", entre Vasco Sotil (mestre), Diogo Dias e Diogo Fernandes	

CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 3, fls. 47v.-48.	19.I.1608	Mendo Afonso de Resende	Referência a Pedro Fernandes, alvanel, envolvido na compra de um olival a Luís Vaz e João Fernandes, lavradores	
CNELV04/001/Cx. 16, Liv. 21, fls. 32-33.	9.II.1608	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre os Padres de S. Paulo de Elvas e o Licenciado Jorge Pinheiro	
CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 3, s.fl.	24.III.1608	Mendo Afonso de Resende	Compra de uma vinha que fizeram Amadeu (?) Fernandes e Guiomar Lopes, sua mulher, a Francisco Rodrigues, alvanel, e a Catarina Lourenço, sua mulher.	
CNELV06/001/Cx.102, Liv. 3, fls. 212-214 e 214- 215.	17.V.1608	Mendo Afonso de Resende	Obrigação que faz Pedro Fernandes, alvanel, a Bartolomeu Nunes, ferrador, da construção da sua oficina.	
CNELV06/001/Cx. 102, Liv. 3, fl. 289v.	21.VI.1608	Mendo Afonso de Resende	Escritura de compra de um olival que adquiriu Manuel Vaz a Pedro Francisco, alvanel, casado com Inês Vaz.	
CNELV06/001/Cx. 103, Liv. 5, fls. 54-55v.	1.IX.1608	Sebastião Rodrigues	Contrato de obra estabelecido entre André Lopes Guarro, morador em Elvas, e Belchior Nogueira, entalhador, morador em Vila Viçosa, para que este lhe fizesse um retábulo para a sua capela da Igreja de S. Francisco.	
CNELV06/001/Cx.103, Liv. 6, fls. 47-48v.	18.XII.1608	Sebastião Rodrigues	Aforamento realizado por Francisco Fernandes, alvanel, de umas casas no bairro de S. João, da cidade de Elvas, pertencentes à Confraria de N.ª Sr.ª do Rosário, do Convento de S. Domingos.	
CNELV06/001/Cx. 103, Liv. 6, fls. 212-213.	12.III.1609	Sebastião Rodrigues	Obrigação de Gaspar Rodrigues, o grande (?) e de seu filho Manuel Gomes a Miguel Martins, mestre das obras da amoreira.	
CNELV04/001/Cx. 17, Liv. 24, fls. 119-120	23.IV.1609	Ant.º Pegado Pereira	Procuração feita pelo pintor Simão Rodrigues.	

CNELV04/001/Cx. 17, Liv. 26, fls. 40-40v.	1.XII.1609	Ant.º Pegado Pereira	Referência a Tomé Rodrigues, alvanel, envolvido na compra de alqueires de azeite a João Vasco e Isabel Gonçalves	
CNELV04/001/Cx. 18, Liv. 27, fls. 124v.-126v.	3.VII.1610	Ant.º Pegado Pereira e Filipe Rodrigues	Contrato entre o Bailio Rui de Brito e o pintor José de Escovar, para a pintura a fresco da capela-mor do Convento de Santa Clara de Elvas e para algumas divisões na sua casa.	
CNELV06/001/Cx. 103, Liv. 7, fls. 26v.-28.	18.X.1610	Ant.º Pinto	Obrigação que fez Domingos Dias a Sueiro de Pina da Gama, para ensinar a um moço natural de Coimbra, o ofício de sombreireiro.	
CNELV06/001/Cx. 103, Liv. 7, fls. 111v.-116.	8.I.1611	Ant.º Pinto	Escritura da fundação do Colégio da Companhia de Jesus, em Elvas, instituído por D. Aldonsa e Diogo de Brito.	
CNELV06/001/Cx. 103, Liv. 7, fls. 117v.-122v.	8.I.1611	Ant.º Pinto	Contrato de entrega, pagamento e quitação de bens móveis e de raiz, mais 2.000 cruzados, pertencentes a D. Aldonsa e Diogo de Brito, feito entre Joana Coutinho (sua segunda mulher) e os padres da Companhia de Jesus.	
CNELV04/001/Cx. 18, Liv. 28, fls. 177-179	11.I.1611	Ant.º Pegado Pereira e Filipe Rodrigues	Fiança de Sebastião Vaz a Joana de Sousa Tavares, comprometendo-se a fazer-lhe uma igreja, da invocação do Espírito Santo, na vila de Veiros.	
CNELV04/001/Cx. 18, Liv. 28, fls. 181v.-183	18.I.1611	Ant.º Pegado Pereira e Filipe Rodrigues	Venda da capela da invocação da Virgem das Mercês, no Convento de S. Domingos de Elvas, a Leonor Rodrigues.	
CNELV04/001/Cx. 18, Liv. 29, fls. 191-193	13.VII.1611	Ant.º Pegado Pereira	Contrato da capela de Nossa Senhora das Mercês, entre os padres do Convento de S. Domingos e Leonor Rodrigues.	

CNELV06/001/Cx. 104, Liv. 8, fls. 28-30	24.V.1611	Ant.º Pinto	Contrato entre os mordomos da Confraria de N.ª Sr.ª da Soledade, da Sé de Elvas, e Belchior Nogueira, morador em Vila Viçosa, para o retábulo desta capela.	
CNELV06/001/Cx. 104, Liv. 8, fls. 189-190	21.IX.1611	Ant.º Pinto	Referência a Belchior Ribeiro, alvanel, morador em Elvas, nomeando Inácio Velho como seu cobrador numa dívida a Manuel Moreno, morador em Veiros, a quem tinha emprestado dinheiro.	
CNELV06/001/Cx. 104, Liv. 9, fls. 106v.-110	2.XII.1611	Ant.º Pinto	Fiança dada por Miguel Martins, mestre da obra do Aqueduto da Amoreira.	
CNELV06/001/Cx. 104, Liv. 10, fls. 59v.-61v.	19.III.1613	Manuel Corvacho da Gama	Contrato entre Alonso de Unhão "imaginário" e os mordomos do ofício da bandeira de S. Jorge, para lhes fazer uma imagem articulada do santo.	
CNELV04/001/Cx. 19, Liv. 31, fls. 9v.-11v.	9.IV.1613	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre a companhia de João Vargas "autor de comedias", de Múrcia, e Miguel Soares, de Badajoz, para que este levasse a sua companhia até Lisboa	
CNELV04/001/Cx. 19 Liv. 34, fls. 48v.-49v.	23.X.1613	Ant.º Pegado Pereira e Filipe Rodrigues	Contrato entre Baltasar Veloso de Carvalho e Sebastião Vaz, alvanel, para este lhe construir no pomar de Vale do Marmeleiro, três casas altas e uma varanda	
CNELV06/001/Cx. 104, Liv. 11, fls. 139v.-140v.	18.I.1614	Manuel Corvacho da Gama	Doação feita pelo bispo de Elvas D. Rui Pires da Veiga a seu sobrinho Rodrigo de 1.175 cruzados para "lhe comprarem livros na livraria de Dom Andres Hernandes de Cordova", bispo de Badajoz.	
CNELV04/001/Cx. 19, Liv. 33, fls. 139v.-141	16.V.1614	Ant.º Pegado Pereira	Contrato da capela-mor da Igreja do Convento de N.ª Sr.ª da Consolação, que pertencia a D. Fernando da Silva e à sua família.	
CNELV04/001/Cx. 19, Liv. 35, fls. 34v.-36v.	24.II.1615	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre os pintores Simão Rodrigues e Domingos Vieira Serrão e o Bispo de Elvas, para a pintura da sacristia da Sé de Elvas e para a Capela do Santíssimo Sacramento.	

CNELV04/001/Cx. 20, Liv. 38, fls. 100v.-101	27.XII.1617	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre os mordomos da irmandade da Soledade da Sé de Elvas e Brás Gomes, da mesma irmandade, dando 10.000 réis para se dourar o retábulo do altar e pintar-se um painel do mesmo.	
CNELV06/001/Cx. 106, Liv. 17, fls. 38v.-41.	27.IX.1618	Manuel Corvacho da Gama	Contrato de realização de uma capela dedicada a Santa Ana, na Sé de Elvas, instituída pelo Pedra Gil Eanes Pereira "por baixo da porta que esta pera o nascente".	
CNELV04/001/Cx. 21, Liv. 40, fls. 138-139v.	16.II.1619	Ant.º Pegado Pereira	Contrato de ensino no qual Fernão Rodrigues, ferreiro, se obriga a ensinar o seu ofício ao filho de Vasco de Anes, morador em Campo Maior	
CNELV04/001/Cx. 21, Liv. 43, fls. 101v.-104	13.IV.1620	Ant.º Pegado Pereira	Obrigaçãõ de Agostim Muñoz, castelhano, "oficial de sembrador", para a obra do retábulo da capela das candeias, na Sé de Elvas	
CNELV04/001/Cx. 22, Liv. 44, fls. 61-62v.	10.IX.1620	Ant.º Pegado Pereira e Mateus Pegado	Contrato de ensino no qual Álvaro Martins, "tesellãõ de panos de cor", se obriga a ensinar o seu ofício a Ant.º Mendes, criado de Manuel Sardinha	
CNELV04/001/Cx. 22, Liv. 44, fls. 97v.-99.	13.X.1620	Ant.º Pegado Pereira e Mateus Pegado	Contrato e desistimento no qual Pêro Fernandes, alvanel, trespassa para Fernão Gomes a obra do cruzeiro da igreja do Convento de S. Domingos	
CNELV04/001/Cx. 22, Liv. 44, fls. 171-173.	10.?.1620	Ant.º Pegado Pereira e Mateus Pegado	Contrato de arrendamento de um olival feito por Francisco Lobato, oleiro (arrendatário), a André Nunes e sua mulher Maria Martinho	
CNELV04/001/Cx. 22, Liv. 45, fls. 43v.-45	26.III.1621	Ant.º Pegado Pereira e Mateus Pegado	Doaçãõ que fez o Bispo de Elvas D. Frei Lourenço de Távora, à fábrica da Sé do Funchal.	

CNELV04/001/Cx. 22, Liv. 46, fls. 104-105	2.I.1622	Ant.º Pegado Pereira	Referência à capela de missas quotidianas perpétuas, instituída por Frei Rui de Brito, bailio, do hábito de S. João do Hospital, no Convento de Santa Clara de Elvas. Presente à escritura esteve seu sobrinho, Luís de Brito do Rio que disse que o seu tio, já falecido, determinara também a esmola anual a dar ao capelão, para o seu salário.	
CNELV06/001/Cx. 106, Liv. 18, fl. 33v.	24.IX.1622	Ant.º Sardinha e Ant.º Pereira	Fiança que deu Manuel Carvalho, pedreiro, à obra que faltava fazer na fonte principal do Aqueduto da Amoreira, que estava junto à Misericórdia.	
CNELV06/001/Cx. 106, Liv. 18, fls. 75-76.	3.XI.1622	Ant.º Sardinha e Ant.º Pereira	Contrato de ensino do ofício de "sapateiro da obra grossa e obra prima" com que se comprometeu Tomé Rodrigues para ensinar um filho de Afonso Lopes.	
CNELV06/001/Cx. 106, Liv. 18, fl. 21v.	7.XII.1622	Ant.º Sardinha e Ant.º Pereira	Obrigaçao de obras de Sebastião Vaz, alvanel, casado com Luzia Lopes, de uma capela na Misericórdia de Veiros.	
CNELV04/001/Cx. 23, Liv. 51, fls. 157-160.	8.XII.1624	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre D. Maria do Quintal e Manuel Coelho, "sembrador", morador em Évora, para o retábulo do Santíssimo Sacramento da Sé de Elvas	
CNELV04/001/Cx. 24, Liv. 52, fls. 76-77v.	21.III.1625	Ant.º Pegado Pereira	Compra de Manuel Carvalho, pedreiro, às confrarias de Nossa Senhora das Rosadas e de S. Lourenço, de Elvas, de "um chão" no termo da cidade.	
CNELV04/001/Cx. 24, Liv. 52, fls. 131-133	15.V.1625	Ant.º Pegado Pereira	Obrigaçao de André da Costa, dourador, com os mordomos da Confraria de Jesus para o retábulo da sua capela na Igreja do Convento de S. Domingos	
CNELV04/001/Cx. 24, Liv. 54, fls. 65v.-68.	29.V.1626	Ant.º Pegado Pereira	Compra de umas casas na Rua de S. Lourenço, em Elvas, para a fábrica da obra da Amoreira.	
CNELV04/001/Cx. 24, Liv. 54, fls. 76-8.	7.VI.1626	Ant.º Pegado Pereira	Compra de umas casas à Câmara de Elvas, para aí se construir uma fonte para as águas do aqueduto da Amoreira	

CNELV04/001/Cx. 24, Liv. 54, fls. 85v.-87.	17.VI.1626	Ant.º Pegado Pereira	Compra de umas “casas baixas” ou “lojas” na Rua de S. Lourenço, em Elvas, para “nellas se fazer hua fonte donde ade caber a agoa d’Amoreira”	
CNELV04/001/Cx. 24, Liv. 54, fls. 160-163.	6.IX.1626	Ant.º Pegado Pereira	Fiança que deu Fernão Gomes, alvanel, casado com Catarina Rodrigues, para a “empreitada da obra que se ade fazer na pomte do caia caminho da cidade de badajos que deuide esta dita cidade dos Reynos de Castella por estar muito deneficada, pello amanhar e comsertar de tudo o que ouuer mister e for nesesario”	
CNELV04/001/Cx. 25, Liv. 57, fls. 55v.-59	23.III.1628	Ant.º Pegado Pereira e Manuel Corvacho da Gama	Fiança que deu Gregório Coelho, alvanel, casado com Antónia Fernandes, “que elle tem tomado para fazer a obra do chafaris que se ade fazer a porta dos manteis (?) que do aqueduto da amoreira desta dita cidade”	
CNELV04/001/Cx. 25, Liv. 57, fls. 162v.-166	17.VII.1628	Ant.º Pegado Pereira e Manuel Corvacho da Gama	Fiança que deu Fernão Gomes, pedreiro, para a fonte da alameda, no rossio da cidade de Elvas, com a água da amoreira	
CNELV04/001/Cx. 25, Liv. 58, fls. 72-73v.	12.X.1628	Ant.º Pegado Pereira e Manuel Corvacho da Gama	Contrato ente Manuel Carvalho, pedreiro, morador em Elvas e o bispo Sebastião Matos de Noronha, para a obra de pedraria a realizar em duas novas capelas na Sé	
CNELV04/001/Cx. 25, Liv. 58, fls. 96v.-99v.	3.XI.1628	Ant.º Pegado Pereira e Manuel Corvacho da Gama	Contrato do retábulo do Santíssimo Sacramento da Sé de Elvas, entre Dona Maria do Quintal, Manuel Canhão (carpinteiro) e os pintores Diogo Vogado e Bartolomeu Sanches, moradores em Évora	

CNELV04/001/Cx. 25, Liv. 60, fls. 18v.-19v.	1.I.1630	Ant.º Pegado Pereira	Referência a André Gomes, carpinteiro, citado numa procuração.	
CNELV04/001/Cx. 25, Liv. 60, fls. 18v.-19v.	21.VI.1630	Ant.º Pegado Pereira	Obrigação do pedreiro Sebastião Vaz, casado com Luzia Lopes, para pagar determinada quantia que devia a Marcos de Herrera, morador em Badajoz.	
CNELV04/001/Cx. 26, Liv. 61, fls. 135-136v.	15.VII.1630	Ant.º Pegado Pereira	Obrigação de André da Costa, dourador, morador em Elvas, aos mordomos da Confraria de N.ª Sr.ª das Candeias, da Sé de Elvas, para lhes dourar o retábulo da sua capela,.	
CNELV06/001/Cx. 106, Liv. 20, fls. 106-106v.	28.VIII.1631	Ant.º Pegado Pereira	Contrato para se fazer um poço de "neves e caramelo".	
CNELV04/001/Liv. 64, Cx.26, fls. 95v.-99.	13.XII.1631	Ant.º Pegado Pereira	Contrato entre o bispo de Elvas Sebastião Matos de Noronha e Domingos Vieira Serrão, pintor d'el Rei, para a pintura das abóbadas das naves da Sé de Elvas.	
CNELV06/001/Cx. 107, Liv. 24, fls. 63v.-65	15.VI.1635	Jacinto de Sampaio Costa e Manuel de Araújo	Obrigação que faz André de Loronha, ferreiro de Avis, da obra das grades da Sé de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 27, Liv. 70, fls. 4-5	15.VI.1635	Ant.º Pegado Pereira	Compra que fez o Cabido das rendas da fábrica da Sé de Elvas e utilização deste montante para as obras que estavam em curso no mesmo edifício	
CNELV06/001/Cx. 107, Liv. 24, fls. 79.-80	30.VI.1635	Jacinto de Sampaio Costa e Manuel de Araújo	Contrato de Ant.º Fernandes Carneiro e Francisco Pires "mestres de pedraria da vila de Estremoz" para " <i>se levarem a vila de madril per quanto esta obra he para Sua magestade</i> ". O contrato estabelece que deveriam levar diversas colunas, mas não diz a que obra se destinavam.	

CNELV06/001/Cx. 107, Liv. 24, fls. 100-101.	9.VIII.1635	Jacinto de Sampaio Costa e Manuel de Araújo	Obrigaç�o de �lvvaro Martins, alvanel, para fazer " <i>ab�bada e carneiro na capela maior de S�o Paulo</i> ", para o Bispo de Elvas.	
CNELV06/001/Cx. 107, Liv. 24, fls. 114v.-116.	5.IX.1635	Jacinto de Sampaio Costa e Manuel de Ara�jo	Contrato de obriga�o entre o Bispo de Elvas, D. Sebast�o de Matos de Noronha, com Ant.� Fernandes Carneiro e Francisco Pires, pedreiros, residentes em Estremoz, para acabarem e aperfei�oarem a torre da igreja de Santa Maria do Castelo de Oliven�a.	
CNELV04/001/Cx. 28, Liv. 71, fls. 75v.-76v	2.II.1636	Ant.� Pegado Pereira	Contrato estabelecido entre o bispo D. Sebast�o de Matos de Noronha, eleito arcebispo de Braga, e o Cabido da S� de Elvas, para a traslada�o do seu irm�o D. Ant.� Matos de Noronha para a capela-mor da igreja do Convento de S. Paulo, que era do seu padroado.	
CNELV06/001/Cx. 107, Liv. 26, fls. 137v.-139.	2.VI.1637	Jacinto de Sampaio Costa e Manuel de Ara�jo	Contrato entre o pedreiro Gaspar Rodrigues, morador na vila de Borba, e o Prior do Convento de Santo Agostinho, de Badajoz.	
CNELV04/001/Cx. 29, Liv. 77, fl. 142	17.VIII.1641	Ant.� Pegado Pereira	Doa�o feita a N.� Sr.� da Vit�ria por Ant.� Pegado Mosqueira e sua mulher, Maria Loba. O casal doou um alqueire de azeite para a l�mpada do altar de N.� Sr.� da Vit�ria, na igreja de S. Pedro, extra muros de Elvas, onde havia um ret�bulo com a imagem da santa.	
CNELV04/001/Cx. 29, Liv. 79, fls. 44v-47v.	24.II.1643	Ant.� Pegado Pereira	Contrato de parceria entre Ant.� Rodrigues, alvanel, com Francisco Moniz, Francisco Alves, Francisco Rodrigues, Manuel Fernandes e Domingos Pires, todos da mesma profiss�o e ainda com Francisco Pires, pedreiro de Estremoz, para a obra da fortifica�o da cidade de Elvas.	N�o teve efeito

CNELV04/001/Cx. 29, Liv. 80, fl. 75v	15.III.1644	Ant.º Pegado Pereira	Carta de venda de umas casas em Elvas pelo pedreiro Manuel Carvalho.	
CNELV04/001/Cx. 30, Liv. 82, fl. 96v	15.II.1645	Francisco Sardinha Borralho	Contrato de sociedade entre Sebastião Vaz, mestre alvanel, com Francisco Gonçalves, Francisco Rodrigues, Francisco Fernandes e Pero Fernandes para a obra das fortificações da cidade.	
CNELV06/001/Cx. 109, Liv. 30, fl. 48	25.IX.1647	Gregório de Almeida	Contrato celebrado entre o provedor e irmãos da Misericórdia de Elvas e o Dr. Filipe Dias Pereira, advogado na cidade, autorizando-o " <i>a abrir hu portado em hua sua caza que cai pera o quintal da dita Santa Caza da Misericórdia para poder passar pello ditto portado para outra sua caza e que para o poder fazer lhe hera nessesario aproveitarse de hum pequeno vão de hua caza que serve de ter as galinhas que comem os doentes que vão a ditta Santa Caza para por elle poder fazer a ditta passagem e que deste modo lhe ficavão as cazas em que vive mais resguardadas</i> ".	Numeração dos fólios ilegível
CNELV04/001/Cx. 30, Liv. 85, fls. 25-26	27.V.1648	Manuel Sardinha	Procuração feita pelo alvanel Diogo Nobre, morador em Elvas, ao Licenciado Manuel Rodrigues Caldeira e ao padre Álvaro Lourenço, moradores em Lisboa.	
CNELV04/001/Cx. 30, Liv. 85, fls. 70v.-71v.	20.VIII.1648	Manuel Sardinha	Contrato de ganhos e perdas entre o alvanel Francisco Rodrigues e Francisco Fernandes Caeiro, na obra de um "arco dos canos d'agoa d'amoreira que de prezente se manda levantar".	
CNELV04/001/Cx. 31, Liv. 89, fls. 2v-3	21.II.1652	Manuel Sardinha e Manuel Nunes Carapeto	Contrato de ensino assinado entre Miguel Sardinha "tãgedor de órgão na santa se" e o Cónego Ant.º Gonçalves Novais, da Sé de Elvas, para ensinar o mesmo ofício a Francisco Pinto.	

CNELV06/001/Cx. 109, Liv. 31, fl. 177	21.X.1652	Gregório de Almeida, Jacinto de Sampaio Costa e Manuel Sardinha	Contrato entre o Reitor do Colégio da Companhia de Jesus de Elvas e Cristóvão Rodrigues Marques. O Reitor obrigou-se a vedar o acesso a um beco que era comum ao colégio e a outros moradores para impedir que aí se acumulassem imundícies ou que soldados fizessem alguns danos.	Numeração dos fólhos ilegível
CNELV04/001/Cx. 31, Liv. 91, fls. 140-141v	28.IV.1654	Francisco Sardinha Borralho	Compra feita pelo rei de umas casas pertencentes ao Colégio do Salvador, em Elvas, para a ampliação do Hospital Real, e para a construção de " <i>armazees pera os mantimentos dos soldados de Sua Magestade</i> "	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 93, fl. 65v.	17.III.1655	Bartolomeu do Vale	Compra de umas casas feita por Ant.º Rodrigues, alvanel, a Francisco Fernandes para o seu cunhado, Domingos de Reinete [?], órfão, de quem era tutor.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 93, fls. 68-69v.	18.III.1655	Bartolomeu do Vale	Compra de um olival por Ant.º Rodrigues, alvanel, a João Rodrigues Leão, Capitão de Infantaria.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 93, fls. 74v.-75v.	1.IV.1655	Bartolomeu do Vale	Contrato entre Manuel Pereira, procurador de Frei D. João de Sousa, Comendador do hábito de S. João, com João Ramalho, carpinteiro, para lhe consertar a igreja de S. Pedro de Elvas, dando-lhe portas novas com, ferragens e " <i>feicho morisquo</i> ", bem como um novo telhado, tudo por 65.000 reis.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 94, fls. 17-19.	21.V.1655	Bartolomeu do Vale	Fiança que deu o pedreiro Manuel Machado, morador em Elvas, à obra da igreja matriz do Crato.	
CNELV06/001/Cx. 109, Liv. 33, fls. 99-99v.	24.VII.1655	Gregório de Almeida	Obrigaçao de Lázaro Moniz a umas obras de um cano no Colégio do Salvador de Elvas.	

CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 94, fls. 119v.-122	18.II.1656	Bartolomeu do Vale	Escritura de transação feita entre o bispo de Elvas, D. Manuel da Cunha, e soror Inês da Conceição, freira no Convento de Santo Onofre, de Badajoz, a propósito dos bens que tinham ficado por morte do seu irmão, o cónego Aires Varela.	
CNELV06/001/Cx. 109, Liv. 34, fls. 70-70v.	15.IX.1656	Gregório de Almeida	Contrato entre o Dr. Baptista da Costa "superintendente das obras dos canos da agoa d'amoreira", com os alvanéis André Fernandes e Domingos Mendes. Estes deveriam fazer um cano para acesso da água desde o Convento de S. Paulo até à fonte da alameda.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 95, fls. 108-108v.	23.XII.1656	Bartolomeu do Vale	Contrato de arrematação da obra do Hospital e armazém "que está oje defronte do espittal Real", em Elvas, pelos alvanéis Lázaro Moniz, Manuel Rodrigues Saragasso e Manuel Machado.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 95, fls. 113-115	28.XII.1656	Bartolomeu do Vale	Contrato entre Luís de Mesquita Pimentel, governador de Elvas e o Convento de S. Domingos da mesma cidade. Os religiosos tinham movido uma acção contra o governador, padroeiro da capela-mor da igreja do convento, obrigando-o ao cumprimento do contrato que tinham assinado com o seu avô, pelo pagamento de uma missa quotidiana. O governador suspendera o pagamento das suas obrigações por alegar que os bens vinculados à capela " <i>estavam impedidos pelo inimigo e sem rendimento</i> ". Concorda em retomar as suas obrigações logo que se alcansasse a paz com Castela.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 95, fls. 168v.-169v.	13.IX.1657	Bartolomeu do Vale	Referência ao pintor Afonso Vaz, envolvido na venda de umas casas e estrebaria, em Elvas, a Martim Fernandes. Presentes na escritura estiveram Catarina Lopes, sua mulher e a sua sogra Maria Ortis [?].	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 95, fls. 196-197	21.XI.1657	Bartolomeu do Vale	Referência ao pintor Afonso Vaz, primo de Lourenço Sembrano, envolvido na compra de umas casas para sua residência " <i>no sítio da carreira</i> ".	

CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 97, fls. 8v.-9v.	8.II.1659	Manuel Pegado Pereira	Contrato entre os padres de S. Domingos de Elvas e Francisco Rodrigues, alvanel, para várias obras no dormitório e refeitório do seu convento	
CNELV06/001/Cx. 110, Liv. 38, fls. 140v.-141v.	18.IV.1659	Manuel Rodrigues Leal	Contrato entre Isabel da Gama de Abreu e o alvanel Francisco Rodrigues, de Elvas, para que lhe reparasse as casas que tinha na Rua de Olivença e que estavam arruinadas "de hua bonba que nellas caio no tempo que o inimigo pos sitio a cidade"	
CNELV06/001/Cx. 110, Liv. 38, fls. 176v.-177v.	3.VII.1659	Manuel Rodrigues Leal	Contrato realizado entre o padre Frei João Alves, como procurador de D. Luís de Coutinho (morador em Lisboa) e o alvanel João Gonçalves. Este ficou obrigado a reparar as casas que o seu constituinte tinha na herdade "de pedro fialho" e que tinham ficado danificadas pelas tropas castelhanas.	
CNELV04/001/Cx. 32, Liv. 98, fls. 245v.-246v.	11.VII.1659	Manuel Pegado Pereira	Aforamento de umas casas na "rua que chamão das brotas", em Elvas, feito pela confraria de N.ª Sr.ª do Rosário dos homens pretos, do Convento de S. Domingos, ao alvanel Ant.º Rodrigues.	
CNELV04/001/Cx. 33, Liv. 99, fls. 85-86.	4.V.1660	Manuel Pegado Pereira	Contrato entre os alvanéis Francisco Rodrigues e João Martins com Bento Lobo de Chaves para a construção de uma igreja nas suas vinhas.	
CNELV04/001/Cx. 33, Liv. 102, fls. 45-46.	20.III.1661	Manuel Pegado Pereira	Fiança dada por Lázaro Moniz e Gonçalo Martins, ambos alvanéis, que tinham arrematado a obra das fortificações de Évora.	
CNELV04/001/Cx. 33, Liv. 105, fls. 81-82.	16.X.1663	Manuel Pegado Pereira	Contrato estabelecido entre Domingos Pires, alvanel, João Ramalho, carpinteiro e o cônego Pedro Vaz Pegado, fabriheiro da Sé, para a "obra que se hade fazer em Santa Maria da Alcasava", de alvenaria e carpintaria.	

CNELV04/001/Cx. 33, Liv. 106, fls. 27-29.	2.VIII.1664	Manuel Pegado Pereira	Contrato estabelecido entre o licenciado Pedro de Góis e os mordomos da confraria de N. ^a Sr. ^a da Luz, sita na Igreja de S. Pedro de Elvas. O documento estabelece as condições em que o licenciado podia usufruir do padroado da capela e do seu altar.	
CNELV06/001/Cx. 110, Liv. 40, fls. 154-154v.	17.X.1667	Manuel Rodrigues Leal	Contrato realizado entre Alonso da Fonseca e João Ramalho, carpinteiro, moradores em Elvas, para a realização de obras nas casas que comprara.	
CNELV06/001/Cx. 110, Liv. 41, fls. 135-136	5.VII.1668	Manuel Rodrigues Leal	Contrato da obra que fez Ant. ^o Rodrigues, alvanel de Elvas, com as religiosas do Convento de N. ^a Sr. ^a da Consolação da mesma cidade para algumas obras no seu dormitório.	
CNELV04/001/Cx. 34, Liv.111, fls. 38v.-40v	22.V.1669	Domingos Fangueiro e Manuel de Góis	Fiança e obrigação que faz João Baptista Machado, alvanel, aos religiosos dos três hospitais da cidade de Badajoz, para "fazer a obra de hum pátio que ade servir de comedias na dita Cidade de Badajoz".	
CNELV04/001/Cx. 34, Liv.113, fls. 42v.-44	2.V.1671	Manuel de Góis Canhão, Manuel de Góis e Manuel Pegado Pereira	Fiança que faz o padre Jorge Machado, a seu irmão João Baptista, da quantia de 550.000 reis pela obra que este tinha arrematado em Badajoz " <i>em hum convento de monxas a que chamam de Santa Luzia</i> ", mandada fazer pela abadessa D. Inês Freire.	
CNELV04/001/Cx. 34, Liv.114, fls. 99v.-101	21.II.1673	Manuel Pegado Pereira	Contrato realizado entre André Fialho de Sequeira e o alvanel Jorge Fernandes, de Elvas, para este realizar várias obras nas "casas da prasa", pertencentes a D. João Lobo.	

CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 42, fls. 157v.-159	13.III.1674	Manuel Dias Almendro	Carta de " <i>huma capella dos ossos</i> " que vendeu o Prior do Convento de S. Domingos de Elvas a Domingos Pires do Couto e a sua mulher Joana Mendes, no claustro do convento, para sua sepultura e de seus herdeiros.	
CNELV04/001/Cx. 35, Liv. 119, fls. 31v.-33v.	21.VII.1676	Francisco Vaz	Procuração que fez Afonso Vaz, pintor, sua irmã Maria Rodrigues e seu irmão Diogo Fernandes, sangrador, ao seu irmão Sebastião Dias, também sangrador e morador em Setúbal, para que, em nome de todos pudesse requerer os bens que tinham ficado por morte de seu pai, Francisco Fernandes Godinho	
CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 43, fls. 222-223	27.VIII.1676	Manuel Dias Almendro e João Sardinha de Carvalho	Contrato entre Francisco Vaz de Aguiar com Manuel Moniz, alvanel, para o conserto das suas casas junto à Igreja do Salvador, em Elvas.	
CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 44, fls. 29v.-31	3.XII.1676	Manuel Dias Almendro	Escritura de fiança que deu Lázaro Moniz, alvanel de Elvas, por lhe ter sido arrematada a obra da Igreja de N. ^a Sr. ^a dos Remédios, em Castelo de Vide.	
CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 44, fls. 132v.-134	4.XI.1677	Manuel Dias Almendro	Escritura de fiança que deu João Ramalho, mestre de carpintaria de Elvas, por lhe ter sido arrematada a obra das casas da Câmara de Campo Maior.	
CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 44, fls. 147-149	9.XII.1677	Manuel Dias Almendro	Escritura de fiança que deu Pedro Vaz Proença, mestre de alvenaria de Elvas, e Cristóvão Rodrigues Marques para fazerem as casas da defesa do Zambujal.	

CNELV04/001/Cx. 36, Liv. 121, fls. 55v.-58v.	26.XII.1677	Francisco Vaz	Referência ao pintor Afonso Vaz envolvido numa escritura dirigida ao rei pelos moradores da cidade de Elvas que têm vinhas. Os signatários pedem ao rei medidas proteccionistas para poderem vender o vinho que produziam.	
CNELV04/001/Cx. 36, Liv. 121, fl. 59.	5.I.1678	Francisco Vaz	Referência a Francisco Pinto Gramacho [?], organista da Sé de Elvas, envolvido numa procuração em Lisboa, para a qual nomeou Manuel Ferreira.	
CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 44, fls. 157-158v.	21.I.1678	Manuel Dias Almendro	Escritura de contrato de Pedro Vaz Proença, Lázaro Moniz e João Ortiz, alvanéis, com Pedro Afonso, sobre as casas do Zambujal, termo de Arronches e que pertenciam a Luís de Mesquita Pimentel, governador de Évora.	
CNELV06/001/Cx. 111, Liv. 45, fls. 38v.-40	29.VII.1678	Manuel Dias Almendro e Manuel Rodrigues Proença	Contrato realizado entre o Cônego Domingos Gomes e os alvanéis Pedro Afonso e Manuel Álvares, de Elvas, para realizarem várias obras nas casas da Madre Brites de Santa Rosa, no Convento dos Remédios de Badajoz.	
CNELV04/001/Cx. 36, Liv. 122, fls. 85v.-88v.	14.VIII.1678	Francisco Vaz	Obrigaçao que fazem João Ramalho e Manuel Rodrigues, carpinteiro, ao bispo D. Alexandre da Silva sobre a obra do conserto do convento das freiras de Olivença.	
CNELV04/001/Cx. 36, Liv. 123, fls. 21v.-24	17.X.1678	Francisco Vaz e José Mendes	Contrato entre o alvanel Manuel Nunes e os mordomos de N.ª Sr.ª dos Bem Casados de Elvas para consertar a sua igreja, de acordo com os apontamentos de Francisco Alves "mestre de obras desta cidade". Existe um Afonso Vaz, provavelmente o pintor, que assina entre as testemunhas.	

CNELV04/001/Cx. 37, Liv. 126, fls. 92v.-93v.	5.IX.1680	Manuel de Góis	Doação que fazem o pintor Afonso Vaz e o irmão, Diogo Fernandes, a sua irmã Maria Rodrigues, de uma tapada de terra no termo de Olivença.	
CNELV04/001/Cx. 37, Liv. 128, fls. 116v.-118v.	22.XII.1682	Manuel Fernandes Furtado e Domingos Belo de Oliveira	Contrato realizado entre o alvanel Lázaro Moniz, com os mordomos do Santíssimo Sacramento da igreja de Santa Maria da Alcáçova para realizar várias obras na sacristia.	
CNELV06/001/Cx. 112, Liv. 50, fls. 59-61.	9.VII.1683	Manuel Rodrigues Proença	Contrato entre a Madre priorisa do Convento de S. Domingos de Elvas e Manuel Moniz, alvanel, morador na mesma cidade, para fazer uma cisterna no seu convento.	
CNELV06/001/Cx. 112, Liv. 52, fls. 27v.-30.	1.VII.1684	Manuel Rodrigues Proença	Escritura de 54.400 réis de juros que deu o senado da Câmara de Elvas a Manuel Moniz, alvanel, casado com Inês Correia.	
CNELV06/001/Cx. 112, Liv. 52, fls. 67-68v.	18.IX.1684	Manuel Rodrigues Proença	Contrato entre o pintor Afonso Vaz e a confraria dos homens brancos e pretos de Nossa Senhora do Rosário, no Convento de S. Domingos.	
CNELV04/001/Cx. 38, Liv. 134, fls. 133-134	4.VI.1686	Domingos Belo de Oliveira	Doação de umas casas feita pelo alvanel de Elvas Francisco Rodrigues Sotil a seu sobrinho Miguel da Costa, da mesma profissão.	

CNELV04/001/Cx. 39, Liv. 137, fls. 13v.-15v.	8.VIII.1687	Domingos Belo de Oliveira	Escritura de obrigação assinada entre Francisco João, alvanel, morador em Olivença, com Ant.º Cordeiro e João Rodrigues Cordeiro, moradores em Borba, para a obra de pedraria do Convento de S. Francisco de Campo Maior.	
CNELV04/001/Cx. 39, Liv. 140, fls. 16-23	12.II.1689	Domingos Belo de Oliveira	Contrato entre as religiosas de Santa Clara e Luis Brito do Rio, padroeiro da capela-mor da sua igreja, para que patrocinasse as obras necessárias, como lhe competia, à semelhança do seu antepassado, Frei Rui de Brito, Comendador da Ordem do Hospital.	
CNELV04/001/Cx. 40, Liv. 143, fls. 32-34v.	25.VII.1690	Domingos Belo de Oliveira	Contrato entre as religiosas de Santa Clara de Elvas e o entalhador Domingos de Sampaio " <i>ora assistente nesta cidade</i> " para a obra da tribuna da capela-mor " <i>na forma do rescunho feito pello dito</i> ", por 140.000 reis. Apresenta como fiador Geraldo Pereira e é testemunha o ferreiro Domingos Fernandes	
CNELV06/001/Cx. 114, Liv. 63, fls. 31-33	12.III.1692	Manuel Rodrigues Proença	Contrato de pintura entre os Religiosos do Convento de Jesus de Monforte e Agostinho Correia Dinis.	
CNELV06/001/Cx. 114, Liv. 63, fls. 90-91.	22.VIII.1692	Manuel Rodrigues Proença	Escritura de contrato entre o Padre Frei Diogo Mascarenhas e o pintor Agostinho Correia para as pinturas do retábulo-mor da igreja de Santa Maria da Alcáçsova.	
CNELV06/001/Cx. 114, Liv. 63, fls. 116-117.	26.X.1692	Manuel Rodrigues Proença	Contrato entre as Religiosas do Convento de Nossa Senhora da Consolação e o pintor Afonso Vaz, para o coro deste edifício.	

CNELV06/001/Cx. 115, Liv. 66, fls. 13v.-14	7.VI.1694	Manuel Rodrigues Proença	Contrato entre as religiosas dominicas, de Elvas, com o alvanel Manuel Sardinha, para a construção de uma varanda, de madeira e ladrilho, com abóbada.	
CNELV06/001/Cx. 115, Liv. 69, fls. 20-21	5.V.1696	Manuel Rodrigues Proença	Procuração feita por Bernardo Gomes, oficial de pedreiro, morador em Elvas, a Francisco Gomes, para que fosse cobrar uma quantia ao lavrador João Gomes, morador no termo de Fronteira.	
CNELV06/001/Cx. 116, Liv. 75, fls. 87v.-95v.	3.I.1701	Manuel Rodrigues Proença	Compra de uma morada de casas por Sua Magestade para que se derrubassem e em seu lugar se construíssem as fortificações de Vila Viçosa. As casas pertenciam a Ant.º Pereira de Carvalho, ourives, morador em Estremoz, e eram "cazas nobres" na R. de Santa Cruz, que confrontavam com as casas da Câmara.	
CNELV06/001/Cx. 117, Liv. 77, fls. 93v.-101v.	24.XII.1701	Manuel Rodrigues Proença	Compra de quatro moradas de casas por Sua Magestade para que se derrubassem e em seu lugar se construíssem as fortificações de Estremoz. As casas pertenciam à viúva Joana Gomes Calada e seus filhos, e ficavam na R. dos Palhais, na "prassa de estremos".	
CNELV07/001/Cx. 184, Liv. 2, fls. 86v.-87	11.VII.1702	Francisco Martins do Couto	Obrigaçao que fez o mestre entalhador lisboeta Manuel Francisco, preso na cadeia de Elvas, ao retábulo do Colégio dos Jesuítas	Doc.referido por Miguel Ángel Vallecillo Teodoro
CNELV06/001/Cx. 117, Liv. 80, fls. 53v.-55v.	17.XII.1702	Manuel Rodrigues Proença	Fiança dada por Manuel Francisco, mestre entalhador de Lisboa, à obra do retábulo da capela instituída por D. Leonor de Meneses e administrada pelos oficiais da Câmara de Elvas.	

CNELV06/001/Cx. 117, Liv. 81, fls. 9v.-14	17.IV.1703	Manuel Rodrigues Proença	Contrato entre o Padre Fr. Pedro da Anunciação (procurador dos padres do Convento de S. Paulo de Elvas) e Francisco Torres, Vedor Geral do Exército da província do Alentejo. Fr. Pedro da Anunciação disse que existiam 280.000 reis tomados no tempo de guerra e que se destinavam à construção de uma igreja dedicada a S. Jorge, " <i>pellos bons servicos que alcansarão contra os enemigos</i> ". Obrigou-se a ceder uma capela no corpo da igreja de S. Domingos para S. Jorge e jazigo para os cabos militares.	
CNELV07/001/Cx. 184, Liv. 3, fls. 103v.-104v.	18.I.1704	Francisco Martins do Couto	Compra de uma capela na Igreja do Colégio da Companhia de Jesus, em Elvas, feita pelo Abade Cristóvão Rodrigues Marques para sua sepultura " <i>a primeira da parte da Epistolaem que esta a Virgem Santissima do Socorro</i> ". Obriga para a manutenção da capela 10.000 reis dos dividendos no seu armazém " <i>dos fornos del Rey</i> ".	
CNELV06/001/Cx. 117, Liv. 82, fls. 128-129	26.I.1704	Manuel Rodrigues Proença	Escritura de sociedade feita por Manuel Rodrigues Lopes e Francisco Álvares, oficiais de alvanéis, com Francisco João, da mesma profissão, todos moradores em Campo Maior, para a obra do Hospital Real da Vila de Estremoz	A obra não é descrita.
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 162, fls. 134v.-136	09.IX.1704	Manuel Madeira Simões e Bento Canhão Maio	Compra de uma vinha que fez Domingos de Queiroz, ourives da prata, a Francisco Vaz, moço solteiro, a quem pertencia essa propriedade no termo de Elvas, em Vale de Mouro. Vendeu-a ao ourives por 30.000 reis.	
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 163, fls. 54-55	12.II.1705	Bento Canhão Maio	Escritura de contrato que faz o Padre Reitor do Colégio de Elvas com Manuel Francisco, mestre entalhador, para o retábulo da capela de Santo Ant.º do mesmo Colégio.	

CNELV06/001/Cx. 118, Liv. 85, fls. 113-115v.	22.X.1706	Simão Rodrigues Proença e Manuel Rodrigues Proença	Contrato para a obra da capela do Santíssimo Sacramento, na Sé de Elvas, assinado entre a mesma confraria e Agostinho Mendes, oficial de dourador.	
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 164, fls. 105-106	20.V.1706	Bento Canhão Maio	Escritura de conserto entre os Irmãos terceiros com Luis Cardoso e Manuel Correia, oficiais de pedreiros para a pedraria necessária para S. João da Corujeira.	
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 164, fls. 112-113v.	06.VI.1706	Bento Canhão Maio	Escritura de conserto a Ordem Terceira e Pedro Vaz Proença, mestre de alvenaria, para finalizar a obra junto a S. João da Corujeira.	
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 165, fls. 128-128v.	17.IV.1707	Bento Canhão Maio	Escritura de contrato entre os Mordomos de N. ^a Sr. ^a da Anunciada, com Agostinho Correia e Luis Travassos pintores para o douramento do retábulo da mesma senhora.	Este doc. não teve efeito
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 166, fls. 79-79v.	12.X.1707	Bento Canhão Maio	Referência a Luís Cardoso, oficial de pedreiro, casado com Catarina Maria, nomeando como seu procurador "seu irmão e cunhado" Bernardo Gomes, morador em Sousel. Pede-lhe que se dirija a Avis para requerer a herança pertencente a seu pai, Pedro Gomes, já defunto.	
CNELV04/001/Cx. 43, Liv. 167, fls. 118v.-119v.	13.VI.1708	Bento Canhão Maio	Contrato entre as religiosas de S. Domingos de Elvas com o carpinteiro Lázaro Rodrigues e o pedreiro Tomé da Silva, para a obra do seu dormitório.	

TCELV, n.º 1991 (Testamentos Cerrados de Elvas)	13.XI.1709		Testamento com que faleceu Catarina Vaz, viúva do pintor Diogo Madeira, moradora em Elvas. O testamento foi aberto nas pousadas do Dr. Ant.º Dourado de Oliveira, juiz de fora do concelho e dos órfãos. Deixa 15 missas por alma de seu marido e mais 15.000 reis por alma de seu filho Francisco Vaz.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 170, fls. 44v.-45v.	17.X.1709	Bento Canhão Maio	Contrato entre os pedreiros de Elvas Ant.º Ferreira, Francisco Pinheiro e Manuel Francisco. Ant.º Ferreira arrematara toda a pedra lavrada necessária à obra do aqueduto da Amoreira "que se está fazendo" e oferece sociedade aos companheiros.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 170, fls. 54v.-55	29.X.1709	Bento Canhão Maio	Procuração feita pelo pintor André Vaz e sua irmã Ana Maria, ambos de Elvas, ao padre José Vaz Cordeiro, morador em Lisboa. Os irmãos pedem que os representasse numa causa cível onde eram réus e que tinha subido ao tribunal da Relação da cidade, colocada por Ant.º Fernandes Pintainho e Manuel Nunes.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 170, fls. 106v.-107v.	16.XII.1709	Bento Canhão Maio	Aforamento de um chão com quinze oliveiras no "sítio do quarto do corte", termo da cidade de Elvas, que fazem Agostinho Correia, pintor, e sua mulher Teodósia Maria, ao espadeiro Simão Rodrigues. A propriedade fazia parte de uma capela instituída por João Nunes Carapeto, da qual era administradora a mulher do pintor.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 171, fls. 56-57	31.V.1710	Bento Canhão Maio	Compra de umas casas na Rua dos Arcos, em Elvas, pelo alvanel Ant.º Rodrigues.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 171, fls. 57-58v.	31.V.1710	Bento Canhão Maio	Entrega de 100.000 reis a juros, dados por Francisco Rodrigues Guardinha ao alvanel Ant.º Rodrigues, casado com Francisca Lopes.	

CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 171, fls. 57-58v.	10.VII.1710	Bento Canhão Maio	Referência ao alvanel Manuel Sardinha, de Elvas, nomeado procurador de Joana Maria Fausta.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 171, fls. 104-104v.	26.VII.1710	Bento Canhão Maio	Procuração feita por Domingos Amado, soldado de infantaria da Companhia do Capitão Diogo de Oliveira do Regimento da Guarnição de Elvas. Nomeia como seu procurador a João Lopes Santarém, pedreiro e morador em Évora, para requerer em seu nome os bens que aí tinham ficado pela morte dos pais do requerente.	
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 170, fls. 135v.-136	13.VIII.1710	Bento Canhão Maio	Arrendamento de um pomar e uma azenha feito Sebastião Nunes, ourives do ouro morador em Elvas a Domingos do Amaral, de Varche.	
CNELV05/001/Cx. 69, Liv. 2, fls. 107v.-109	12.V.1711	Ant.º Rodrigues de Pina	Contrato celebrado entre os irmãos da Venerável Ordem Terceira de Elvas e o alvanel João Madeira, casado com Beatriz Marques, para fazer a abóbada da sua igreja.	
CNELV07/001/Cx. 184, Liv. 6, fls. 137-138	28.VII.1711	Francisco Martins do Couto	Contrato assinado entre Frei Manuel da Natividade, procurador dos religiosos do Convento de S. Paulo de Elvas e os alvanéis Tomé da Silva e João Fernandes (morador em Olivença) para a obra da igreja do seu convento.	

CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 173, fls. 100-100v.	19.X.1711	Bento Canhão Maio	Contrato entre a Ordem Terceira, de Elvas, e o pedreiro Francisco Pinheiro para que este desse toda a pedra lavrada necessária à conclusão da obra da sua igreja no que diz respeito a "torres, portados, lizares, degraos, presbiterios, altares, frestas". Entre as testemunhas está o alvanel João Madeira.
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 174, fls. 35v.-36v.	21.I.1712	Bento Canhão Maio	Contrato estabelecido entre Luís José de Vasconcelos, morador em Lisboa, e os Padres do Colégio do Salvador, em Elvas. O primeiro era patrono da capela-mor da igreja do colégio e comprometia-se agora à construção de um coro sobre a porta principal. O contrato foi assinado na igreja de Santa Maria dos Bem Casados que servia de paróquia em lugar da do Salvador " <i>por se estar repairando das roinas que nella fizerão as bombas que o Inimigo lansou nesta cidade no anno prosimo passado de 1711</i> ". Como pagamento pela obra do coro, os padres deram a L. de Vasconcelos o usufruto da casa da tribuna, sobre a sacristia, para que ele e a sua família ouvissem a missa.
CNELV04/001/Cx. 44, Liv. 174, fls. 127.-128v.	13.IV.1712	Bento Canhão Maio	Escritura de dívida e obrigação que fez Dona Hipólita Catarro, mulher de Luis José de Vasconcelos, através do seu procurador, Francisco Aires de Paredes, a Fernando Madeira Garcia, morador em Elvas. O casal era-lhe devedor de 880.000 reis do ajuste de várias contas, entre elas 205.000 reis, para pagar aos oficiais que trabalharam no coro da Igreja do Salvador e mais 170.000 do mausoléu que mandaram construir na capela-mor.
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 175, fls. 11v.-13	20.V.1712	Bento Canhão Maio	Compra de cinco casas (três baixas e duas altas, com um eirado) por Francisco Rodrigues Cordeiro a Francisco Dias, " <i>ofisial de azulador</i> ", casado com Joana Rodrigues. As casas estavam na R. do Cano, em Elvas.

CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 175, fls. 128v.-129	19.XI.1712	Bento Canhão Maio	Fiança dada pelo mestre empreiteiro João Martins para poder continuar com a obra que tinha arrematado para a fortificação de Elvas. Tomé da Silva, "oficial de alvanel", ficou como fiador de João Martins. Francisco Madeira, do mesmo ofício, assina como testemunha.	
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 175, fls. 129-130	19.XI.1712	Bento Canhão Maio	Fiança dada pelo oficial de alvanel Bento Rodrigues para poder continuar com a obra defronte da porta de S. Vicente. Francisco Madeira, alvanel, foi fiador e Tomé da Silva assinou como testemunha.	
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 175, fls. 134-135	29.XI.1712	Bento Canhão Maio	Fiança dada por Pedro Vaz Proença, oficial de alvanel, a Tomé da Silva e João Fernandes, do mesmo ofício, por lhe passarem a obra da fortificação de Elvas, "de huma porta falsa junto ao trem e huma contrabataria detras delle na costa de Villa fria e o findar o rebelim que esta defronte da porta de esquina".	
CNELV06/001/Cx. 118, Liv. 88, fls. 95v.-97v.	21.I.1715	Manuel Rodrigues Proença	Escritura de contrato entre o mercador José de Oliveira e Manuel da Costa Pimentel, procurador do coronel e oficiais do Regimento de cavalaria de Elvas, para as fardas dos oficiais.	Descreve ao pormenor as fardas.
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 180, fls. 79-81	19.V.1715	Bento Canhão Maio	Contrato e obrigação que fez a Irmandade das Chagas, sita na Sé de Elvas, com o Cabido da mesma, pedindo que lhe concedesse a capela que estava no cruzeiro e que tinha pertencido, provisoriamente, à Senhora do Desterro. O Cabido acede ao pedido da irmandade.	

CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 180, fls. 99v.-100	8.VI.1715	Bento Canhão Maio	Contrato entre a Irmandade das Chagas de Jesús, da Sé de Elvas e os mestres pedreiros Gaspar Rodrigues (de Borba) e Caetano Martins (de Vila Viçosa) para a obra do arco da sua capela "em correspondencia da do Santissimo Sacramento", cujas medidas seriam dadas por João Fernandes, mestre alvanel e por Tomé da Silva, do mesmo officio.	
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 181, fls. 76-77.	2.XII.1715	Bento Canhão Maio	Escritura de contrato entre as religiosas de Santa Clara com o pintor Agostinho Mendes para a obra do tecto da igreja do seu convento.	Cf. Miguel Àngel Valdecillo Teodoro
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 181, fls. 106v.-109	3.II.1716	Bento Canhão Maio	Empréstimo de 30.000 reis a juros dados por Tomé da Silva, oficial de alvanel, a Antónia Godinha, viúva de Manuel Gomes.	
CNELV04/001/Cx. 45, Liv. 181, fls. 126-126v.	29.XII.1716	Bento Canhão Maio	Declaração de consentimento dado pelas Religiosas de Santa Clara à pintura do tecto da sua igreja por Agostinho Mendes, acrescentando ainda a pintura do frontispício da parte do coro da simalha para cima.	
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 182, fls. 65v.-66	3.V.1716	Bento Canhão Maio	Escritura de 4.000 reis anuais pagos por João Rodrigues de Oliveira para a fábrica e ornamentos da igreja " <i>que se acha aruinada na sua quinta que pesue no sitio da Amoreyra [...] pera nela se dizer missa publica</i> ". O bispo de Elvas autoriza a petição que lhe é dirigida.	
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 183, fls. 21v.-22	16.X.1716	Bento Canhão Maio	Escritura de 3,000 reis emprestados a juros por Tomé da Silva, "mestre das obras de alvanaria", a Ant.º Pinto Soares mercador.	
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 184, fls. 8v.-9v.	27.III.1717	Bento Canhão Maio	Compra de umas casas em Elvas, na "rua de tras", pelo mestre alvanel João Fernandes Cordeiro a António Ribeiro de Oliveira.	

CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 184, fls. 16v.-17	5.IV.1717	Bento Canhão Maio	Doação de 1.700 reis de foro perpétuo feita por João Fernandes Cordeiro, oficial de alvanel, e sua mulher, a Manuel da Silva, seu filho, " <i>clerigo in minoribus</i> ", para seu património.
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 184, fls. 49v.-50	26.IV.1717	Bento Canhão Maio	Quitação dada por Tomé da Silva à viúva de Manuel Gomes, pela quantia que lhe tinha emprestado e que ela, nesta data, terminara de pagar.
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 185, fls. 44-44v.	26.VIII.1717	Bento Canhão Maio	Procuração feita por Manuel Francisco entalhador a Ant.º Dias mestre pintor morador na cidade de Faro, para que aí cobrasse tudo o que se lhe devia.
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 186, fls. 55-55v.	12.II.1718	Bento Canhão Maio	Contrato entre os padres do Colégio do Salvador e o mestres alvanéis João Fernandes Cordeiro e Tomé da Silva para a continuação de obras no edifício, tal como a que estava já feita "nos cubiculos e corredores". Tomé da Silva foi fiador da obra.
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 186, fls. 88-89	22.III.1718	Bento Canhão Maio	Contrato realizado entre os mordomos da Confraria de N.ª Sr.ª da Conceição e Manuel Francisco, entalhador, para o retábulo da capela de S. Gonçalo, no Convento de S. Domingos de Elvas
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 186, fls. 104-105	30.III.1718	Bento Canhão Maio	Licença dada pelo Tenente Coronel Luís Mendes de Vasconcelos, morador em Elvas, a António da Cruz para fazer uma ermida na sua herdade do pinheiro, freguesia de Nossa Senhora de Caia. O Tenente Coronel impôs como condição ser padroeiro da ermida e ter nela o seu jazigo.

CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 186, fls. 104-105	10.XII.1718	Bento Canhão Maio	Contrato entre Luís José de Vasconcelos, " <i>fidalgo da Casa de Sua Magestade</i> ", e o mestre carpinteiro Manuel Franco para lhe fazer toda a obra de madeira necessária à construção de um passadiço de ligação das suas casas até à tribuna que tinha na Igreja do Salvador de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 46, Liv. 188, fls. 123v.-125	19.III.1719	Bento Canhão Maio	Contrato assinado entre a Irmandade de N. ^a Sr. ^a da Luz, da Igreja de S. Pedro, em Elvas, e o prior da mesma, o Padre João Solteiro da Rocha. Os irmãos pedem que lhes fosse entregue uma casa por cima da sacristia, para fazerem a sua própria sacristia, bem como um vão por detrás da capela-mor para fazerem uma tribuna onde se coloque o trono. Pedem, também, para fazer um novo retábulo na capela-mor, a partir do antigo.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 189, fls. 20-20v.	28.V.1719	Bento Canhão Maio	A Irmandade de N. ^a Sr. ^a da Luz, da Igreja de S. Pedro, em Elvas, pedem ao bispo D. João de Sousa de Castelo Branco que, por terem feito despesas consideráveis com a obra da tribuna da igreja, lhes fosse concedida a graça de terem três sepulturas ao pé do altar da mesma Senhora.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 189, fls. 21-21v.	28.V.1719	Bento Canhão Maio	A mesma Irmandade de N. ^a Sr. ^a da Luz pede ao bispo que permitisse que a imagem de Santo Estêvão fosse venerada na capela dedicada àquela Senhora. O santo tivera capela própria, que ficava à entrada da Igreja de S. Pedro, mas que, por causar " <i>notavel descomodo e embaraço</i> ", fôra desmanchada.	

CNELV05/001/Cx. 70, Liv. 14, fls. 15-16v.	9.VI.1719	Ant.º Machado de Faria	Contrato feito por Ant.º das Chagas, oficial de prateiro de Elvas, com seus irmãos (alguns deles, também ourives) e Manuel de Queiroz, sobre a herança de seu pai, Domingos de Queiroz. Entre as testemunhas consta um Pedro Tavares, aprendiz de prateiro.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 189, fls. 72v.-73v.	26.VIII.1719	Bento Canhão Maio	Contrato entre a Irmandade das Chagas de Jesus e o mestre dourador Manuel dos Reis, para o douramento do retábulo da sua capela, na Sé de Elvas.	
CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 96, fls. 88-90v.	11.IX.1719	Manuel Rodrigues Proença	Compra de uma morada de casas por Ant.º Ferreira, oficial de pedreiro, a Domingos Alves, ambos moradores em Elvas. As casas, "três baixas e três altas", ficavam junto aos fornos de El Rei e Porta de S. Pedro.	
CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 96, fls. 99v.-102	22.IX.1719	Manuel Rodrigues Proença	Contrato assinado entre o Padre Francisco Leonardo, procurador de Inácio Francisco, e o entalhador Manuel Francisco, preso na cadeia de Elvas, por ter ficado a dever 66.650 reis ao seu constituinte.	
CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 15, fls. 16v.-18	22.II.1720	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita por Ant.º das Chagas, oficial de prateiro e seus irmãos a Francisco de Azerevo Pinto, morador no couto de Ançede, bispado do Porto para tomar posse de toda a fazenda que tivesse ficado por morte de uma tia, Isabel de Queiroz, irmã de seu pai. Nas testemunhas, para além de Pedro Tavares, encontra-se ainda Gaspar Gonçalves, ourives da prata.	

CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 15, fls. 97v.-98v.	2.VI.1720	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita pelo alvanel João Martins, filho de Domingos Martins e de Maria de Barros, natural da freguesia de S. Jorge, termo de Arcos de Valdevez, assistente em Elvas. João Martins nomeia seu procurador a Manuel Gonçalves, do mesmo ofício, para cobrar 9.600 reis que tinha emprestado a Domingos Maleira, da Raposeira, concelho do Soajo.	
CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 97, fls. 90-97	7.VI.1720	Manuel Rodrigues Proença	Compra feita por Sua Magestade através do Vedor Geral de Artilharia de duas moradas de casas em Castelo de Vide que se mandaram derrubar para a construção das fortificações da mesma vila "e aproveitamento dos materiais para a mesma construção".	Os livros 97 e 98 têm diversas escrituras sobre esta matéria.
CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 15, fls. 138-139	19.VII.1720	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita pelo ourives da prata Francisco de Queiroz e sua mulher Maria Teresa a Domingos Vieira de Matos, morador no lugar de Penalva, coutos de Ançede, bispado do Porto, para que aí vendesse tudo o que lhes pertencesse da herança de seus pais e sogros.	
CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 16, fls. 1-2v.	29.VII.1720	Ant.º Machado de Faria	Contrato entre a madre abadessa e mais religiosas do Convento de Santa Clara de Elvas e o mestre alvanel João Madeira para a cerca do seu convento.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 191, fls. 30v.-32	25.VIII.1720	Bento Canhão Maio	Escritura de partilha amigável feita entre Tomé da Silva, mestre alvanel, sua mulher Maria Gomes, seus irmãos e a cunhada Maria da Rosa. Era viúva de João Cordeiro Mimoso, ajudante de cavalaria. Todos eram moradores em Elvas. Entre os irmãos há um Manuel Francisco, mestre pedreiro. João Cordeiro deixara em testamento aos seus irmãos o soldo que Sua Magestade lhe devia.	

CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 191, fls. 120.-122	29.XII.1720	Bento Canhão Maio	Compra da igreja velha do castelo de Campo Maior pelo Vedor Geral da Artilharia da Província do Alentejo e Cavaleiro da ordem de Cristo Manuel Rodrigues de Ataíde. O Vedor compra a igreja ao bispo e integra-a nos " <i>proprios reais</i> ". A igreja ficava entre o muro do castelo " <i>e com os quarteis chamados de nossa senhora da Conseição em rezão da dita Igreja estar servindo em falta de armanzeis de se acomodarem as monisois e petrexos daquela prassa e dos que se recolherão em Albuquerque e que o vallor que são 800.000 reis se aplicar a obra e edificação da Igreja matris que novamente se esta fabricando na mesma vila</i> ".	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 192, fls. 11-11v.	23.II.1721	Bento Canhão Maio	Procuração feita por Tomé da Silva, mestre alvanel, e João José, nomeando Geraldo Lopes, morador em Lisboa, seu representante. Tinham uma causa cível no juízo geral de Lisboa, na qual eram réus, e o autor fôra António Lopes Durão.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 192, fls. 30v.-31	25.III.1721	Bento Canhão Maio	Contrato entre Tomé da Silva, mestre alvanel, e os religiosos do Convento de S. Paulo, em Elvas, para a conclusão das obras na igreja do mesmo convento até ao final de 1721. Entre as testemunhas estão Francisco Martins, mestre alvanel, e Manuel Dias Lobo "aprendiz do dito oficio".	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 193, fls. 57-58	5.I.1722	Bento Canhão Maio	Contrato entre Tomé da Silva, " <i>impreiteiro</i> ", e os religiosos do Convento de S. Domingos de Elvas para a obra da abóbada da igreja do convento.	

CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 102, fls. 84v.-86	2.IV.1722	Francisco Pereira	Contrato entre a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Campo Maior e o ferreiro Manuel Rodrigues, de Elvas, para que fizesse as grades de ferro da sua capela situada na Matriz de Campo Maior	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 194, fls. 10v.-11	3.VIII.1722	Bento Canhão Maio	Quitação de 40.000 reis a juros que dá Tomé da Silva, alvanel, a Manuel Lopes e sua irmã, por já terem pago aquilo que lhe deviam.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 194, fls. 11-11v.	3.VIII.1722	Bento Canhão Maio	Quitação de 20.000 reis a juros que dá Tomé da Silva, alvanel, a Isabel Lopes, viúva de Francisco Álvares, por já ter pago o que lhe devia.	
CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 20, fls. 46v.-47v.	19.X.1722	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita por Manuel Gonçalves, mestre ferreiro, a Filipe Rodrigues, "requerente de causas", morador em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 47, Liv. 194, fls. 44v.-46v.	23.X.1722	Bento Canhão Maio	Instituição de uma capela por Tomé da Silva e sua mulher Maria Gomes na igreja do Convento de S. Paulo, em Elvas.	
CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 21, fls. 51-51v.	16.V.1723	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita pelo mestre alvanel Tomé da Silva a Ant.º Martins, morador em Olivença, a propósito da entrega de bens móveis (não especificados) a David Rodrigues.	

CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 196, fls. 58-58v.	3.XI.1724	Bento Canhão Maio	Procuração feita por Tomé da Silva, mestre alvanel, ao Doutor Manuel de Lemos Menza, morador em Lisboa. O assunto não é referido.	
TCELV, n.º 1977 (Testamentos Cerrados de Elvas)	8.IX.1724		Testamento do entalhador Ant.º de Azevedo.	Refere obras e colaboradores.
CNELV05/001/Cx. 71, Liv. 22, fls. 43v.-44v.	17.IV.1725	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita por Domingos Rodrigues, oficial de ferreiro morador na aldeia de Sta Eulália, a Bento Fernandes Frade, de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 197, fls. 64-66.	18.X.1725	Bento Canhão Maio	Compra de uma vinha pelo prateiro Ant.º das Chagas à Madre Mariana Bernarda da natividade, religiosa de N.ª Sr.ª da Consolação.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 197, fls. 66-66v.	24.X.1725	Bento Canhão Maio	Procuração feita pelo mestre alvanel Tomé da Silva na pessoa de Jerónimo Ribeiro Maio, morador em Lisboa. Tomé da Silva tinha movido uma causa contra Manuel Dias Lobo e o caso tinha subido ao tribunal da relação de Lisboa.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 197, fls.77v.-78v.	23.XI.1725	Bento Canhão Maio	Aforamento de umas casas feito por Manuel Rodrigues Sanches a Domingos Gomes, mestre alvanel.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 197, fls.78v.-82	29.XI.1725	Bento Canhão Maio	Contrato feito entre Pedro de Saldanha de Albuquerque Castro Ribafria através do seu procurador João Baptista Ribeiro, com Matias de Almeida " <i>mestre pedreiro de alvanaria</i> ", morador em Évora e, ao tempo, em Elvas. O contrato era para consertar e reedificar as suas casas nobres, em Elvas.	

CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 23, fls. 62-62v.	29.XI.1725	Ant.º Machado de Faria	Procuração feita por Tomé da Silva, mestre alvanel, a Manuel Francisco, morador em Lisboa.	
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 23, fls. 70-71	11.XII.1725	Ant.º Machado de Faria	Contrato realizado entre os entalhadores José de Andrade (de Vila Viçosa), e Manuel Francisco, com a irmandade de Nossa Senhora da Alcáçova, em Elvas, para o retábulo da capela de Nossa Senhora da Conceição. O alvanel Tomé da Silva é apresentado como fiador de Manuel Francisco.	
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 23, fls. 72-73	15.XII.1725	Ant.º Machado de Faria	Escritura de trespasse de uma vinha feita pelo pintor Agostinho Correia Dinis, no termo da cidade de Elvas, a João Rodrigues, por 1.500 reis ao ano.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 197, fl. 106v.	8.II.1726	Bento Canhão Maio	Procuração feita por Bartolomeu José Favacho, ourives do ouro, a João Gonçalves, marceneiro. O ourives era de Évora, mas encontrava-se em Elvas.	Não teve efeito e foi repetida no dia 11 do mesmo mês.
CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 103, fls. 66-67	17.II.1726	Francisco Pereira	Contrato entre a Irmandade da Venerável Ordem Terceira do Convento de S. Domingos de Elvas, com os religiosos do mesmo, para que lhes fosse concedida a capela do Senhor Jesus "com todas as suas alfayas e foros e imagens", mais um braço do claustro para nele se enterrarem os Irmãos. Pedem ainda a Capela de Santa Margarida ou a de S. Paulo para sala de despacho da mesma.	

CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 103, fls. 102v.-103v.	15.VI.1726	Francisco Pereira	Contrato entre Manuel Luis de Silva Malpica e Tomé da Silva, " <i>mestres pedreiros</i> ", com os religiosos de S. Domingos de Elvas para a obra do cruzeiro da sua igreja.	Este contrato não teve efeito.
CNELV06/001/Cx. 120, Liv. 103, fls. 112-113v.	6.VII.1726	Francisco Pereira	Contrato entre os religiosos de S. Domingos de Elvas e Tomé da Silva introduzindo alterações estruturais ao contrato anterior. Manuel Luis da Silva Malpica é identificado como " <i>Arquitecto</i> " e não assina por não se encontrar em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 198, fls. 84v.-85v.	2.X.1726	Bento Canhão Maio	Escritura de compra de metade de uma vinha por Domingos de Queiroz, mestre prateiro, a Gaspar Gonçalves, do mesmo ofício, ambos moradores em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 198, fls.120-121	9.XI.1726	Bento Canhão Maio	No Convento de S. Francisco da Província da Piedade, extramuros de Elvas. É o traslado dos ossos de Dona Aldonça da Mota, mulher de Diogo de Brito do Rio, fundadores do Colégio de Santiago da Companhia de Jesus. Estava sepultada no capítulo do Convento de S. Francisco e deveria passar para o Colégio de Santiago.	

CNELV07/001/Cx. 185, Liv. 12, fls. 48-49v.	19.XI.1726	Gonçalo Martins Antas	Contrato celebrado entre a confraria de Nossa Senhora do Rosário, do Convento de S. Domingos de Elvas e o mestre entalhador lisboeta Manuel Nunes da Silva, para a obra do retábulo da sua capela.	Doc. referido por Miguel Ángel Vallecillo Teodoro
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 24, fls. 22v.-23v.	7.XII.1726	Ant.º Machado Faria	Compra de umas casas térreas em Elvas, por João Costa, mestre alvanel, a Manuel Lopes Godinho e sua mulher Maria Madalena.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 199, fls.106-106v.	31.VII.1727	Bento Canhão Maio	Procuração que fazem João Moreira, oficial de pedreiro e sua mulher Josefa Maria a João Rodrigues, como seu procurador, para que em seu nome pudesse vender umas propriedades que tinham na freguesia de S. Salvador, concelho de Gaia.	
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 25, fls. 35-35v.	6.VIII.1727	Ant.º Machado Faria	Ajuste e contrato entre Francisca de Moura, viúva do mestre ferreiro Manuel Gonçalves, com o seu filho Ant.º Gomes profissional do mesmo ofício. Tinha aceitado "para evitar duvidas e contendas" repartir igualmente com o filho o valor dos róis das ferragens que se tinham feito. Entre as testemunhas encontra-se Domingos Rodrigues, oficial de ferreiro e Manuel Cardoso, oficial de pedreiro.	
CNELV04/001/Cx. 48, Liv. 199, fls. 118v.-119v.	15.VIII.1727	Bento Canhão Maio	Procuração feita pelo mestre alvanel Manuel Dias Lobo, de Elvas, ao Padre Pedro Feio da Costa, morador em Lisboa, para que o representasse numa causa crime que ía à Relação da Corte, em Lisboa. A causa tinha sido movida contra Manuel Dias Colasso por Tomé da Silva, mestre alvanel de Elvas.	

CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 25, fls. 35-35v.	1.X.1727	Ant.º Machado Faria	Procuração feita pelo mestre ferreiro Ant.º Gomes ao Doutor Pedro Gomes Mergulhão, morador em Lisboa. Não especifica a razão.
CNELV07/001/Cx. 185, Liv. 14, fls. 112-113v.	16.IX.1728	Gonçalo Martins Antas	Escritura de contrato assinada entre Ant.º Rodrigues Paim e Manuel Mendes "official de alvanel e soldado da Companhia de João Valente Mendes do Regimento de Estremos", para que fizesse umas obras nas suas casas.
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 26, s.fl.	26.IX.1728	Ant.º Machado Faria	Procuração feita pelo alvanel Brás Martins, sua mulher, Maria da Assunção, sua mãe e sogra ao seu irmão Ant.º Francisco, morador em Barbacena e, à data, estante no termo de Trancoso, bispado da Guarda.
CNELV07/001/Cx. 186, Liv. 15, fls. 55-55v.	9.III.1729	Gonçalo Martins Antas	Revogação de uma escritura feita entre o alvanel Manuel Mendes e António Rodrigues Paim. Manuel Mendes era também " <i>soldado Infante da Companhia de João Valente Mendes Regimento de Estremos</i> ". Ambos moravam em Elvas. O alvanel tinha de fazer umas obras na casa de Paim, mas o contrato foi revogado, sem que se saiba a razão. Testemunha: o carpinteiro Alberto Pereira, assistente em casa do carpinteiro António Santos.

CNELV07/001/Cx. 186, Liv. 16, fls. 1v.-3	28.VIII.1729	Gonçalo Martins Antas	Escritura de contrato e obrigação que fizeram os Irmãos da Venerável Ordem Terceira de Elvas com Francisco Freire Breme e seu cunhado Manuel de Oliveira Leal, mestres entalhadores de Vila Viçosa, para a obra do retábulo da capela-mor da sua igreja.	
CNELV04/001/Cx. 49, Liv. 202, fls. 8v.-9v.	23.XII.1729	Bento Canhão Maio	Aforamento de dois chãos de trigo por Francisco Xavier da Cruz, ourives, a Fernando Machado Falcato, ourives da prata, ambos de Elvas.	
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 27, fls. 45-46v.	18.V.1730	Ant.º Machado Faria	Compra de umas casas "na rua da carreira" feita por Filipe da Costa, ourives do ouro de Elvas, ao moleiro Luís do Vale.	
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 27, fls. 45-46v.	7.II.1731	Ant.º Machado Faria e José de Andrade	Procuração feita por Maria da Graça Pegado de Ataíde, a seu marido, Ant.º Gomes, soldado artilheiro assistente "nas reais obras de Mafra". Pede que o marido requeresse os bens do seu irmão, João Pegado, tenente de cavalos em Campo Maior.	
CNELV07/001/Cx. 186, Liv. 18, fls. 66-68	14.VII.1731	Gonçalo Martins Antas	Escritura de obrigação que fizeram Manuel Rodrigues e Domingos de Abrantes, mestres fundidores de sinos, moradores em Évora, para fazerem o sino do relógio da Sé de Elvas.	

CNELV07/001/Cx. 186, Liv. 18, fls. 112-114v.	18.X.1731	Gonçalo Martins Antas	Compra de umas casas (altas e baixas com varanda) feita por João Antunes de Faria, ourives do ouro, na Rua de Alcamim, em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 49, Liv. 204, fls. 76v.-78v.	5.II.1732	Bento Canhão Maio	Compra de 16.250 reis de foros pelo mestre alvanel Tomé da Silva a Bento de Lemos Soares, por 300.000 reis.	
CNELV04/001/Cx. 49, Liv. 204, fls. 138v.-139v.	9.V.1732	Bento Canhão Maio	Transferência de umas casas pertencentes ao mestre ferreiro Domingos Rodrigues, para o mestre alvanel Manuel Dias Lobo, ambos moradores em Elvas.	Só teve efeito a 12 de Maio.
CNELV04/001/Cx. 49, Liv. 205, fls. 33-35	6.VIII.1732	Bento Canhão Maio	Aforamento de terrenos por parte do mestre pedreiro João Moreira, pagando de foro 500 reis perpétuos ao Dr. José Henriques dos Reis.	
CNELV05/001/Cx. 72, Liv. 27, fls. 45-46v.	21.IV.1733	Ant.º Machado Faria	Procuração feita por Francisco Alves, mestre empreiteiro das fortificações de Elvas, a Francisco Xavier da Costa, da mesma cidade, para em seu nome arrematar bens móveis ou de raiz em praça pública.	
CNELV07/001/Cx. 187, Liv.23, fls. 104v.-107	19.X.1734	Gonçalo Martins Antas	Escritura de contrato e obrigação que fazem os Religiosos de São Domingos desta cidade com os Reverendos Clérigos, e estudantes para formação do Curso de Philosophia no dito Convento.	

CNELV05/001/Cx. 73, Liv.31, fls. 131-133	27.VII.1735	Ant.º Machado de Faria	Escritura de troca de umas casas na rua de Alcamim pertencentes a Tomé da Silva, por outras, que também lhe pertenciam, na rua de Diogo Amado, em Elvas. O mestre alvanel tinha associado estas propriedades, bem como 600.000 reis, à instituição de uma capela no Convento de S. Paulo da cidade, administrada pelos religiosos da casa.	
CNELV05/001/Cx. 73, Liv.32, fls. 41v.-43	3.VI.1736	Ant.º Machado de Faria	Escritura de ajuste e contrato que faz o Ilustríssimo Cabido por seu procurador com Ant.º Francisco, oficial de pedreiro, para dar umas pedras para a obra da capela-mor da Sé de Elvas.	
CNELV05/001/Cx. 73, Liv.33, fls. 78v.-81v.	30.VI.1737	Ant.º Machado de Faria	Escritura de ajuste contrato e obrigação que fazem o Reverendo Padre Prior e mais Religiosos do Convento de S. João de Deus, com José Rodrigues, mestre alvanel desta cidade, para a obra da escadaria e alargamento do ante coro do convento.	
CNELV06/001/Cx. 123, Liv.115, fls. 70v.-71v.	12.XI.1737	José de Andrade e João Velez de Lima	Contrato realizado entre Manuel Antunes, de Estremoz, e o Padre Frei Luís da Anunciada, Geral da Ordem de S. Paulo. Manuel Antunes obrigou-se a levar pronta para a cidade de Elvas toda a pedraria "branca de Estremoz" necessária para o alpendre e coro do Convento de S. Paulo, em Elvas.	
CNELV06/001/Cx. 123, Liv.115, fls. 73-73v.	13.XI.1737	José de Andrade e João Velez de Lima	Contrato e fiança feito por Sebastião Soares, mestre canteiro, assistente em Elvas, com Manuel Antunes, do mesmo ofício, morador em Estremoz, e o Padre Frei Luís da Anunciada, Geral da Ordem de S. Paulo. A escritura vem no seguimento da do dia anterior, especificando que a pedra se deveria retirar da "herdade da Alcobasa", termo de Elvas.	Nas testemunhas encontra-se Tomé da Silva, oficial de alvanel.

CNELV05/001/Cx. 73, Liv.34, fls. 123.-124	20.XI.1737	Ant.º Machado de Faria	Referência ao alvanel Pascoal da Silva, casado com Maria Nunes. Pascoal nomeia como seu procurador a Manuel da Costa, morador na Freguesia de S. Bartolomeu de Vilar de Pinheiro, termo da cidade do Porto. O procurador estava encarregue de vender uma casa "com seu acento de terra" na aldeia de Servira, freguesia de Santa maria de Vilar de Pinheiro, que o alvanel herdara por morte de sua mãe Angélica Pereira	
CNELV07/001/Cx. 187, Liv.27, fls. 158v.-159v.	5.II.1738	Gonçalo Martins Antas	Escritura de obrigação que fazem Sebastião Soares Pinto e Manuel Cardoso da Cruz, mestres pedreiros, ao Capitão Manuel de Basto de Sousa. Tinham licença para retirar pedra da sua herdade de Alcobaça, destinada à obra da Igreja de S. Paulo. Obrigavam-se ainda a fazer um pórtico e uma janela "com assentos" na casa do senhorio. Dão como fiador o "mestre alvanel" Tomé da Silva.	
CNELV05/001/Cx. 74, Liv.39, fls. 213-214v	8.V.1743	Ant.º Pinto Xavier	Escritura de contrato obrigação que fazem a Reverenda Madre Abadessa e mais Religiosas do Convento de Santa Clara de Elvas com os mestres alvanéis João Cordeiro da Silva e Ant.º Gomes Laranjeiro, para a obra do mirante do dito convento.	
CNELV04/001/Cx. 52, Liv.220, fls. 103v.-106	12.V.1746	Manuel da Ponte Caldeira	Escritura de contrato que fez o Bispo D. Baltazar de Faria Vilasboas com Gregório das Neves Leitão e José Francisco de Abreu, mestres pedreiros, para a Sé de Elvas.	Referido por Miguel Ángel Vallecillo Teodoro como maço 144, liv.º 68, fl. 103v.
CNELV05/001/Cx. 74, Liv.41, fls. 102-104	5.VII.1746	Ant.º Pinto Xavier	Escritura de obrigação que faz João Moreira e Jacinto Fernandes, mestres pedreiros, para a obra de acabamento do dormitório do Convento de S. Paulo, em Elvas.	
CNELV05/001/Cx. 74, Liv.41, fls. 136-138v.	5.IX.1746	Ant.º Pinto Xavier	Escritura de obrigação que fazem Francisco Coelho e Manuel Madeira mestre alvanéis, para a obra de acabamento do dormitório do Convento de S. Paulo, em Elvas.	

CNELV05/001/Cx. 74, Liv.42, fls. 42-43v.	10.XII.1746	Ant.º Pinto Xavier	Escritura de obrigação que fazem Jacinto Fernandes e Ant.º Gomes mestre pedreiros, para a obra de acabamento do dormitório do Convento de S. Paulo, em Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 52, Liv.221, fls. 61-62v.	27.III.1747	Manuel da Ponte Caldeira	Fiança e obrigação que fizeram Gregório das Neves Leitão e José Francisco de Abreu, mestres pedreiros, com o Bispo de Elvas D. Baltazar de Faria Vilasboas, para a continuação das obras da capela-mor e de um oratório no seu Paço Episcopal. Entre as testemunhas estavam José Macedo Sequeira e Ant.º Gonçalves Pereira, pedreiros e moradores em Elvas	
CNELV05/001/Cx. 74, Liv.42, fls. 111v.-113	2.V.1747	Ant.º Pinto Xavier	Escritura de obrigação que faz Francisco Dias e Ant.º Gonçalves a Tomé da Silva e seus companheiros para a obra das cavaliariças que se iriam construir junto ao muro do convento de S. Domingos.	
CNELV04/001/Cx. 52, Liv.221, fls. 86v.-88	27.V.1747	Manuel da Ponte Caldeira	Contrato entre José Francisco de Abreu, "mestre pedreiro" de Elvas e os religiosos de S. Domingos para as colunas e outros elementos da sua igreja.	
CNELV04/001/Cx. 52, Liv.222, fls. 119v.-122	17.VIII.1748	Manuel da Ponte Caldeira	Contrato entre os religiosos do Convento de S. Paulo de Elvas com Jacinto Fernandes e seus companheiros João da Costa e Bernardo de Sousa, mestres pedreiros de Borba, para a obra "das barandas" do claustro do mesmo convento. Entre as testemunhas estavam os mestres pedreiros João da Rosa e Francisco da Silva, ambos mestres pedreiros	

CNELV04/001/Cx. 52, Liv.222, fls. 129v.-131	7.IX.1748	Manuel da Ponte Caldeira	Compra de um olival por João de Almeida da Costa, ourives do ouro de Elvas, a António Mexia e sua mulher Ana Maria	
CNELV04/001/Cx. 52, Liv.223, fls. 129-129v.	18.VIII.1749	Manuel da Ponte Caldeira	Obrigaç�o do pagamento de uma d�vida contra�da pelo alvanel Manuel Lourenço, casado com Jer�nima Josefa, a seu tio Manuel Francisco, todos de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 52, Liv.224, fls. 15v.-17	25.X.1749	Manuel da Ponte Caldeira	Empr�stimo a juros de 170.000 reis dado pelo alfaiate Jo�o de Almeida ao mestre alvanell Jos� Rodrigues, ambos de Elvas.	
CNELV04/001/Cx. 53, Liv.227, fls. 209-209v.	8.X.1753	Francisco Feio Caldeira, Manuel da Ponte Caldeira e Br�s Godinho Viegas	Escritura de contrato que entre si fazem Cristov�o Francisco de Vasconcelos e Ant.� dos Santos, mestre dourador morador em �vora, para as capelas colaterais do Convento das Dom�nicas, em Elvas.	

CNELV04/001/Cx.53, Liv.227, fls. 209-209v.	8.XI.1753	Francisco Feio Caldeira, Manuel da Ponte Caldeira e Brás Godinho Viegas	Contrato entre os irmãos terceiros da Mesa da Venerável Ordem Terceira da Penitência de Elvas, com os mestres carpinteiros João da Costa e Francisco Vaz Cunha, ambos de Elvas, para as portas das portadas principais, da escada principal, da casa do despacho, cinco portas para as portadas interiores, e as portas das sete janelas de sacada, tudo de " <i>pinho da Flandes</i> ".
CNELV04/001/Cx. 53, Liv.227, fls. 237-239	4.I.1754	Francisco Feio Caldeira, Manuel da Ponte Caldeira e Brás Godinho Viegas	Escritura de sociedade entre Ant.º Francisco Candeias e Ant.º Martins Borges, de Vila Boim, com Manuel Simões de Carvalho (mercador), Paulino José Gomes de Frias (droguista) e Nicolau Gonçalves de Aguiar, de Elvas. Em questão estavam os direitos reivindicados por Antº Francisco Candeias para a abertura de minas de chumbo, no termo da Vile de Avô, comarca da Guarda. A questão vinha desde 1709, quando D. João V fizera mercê a Manuel da Cruz Santiago para a administração geral de todas as minas que abrisse no reino "que fossem de metais, tintas, ou outros minerais".
CNELV04/001/Cx. 53, Liv.228, fls. 41-42	21.VII.1754	Brás Godinho Viegas	Escritura de sociedade que fazem entre si Manuel Simões de Carvalho, Paulino José e D. Manuel Romero de Leyva, mineiro e morador em Lisboa, com Ant.º Francisco Candeias e Nicolau Gonçalves de Aguiar, "nas minas que principiarão a abrir, no termo da villa de Avou, Comarca da Guarda".
CNELV04/001/Cx. 53, Liv.229, fls. 127-128v.	16.IV.1757	Brás Godinho Viegas	Compra de uma vinha na herdade da Sorveira, termo de Elvas, pelo alvanel Manuel Martins, morador "no sitio do olho de porco", ao Padre Simão de N.ª Sr.ª das Brotas.

CNELV04/001/Cx.53, Liv.230, fls.84-85	20?.VII.1758	Brás Godinho Viegas	Contrato de instituição de uma capela feita por Manuel Rodrigues de Ataíde, Vedor Geral do Exército aposentado, com os religiosos descalços de Santo Agostinho de Portalegre. A capela obrigava a missas perpétuas no altar do Santíssimo Sacramento do Convento de Santa Maria.	Não teve efeito.
--	--------------	------------------------	--	------------------

FRONTEIRA				
COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNFR01/001/Cx. 1, Liv.7, fls.81-81V. (Cabeço de Vide)	12.III.1725	Manuel Figueira do Couto, Manuel Lopes e Ant.º Semedo Teixeira	Contrato da obra da Igreja de N.ª Sr.ª dos Anjos assinado entre os irmãos da confraria da mesma senhora e os "oficiais de alvanel" Ant.º Fernandes Martelo e João Alves, ambos de Monforte.	A escritura não teve efeito.

GAVIÃO

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNGAV02/001/Cx.2, Liv. 2, fls. 22-24	5.VIII.1726	Manuel Martins Canhestro e Manuel Dias Mergulhão	Escritura de obrigação que faz João Nunes de Sequeira, carpinteiro de Castelo de Vide, à obra da igreja matriz de Gavião, por 170.000 reis.	Mau estado. Não descreve a obra.

MARVÃO

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNMRV01/001/Cx. 3, Liv. 17, fls. 168v.-170	22.XI.1742	Ant.º Rodrigues da Silva, Matias Carrilho Vilhena e Félix Tavares de Oliveira	Procuração que fazem Amaro Gonçalves, carpinteiro, de Castelo de Vide, e seu filho, Diogo Gonçalves, serrador, a várias pessoas nomeadas em S. Pedro do Dão (?), no Porto, em Ponte de Lima e em Viana de Caminha, para cobrança de dívidas não especificadas.	
CNMRV01/001/Cx. 4, Liv. 21, fls. 79-80	19.II.1748	Victor Garção Roma e Jerónimo da Mota Mouzinho	Perdão que dá Manuel Fernandes, canteiro de Portalegre, a Manuel Barreto, da mesma cidade, morador à data no Crato, de "toda a culpa do crime de ladram".	

MONFORTE

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNMFT01/001/Cx. 2, Liv. 12, fls. 79v.-81v.	18.X.1708	Manuel Fernandes Mergulhão	Contrato entre os mordomos de N. ^a Sr. ^a dos Milagres com o entalhador João Lopes Gração, morador em Portalegre.	
CNMFT02/001/Cx. 8, Liv. 1, fls. 62v.-63	15.V.1713	Manuel Álvares Pereira	Escritura de fiança que fizeram Bento Cordeiro Vinagre e Sebastião Vaz, ambos alvanéis, ambos maiores de 25 anos e emancipados, que tinham sociedade na obra das Religiosas da vila de Monforte. Ambos apresentaram os seus fiadores para a dita obra.	
CNMFT02/001/Cx. 8, Liv. 1, fl. 73-73v.	22.VIII.1713	Manuel Álvares Pereira	Contrato entre Pedro Ant. ^o Pereira, morador na aldeia de Aiamonte e o alvanel Ant. ^o Fernandes Martelo (de Monforte), para este lhe construir umas casas.	
CNMFT02/001/Cx. 8, Liv. 5, fl. 87-87v.	20.IV.1732	Domingos Cortes da Costa	Obrigaçãõ que fizeram André Chichorro da Gama Lobo e sua mulher D. Catarina Jerónima Juzarte da Silva Barreto para a reedificação e ornamento da Capela de S. Sebastião que tinham na sua herdade chamada o "monte da torrinha", no termo de Veiros.	

CNMFT02/001/Cx. 8, Liv. 5, fls. 125-127v.	08.XII.1741	Domingos Cortes da Costa	Escritura de segurança da obra que faz João Martins Martelo, oficial de alvanel, de Elvas, para a Igreja dos Terceiros de Monforte, por 590.000 réis.	
CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 9, fls. 58v.-59v.	6.VI.1744	Luís Abreu Cordeiro e Florêncio Mendes Soares	Procuração bastante que fazem o Reitor e mais Irmãos de Nossa Senhora da Conceição extramuros desta vila ao Doutor António José da Silva Advogado nas Auditorias da Vila de Campo Maior. Não teve efeito nesta data mas era sobre uma "causa de execução que movem a Manoel Mexia Fouto", de Campo Maior	
CNMFT02/001/Cx 9, Liv.º 9, fls. 75-75v.	28.VIII.1744	Luís Abreu Cordeiro e Florêncio Mendes Soares	Procuração feita pelo Reitor e Irmãos de N.ª Sr.ª da Conceição, extramuros da vila de Monforte, ao Doutor António José da Silva Advogado nas Auditorias da Vila de Campo Maior. Pretendiam cobrar uma dívida a Manuel Mexia Fouto.	
CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 9, fls. 90-91v	15.I.1745	Luís Abreu Cordeiro e Florêncio Mendes Soares	Procuração feita por Manuel Cardoso da Cruz, mestre canteiro morador em Estremoz e assistente em Monforte, a sua mulher Margarida da Encarnação e a José Alvares, "mestre de escrever", ambos de Estremoz. Pedia aos seus procuradores que cobrassem umas dívidas naquela vila ao "[fl. 91] <i>Tenente Jozé Maria Gazio do Regimento de Artelharía da Prassa de Estremos [...] e a Inação Pereira ofeçial de emtalhador</i> ".	
CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 9, fls. 143-144v.	31.III.1746	Luís Abreu Cordeiro e Florêncio Mendes Soares	Escritura de 229.000 reis que dá o Padre Gaspar Barradas Mures pelo celeiro que há de servir de depósito e mais obras a ele pertencentes aos alvanéis João da Silva, e a Manuel Rodrigues de Miranda, desta vila.	

CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 11, fls. 41-42.	4.I.1748	Pedro Lourenço da Silva	Procuração bastante que fazem o Reytor e mais Irmãos de Nossa Senhora da Conceição a Domingos Vas Freire Recebedor da dita confraria, para cobrar de Manuel Maria Fouto, de Campo Mayor, o que lhes devia.	
CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 12, fls. 55v.-56v.	29.X.1748	Florêncio Mendes Soares, Francisco José Capote e João Pereira Rebelo	Escritura de segurança da obra do retábulo-mor da Igreja da Ordem Terceira que fez Manuel Ant.º Valdevinos, oficial de entalhador e escultor morador em Vila Viçosa, por 200.000 reis.	
CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 11, fls.118v.-119v.	31.X.1749	Pedro Lourenço da Silva	Escritura de dote que fás Jozé Francisco Juzarte da Sylva de outo mil reis para a Fabrica da Capela do Senhor Santo Antonio.	
CNMFT02/001/Cx. 9, Liv.º 13, fls. 96v.-98.	17.X. 1751	Pedro Lourenço da Silva e João Pereira Rebelo	Escritura de contrato entre o Reverendo Irmão Menistro e maes vogais da menza da Veneravel Ordem Terseira da Penitencia, e José da Sylva dourador e morador na cidade de Portalegre.	

NISA

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 2, fls. 146v.-149.	14.II.1731	André Alfaia Galante	Contrato entre o testamenteiro de Pedro Vaz Caldeira e os "mestres canteiros e entalhadores" Martinho Ferreira (de Pombeiro) e Ant.º Rodrigues (do termo de Barcelos) para a obra da Igreja do Senhor Jesus do Calvário, na Amieira do Tejo.	
CNNIS01/001/Cx. 2, Liv.º 11, fls. 31-32v.	30.I.1741	Francisco Dias Loução	Fiança que deu o alvane Manuel Silveiro a João Rodrigues Rolo, ambos de Portalegre, para que o segundo pudesse iniciar a obra da Matriz de Alpalhão.	
CNNIS01/001/Cx. 2, Liv.º 11, fls. 45-47.	9.III.1741	Francisco Dias Loução	Fiança que deu o mestre carpinteiro portalegrense Manuel Rodrigues, à obra de carpintaria da Matriz de Alpalhão.	Foi fiador Manuel Gonçalves "joalheiro" de Portalegre.

CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 3, fls. 154-154v.	31.VII.1741	Manuel Dias Laborão, André Alfaia Galante e Ricardo Gonçalves Ramalho	Contrato assinado entre o canteiro Martinho Ferreira e Fernando Arze, castelhano, onde este pede o primeiro lhe complete a formação para o mesmo ofício.
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 4, fls. 5-6	3.X.1741	André Alfaia Galante e Ricardo Gonçalves Ramalho	Escritura de fiança e abonação que faz Manuel Lopes Riscado a Gregório Gomes, pedreiro, para a obra da igreja da vila do Carvoeiro
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 4, fls. 14-15.	1.XII.1741	André Alfaia Galante e Ricardo Gonçalves Ramalho	Procuração que fez o pedreiro João Álvares, de São Paio de Moledo, a José Gonçalves.
CNNIS01/001/Cx. 2, Liv.º 11, fls. 80-80v.	9.II.1742	Francisco Dias Loução	Escritura de como o mestre Manuel Rodrigues, oficial de carpinteiro, de Portalegre, deu a obra da igreja matriz de Alpalhão por acabada, " <i>na forma dos seus apontamentos</i> ".

CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º4, fls. 73v.-76	21.X.1742	André Alfaia Galante e Ricardo Gonçalves Ramalho	Testamento de Martinho Ferreira, mestre canteiro.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º5, fls. 19-19v.	19.III.1748	Ricardo Gonçalves Ramalho	Procuração que fez o pedreiro Lourenço Álvares, da freguesia de São Paio de Moledo, a seu cunhado Manuel Rodrigues.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 5, fls. 62v.-63	28.IV.1749	Ricardo Gonçalves Ramalho	Perdão dado pelo pedreiro Manuel Rodrigues, a João Velez Tavares.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 5, fls. 76v.-77	27.VIII.1749	Ricardo Gonçalves Ramalho	Procuração feita pelo pedreiro Ambrósio Rodrigues ao Dr. Manuel Falcão Curado.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 5, fls. 115v.-117.	3.IV.1751	Ricardo Gonçalves Ramalho	Contrato assinado entre Manuel Rodrigues, oficial de pedreiro de S. Paio de Moledo (Caminha) e o Superintendente das Igrejas do Grão-Priorado do Crato para a obra das residências dos reitores da igreja paroquial dos Envendos. O pedreiro deveria seguir as plantas do arquitecto Luís António.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 5, fls. 118v.-120v.	10.IV.1751	Ricardo Gonçalves Ramalho	Escritura de obrigação e fiança da capela-mor e sacristia da igreja de S. Pedro do Esteval e concerto das casas de residência com o pedreiro Manuel Rodrigues de S. Paio de Moledo.	

CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 5, fls. 129-129v.	20.V.1751	Ricardo Gonçalves Ramalho	Procuração feita por João Gonçalves Escudeiro, natural de S. Paio de Moledo, assistente na vila de Amieira do Tejo.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 6, fls. 51-52	25.VII.1754	Ricardo Gonçalves Ramalho	Procuração feita por João Afonso, oficial de pedreiro, natural de S. Paio de Moledo, morador na Amieira para a cobrança de uma dívida de Manuel Anes da Rocha, do mesmo ofício, que entretanto falecera no Crato.	
CNNIS03/001/Cx. 9, Liv.º 6, fls. 69v.-70v.	22.X.1755	Ricardo Gonçalves Ramalho	Perdão que deu Isabel Rodrigues, viúva de Marcos Dias, a João Afonso, mestre pedreiro.	

PONTE DE SÔR

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNPSR02/001/Cx. 9, Liv.º 1, fls. 52v.-54v.	14.V.1661	João Vilela Arnaut	Escritura feita pela confraria das almas do Purgatório, pretendendo fazer uma capela na matriz de Montargil. Inclui uma provisão de D. Afonso VI, de 12 de Outubro de 1660, autorizando a construção, desde que a confraria tivesse propriedades para manter a capela e que ela rendesse anualmente 10 cruzados. A confraria estava obrigada a reparar os danos que a igreja sofresse com a nova construção.	

PORTALEGRE

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
PPTG08/01/Lv.01M, Baptismos (Santa Maria do Castelo), fl. 28.	21.II.1539		Ref. ^a a Pedro Vaz, ourives, como padrinho de baptismo de Francisco, filho de Ayres misurado e Guiomar pimta.	
PPTG12/01/Lv.01M, Baptismos (S. Martinho), fl. 13.	23.III.1556		Ref. ^a a António Lobeira " <i>cantor</i> ", como padrinho de baptismo de Manuel, filho de Mateus Gonçalves Roxo.	
PPTG15/02/Lv.01M, Casamentos (Sé), fl. 69	10.VI.1560		Casamento de Gaspar Mendes, "mestre das obras da Sé", com Lucrecia Correia.	
PPTG15/01/Lv.01M, Baptismos (Sé), fl. 12v.	5.VIII.1561		Ref. ^a a um Gaspar Mendes "mestre das obras da Sé", assinando em conjunto com Cristóvão Pinheiro (cuja profissão não é indicada) como padrinhos de Gaspar, filho de João Vaz e Isabel Correia.	

PPTG15/02/Lv.01M, Casamentos (Sé), fl. 82v.	19.VI.1564		Ref. ^a a Gaspar Fragoso assinando como testemunha no casamento de Diogo Baraça com Maria Flores, na Sé.	Cf. um eventual grau de parentesco com Luis de Morales.
PPTG15/03/Lv.02M, Óbitos (Sé), fl. 104.	11.VII.1566		"Aos 11 do mês de Julho de 1566 faleceo desta vida presente bellchior de moralles e jaz emterrado nesta See he fez testamento e por verdade asinei [aa] João Rodrigues Nogueira"	Cf. um eventual grau de parentesco com Luis de Morales.
PPTG15/02/Lv.02M, Casamentos (Sé), fl. 75.	8.VIII.1568		Casamento na Sé entre Cristóvão Fernandes, pedreiro, com Constanza Vaz, ambos de Portalegre.	
PPTG15/01/Lv.02M, Baptismos (Sé), fl. 44.	14.X.1568		Baptismo de Francisca, filha de Baltazar de Torres e de Catarina Flores. Padrinhos: Gaspar Caldeira e sua mulher, Catarina Pereira.	
PPTG15/01/Lv.02M, Baptismos (Sé), fl. 60	6.I.1571		"Oje seis dias do mês de Janeiro de mil e quinhentos e setenta e hum baptizei eu luis fernandes a maria filha de Baltasar de torres e catarina flores, forão padrinhos o licenciado francisco mendes d'aya e maria flores e por verdade asinou".	Cf. parentescos com F. Flores
PPTG15/03/Lv.02M, Óbitos (Sé), fl. 112v.	16.IX.1571		"Aos dezaseis dias do mês de setembro de mil e quinhentos e setenta e hum falleceo dioguo criado do pintor o flores e dizião ser de montalvão não fez testamento jas no adro desta see [aa] J. Sequeira"	

PPTG12/01/Lv.01M, Baptismos (S. Martinho), fl. 63	25.VII.1579		Referência a António Vaz, pedreiro, como padrinho de baptismo de Domingos, filho de Manuel Martins "d'almuianda" e de Catarina Vaz.	
Convento de S. Bernardo, Cx.1, Mç. 6, doc. N.º 2107	1580		Notícia do contrato com o pintor Francisco Flores para fazer e pintar o retábulo do altar-mor	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 14v.	25.IX.1586		<i>"Aos vinte, e cinco dias do mês de setembro de mil e quinhentos e oitenta e seis annos, eu sebastiam pires cura desta igreja de sam louranço recebi por palavras de presente /in facie ecclesiæ/ a Matheus Sanches, com Isabel Sylveira. Forão testemunhas presentes, Ant.º Flores pintor, e Guaspar Coelho maçaneiro e o padre Belthesar dias beneficiado e o padre Manoel Carvalho thesoureiro. E por verdade asignei aquy. [aa.] Sebastião Pires."</i>	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 21v.	1.V.1588		Referência a Jorge Coelho "maçaneiro", casado com Ana Monteiro, assinando como padrinhos e testemunhas do casamento entre Bartolomeu Gonçalves e Ana Martins, naturais de Portalegre.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 23v.	??.1588		Referência a Jorge Coelho "maçaneiro" e a Ana Monteiro, assinando como padrinhos e testemunhas do casamento de Francisco Martins com Catarina Fernandes. Entre as testemunhas estava Simão Monteiro, também "maçaneiro".	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 25v.	4.VI.1589		Referência a Jorge Coelho e a Ana Monteiro, assinando como padrinhos e testemunhas do casamento de Diogo Fernandes com Beatriz Monteiro (familiar de Ana Monteiro?).	

PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 26.	27.VII.1589		Nova referência a Jorge Coelho, como testemunha do casamento entre Domingos Dias e Beatriz Vaz.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 28v.	21.I.1590		Referência ao ourives Rui Dias, morador em Portalegre, como padrinho de casamento de Francisco Fernandes e Paula Fernandes.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 29v.	13.II.1590		Referência ao Jorge Coelho como padrinho de Francisco Lopes e Maria Álvares.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 45	27.XI.1591		Referência ao " <i>marçaneiro</i> " Pero Vaz Pereira como testemunha de casamento entre Francisco Fernandes e Isabel Pereira.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 45v.	7.I.1592		Referência ao " <i>marçaneiro</i> " Gaspar Coelho e a sua mulher, Ana Vaz, como padrinho e madrinha de Pero d' Almeida e Beatriz Ribeira.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 47	19.IV.1592		Referência a João Vaz " <i>mestre das obras da See</i> " e sua mulher, Isabel Correia, como padrinhos do casamento de João Gonçalves com Isabel Rodrigues.	

PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 53	16.V.1593		Referência ao pedreiro António Fernandes como padrinho de casamento de Gonçalo Martins e de Margarida Dias (de Coimbra).	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 62	13.VII.1594		Gaspar Coelho e Jorge Coelho, ambos designados como " <i>marçaneiros</i> " assinam como padrinhos e testemunhas do casamento entre Manuel Simões (de Pedrógão Grande) e Domingas Velez, celebrado na Sé de Portalegre.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 65	28.VIII.1594		Referência a Simão Monteiro, " <i>marçaneiro</i> ", como um dos padrinhos de casamento de João Gonçalves (natural de Coimbrães, bispado de Viseu) com Leonor Tomé.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 70v.	?I.1595		Casamento de Manuel Rodrigues, oficial de carpinteiro, filho de Garcia Gonçalves e Maria Fernandes, naturais de Badajoz, freguesia de Santa Maria, com Ana Fernandes, da freguesia de S. Lourenço de Portalegre.	
PPTG11/02/Liv.02C, Casamentos (S. Lourenço), fl. 71	5.IV.1595		Referência a Sebastião Ribeiro, carpinteiro, como testemunha do casamento de Manuel Fernandes com Maria Gonçalves, todos de Portalegre.	
PPTG15/01/Lv. 06M, Óbitos (Sé), fl. 336	23.X.1595		<i>"Aos vinte e tres de outubro de mil e quinhentos e noventa e cinco años faleçeo da vida presente Antonio Fernandes pedreyro fez testamento esta enterrado em São francisco sua molher he sua testamenteira"</i>	

PPTG15/01/Lv. 06M, Casamentos (Sé),fl. 244v.	27.I.1597		Referência a um "Francisco Flores" , muito embora não se refira a profissão, como testemunha num casamento da Sé entre Manuel Dias (filho de Diogo Dias e Ana Lopes) e Domingas Fernandes (filha de João nunes e Maria Álvares) todos naturais de Portalegre.
PPTG15/01/Lv. 06M, Casamentos (Sé),fl. 250v.	16.VI.1599		Referência a um Gaspar Coelho na Sé como testemunha de casamento de Domingos Gonçalves (morador em Portalegre, mas natural de Touro, bispado de Lamego, filho de João Gonçalves e Beatriz Gonçalves, defuntos) com Isabel Gonçalves (viúva de Brás Fernandes, natural de Portalegre).
PPTG15/01/Liv.07M, Baptismos (Sé), fl. 1v.	24.VII.1605		Referência a Ant.º Gonçalves, tintureiro, como padrinho de baptismo de Ant.º, filho de Bernardo Villes e de Isabel Martins.
PPTG15/02/Liv.07M, Casamentos (Sé), fls. 132v.-133	20.XI.1605		<i>"Aos vinte dias de novembro de seis çentos e cinco eu pero fernandes cura nesta santa see reçebi em façe da Igreja conforme as solenidades do Santo Concilio Tridentino a martim dias filho de miguel dias naturais de castelo davide e de maria freira ia defuntos com mecia lopes filha de domingos lopes e de britis mendes ia defunta naturais de Elvas testemunhas que estavam presentes francisco fernandes maio e francisco flores [fl. 133] pintor e outra muita gente que presente estava e assinei por verdade com as testemunhas atras escriptas. [aa.] Francisco Flores / Pero Fernandes / Martim Dias (uma cruz) / Francisco Fernandes Moyo</i>

PCPTG, Provedoria da Comarca de Portalegre, Tombo 45, fl. 175	17.IX.1609		Miguel de Sequeira, pintor de Portalegre, assina como testemunha presente no auto de aprovação do testamento de Jorge Caldeira Tavares.	
PPTG15/02/Liv.07M, Casamentos (Sé), fl. 173v.	10.I.1610		Referência a Ant.º Manso, pedreiro, de Portalegre, presente como testemunha no casamento de Domingos Pires (filho de Domingos Pires e de Catarina Martins) de Mouços, termo de Vila Real, Arcebispado de Braga, e Joana Domingues, de Portalegre.	
PPTG12/02/Liv.02M, Casamentos (S. Martinho), fl. 154v.	28.XII.1612		Casamento de Manuel de Faria, pintor de Portalegre, com Brites Tavares.	
PPTG15/02/Liv.08M, Casamentos (Sé), fl. 173v.	23.XI.1614		Ant.º Lourenço, cura na Sé, celebra matrimónio entre "(...) Domingos Vas filho de João Andre e de Francisca Vas moradores no lugar de Vale de águas [?] termo de Montalegre do Arcebispado de Braga e hora residente e morador nesta ditta cidade, com Anna gonçalves viuva que foi casada com Domingos Gonçaves filho de Domingos Gonçaves e Villante [sic] Dias defuntos(...)" e que eram de Alegrete. Entre as testemunhas está "Alexandre de Carvalho pintor".	

PPTG15/02/Liv.08M, Casamentos (Sé), fl. 190	26.X.1617		Casamento de Gaspar Fernandes (filho de Gaspar Fernandes e de Margarida Luis, já defuntos, naturais do lugar da Reixida, freguesia de Nossa Senhora da Gaiola) e Francisca Velles (filha de Bernardo Velles e Isabel Mendes, naturais de Portalegre). Testemunhas: Manuel Dias maçaneiro [?] e Alexandre de Carvalho pintor.	
PPTG15/02/Liv.08M, Casamentos (Sé), fl. 208	9.IX.1618		Casamento de Francisco Carvalho (filho de Francisco Carvalho e de Catarina Fernandes, da freguesia de S. Lourenço) e Catarina Nunes (filha de Cosme Fernandes, defunto e Ana Nunes, da freguesia da Sé). Testemunhas: Alexandre de Carvalho pintor.	
PPTG12/02/Liv.02M, casamentos (S. Martinho), fl. 150	23.II.1632		Referência aos irmãos pedreiros Manuel Manso e Simão Carrilho, como padrinhos e testemunhas ao casamento de Domingos (?) Lourenço com Domingas Fernandes.	
PPTG11/01/11B, Baptismos (S. Lourenço), fl. 86	10.XII.1643		<i>"Aos des dias do mês de Dezembro de 643 eu Paulino de mesquita cura em a Parochial de S. Lourenço a Catarina filha legitima de Manuel de Agoas pintor, e de Ana gonçalves forão padrinhos o Doutor Antonio Dias de Aguiar e Ana dias, e asignei supra. [aa] Paulino de Mesquita."</i>	
PPTG15/03/13M, Registo de Óbitos da Sé, fl. 9	13.II.1672		Registo de óbito do pintor Manuel de Faria.	
TCPTG (Testamentos Cerrados), n.º 5241, fls. 217-218v.	19.IX.1673		Obrigação de Afonso Vaz, de Elvas, para o douramento do sacrário e retábulo de N. ^a Sr. ^a da Consolação sita na Igreja de S. Lourenço, de Portalegre.	

CMPTG/B/A/01/002, Cx. 23, Livros de receita e despesa de 1702-1703, fl. 5v.	18.II.1703		Arrematação das armas reais que deveriam ser colocadas no tecto da sala do Senado, na Câmara Municipal de Portalegre, pelo entalhador João Pereira, morador na mesma cidade.	
CNPTG02/001/Cx. 2, Liv. 2, fls. 128-129v.	17.X.1720	André Mendes Embraçador	Contrato entre o alfaiate Bento José Bernardes e Manuel Muacho, alvanel de Portalegre, para lhe fazer diversos concertos na sua casa.	
CNPTG02/001/Cx. 2, Liv. 4, fls. 80-80v.	11.V.1726	Ambrósio de Sousa	Contrato entre os Religiosos de Santo Agostinho de Portalegre com José de Almeida Cabral para a realização de obras nas suas residências, junto à "torre da porta de Alegrete", que confrontavam com o convento.	
CNPTG02/001/Cx. 2, Liv. 4, fls. 95v.-97.	12.VI.1726	Ambrósio de Sousa	Contrato de obrigação entre Sebastião Vaz e seu filho, Manuel Silvério, oficiais de alvanéis, com os Religiosos de S. Francisco de Portalegre para a realização de diversas obras no Convento de Nossa Senhora da Estrela, em Marvão. O contrato foi celebrado nas casas de Francisco de Oliveira, ourives do ouro de Portalegre.	
CNPTG02/001/Cx. 2, Liv. 4, fls. 99-100.	14.VI.1726	Ambrósio de Sousa	Compra de uma vinha no Reguengo realizada pelo ourives Francisco de Oliveira, e sua mulher, Francisca Estaça, a Bernardo Gonçalves Patacão por 50.000 reis.	
CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 6, fls. 29-29v.	10.IV.1729	Ambrósio de Sousa	Aforamento por dez anos feito por Manuel de Matos, entalhador de Portalegre, casado com Josefa Maria Machado, da metade de umas casas de janela com quintal na Rua dos Canasteiros desta mesma cidade.	

CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 6, fls. 31-31v.	16.IV.1729	Ambrósio de Sousa	Procuração realizada por João Velez Tavares, ourives do ouro, morador em Portalegre, nomeando como seus procuradores o Dr. Agostinho de Bem Ferreira, o Tenente João Ferreira Perdigão e a Manuel Gonçalves Prezado, todos moradores em Lisboa para que, em seu nome, defendessem as suas causas naquela cidade " <i>em especial em huma cauza crime em que elle he autor e reo Manoel Antunes do Passo</i> ", também ourives de Portalegre.	Não especifica a matéria da queixa.
CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 6, fls. 67v.-68v.	12.VI.1729	Ambrósio de Sousa	Referência a Francisco Rodrigues Murteira, ourives do ouro morador em Portalegre, entrando como fiador de Lourenço Vaz Belo (cuja profissão não é mencionada) que tinha arrematado na praça pública de Évora os "dizimos do ramo da villa de fronteira".	
CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 6, fls. 140v.-141v.	24.IX.1729	Ambrósio de Sousa	Compra de um terreno na Ribeira do Socorro, termo de Portalegre, pelo alvanel Sebastião Vaz, casado com Maria Rebelo. O vendedor foi Ant.º Pires, viúvo e morador na Ribeira de Nisa.	
CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 6, fls. 175v.-176v.	5.I.1730	Ambrósio de Sousa	Compra de madeira por Manuel Silveiro, alvanel, morador em Portalegre a Manuel Fernandes Rabecão, madeireiro, morador na mesma cidade. O alvanel disse que a madeira se destinava a "huma obra que tinha no convento das Religiosas de Jezus da Villa de Monforte".	
PPTG15/03/Cx. 64, Liv. 04, Registos de Óbitos da Sé, fl. 13	19.III.1730		Registo do óbito do pintor portalegrense José de Carvalho.	
TCPTG, Cx. 82, n.º 3223	19.III.1730		Testamento cerrado com que faleceu o Pintor José Carvalho, natural de Portalegre e morador na Rua do Cano.	

CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 9, fls. 77-79v.	23.III.1737	Ambrósio de Sousa	Compra que fizeram os Religiosos de Sto. Agostinho para o seu convento de Sta. Maria, em Portalegre, de umas casas com janela a Ana Coelha de Miguel. A vendedora possuía essas casas "no citio da Rua de Santa Clara (...) que partem de huma parte com cazas de Bartholomeu Rodrigues Cerio, e da outra parte com o mesmo convento (...)".	
CNPTG02/001/Cx. 3, Liv. 9, fls. 79v.-81	26.III.1737	Ambrósio de Sousa	Contrato realizado entre o Provedor e Irmãos da Misericórdia de Portalegre com o mestre alvanel Manuel Silveiro, da mesma cidade, para refazer a abóbada que se encontrava em ruína " <i>empainellada da mesma sorte que se acha e estucada (...) fazendo os perfis que hoje se achão brancos, entre o pardo pretos</i> ".	
CNPTG02/001/Cx. 4, Liv. 11, fls. 19v.-21v.	9.VI.1738	Ambrósio de Sousa	Contrato que faz o Cabido com Ant.º Marques, fundidor de Portalegre, para um dos sinos da Sé	
CNPTG02/001/Cx. 4, Liv. 11, fls. 58v.-60	18.VII.1738	Ambrósio de Sousa	Arrendamento de um olival "no citio dos penedos gordos, coutos desta dita cidade" que fez Manuel de Matos, entalhador, morador em Portalegre e casado com Josefa Maria.	
CNPTG02/001/Cx. 4, Liv. 11, fls. 65v.-67	28.VII.1738	Ambrósio de Sousa	Contrato que fez João Gomes, sombreireiro, com João Vaz Rolo, alvanel, ambos de Portalegre, para este lhe fazer "humas cazas defronte da cadeya desta dita cidade". Referência a "huma janella falça" feita pelo alvanel.	
CNPTG02/001/Cx. 4, Liv.º 11, fls. 67-68	31.VII.1738	Ambrósio de Sousa	Contrato que faz Estevão Manuel de Pina Moscozo, com Manuel de Matos entalhador, para o retábulo da capela de Santo Estevão, na Igreja do Espírito Santo, de Portalegre, na "[...] <i>forma que se hajão feitos os retabollos das capellas colaterais da Igreja do Senhor do Bomfim porque qualquer delles servirá de planta [...]</i> ".	

CNPTG02/001/Cx. 4, Liv.º 12, fls. 166-167	10.VII.1739	Ambrósio de Sousa	Contrato entre o Rev. Padre Frei João Barreto, procurador do Mosteiro de S. Bernardo de Portalegre e os "oficiais de canteiros" Bernardo Cardoso, Ant.º Gomes e Gregório das Neves, para lagear o alpendre do mosteiro.	
CNPTG02/001/Cx. 4, Liv.º 13, fls. 33v.-35v.	19.XII.1740	Ambrósio de Sousa	Contrato entre o Reitor e mais Irmãos da Mesa da Irmandade do Santo Cristo, cita na Igreja de S. Lourenço de Portalegre, e Manuel Rebelo Esteves, ourives e morador na mesma cidade, para que lhes fizesse "duas alampedas de prata a romana".	
CNPTG02/001/Cx. 4, Liv.º 18, fls. 49v.-50v.	8.V.1750	Ambrósio de Sousa	Referência ao ourives de Portalegre Manuel Rebelo Esteves, envolvido numa transação de olivais com a Sta Casa da Misericórdia.	
CNPTG02/001/Cx. 5, Liv.º 22, fls. 67-69.	1.VII.1754	Ambrósio de Sousa, João José de Sousa, Cristóvão José de Matos e Franc.º de Saraiva Feio	Fiança e obrigação feita pelo alvanel Luis de Miranda e Francisco Domingos Calado, para a obra da Igreja de S. Martinho de Aldeia da Mata.	Entre as testemunhas entá o ourives Manuel Gonçalves de Pina.
CNPTG02/001/Cx. 6, Liv.º 23, fls. 32v.-35.	5.XII.1754	Francisco Saraiva Feio e Joaquim José de Sousa	Desistência de Manuel Rodrigues, carpinteiro de Portalegre, da sociedade que mantinha com Manuel Franco, de Lisboa, na presença do seu procurador, Bernardino Francisco, também de Lisboa. Bernardino e Manuel Franco tinham ajustado a obra do Real Convento de S. Bento de Avis no dia 15 de Março desse mesmo ano.	
CNPTG02/001/Cx. 6, Liv.º 23, fls. 68-69v.	21.I.1755	Francisco Saraiva Feio e Joaquim José de Sousa	Contrato entre o mercador Martinho José Gomes e o alvanel João Meira, ambos de Portalegre, para este lhe construir umas casas, junto à Igreja da Madalena (hoje desaparecida), com a indicação que " <i>se fingirão tãobem dous cunhais de cantaria com seus emvazamentos</i> ".	A escritura é repetida, sem alterações, no dia 25 de janeiro, fls. 71v.-73v.

CNPTG02/001/Cx. 6, Liv.º 24, fls. 21v.-22.	16.VIII.1756	Ambrósio de Sousa e Joaquim José de Sousa	Obrigaç�o e fiança que deu Jo�o Rodrigues Rolo, mestre alvanel, para a obra da Igreja do Calv�rio da Vila de Amieira do Tejo. Ofereceu como fiador Manuel Silveiros, mestre arquitecto de Portalegre.	
TCPTG, n.º2280, fl. 4v. (Testamentos Cerrados)	17.I.1757		Refer�ncia ao pintor de Portalegre Manuel de Almeida, na qualidade de testemunha no auto de aprova�o do testamento de Manuel Lourenço, alcaide na mesma cidade. Estava presente o ourives Manuel Gonalves de Pina, tamb�m de Portalegre.	
CNPTG02/001/Cx. 6, Liv. 23, fls. 84v.-85v.	30.VII.1757	Joaquim Jos� de Sousa	Contrato realizado entre o Prior e Religiosos do Convento de Santa Maria de Portalegre, com o mestre canteiro Greg�rio das Neves Leit�o, para o ret�bulo-mor da sua igreja	
CNPTG02/001/Cx. 7, Liv. 31, fls. 58v.-59	30.V.1768	Joaquim Jos� de Sousa	Obrigaç�o e fiança que da Isidoro Gonalves, "mestre fundidor", ao dourado da ferragem das cadeiras da Sancta S� desta cidade.	
CNPTG02/001/Cx. 7, Liv. 31, fls. 81v.-82v.	7.VI.1768	Joaquim Jos� de Sousa	Obrigaç�o e fiança que d� Pedro Vas Rolo, mestre alvanel, para as obras dos telhados, do zimb�rio, frontisp�cio e capela-mor da S� Catedral de Portalegre.	
CNPTG02/001/Cx. 7, Liv. 32, 9 de Novembro de 1768, fls. 15v.-17	09.XI.1768	Joaquim Jos� de Sousa	Contrato e obrigaç�o que faz o Reverendo Doutor Manoel Barradas Maldonado com Sebast�o Fernandes, mestre alvanel.	
CNPTG02/001/Cx. 7, Liv.º 32, fls. 134v.-135v.	09.IV.1769	Joaquim Jos� de Sousa	Obrigaç�o que faz Manoel Vas Porcalho a obra dos estrados da S� desta cidade.	
CNPTG02/001/Cx. 7, Liv. 32, fls. 142v.-143.	27.IV.1769	Joaquim Jos� de Sousa	Obrigaç�o que faz Francisco Xavier Vidal a obra dos confesionarios da Santa S� desta cidade.	

CNPTG02/001/Cx. 7, Liv. 33, fls. 18v.-19v.	3.V.1771	Ant.º Alex. Barradas da Silveira e Estêvão Anselmo Barradas da Silveira	Francisco Franco, pedreiro morador em Portalegre, compra umas casas a João Fernandes, na Rua da Beata.	
CNPTG02/001/Cx. 7, Liv. 34, fls. 1v.-6v.	28.VII.1771	Joaquim José de Sousa	Contrato, obrigação e fiança que fazem Henrique de Melo Sousa e Lacerda e Pedro Vas Rollo, mestre alvanel, sobre as casas do chafariz desta cidade.	
CNPTG02/001/Cx 8, Liv. 37, fls. 159v.-160v.	10.VII.1775	Estêvão Anselmo Barradas da Silveira	Contrato que fazem Ant.º de Albuquerque Pinheiro Barradas Caldeira Castelobranco com José Lourenço entalhador nesta cidade para "[...] <i>hum retabolo de madeira de castanho emtalhado pelo risco que escolheo e se acha asinado com o seu nome cujo retabolo he para huma capela que esta na Igreja Matris da Villa de Momforte que tem vinte e seis palmos altura e quatorze de largura e que o dito ratabolo hade ter seu altar de feitio de urna com huma crus a romana no meio e pelos lados e cantos seus acantos [?] de talha que bem o ornem e fique pelo feitio do outro que o dito mestre fes no Senhor dos colpados ou da Senhora da piedade [fl. 160] e a banquetta de altar sera tambem emtalhada e o nixo do meio do retabalo forrado da mesma madeira e que a obra de todo o retabalo hade ficar perfeita tendo a talha o relevado que pede o risco, sem que a este se falte em couza alguma [...]</i> ". Preço: 67.200 reis.	
CNPTG02/001/Cx 8, Liv. 42, fls. 38-38v.	22.V.1777	Anselmo Barradas da Silveira e Ant.º Alexandre Barradas da Silveira	Procuração de Manuel Carlos Xavier de Sousa, pintor, ao Padre Frei Manuel de S. José e Azevedo para que, em seu nome, cobrasse as rendas que lhe eram devidas na cidade de Évora,	

PPTG12/01/Cx. 47, Liv. 03B, Baptismos de S. Martinho, fls. 6-6v	18.VIII.1777		Batismo de Francisco, filho de Manuel Carlos, pintor da cidade de Faro, neto de José Xavier Gonçalves, pintor de Vila Viçosa.	
CNPTG02/001/Cx 9, Liv. 45, fls. 86-86v.	12.II.1780	Ant.º Alexandre Barradas da Silveira e José Ferreira Mourato	Doação que faz o Capitão Luis Mendes Nogueira, de Lisboa, à Igreja de Santa Ana de Portalegre. Doava a quantia de 47.500 reis por especial devoção "a Senhora Santa Anna colocada na sua ermida extramuros desta cidade para obras da mesma sedendo todo o direito e acção nos mordomos e confrades da mesma Santa."	

SOUSEL

COTA	DATAS	TABELIÃO	RESUMO	OBSERV.
CNSSL03/001/Cx. 6, Liv. 4, fls.21v.-23v.	17.III.1724	Luís Correia Tenreiro	Escritura de sujeição entre partes: a mesa dos Irmãos Terceiros de Sousel e o Prior da Matriz da mesma vila. Inclui uma provisão de D. João V (de 12 de Nov. de 1723) autorizando os irmãos terceiros a colocarem uma imagem de S. Francisco na Igreja do Espírito Santo de Sousel (filial da matriz) e nela ser admitida a mesma irmandade.	
CNSSL03/001/Cx. 6, Liv. 4, fls.59v.-60v.	26.II.1725	Luís Correia Tenreiro	Contrato realizado entre a confraria do Santíssimo Sacramento da Matriz de Sousel e o alvanel João do Porto para a construção de uma sacristia, junto à capela-mor da mesma igreja.	A escritura não teve efeito porque as partes não a quiseram assinar.
CNSSL03/001/Cx. 6, Liv. 4, fls.61v.-62	26.III.1725	Luís Correia Tenreiro	Escritura de segurança de um sino feito pelos fundidores de Évora Manuel Rodrigues (morador na R. d'alagoa) e António Marques (morador na R. de S. Cristóvão) para a matriz de Sousel.	
CNSSL03/001/Cx. 7, Liv. 10, fls. 28v.-30	5.XI.1736	Carlos Ant.º Proença, Ant.º Alves Monis, Manuel José de Melo e Manuel Ribeiro Tenente	Contrato da obra de pintura e douramento do retábulo da capela-mor da Matriz de Sousel, assinado entre o Padre Pedro Lopes Caldeira e o pintor de Estremoz Francisco Pinto Pereira.	Doc. muito manchado

CNSSL03/001/Cx. 7, Liv. 11, fls. 31v.-33	15.III.1738	Luís Correia Tenreiro e Manuel Ribeiro Tenente	Escritura que fizeram a Irmandade Terceira de Sousel e Gabriel de Ramos, alvanel, para lhes fazer uma igreja dedicada a S. Francisco.	
CNSSL03/001/Cx. 7, Liv. 17, fls. 86-87v.	30.X.1739	Manuel Ribeiro Tenreiro	Escritura de contrato entre o Prior da Matriz de Sousel e o alvanel José da Costa, de Estremoz, para a construção da Igreja de S. Bartolomeu, no termo desta vila, que ficaria sujeita à Matriz, tal como a ermida da Ordem de S. Bento de Avis que já tinha ajustado com o mesmo mestre.	
CNSSL03/001/Cx. 7, Liv. 18, fls. 64v.-66v.	20.XII.1750	Luís Ant.º da Silveira e Paiva	Escritura de desistência e trespasse da Igreja de Santo António para a Matriz da mesm vila de Sousel, realizada pelos religiosos do Convento de S. Paulo.	
CNSSL03/001/Cx. 7, Liv. 19, fls. 30v.-32	24.IX.1752	Luís Ant.º da Silveira e Paiva	Escritura de obrigação feita por Anselmo Rodrigues e Bernardo Gonçalves, alvanéis de Sousel, à obra da Misericórdia de Fronteira.	

3. ANEXO DE IMAGENS

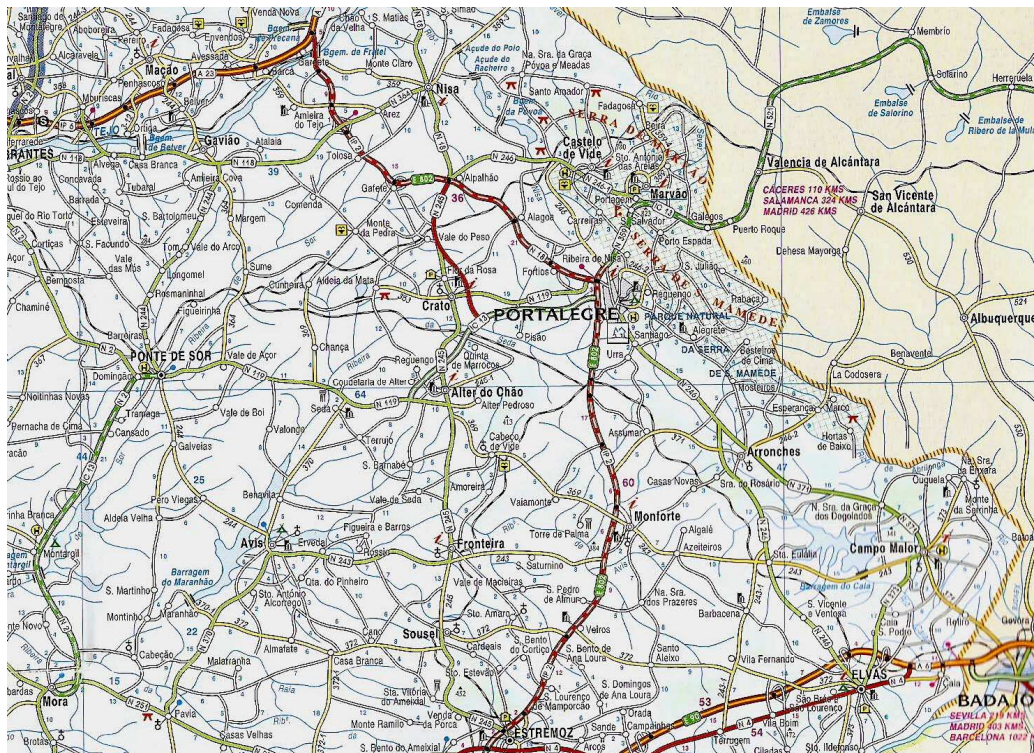


Fig. 1 – Região correspondente ao actual distrito de Portalegre in Mapa de Portugal, Ascendi, Forways, 2011.



Fig. 2 – Sé de Elvas (interior).



Fig. 3 – Igreja da Madalena, Olivença (interior).



Fig. 4 – Sé de Portalegre (interior).



Fig. 5 – Igreja de N.ª Sr.ª da Assunção, Arronches (interior).



Fig. 6 – Túmulo de D. Jorge de Melo, convento de S. Bernardo, Portalegre, c. 1548.



Fig. 7 – Brasão de Gaspar Velez da Silveira, capela do Santíssimo Sacramento, Arronches.



Fig. 8 – Pórtico da matriz de Arronches, Francisco Loreto, 1542 (pormenor).



Fig. 9 – Antigo palacete na R. 19 de Junho, Portalegre, 1538, (pormenor).



Fig. 10 – Decorações no edifício da R. Luís de Camões, Portalegre (pormenor).



Fig. 11 – Estátua jacente de Gaspar Fragoso, 1571 (pormenor).



Fig. 12 – Sepultura do cavaleiro Gaspar Fragoso com jacente, 1571.



Fig. 13 – Inscrição na arca sepulcral (pormenor).

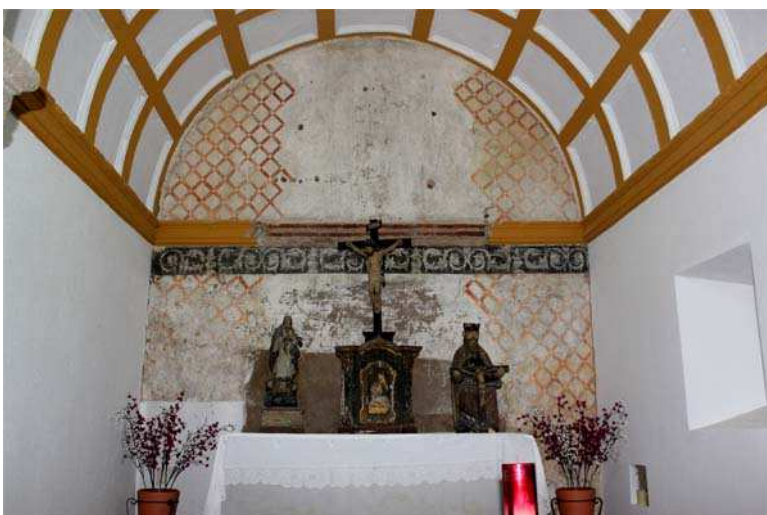


Fig. 14 – Pinturas de enxaquetado e esgrafito na igreja da Misericórdia de Arez. Foto: Joaquim I. Caetano. (pormenor).



Fig. 15 – Antiga igreja da Misericórdia de Portalegre.

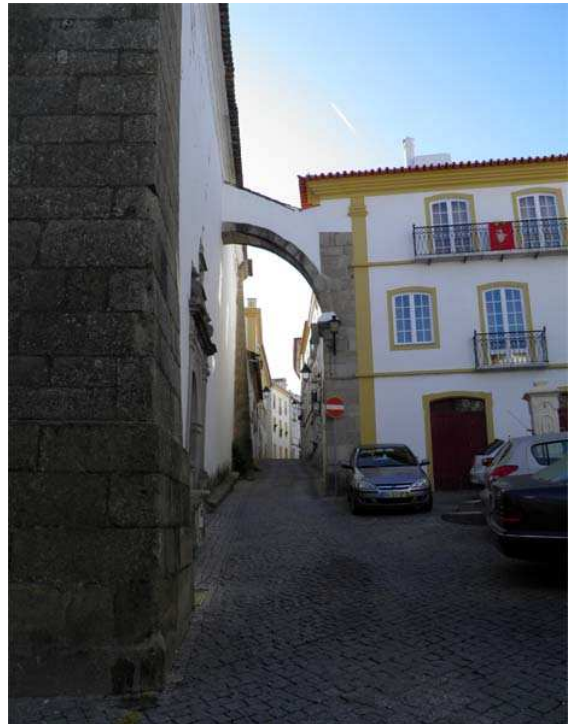


Fig. 16 – Arcobotante nas traseiras da Misericórdia.



Fig. 17 – Abóbada da nave, Manuel Silvério, 1737.



Fig. 18 – Apostolado. Interior da igreja da Misericórdia de Portalegre.



Fig. 19 – Apóstolo (pormenor).



Fig. 20 – Mosteiro da Flor da Rosa



Fig. 21 – Pintura mural na Flor da Rosa, séc. XVI (?).



Fig. 22 – Casamento Místico de Santa Catarina, “companhia” de Simão Rodrigues, inícios do séc. XVII.



Fig. 23 – *Apresentação do Menino ao Templo*, Luis de Morales, sacristia do Colégio de Santiago, Elvas, 1579.



Fig. 24 – *A Virgem com o Menino, S. João Baptista e S. João Evangelista*, Luis de Morales, igreja de Rocamador, Valência de Alcântara.



Fig. 25 – *Cristo no Horto*, Francisco Flores (?), claustro da Sé de Portalegre.

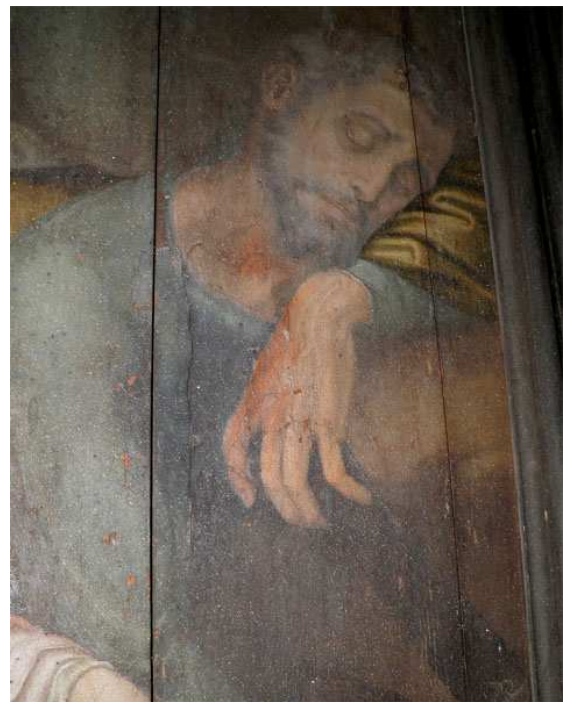


Fig. 26 – *Cristo no Horto*, Francisco Flores (?), claustro da Sé de Portalegre.



Fig. 27 – Biblioteca de Extremadura, castelo de Badajoz.



Fig. 28 – Decoração vegetalista, castelo de Badajoz, sécs. XV-XVI.

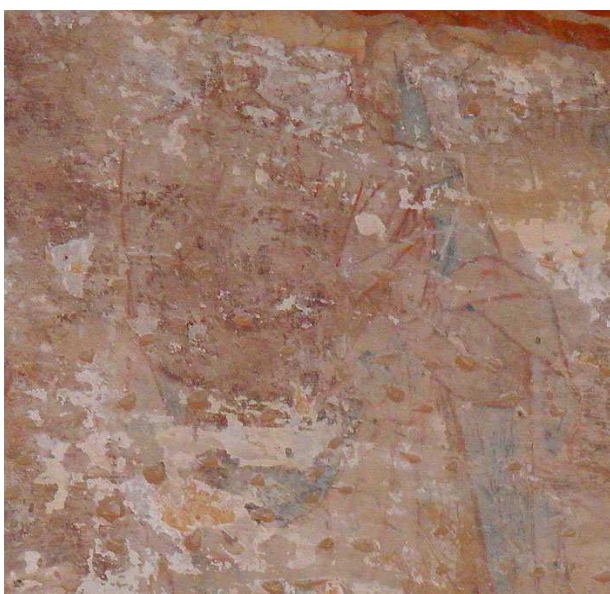


Fig. 29 – Iconografia imaculista, séc. XVII.



Fig. 30 – Legenda: *SIN PECADO ORIGINAL*, séc. XVII.



Fig. 30 – Ermida de Valvón, Valência de Alcântara.



Fig. 31 – Pormenor de um programa de *claro escuro* na zona da cabeceira.



Fig. 32 – Interior da igreja de S. Francisco, Valência de Alcântara.



Fig. 33 – Fachada da mesma igreja com revestimento a esgrafito.



Fig. 33a – Revestimento de esgrafito (pormenor).



Fig. 34 – Edifício com decoração de esgrafitos na localidade de San Jorge, Olivença.



Fig. 35 – Decoração de esgrafitos na Praça de Espanha, Talavera la Real.



Fig. 36 – Ermita de San Jorge, Cáceres, sécs. XIV-XV in www.sedap2010.blogspot.pt/ (Sociedad Extremeña de Arqueología y Patrimonio)



Fig. 37 – *Lamentação sobre Cristo Morto*, Juan de Ribera, 1565 in www.sedap2010.blogspot.pt/ (Sociedad Extremeña de Arqueología y Patrimonio)



Fig. 38 – *Deus Pai*, Juan de Ribera, 1565 in www.sedap2010.blogspot.pt/ (Sociedad Extremeña de Arqueología y Patrimonio)



Fig. 39 – “Casa de fresco” (?), Táliga, Olivença.



Fig. 40 – Jarrões com flores (pormenor), séc. XVIII (?).



Fig. 41 – Castelo de Amieira do Tejo.
Foto: in www.monumentos.pt.



Fig. 42 – *Calvário*, torre do Sanguinho, Amieira do Tejo, finais do séc. XV-XVI (?).



Fig. 42a – *Longinus* (pormenor) torre do Sanguinho, Amieira do Tejo, finais do séc. XV-XVI (?).



Fig. 44 – Vestígio de uma figura e barra geométrica, finais do séc. XV-XVI (?).



Fig. 43 – Vestígio de inscrição com letras uniciais.



Fig. 45 – *Pandeirinho*, finais do séc. XV-XVI (?).



Fig. 46 – Torre de menagem do castelo de Olivença. Séc. XIV.



Fig. 47 – *Princesa-coruja*, c. 1332.



Fig. 48 – Inscrição na torre de menagem, c. 1332.



Fig. 47a – *Soldado*, c. 1332.



Fig. 49 – Igreja de Santa Maria de Marvão.



Fig. 50 – *Santa Maria Madalena, S. Bartolomeu e Santa Margarida*, arcosólio, finais do séc. XV-inícios do XVI (?).



Figs. 51 e 51a – *S. Bartolomeu e demónio* (pormenor), finais do séc. XV-inícios do XVI.

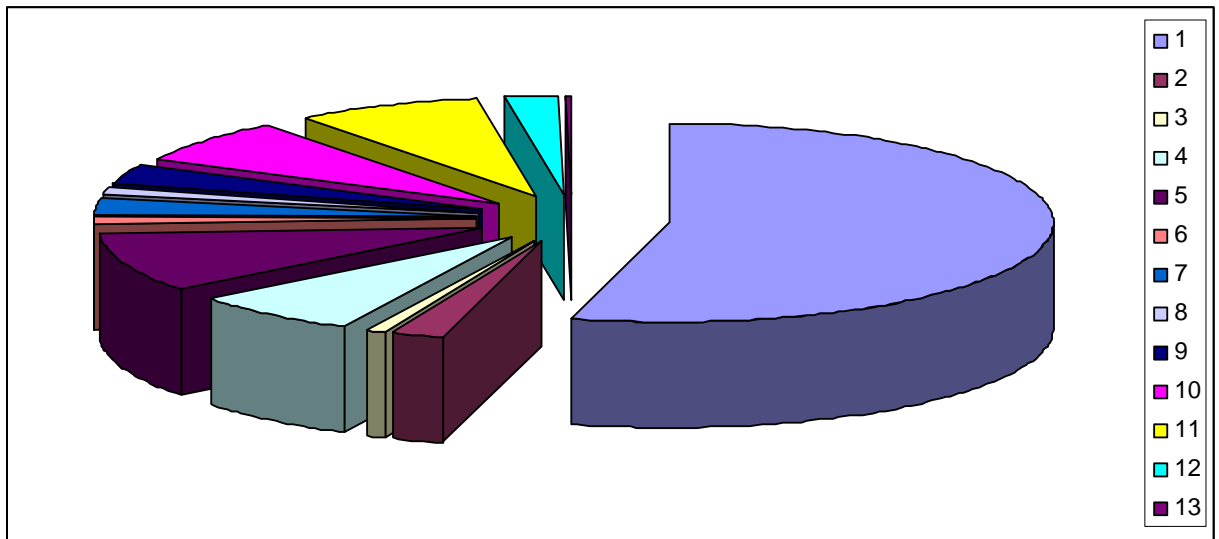


Fig. 52 – Artistas activos no Distrito de Portalegre (sécs. XVI – XVIII). 1. alvanéis, pedreiros, canteiros e mestres-de-obras (185); 2. arquitectos (7); 3. azulejadores (3); 4. carpinteiros, marceneiros (24); 5. entalhadores (32); 6. escultores (4); 7. ferreiros (9); 8. fundidores de sinos (4); 9. músicos (11); 10. ourives (24); 11. pintores (27); 12. pintores / douradores (8), 13. joalheiros (1).



Fig. 53 – Igreja de Santa Maria do Castelo, Olivença.



Fig. 54 – Aqueduto da Amoreira, Elvas.



Fig. 56 – Retábulo da igreja do Calvário, Amieira do Tejo, Foto: in www.monumentos.pt



Fig. 57 – Retábulo-mor da Sé de Portalegre, Gaspar Coelho, 1590.



Fig. 58 – Anunciação (pormenor), antigo retábulo do convento de S. Domingos, Elvas, Simão Rodrigues, c. 1594-1595.



Fig. 59 – Adoração dos Pastores (pormenor), retábulo da Sé de Portalegre, atr. Simão Rodrigues.



Fig. 60 – Projecto para tecto da capela-mor do Hospital de Todos-os-Santos, Fernão Gomes (atrib.), BNP, D. 6 R.



Fig. 61 – Capela colateral, igreja de S. Domingos, Elvas, Domingos Vieira Serrão (?), inícios do séc. XVII.

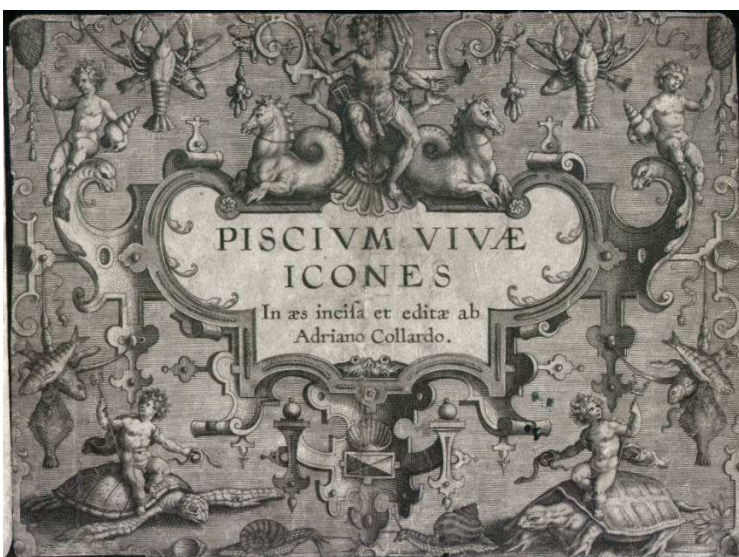


Fig. 62 - *Piscium Vivae Icones*, Adrian Collaert (Antuérpia), c. 1580, in www.oldmasterprint.com/pisciumc.htm.



Fig. 63 – *Contemplação silenciosa*, charola do Convento de Cristo, Domingos Vieira Serrão.



Figs. 64 – Tramo da nave central da Sé de Elvas, Lourenço Anes e Mateus Carvalho, 1633-1634.



Fig. 65 – Pormenor do programa decorativo da Sé de Elvas.



Fig. 66 – *Última Ceia* (pormenor), igreja de Santo Antão de Évora, José de Escovar (?).



Fig. 67 – Ermida de N.^a Sr.^a da Ajuda, Elvas, José de Escovar (?).



Fig. 69 – *Noli me tangere*, convento da Saudação, Montemor-o-Novo, José de Escovar (?).



Fig. 69 – Altar colateral da igreja de N.^a Sr.^a da Consolação, Elvas, António dos Santos, 1753.



Fig. 70 – Altar igreja N.^a Sr.^a dos Remédios, Castelo de Vide, António Soeiro da Silva, 1692. Foto: Milene Gil Casal.

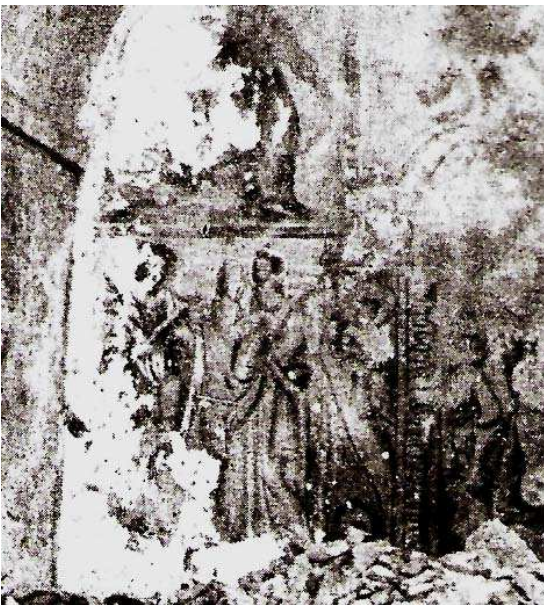


Fig. 71 – Pinturas de santos (desaparecidas), antigo convento de Santa Clara, Elvas. Foto: KEIL, Luís, *Inventário Artístico de Portugal*, Distrito de Portalegre, 1943.



Fig. 72 – Igreja matriz de Ouguela, António Marques Lavado, 1701.



Fig. 73 – Capela de S. Pedro, Sé de Portalegre, Bruno de Azevedo, 1728-1729.



Fig. 74 – Igreja de N.ª Sr.ª da Graça, Sousel, Francisco Pinto Pereira, 1736.



Fig. 75 – Data e monograma assinalando um repinte, “MP”, 1818.



Fig. 76 – Lápide à entrada da capela de S. João Baptista: [O]H[AN]ES E[ST] NO[M]EN EIVS, 1566.



Fig. 77 – Abóbada da capela de S. João Baptista com programa de esgrafitos, inícios do séc. XVII (?).



Fig. 77a – Abóbada da capela de S. João Baptista com programa de esgrafitos, inícios do séc. XVII (?).



Fig. 78 – Abóbada da capela-mor da matriz do Crato, c. 1557 (?).



Fig. 79 – Igreja da Misericórdia de Arez, finais do séc. XVI .



Fig. 80– *Tratado de Caligrafia (Treatise on Calligraphy)*, New York, Columbia University, Rare Book and Manuscript Library, Plimpton MS 297 1560-1561



Fig. 81– Igreja matriz do Crato (pormenor).



Fig. 82– Letra capital, Giraldo Fernandes do Prado, 1560-1561.

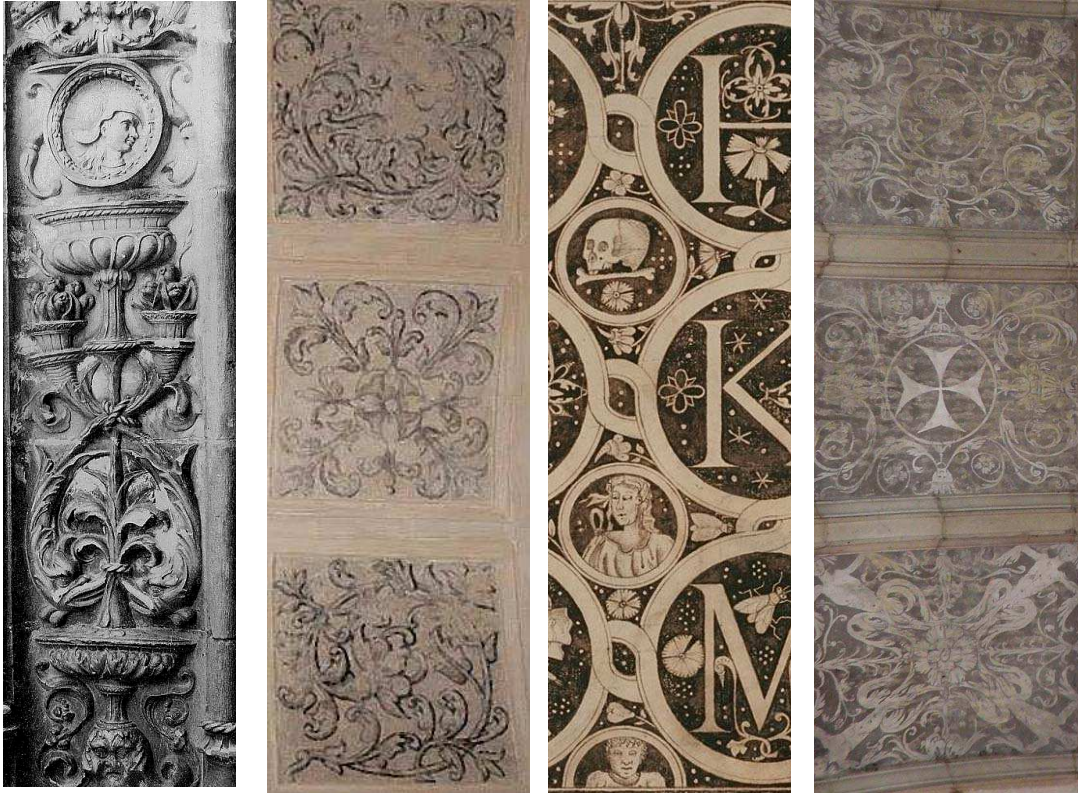


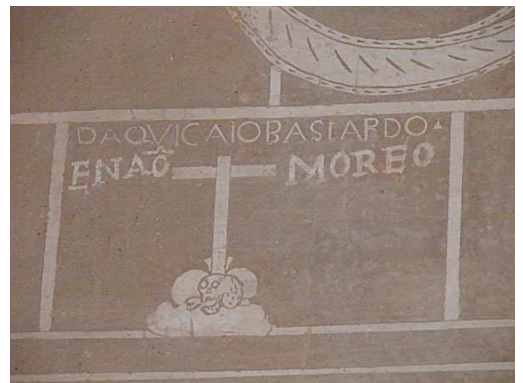
Fig. 83– Pórtico da igreja do convento de Cristo, em Tomar, c.ª 1515 (pormenor); capela do Santíssimo Sacramento da matriz de Arronches, final do séc. XVI (pormenor); *Tratado de Caligrafia*, 1560-1561 (pormenor); capela-mor da matriz do Crato, segunda metade do séc. XVI (pormenor).



Fig. 84 – Antiga igreja do Espírito Santo, Arronches, séc. XVI.



Figs. 85 e 85a – Interior da igreja do Espírito Santo e pormenor da decoração de esgrafitos, Arronches.



Figs. 86 e 86a – Óculo da fachada e inscrição em esgrafito (pormenor).



Fig. 87 – Figuras entre as capelas da nave (evangelistas?).



Fig. 88 – Figura com crucifixo num dos cantos da nave.



Fig. 89 – Vestígios de data sobre porta da igreja antes da intervenção de conservação e restauro (157...?).



Fig. 90 – Capela do Santíssimo Sacramento, igreja matriz de Arronches.



Fig. 91 – Túmulo de Gaspar Velez da Silveira.



Fig. 92 – Abóbada da capela do Santíssimo Sacramento, finais do séc. XVI.



Fig. 93 - Polidoro da Caravaggio, Fachada do Palazzo Massimo (Roma) 1523. Foto: in www.en.wikipedia.org.



Fig. 94 - *Baptismo de Cristo*, Andrea del Sarto, Chostro dello Scalzo, Florença. Foto: in www.it.wikipedia.org.



Fig. 95 - Palácio do Marquês de San Adrián, Tudela, Navarra, Pietro de Morone (atrib.). Foto: in www.es.wikipedia.org.



Fig. 96 – Túmulos de Ramon Berenguer I e Almodis de la Marche, Catedral de Barcelona, Pedro Nunes, 1545. Foto: in www.flickr.com.



Fig. 97 – *Santo Aleixo*, Ermida de Santo Aleixo, Montemor-o-Novo, 1531.



Fig. 98 – Oratório de D. Teodósio I, Vila Viçosa, Francisco de Campos e Giraldo Fernandes do Prado, 1555-1580.



Fig. 99 – Decoração vegetalista da abóbada da capela do Santíssimo Sacramento, Arronches.



Figs. 100 e 100a – Cúpula da capela de San Cristóbal de Lepe, Huelva. Foto: Joaquim I. Caetano.



Fig. 101 – Zimbório sobre o cruzeiro da catedral de Tarazona, Saragoça. Foto: in <http://www.tarazonamonumental.es>.



Fig. 102 – Capela-mor da catedral de Tarazona, Saragoça. Foto: in <http://www.tarazonamonumental.es>.



Fig. 103 – Nicho com policromia, 1578. Foto: in PÉREZ GARCIA, Carmen e MEDINA CANDEL, Francisco, *Grisallas de Castellfort y Albocàsser*, 2006



Fig. 104 – Anunciação, 1592. Foto: in PÉREZ GARCIA, Carmen e MEDINA CANDEL, Francisco, *Grisallas de Castellfort y Albocàsser*, 2006.



Fig. 105 – Última Ceia, 1592. Foto: in PÉREZ GARCIA, Carmen e MEDINA CANDEL, Francisco, *Grisallas de Castellfort y Albocàsser*, 2006.



Figs. 106 – Nave central da Sé de Elvas.



Figs. 107 – Pormenor do programa decorativo das naves.



Figs. 108 – Tramo da nave central, Lourenço Anes e Mateus Carvalho, 1633-1634.



Fig. 108 – Tramo da nave central, Lourenço Anes e Mateus Carvalho, 1633-1634.



Fig. 109 – Tramo da nave central, Lourenço Anes e Mateus Carvalho, 1633-1634.



Fig. 110 – Tramo da nave lateral, Lourenço Anes e Mateus Carvalho, 1633-1634.



Fig. 112 – Agostino Veneziano, c. 1490-1540.

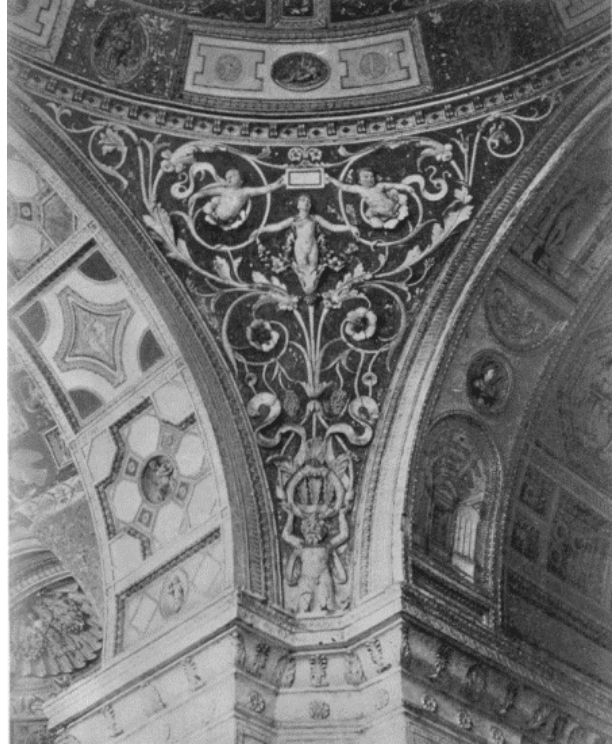


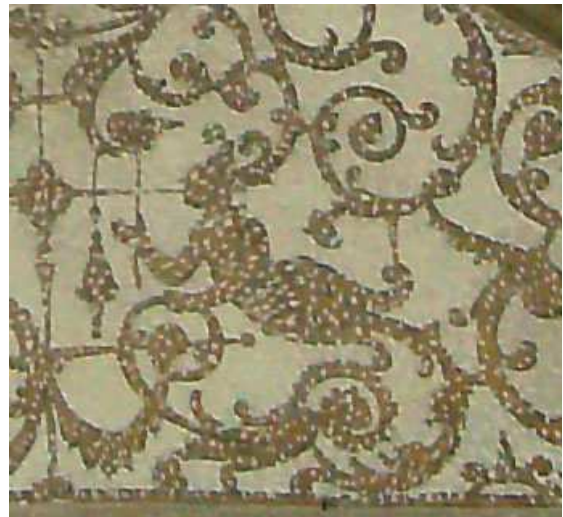
Fig. 113 – *Villa Madama*, Giovanni da Udine, 1487-1564.



Fig. 114 – Vestígios de pinturas nos espaços entre arcos das naveis.



Fig. 115 – Igreja de N.ª Sr.ª da Consolação, Elvas.



Figs. 116 e 116a – Pormenores da decoração da igreja de N.ª Sr.ª da Consolação (esquerda) e da Sé de Elvas (direita).



Fig. 117 - Antigo convento dos Agostinhos, Panteão dos Duques de Bragança, Vila Viçosa, c. 1660-1677 (?).



Fig. 118 - Igreja de S. Bartolomeu, Borba, c. 1670.



Fig. 119 - Igreja de N.ª Sr.ª do Pé da Cruz, Beja, 1672. Foto: Junqueira 220.



Fig. 120 – Decoração das colunas da igreja de S. Nicolau, Santarém (pormenor), André de Morales e Sebastião Rodrigues, 1630-1638.



Fig. 121 – Brutescos da antiga igreja de S. Pedro de Almuro (pormenor); abóbada da igreja de S. Bartolomeu, em Borba (pormenor); capela no claustro do convento das Chagas, em Vila Viçosa (pormenor).



Fig. 122 - Igreja de N.ª Sr.ª da Graça, Sousel.



Fig. 123 – Alçado da tribuna da matriz de Sousel (pormenor), 1736.



Fig. 124 – *Agnus Dei* (pormenor), 1736.



Fig. 125 - Igreja matriz de Oguela.



Fig. 126 – Alçado da tribuna da matriz de Oguela (pormenor), 1701.



Fig. 127 – Alçado da tribuna da matriz de Oguela (pormenor), 1701.



Fig. 128 – Retábulo-mor da matriz de Ouguela, 1701.



Fig. 129 – Fachada da igreja do convento de Santo António, Sousel.



Fig. 130 - Igreja do convento de Santo António, Sousel. Foto: Padre António José Nabais Fernandes.



Fig. 131 – Interior da tribuna (pormenor), final do séc. XVII- inícios do XVIII. Foto: Padre António José Nabais Fernandes.



Fig. 132 – Anjo músico (pormenor), final do séc. XVII-inícios do XVIII. Foto: Padre António José Nabais Fernandes



Fig. 132a – Brutesco (pormenor), final do séc. XVII-inícios do XVIII. Foto: Padre António José Nabais Fernandes



Fig. 133 - Igreja de S. Francisco, Olivença (interior).



Fig. 134 – Abóbada de antiga capela, lado do Evangelho, finais do séc. XVII-inícios do XVIII.



Fig. 135 – Abóbada de antiga capela, lado (pormenor), finais do séc. XVII-inícios do XVIII.



Fig. 135a – *Vanitas* (pormenor), finais do séc. XVII-inícios do XVIII.



Fig. 136 – Ermida de S. Mamede, Reguengo, Portalegre.



Fig. 137 – S. Simão Stock e a visão do escapulário, inícios do séc. XVIII.



Fig. 137a – Abóbada da capela-mor (pormenor), inícios do séc. XVIII.



Fig. 138 - Igreja paroquial das Carreiras.
Foto: Ruy Ventura.



Fig. 139 - Claustro do convento de
S. Francisco de Elvas, finais do
séc. XVII.



Fig. 140 - Igreja do convento de Santo António, Sousel
(pormenor) inícios do séc. XVIII.



Fig. 141 - Igreja de N.^a Sr.^a do Pilar, Gavião (pormenor).



Fig. 142 – Abóbada da capela-mor da igreja de N.^a Sr.^a do Pilar, Gavião.



Fig. 143 - Igreja de Santo Amaro, Elvas. Foto: in www.monumentos.pt.



Fig. 144 – Intra-dorso do arco do coro da igreja do Bonfim, Portalegre.



Fig. 145 - Igreja de N.ª Sr.ª do Carmo, Castelo de Vide. Foto: Milene Gil Casal.



Fig. 146 - Igreja de Santo Amaro, Castelo de Vide. Foto: Milene Gil Casal.

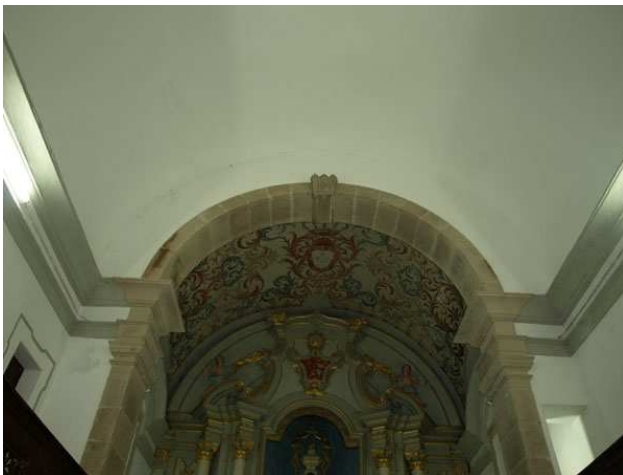


Fig. 147 - Igreja da Misericórdia de Nisa.



Fig. 148 – Capela lateral da igreja de Santa Maria de Marvão.



Fig. 149 – Capela lateral da igreja de San Jorge, Olivença.



Fig. 150 – Capela-mor da igreja de N.ª Sr.ª da Redonda, Alpalhão.



Fig. 151 - Igreja de Santo Amaro, Sousel (pormenor)



Fig. 152 – Capela de Santo António, Sé de Elvas.
Foto: Mário Cabeças



Fig. 153 – Ermida de N.ª Sr.ª dos Santos,
Tália, Olivença.



Fig. 154 – Capela baptismal da igreja de
Santa Maria de Olivença, 1781.



Fig. 155- Fachada no Largo Dr. José Regalla, Campo Maior, 1780.



Fig. 156- Fachada da "Casa do Governador", Oguela, 1799.



Fig. 157 - Igreja de N.ª Sr.ª da Vila Velha, Fronteira.



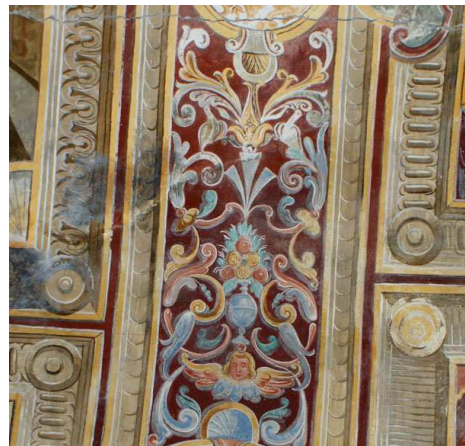
Fig. 158 - Interior da Igreja de N.ª Sr.ª da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 159 - Igreja de N.ª Sr.ª da Esperança, Vila Viçosa, c. 1641.



Fig. 160 - Igreja de N.ª Sr.ª da Vila Velha, Fronteira, c. 1673-1677.



Figs. 161 e 161a - Pormenores da decoração da igreja do convento da Esperança (em cima) e da igreja da Vila Velha (em baixo).



Fig. 162 – Capela-mor da igreja da Vila Velha.
Foto: Sofia Lopes.



Fig. 163 - Igreja de N.ª Sr.ª da Conceição,
Monforte.



Fig. 164 – Interior da igreja de N.ª Sr.ª da
Conceição, Monforte. Foto: Milene Gil.



Fig. 165 – Tramo da abóbada atrás do retábulo-mor. Foto: Milene Gil Casal.



Fig. 166 – Igreja do convento de N.ª Sr.ª da Conceição, Olivença.



Fig. 167 – Episódios da vida de S. João de Deus (pormenor).



Fig. 168 – Capela da Ordem Terceira, Campo Maior.



Fig. 169 – Interior da capela da Ordem Terceira.



Fig. 170 – “Retábulo fingido”, Fortios.
Foto: Ruy Ventura.



Fig. 171 – Motivos geométricos, igreja de Santa Maria de Marvão.



Fig. 172 – Restos de um retábulo fingido (?), igreja de S. Pedro de Almuro, Monforte.



Figs. 173 e 174 – Pormenor S. Pedro de Almuro (em cima); pormenor Santíssimo Sacramento de Arronches (em baixo).



Fig. 175 – Exterior da capela de S. Pedro, Campo Maior. Foto: Câmara Municipal de Campo Maior.



Fig. 176 – Interior da capela de S. Pedro, Campo Maior. Foto: Câmara Municipal de Campo Maior.



Fig. 177 – Interior da igreja do convento da Esperança, Castelo de Vide.



Fig. 178 – Igreja do convento da Esperança (pormenor), Castelo de Vide.



Fig. 179 – Igreja de Santa Maria Madalena, Monforte.



Fig. 180 – Ermida de Santo António, Arronches.



Fig. 181 – Ermida de N.ª Sr.ª da Ajuda, Elvas.



Fig. 182 – Ermida do Rei Santo, Arronches.



Fig. 183 – Retábulo fingido, lado da Epístola, igreja do convento de S. Francisco, Portalegre.



Fig. 184 – Retábulo fingido, lado do Evangelho, igreja do convento de S. Francisco, Portalegre.



Fig. 185 – Vestígios de frontão interrompido, lado do Evangelho, igreja do convento de S. Francisco, Portalegre.



Fig. 186 – Retábulo fingido, lado do Evangelho, igreja do Espírito Santo, Arronches.



Fig. 187 – Retábulo fingido dedicado à vida de S. Caetano, igreja do convento de N.ª Sr.ª da Luz, Arronches.



Fig. 188 – Igreja do Senhor dos Mártires, Fronteira.



Fig. 189 – Retábulo fingido, igreja de N.ª Sr.ª da Orada, Sousel, 1830.



Fig. 190 – Retábulo fingido, Misericórdia de Arez.

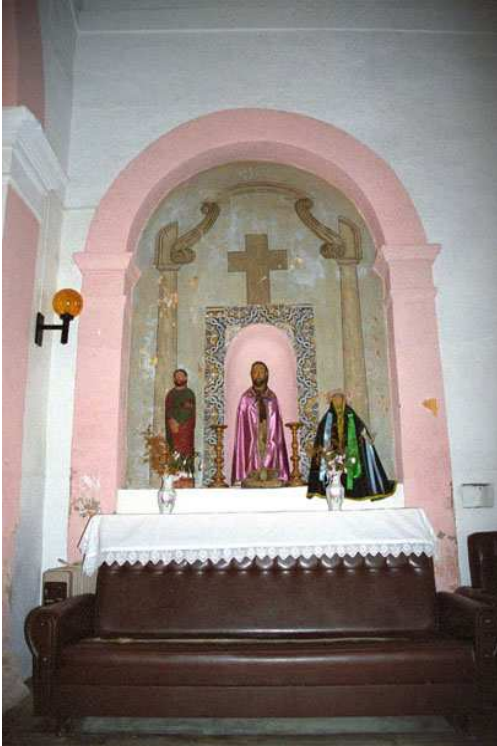


Fig. 191 – Retábulo fingido, Misericórdia de Montalvão (antes dos repintes). Foto: Joana Pinho



Fig. 192 – Base das colunas da capela-mor da igreja dos Jesuítas, Elvas.



Fig. 193 – Altar da sacristia da igreja dos Jesuítas, Elvas.



Fig. 194 – Altar da sacristia da igreja dos Jesuítas (pormenor), Elvas.



Fig. 195 – Fingimento de embutidos de mármore, igreja do Espírito Santo (pormenor), Arronches.



Fig. 196 – Fingimento de embutidos de mármore, igreja do convento de S. Domingos (pormenor), Elvas.



Fig. 197 – Arco triunfal da emida de S. Mamede (pormenor), Portalegre.



Fig. 198 – Ermida da Rainha Santa Isabel, Estremoz.



Fig. 199 – Antigo colégio de S. Paulo, Évora.



Fig. 200 – Abóbada da igreja do Santuário do Cabo Espichel, Lourenço da Cunha, 1740.



Fig. 201 – *Pentecostes*, igreja do Espírito Santo, Arronches.



Fig. 202 – Ermita do Monte da Venda, Arronches.



Fig. 203 – Cúpula da ermida do Monte da Venda, Arronches.



Fig. 204 – Cúpula da ermida do Monte da Venda (pormenor), Arronches.



Fig. 205 – Igreja de N.ª Sr.ª da Esperança, Arronches.



Fig. 206 – Cúpula da igreja de N.ª Sr.ª da Esperança, Arronches.



Fig. 207 – Capela de N.ª Sr.ª do Rosário, igreja matriz de Arronches (pormenor).



Fig. 208 – Capela da Casa do Morgado, Castelo de Vide (pormenor).



Fig. 209 – N.ª Sr.ª da Assunção, capela da Casa do Morgado, Castelo de Vide (pormenor).



Fig. 210 – Casa do Governador, Ougueta, 1799.



Fig. 211 – Capela de Gaspar Fragoso, igreja do convento de S. Francisco, Portalegre.



Fig. 212 – Retábulo de argamassa da capela de Gaspar Fragoso, 1571.



Fig. 213 – Data presente numa cartela do retábulo: 1571.

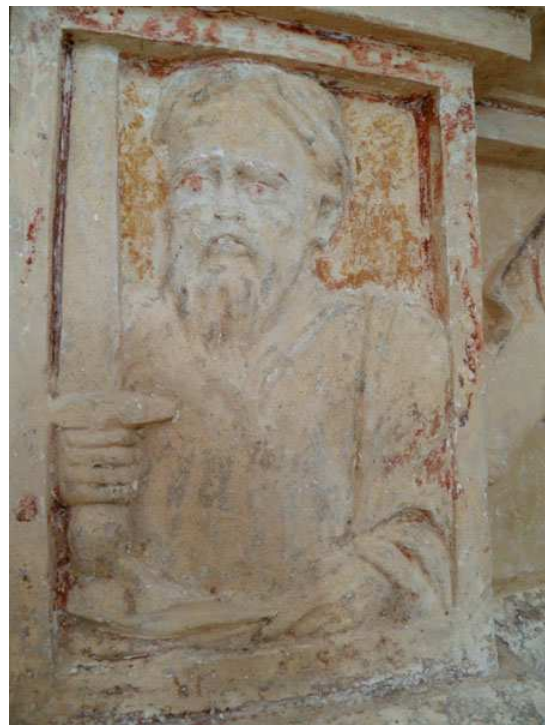


Fig. 214 – S. Paulo, vestígios de policromias (pormenor).



Fig. 215 – Retábulo do Menino Tobias, Museu Machado Castro, Coimbra, 1580. Foto: in <http://mnmachadodecastro.imc-ip.pt>.

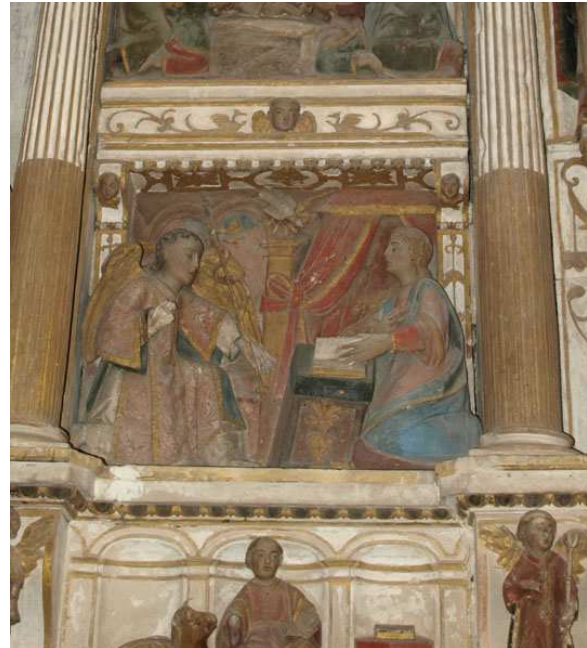


Fig. 216 – Anunciação, retábulo de Misericórdia de Tentúgal (pormenor). Foto: Joana Pinho.



Fig. 217 – Imagem em massa no cunhal de um edifício na Praça da República, Portalegre.



Fig. 218 – Pietá, capela de Gaspar Fragoso (pormenor).



Fig. 219 – *Pietà*, convento de S. Bernardo, Portalegre.



Fig. 220 – Mascarão, retábulo de Gaspar Fragoso (pormenor).



Fig. 221 – S. *Jerónimo*, retábulo de Gaspar Fragoso (pormenor).



Fig. 222 – Retábulo do convento de N.^a Sr.^a da Conceição, Olivença (pormenor).



Fig. 223 – Interior da igreja de S. João Baptista, Monforte.



Fig. 224 – Retábulo da ermida de S. Mamede, Portalegre.



Fig. 225 – Retábulo colateral da igreja de N.ª Sr.ª da Conceição, Monforte.



Fig. 226 – Emblema da Ordem do Carmo (pormenor), ermida de S. Mamede, Portalegre.



Fig. 227 – S. Simão Stock e a visão do escapulário (pormenor).



Fig. 228 – *Árvore genealógica dos jesuítas*, colégio de Santiago, Elvas.



Fig. 229 – *Confirmação da Ordem dos Jesuítas, pelo Papa Paulo III* (pormenor), sacristia do colégio de Santiago, Elvas.



Fig. 230 – Fonte de S. Pedro, Portalegre, 1730.



Fig. 231 – Santo António (pormenor), Portalegre.



Fig. 232 – S. Mamede (pormenor), Portalegre.



Fig. 233 – S. Bartolomeu, ermida de N.ª Sr.ª da Ajuda, Elvas.



Fig. 234 – *Santa Luzia*, ermida de S. Pedro de Almuro, Monforte.



Fig. 235 – Anjo com símbolos do martírio de S. Sebastião, antiga igreja dos jesuítas, Portalegre.



Fig. 236– *S. Jerónimo*, casa particular, Marvão.



Fig. 237 – Interior da igreja de San Benito de la Contienda, Olivença.



Fig. 238 – *Santo António (?)*, igreja de San Benito de la Contienda, Olivença.



Fig. 239 – *Santa Esclástica*, igreja de San Benito de la Contienda, Olivença.



Fig. 240 – *Episódio da vida de S. Bento*, igreja de San Benito de la Contienda, Olivença.



Fig. 241 – Aprovação da regra de S. Francisco por Inocência III (pormenor), Campo Maior.



Fig. 242 – S. Francisco e S. Domingos sustentáculos da Igreja (pormenor), Campo Maior.



Fig. 243 – Santo António com o Menino (?), convento de N.ª Sr.ª da Vitória, Castelo de Vide.



Fig. 244 – Pintura já desaparecida no convento de N.ª Sr.ª da Vitória. Foto: José M. Bica Penhasco.



Fig. 245 – Sermão de Santo António aos Peixes, ermida de Santo António, Arronches.



Fig. 246 – Santo António salva o pai da forca, ermida de Santo António, Arronches.



Fig. 247 – S. Caetano dando esmola aos pobres, igreja do convento de N.ª Sr.ª da Luz, Arronches.



Fig. 248 – A Virgem entrega o Menino a S. Caetano, igreja do convento de N.ª Sr.ª da Luz, Arronches.



Fig. 249 – Alçado do lado do Evangelho, capela-mor da igreja de N.ª Sr.ª da Conceição, Olivença.

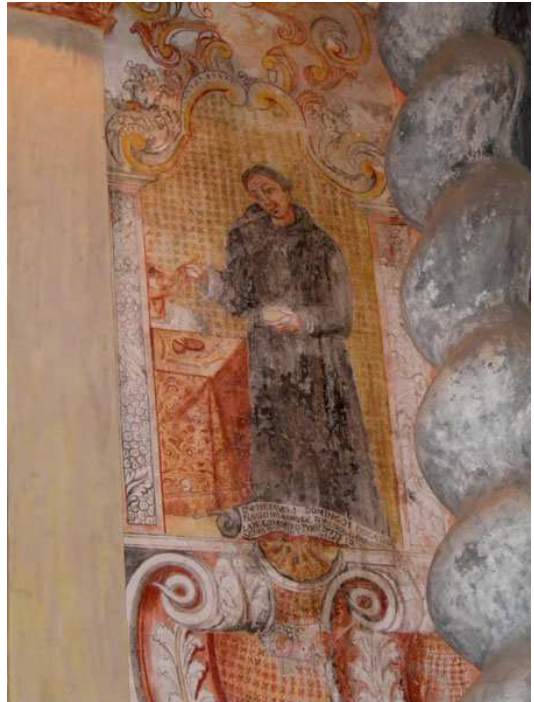


Fig. 250 – *Padre Domingos Ducado* (pormenor), capela-mor da igreja de N.ª Sr.ª da Conceição, Olivença.



Fig. 251 – *As ciganas lêem a sina à Virgem* (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 252 – *O Gloriosa Domina* (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 253 – *A Virgem e o Menino na oficina de S. José* (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 254 – S. Lucas (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 255 – S. Ana e S. Joaquim; Sagrada Família (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 256 – Anjos músicos, igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 257 – Visitação (pormenor), igreja de N.^a Sr.^a da Conceição, Monforte.



Fig. 258 – *Profeta Jeremias* (pormenor), igreja de N.^a Sr.^a da Conceição, Monforte.



Fig. 259 – *S. Marcos* (pormenor), igreja de N.^a Sr.^a da Conceição, Monforte.



Fig. 260 – *Coroação da Virgem pela Santíssima Trindade*, igreja de N.^a Sr.^a da Conceição, Monforte.



Fig. 261 – *Coroação da Virgem pela Santíssima Trindade*, ermida de S. Bento, Alandroal, c. 1700-1720.



Fig. 262 – Pintura a descamar (pormenor), igreja de N.ª Sr.ª da Conceição, Monforte.



Fig. 263 – Torre de David (pormenor), igreja de S. Francisco, Portalegre.



Fig. 264 – Árvore genealógica da Virgem, ermida de Segóvia, Elvas.



Fig. 265 – Adoração dos Pastores, igreja do Alcórrego, Avis.



Fig. 266 – *Coroação da Virgem*, ermida de N.^a Sr.^a da Penha, Portalegre.



Fig. 267 – *Anjos músicos*, igreja de N.^a Sr.^a da Penha, Portalegre.



Fig. 268 – *Calvário*, igreja de S. Roque, Castelo de Vide. Foto: Ruy Ventura.



Fig. 269 – *Calvário*, igreja de San Benito de la Contienda, Olivença.



Fig. 270 – S. Francisco abraçando Cristo na cruz, claustro do convento de Santa Clara, Elvas (desaparecida) Foto: in KEIL, Luís, *Inventário Artístico de Portugal*, Distrito de Portalegre, 1943.



Fig. 271 – S. Pedro, capela do Santíssimo Sacramento (pormenor), matriz de Arronches.



Fig. 272 - S. Mateus, capela do Santíssimo Sacramento (pormenor), matriz de Arronches.

IN MATTHAEVUM
De gloria et honore filij hominis LIBRI XIII.
DE GLORIFICATI-
one Trinitatis et processionis spiritus sancti LIBRI IX.



Apud felicem Coloniā Anno salutis
M. D. XXVI. Aeditio prima.

Fig. 272a – S. Mateus, Bíblia de Colónia, traduzida por William Tyndale, 1526.



Fig. 273 – *Pelicano*, capela do Santíssimo Sacramento (pormenor), matriz de Arronches.



Fig. 274 - *Anunciação*, capela de Gaspar Fragoso (pormenor), igreja do convento de S. Francisco de Portalegre.



Fig. 275 – *Juízo Final*, igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 276 – *Juízo Final* (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 277 – *Juizo Final* (pormenor), igreja da Vila Velha, Fronteira.



Fig. 278 – *Juizo Final* (geral), igreja da Madalena, Olivença. Foto: Servando Franco



Fig. 279 – *Juizo Final* (geral), igreja da Madalena, Olivença. Foto: Servando Franco



Fig. 280 – *Juizo Final* (pormenor), castro de Segóvia, Elvas.



Fig. 281 – *Juízo Final* (pintura sobre tela), igreja matriz de Sousel.



Fig. 282 – Ermita de Santo António, Arronches.



Fig. 283 – *Grisalha* (pormenor), ermida de Santo António, Arronches.



Fig. 284 – Abóbada da capela-mor da ermida de Santo António, Arronches.



Fig. 285 – Abóbada ermida de Santo António (pormenor), Arronches.



Fig. 286 – Ermida de S. Bartolomeu, Arronches.



Fig. 287 – Interior da ermida de S. Bartolomeu, Arronches.



Fig. 288 – Alçado esquerdo da capela-mor da ermida de S. Bartolomeu, Arronches.



Fig. 289 – Alçado direito da ermida do Monte da Venda (pormenor), Arronches.



Fig. 290 – Ermida do Rei Santo, Arronches.



Fig. 291 – Decorações em argamassas policromas da cúpula.



Fig. 292 – Mascarão e ferroneries (pormenor).



Fig. 293 – Bancada de altar, ermida do Rei Santo, Arronches.



Fig. 294 – Capela do cemitério de Arronches.



Fig. 295 – Pintura de estampilha (pormenor); Arronches.



Fig. 296 – Santo Bispo, igreja do Espírito Santo, Arronches.



Fig. 297 – Igreja de N.ª Sr.ª da Esperança (capela-mor).



Fig. 298 – Pintura dos alçados da capela-mor (pormenor).



Fig. 299 – Igreja de N.ª Sr.ª da Assunção, Arronches.



Fig. 300 – Pinturas na sacristia (pormenor), igreja de N.ª Sr.ª da Assunção, Arronches.



Fig. 302 – Brasão da Ordem dos Agostinhos (pormenor).

Fig. 301 – Igreja do convento de N.ª Sr.ª da Luz, Arronches.



Fig. 303 – Escorrências sobre as pinturas do retábulo fingido (pormenor).



Fig. 304 – Ermida de N.ª Sr.ª do Carmo, Arronches.



Fig. 305 – Interior da ermida de N.ª Sr.ª do Carmo, Arronches.



Fig. 306 – Pormenor das pinturas do altar-mor..



Fig. 307 – Pormenor da bancada de altar.



Fig. 308 – Igreja do Alcórrego, Avis
Foto: Milene Gil Casal.



Fig. 309 – Marcas de estrezo (pormenor).



Fig. 310 – S. Francisco deitando-se nas urzes (pormenor).



Fig. 311 – Santíssima Trindade, matriz de Ouguela (pormenor).



Fig. 312 – Baptismo de Cristo, matriz de Ouguela (pormenor).



Fig. 313 – Deterioração das pinturas da abóbada da capela da Casa do Morgado (pormenor), Castelo de Vide.



Fig. 314 – Fachada do convento da Esperança, Castelo de Vide.



Fig. 315 – Tribuna da igreja do convento de N.^a Sr.^a da Esperança, Castelo de Vide.



Fig. 316 – S. Nicolau, igreja do convento de N.^a Sr.^a da Esperança, Castelo de Vide.



Fig. 317 – Vestígios de pinturas no claustro do convento de.N.ª Sr.ª da Esperança (desaparecidas), Castelo de Vide.



Fig. 318 – Fachada da igreja de Santo António, Crato.



Fig. 319 – Igreja de Santo António, Crato.



Fig. 320 – Igreja matriz do Crato.



Fig. 321 – Capela do Senhor dos Passos, lado da Epístola, matriz do Crato.



Fig. 322 – Capela do Senhor dos Passos (pormenor).



Fig. 323 – Igreja do colégio de Santiago, Elvas.



Fig. 324 – Igreja do colégio de Santiago (interior), Elvas.



Fig. 325 – Capela de S. Francisco Xavier, Bento Coelho da Silveira, c. 1703.



Fig. 326 – Púlpito, pintura sobre mármore (pormenor).



Fig. 327 – Capela de Santa Bárbara (pormenor), 1726.



Fig. 328 – Fachada da igreja de S. Domingos, Elvas.



Fig. 329 Interior da igreja de S. Domingos, Elvas.



Fig. 330 - Fachada igreja de N.ª Sr.ª da Consolação, Elvas.



Figs. 331 e 331a - Abóbada da capela-mor da igreja de N.ª Sr.ª da Consolação e pormenor da data: 1552.



Fig. 332 – Inscrição datando os azulejos, 1659 e as pinturas, 1676.



Fig. 333 – Coro-alto, igreja de N.ª Sr.ª da Consolação.



Fig. 334 – Cordeiro Místico, 1676.



Fig. 335 – Fachada da ermida de N.ª Sr.ª da Ajuda, Elvas.



Fig. 336 – Sé de Elvas.



Fig. 337 – Sacristia da Sé de Elvas.



Fig. 338 – Esgrafitos (pormenor) sala no coro-alto da Sé.



Fig. 339 – *Apresentação da Virgem ao Templo* (pormenor repinte), igreja da Vila Velha de Fronteira.



Fig. 340 – Igreja matriz de Fronteira.



Fig. 341 – Altar de Santa Teresinha, lado da Epístola (pormenor).



Fig. 342 – Altar de Santo António, lado da Epístola (pormenor).



Fig. 343 – Igreja de N.ª Sr.ª do Pilar, Belver, Gavião.



Figs. 344 e 344a– Abóbada da capela-mor e pormenor das pinturas..



Fig. 345 – S. João Evangelista (pormenor), igreja de N.ª Sr.ª da Conceição, Monforte.



Fig. 346 – Igreja da Madalena, Monforte.



Fig. 347 – Interior da igreja da Madalena, retábulos fingidos, lado do Evangelho.



Fig. 348 – Igreja S. João Baptista, Monforte.



Fig. 349 – Interior da igreja de S. João Baptista, retábulo colateral direito.



Fig. 350 – Igreja de S. João Baptista (pormenor).



Fig. 351 – Ermida de S. Pedro de Almuro, Monforte.



Fig. 352 – Interior da ermida com vestígios de pinturas nos alçados.



Fig. 353 – Fachada da igreja da Misericórdia de Arez.



Fig. 354 – Datação das pinturas da capela-mor, 1602. Foto: Joaquim I. Caetano.



Fig. 355 – Friso com decorações de esgrafito. Foto: Joaquim I. Caetano.



Fig. 356 – Interior da igreja da Misericórdia de Arez.



Fig. 357 – Ermida de N.ª Sr.ª da Conceição, Olivença.



Fig. 358 – Programa de brutesco (pormenor), ermida de N.ª Sr.ª da Conceição.



Fig. 359 – Ermida de N.ª Sr.ª dos Santos, Tálga, Olivença.



Fig. 360 – Interior da ermida de N.ª Sr.ª dos Santos, Tálga, Olivença.



Fig. 361 – Abóbada da ermida de N.^a Sr.^a dos Santos (pormenor), Tálga, Olivença.



Fig. 362 – Igreja da Madalena, Olivença.



Fig. 363 – Convento de N.^a Sr.^a da Conceição, Olivença.



Fig. 364 – Introdução de rebocos de cimento no retábulo-mor (pormenor).



Fig. 365 – Igreja e convento de S. Francisco, Olivença.



Fig. 366 – Igreja paroquial de San Jorge, Olivença.



Fig. 367 – Interior de San Benito de la Contienda, Olivença.



Fig. 368 – Vão da janela da capela-mor (pormenor).



Fig. 369 – Fonte de S. Pedro (escorrências), Portalegre.



Fig. 370 – Fonte de S. Pedro (lacuna), Portalegre.



Figs. 371 e 371a – Antigo altar coro-baixo da igreja do convento de S. Bernardo, Portalegre..

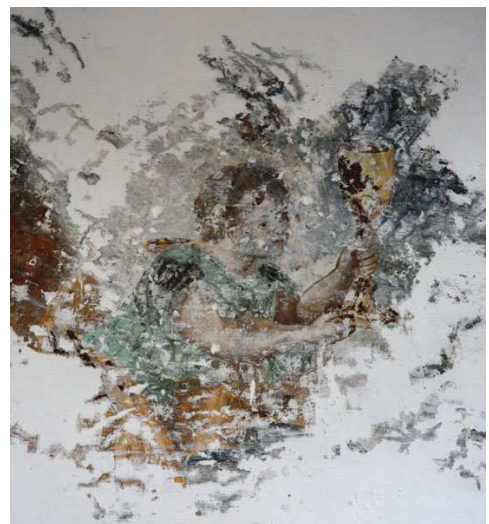




Fig. 372 – *Rocailles*, coro-baixo da igreja do convento de S. Bernardo, Portalegre.



Fig. 373 – Claustro, convento de Santa Clara, Portalegre.



Fig. 374 – Capela, convento de Santa Clara, Portalegre.



Fig. 375 – Abóbada da capela, convento de Santa Clara, Portalegre.



Fig. 376 – Capela do convento de Santa Clara (pormenor), Portalegre.



Fig. 377 – Interior da igreja de S. Francisco, Portalegre.



Fig. 378 – Ermida de N.^a Sr.^a da Penha, Portalegre.



Fig. 379 – Interior da ermida de N.ª Sr.ª da Penha, Portalegre.



Fig. 380 – Fachada da igreja do convento de Santo António, Portalegre.



Fig. 381 – Abóbada com brutesco, claustro do convento de Santo António, Portalegre.



Fig. 382 – Nicho com imagem e policromia exterior, convento de Santo António, Portalegre.



Figs. 383 e 383a – Grupo escultórico alusivo à vida de Santo António e pintura da abóbada da capela exterior, convento de Santo António, Portalegre.



Fig. 384 – Interior da igreja do Senhor do Bonfim, Portalegre.



Fig. 385 – Pintura da abóbada da mesma igreja.



Fig. 386 – Sacristia da igreja do Senhor do Bonfim, Portalegre.



Fig. 387 – Igreja de Santo Amaro, Sousel.



Fig. 388 – Interior da igreja de Santo Amaro, Sousel.



Fig. 389 – Abóbada da igreja de Santo Amaro, Sousel.



Fig. 390 – Abóbada da igreja de Santo Amaro (pormenor).



Fig. 391 – Igreja do convento de Santo António, Sousel.



Fig. 392 – Retábulo de alvenaria policromada, igreja do convento de Santo António, Sousel.